SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 31 de Março de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1673

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇAO DA LICITAÇAO

REVOGAÇAO DA LICITAÇAO

A **Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste - RO**, através de seu Pregoeiro torna público **A REVOGAÇAO DA LICITAÇAO DO PREGAO ELETRÔNICO N 078/2014 REPETIÇÃO, ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 887/2014 COM OBJETO:** Aquisição de Equipamentos para casa da farinha para atender o **Convênio 297/DEPCN/2013 da secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme publicação fls. 236 do Processo acima, no jornal **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia de 01 de julho de 2015.**

DA REVOGAÇAO

A referida revogação se faz com fulcro art. 49 da Lei 8.666/93 tendo em vista vícios insanáveis.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente: ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

"**Art.** 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."
DO FATO SUPERVENIENTE: O fato gerador da necessidade da referida **REVOGAÇAO** trata-se de parecer da **Comissão de Recebimento, bem como Relatório do SICONV,** que solicita que a Licitação deve ser declarada Fracassada sob alegação de que o equipamento em questão, ou seja, o Barco de Alumínio extrapolou o valor de aquisição autorizado pela concedente.
A Lei de contratos & licitações – 3ª Edição diz o seguinte.
"As contratações públicas somente poderão ser efetivadas após estimativa prévia do seu valor, que deve obrigatoriamente ser juntada ao processo de contratação e, quando for o caso, ao edital ou convite".

Consta no processo as fls. 100 Ata de Adjudicação que não houve proposta para o referido equipamento na primeira deflagração do certame, ainda as fls. 189 ata final do certame relata que o **ITEM 8** que corresponde ao equipamento em questão o referido item restou deserto sob a alegação dos interessados que o valor estimado para aquisição encontra-se abaixo do preço de mercado.

Ainda, na mesma ata foi relato que após adjudicação parcial dos equipamentos... Será realizado novo levantamento de preços para aferição da alegação, conforme consta ás fls. 202 á 203 levantamento prévio e fl. 204 a média apurada.

Diante do procedimento foi deflagrada a repetição do certame para o item, que mesmo sendo na modalidade pregão eletrônico, só houve a participação de um único interessado.

Assim estando o valor da proposta de acordo com o valor da média estimada foi Adjudicado.

Porém, após todos os tramites inclusive o empenho, no recebi mento do equipamento a Comissão de recebimento hesitou em receber supondo que o valor encontra-se acima do valor de mercado, conforme relato as fl. 325, bem como parecer jurídico do ato as fl. 326.

Para comprovação do fato a Comissão de Recebimento juntou aos autos uma Cotação de preço.

Em seguida foi comunicado todo o procedimento ao fornecedor até então vencedor do certame, que juntou documentos como: preço de fabricação, impostos e margem de lucro da Empresa comprovando o valor Adjudicado.

No entrando a Concedente do convênio alega que o valor Adjudicado extrapolou o valor de mercado levando pela mesma.
Diante do exposto esta Pregoeira opina pela revogação da referida licitação no intuito de evitar transtornos futuros a Administração.
Para esclarecimentos de dúvidas poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal na sala de Reuniões de Compras e Licitações – CPL de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, sito a Av. Nilo Peçanha 4513 - bairro: Redondo, na Prefeitura Municipal) em Alta Floresta /RO - CEP: 76.954-000

MARIA APARECIDA BOTELHO
Pregoeiro

Alta Floresta D Oeste, 04 de março de 2016.

O Prefeito Municipal no uso das atribuições faz saber:

Pelos motivos exposto pelo pregoeiro e equipe de apoio designados por força de Decreto, referente **A REVOGAÇAO DA LICITAÇAO DO PREGAO ELETRÔNICO N 078/2014 REPETIÇÃO, ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 887/2014 COM OBJETO:** Aquisição de Equipamentos para casa da farinha para atender o **Convênio 297/DEPCN/2013 da secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme publicação no jornal **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia de 01 de julho de 2015.**

Torna público que esta de pleno acordo com a decisão do pregoeiro e equipe de apoio na referida decisão.

PUBLIQUE-SE

Alta floresta D'Oeste, 04 de março de 2016.

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:4334D4F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2016/PARA REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou diário Oficial, e a respectiva homologação do processo n.º **123/2016**, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste Estado de Rondônia**.**
DO OBJETO
Registro de Preços, para futura e eventual **AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL SEMAF, SEMIE, SEMED, SEMEC, SEMAGRI, SEMTRAS, SEMSAU, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente ata tem a validade de 12 (Doze) meses, a contar da data da publicação.
Os itens registrados encontram - se a disposição de quem possa interessar na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste – RO e no site: www.altaflorestadoeste.ro.gov.br, contato: fone: (69) 3641-2818.

Alta Floresta D'Oeste, 30 de março de 2016.

CELIA FERRARI BUENO
GERENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

FORNECEDORES REGISTRADOS
Fornecedor: COMERCIAL XR LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 13.807.868/0001-40, com sede na cidade de JI-PARANA/RO, à AV BRASIL, nº 1801, NOVA BRASILIA, CEP 76.908-503, com o valor total de R$ 28.816,89 (vinte e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos)
Fornecedor: F P DOS SANTOS MERCADO EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 84.644.012/0001-49, com sede na cidade de ALTA FLORESTA/RO, à BRASIL, nº , CENTRO, CEP 76.954-000, com o valor total de R$ 6.866,66 (seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
Fornecedor: J L P BENTO ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.647.855/0001-22, com sede na cidade de ALTA FLORESTA/RO, à RONDONIA, nº 3707, CENTRO, CEP 76.954-000, com o valor total de R$ 3.630,00 (três mil, seiscentos e trinta reais)
Fornecedor: PRODULIM EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.360.076/0001-53, com sede na cidade de JI-PARANA/RO, à TENENTE BRASIL, nº 534, CENTRO, CEP com o valor total de R$ 94.909,55 (noventa e quatro mil, novecentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
Fornecedor: S. ARABI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 11.915.025/0001-31, com sede na cidade de CUIABA/MT, à JOAQUIM MURTINHO, nº 1762, CENTRO SUL, CEP 78.025-110, com o valor total de R$ 1.953,00 (um mil, novecentos e cinquenta e três reais)
Fornecedor: VENENO SUPERMERCADO LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.364.020/0001-77, com sede na cidade de ALTA FLORESTA/RO, à AMAZONAS, nº 5190, CENTRO, CEP 76.954-000, com o valor total de R$ 18.411,50 (dezoito mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos)

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:A10D36C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2016/PARA REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou diário Oficial, e a respectiva homologação do processo n.º **125/2016**, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste Estado de Rondônia**.**
DO OBJETO
Registro de Preços, para futura e eventual **AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL SEMAF, SEMIE, SEMED, SEMAGRI, SEMTRAS, SEMSAU, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente ata tem a validade de 12 (Doze) meses, a contar da data da publicação.
Os itens registrados encontram - se a disposição de quem possa interessar na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste – RO e no site: www.altaflorestadoeste.ro.gov.br, contato: fone: (69) 3641-2818.

Alta Floresta D'Oeste, 30 de março de 2016.

CELIA FERRARI BUENO
Gerente de Registro de Preços

FORNECEDORES REGISTRADOS

F P DOS SANTOS MERCADO EPP, inscrito (a) no CNPJ sob nº. 84.644.012/0001-49, com sede na cidade de ALTA FLORESTA/RO, à BRASIL, nº , CENTRO, CEP 76.954-000, com o valor total de R$ 111.408,85 (cento e onze mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos
Fornecedor: VENENO SUPERMERCADO LTDA - EPP, inscrito (a) no CNPJ sob nº. 02.364.020/0001-77, com sede na cidade de ALTA FLORESTA/RO, à AMAZONAS, nº 5190, CENTRO, CEP 76.954-000, com o valor total de R$ 11.720,24 (onze mil, setecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos)
Fornecedor: J L P BENTO ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.647.855/0001-22, com sede na cidade de ALTA FLORESTA/RO, à RONDONIA, nº 3707, CENTRO, CEP 76.954-000, com o valor total de R$ 258.452,81 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos)

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:5ABDB161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 085/2016/GAB

Portaria nº 085/2016/GAB DE 22 de março de 2016

"NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **JACSON LUCA DOS SANTOS**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Pedagogo Anos Iniciais – Escolas Urbanas,** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação**, e carga horária de **40:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **22 de março de 2016.**

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:78AB7343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 089/2016/GAB

Portaria nº 089/2016/GAB DE 28 de março de 2016

"NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **SOLANGE VENANCIO GARCIA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Pedagogo Anos Iniciais – Escolas Urbanas,** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação**, e carga horária de **20:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **28 de março de 2016.**

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:B530AC0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 086/2016/GAB

Portaria nº 086/2016/GAB DE 22 de março de 2016

"NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **CHRISTIANO DA SILVA ROCHA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Professor de História – Escola Izidoro Stédile e Padre Feijó,** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação**, e carga horária de **20:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **22 de março de 2016.**

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:E3547429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 088/2016/GAB

Portaria nº 088/2016/GAB DE 28 de março de 2016

"NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **LAUDICEIA KEMPIM**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Pedagogo Anos Iniciais – Escolas Urbanas,** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação**, e carga horária de **40:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **28 de março de 2016.**

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:3BB944AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 087/2016/GAB

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE

Portaria nº 087/2016/GAB DE 22 de março de 2016

“NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea “a”, inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **VANDERLEIA MACHADO DE OLIVEIRA LOPES**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Pedagogo Anos Iniciais – Escolas Urbanas,** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação**, e carga horária de **40:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D’Oeste - RO, em **22 de março de 2016.**

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:374F2E18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 021/2016
PROCESSO Nº. 225/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
***PREGÃO ELETRÔNICO N°*. 021/2016**

PROCESSO Nº. 225/2016

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D’OESTE
##ATO Pregão Eletrônico nº. 021/2016
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D’Oeste – RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **com Itens Exclusivos ME/EPP, e AMPLA PARTICIPAÇÃO** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015.
Objeto*:* Aquisição de equipamentos e material permanente para atender os postos de saúde de Izidolândia, Rolim de Moura Guaporé e Unidade básica de saúde de Filadélfia da zona rural do município de Alta Floresta Doeste RO. Conforme Proposta Nº 11402.80600/1140-06, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e conforme termo de referencia em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$ 160.390,00 (cento e sessenta mil e trezentos e noventa reis).
Recebimento de proposta a partir das **11h:30min.** do dia **01/04/2016**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública a partir das **11h:30min** do dia **13/04/2016**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br (oficial). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D’Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.
Alta Floresta D’Oeste - RO, 30 de Março de 2016.
##Eliel Pereira
##E-mail: cplaltaflorestaro@hotmail.com
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:819B9C3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 022/2016
PROCESSO Nº. 1.140/2013

##ATO Pregão Eletrônico nº. 022/2016
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D’Oeste – RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com Itens Exclusivos ME/EPP**, tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015.
Objeto*:* Aquisição de equipamentos/Material permanente, para atender a UNIDADE BASICA DE SAUDE EDMILSON LIMA DA SILVA, conforme termo de referencia em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$ 12.373,00(doze mil trezentos e setenta e três reais)
Recebimento de proposta a partir das **10h:00min.** do dia **01/04/2016**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública a partir das **10h:00min** do dia **14/04/2016**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br (oficial). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D’Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

Alta Floresta D’Oeste - RO, 30 de Março de 2016.

##Celia Ferrari Bueno
##E-mail: cplaltaflorestaro@hotmail.com
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:293FEDE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 023/2016
PROCESSO Nº. 109/2014

VISO DE LICITAÇÃO
***PREGÃO ELETRÔNICO N°*. 023/2016**

PROCESSO Nº. 109/2014

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D’OESTE
##ATO Pregão Eletrônico nº. 023/2016
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D’Oeste – RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com Itens Exclusivos ME/EPP**, tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015.
Objeto*:* Aquisição de equipamentos/Material permanente, para atender a UNIDADE BASICA DE SAUDE LEONIDIO VAZ DE LIMA, conforme termo de referencia em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$ 14.075,00(quatorze mil setenta e cinco reais)
Recebimento de proposta a partir das **11h:00min.** do dia **01/04/2016**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública a partir das **12h:00min** do dia **14/04/2016**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br (oficial). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial

supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.
Alta Floresta D'Oeste - RO, 30 de Março de 2016.
##Celia Ferrari Bueno
##E-mail: cplaltaflorestaro@hotmail.com
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:E52B1AA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 020/2016
PROCESSO Nº. 213/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
***PREGÃO ELETRÔNICO N°*. 020/2016**

PROCESSO Nº. 213/2016

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
##ATO Pregão Eletrônico nº. 020/2016
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 9.409/16 de 04 de março de 2016, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Objeto*:* Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio Administrativo concernente a Consultoria e Assessoria na elaboração de Projetos de Engenharia, planos e captação de recursos junto aos órgãos Federais, Estaduais e outros, e acompanhamento técnico por um período de 10 (dez) meses, compreendendo projetos técnicos de aquisição de materiais e serviços, bem como projetos de engenharia nas áreas de engenharia civil, sanitária, elétrica, projetos de desenvolvimento urbano e levantamentos topográficos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF, conforme Solicitação e Projeto Básico em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$ 174.466,67 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Recebimento de proposta a partir das **10h:00min.** do dia **01/04/2016**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública a partir das **10h:00min** do dia **13/04/2016**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br (site oficial). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (site alternativo) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.
Alta Floresta D'Oeste - RO, 29 de Março de 2016.
##Celia Ferrari Bueno
##E-mail: cplaltaflorestaro@hotmail.com
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:07DEC6C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 24/2016
PROCESSO Nº. 321/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
***PREGÃO ELETRÔNICO N°*. 24/2016**

PROCESSO Nº. 321/2016

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
##ATO Pregão Eletrônico nº. 24/2015
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através da Pregoeira, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **COM ITENS EXCLUSIVO PRA ME E EPP** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93.
Objeto*:* aquisição de soro para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de – SAÚDE conforme, Termo de Referência e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$ 10.351,99 (dez mil trezentos e cinquenta e um reais noventa e nove centavos).
Recebimento de proposta a partir das 12**h30min.** Do dia **01/04/2016**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública a partir das 12**h30min.** Do dia **14/04/2016**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.
##DAT Alta Floresta D'Oeste - RO, 16 de novembro de 2015.
##ASS Eliel Pereira
##E-mail: cplaltaflorestaro@hotmail.com
##one: (69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:FD685EEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 023/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de seu pregoeiro, designado através da portaria nº 11 de 31 de Janeiro de 2015, torna público que realizará a licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, tendo como:
Objeto: o objetivo do presente procedimento licitatório é Registrar Preço para futura e eventual Aquisição de material de consumo **COMBUSTÍVEL (DIESEL COMUM),** minuciosamente detalhada dos itens e quantitativos encontra-se descrito no termo de referencia;
PROCESSO: Nº 0443/2016, Secretaria Municipal de Administração;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento Vigente do órgão gerenciador e demais Secretarias Participantes;
VALOR PREVISTO: **R$ 1.506.390,00** (Um Milhão Quinhentos e Seis Mil Trezentos e Noventa Reais).
INICIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 03/04/2016 a partir das 08h00min;
FIM DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 15/04/2016 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DE PROPOSTAS: Dia 15/04/2016 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 15/04/2016 a partir das 13h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bll.org.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 30 de Março de 2016.

CLÁUDIO VILVOCK
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:69552BBB

GABINETE DO PREFEITO
REAJUSTE DE PREÇO DE COMBUSTIVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio do Prefeito o Senhor Obadias Braz Odorico, torna público o **REAJUSTE** de Preço do Combustível pertencente à Ata de Registro de Preços sobre nº **039/2015,** conforme Parecer Jurídico, e como segue:

OBJETO: Reajuste de Preços, **Gasolina Comum** e **Óleo S-10;** registrado na Ata de Registro de Preços 039/2015, do Pregão Eletrônico nº048/2015, os quais são atualmente praticados;
SOLICITAÇÃO: Oficio 001/2016, Empresa Almeida Comercio de Combustíveis EIRELI -ME, detentora da Ata de registro de Preços;
MOTIVO: Alta repassada pela Petrobrás para as Refinarias, Publicado na data de 27/01/2016;
Tendo um aumento de 0,05 (cinco centavos) por litro na Gasolina, e 0,05 (cinco centavos) por litro no Diesel S-10; na referida ata;
Com isso o Valor reajustado na referida Ata será de:

Especificação	Valor do Litro
Combustível Diesel S10 – Ata 039/2015	R$ 3,44
Combustível Gasolina Comum - Ata 039/2015	R$ 3,95

Alto Alegre dos Parecis/RO, 29 de Março de 2016.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:12B8FCA3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
REPUBICAÇÃO DO EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO -
Processo nº 039/2016

O SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO **de Alvorada do Oeste**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a republicação da abertura do processo para Prestação de Serviço de confecções de placas para suprir as necessidades desta autarquia, o valor Total estimado de R$ 206,09 (Duzentos Seis Reais e Nove Centavos), cuja quantidade e especificações estão relacionados na proposta padrão, através do processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.

A presente Dispensa de Licitação será regida pela Lei n. 8.666/93, com as alterações subseqüentes.
As Propostas deverão ser entregues até o dia **07/04/2016**, **às 10:00h:min(data e horário limite),** oportunidade em que serão abertas às propostas, na sala da CPL do **SAAE** de Alvorada do Oeste/RO, podendo as propostas ser entregues mediante protocolo na Mesma , contendo o envelope a referência do presente processo ou pelo correio ,ou via eletrônica mail destinando-se à Comissão de Licitação, desde que devidamente lacradas em envelopes.
OBJETO
O objeto do procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Prestação de Serviço
Confecção de Placa em PVC 2 mm de 50x40 cm com as seguintes frases (E PROIBIDO JOGAR LIXO E ANIMAIS MORTOS NESTE LOCAL).
Confecção de Placa de lona de 440 gramas c/ estrutura metálica de 130x70 cm com as seguintes frases (ETE. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO).
Frase abaixo: PRESERVANDO O MEIO AMBIENTE. (letra menor)
Confecção de Placa em PVC 2 mm de 50x40 cm com as seguintes frases (PERMANECER NESTE LUGAR PODE CAUSAR DANOS A SAÚDE).
Confecção de Placa em PVC 2 mm de 50x40 cm com as seguintes frases (E PROIBIDO ENTRAR SEM AUTORIZAÇÃO).
Confecção de Placa em PVC 2 mm50x40 cm com as seguintes frases (VAGA PREFERENCIAL PARA IDOSOS).
Confecção de Placa em PVC 2 mm 50x40 cm com as seguintes frases (VAGA PREFERENCIAL PARA CADEIRANTE).
Desenho de um cadeirante abaixo da frase

. Para suprir as necessidades desta autarquia. , conforme anexo I – Proposta Padrão, sendo escolhido o melhor preço por item.
PROPOSTA
O prazo de validade da proposta será de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura da proposta.

O preço unitário do produto licitado deverá ser cotado em reais. Além do menor preço por item, do objeto licitado e listado na proposta padrão.
A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado de forma indevassável, com a inscrição **"PROPOSTA"**, nome da proponente, número deste processo, datilografada ou impressa em uma via, preferencialmente em impresso próprio da empresa, sem rasuras, entrelinhas ou cláusulas resolutivas.

JULGAMENTO

O critério de julgamento da proposta será o de menor preço por item, desde que atendidas às exigências deste instrumento convocatório e da Lei 8.666/93.
A Comissão de Licitação reunir-se-á na sala da CPL, em ato público, no dia 07 de Abril de 2016 ás 10: h00min, para abertura das propostas até então recebidas, oportunidade em que as empresas poderão fazer-se representar por preposto, conforme modelo de credencial anexa – anexo IV.
O SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO Municipal se reserva o direito de requerer, a qualquer tempo, informações relativos a quaisquer itens identificados na proposta, os quais deverão ser entregues no prazo estipulado na notificação, sob pena de desclassificação.

DOCUMENTAÇÃO

Deverão ser apresentados os seguintes documentos da empresa vencedora, no momento da celebração do contrato:

A)Declaração subscrita pelo representante legal da empresa, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar e contratar com a Administração, facultando-se a utilização do modelo contido no anexo II;

B) Prova de regularidade relativa à seguridade social, mediante certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

C) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do Artigo 27 alínea A da Lei 8036/90).

D) Certidão de Regularidade da Justiça do Trabalho;
E) Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da CF/1988, conforme anexo III.

F) Declaração da empresa licitante, sob as penas da Lei, de que não foi declarado inidônea pela administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, assinada por Diretor, Sócio Gerente ou equivalente, com carimbo da empresa.

PAGAMENTO

O pagamento será feito após nota de empenho e serviço concluído no prazo de ate 15 dias.

O pagamento será efetuado mediante emissão de cheque, devendo a contratada receber junto à Diretoria Financeira, ou informar o número do banco, da agência e conta bancária, junto à Nota Fiscal, para depósito bancário.

Alvorada do Oeste/RO, em 30 de Março de 2016.

Comissão de Licitação

Presidente

Secretário Membro(a)

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:F2B8CF5B

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO -
Processo nº 048/2016

O SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO **de Alvorada do Oeste**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a abertura de processos para Aquisição de Peças e Prestação de Serviço de rebobinagem na bomba de tancredopolis, retirada e instalação bomba submersa, serviço na bomba submersa para suprir as necessidades desta autarquia, no valor Total estimado peças de R$ **1.050,70**(Hum Mil e Cinqüenta Reais e Setenta Centavos), no valor Total estimado **1.385,32** (Hum Mil Trezentos Oitenta Cinco Reais e Trinta Dois Centavos) Prestação de Serviço cuja quantidade e especificações estão relacionados na proposta padrão, através do processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.

A presente Dispensa de Licitação será regida pela Lei n. 8.666/93, com as alterações subseqüentes.
As Propostas deverão ser entregues até o dia **05/04/2016, às 12h00minh(data e horário limite),** oportunidade em que serão abertas às propostas, na sala da CPL do **SAAE** de Alvorada do Oeste/RO, podendo as propostas ser entregues mediante protocolo na Mesma , contendo o envelope a referência do presente processo ou pelo correio ou via mail destinando-se à Comissão de Licitação, desde que devidamente lacradas em envelopes.
OBJETO
O objeto do procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de Peças e Prestação de Serviço de rebobinagem nas bombas de tancredopolis, retirada e instalação bomba submersa, serviço na bomba submersa para suprir as necessidades desta autarquia, conforme anexo I – Proposta Padrão, sendo escolhido o melhor preço por item.
PROPOSTA
O prazo de validade da proposta será de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura da proposta.

O preço unitário do produto licitado deverá ser cotado em reais. Além do menor preço por item, do objeto licitado e listado na proposta padrão.
A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado de forma indevassável, com a inscrição **"PROPOSTA"**, nome da proponente, número deste processo, datilografada ou impressa em uma via, preferencialmente em impresso próprio da empresa, sem rasuras, entrelinhas ou cláusulas resolutivas.

JULGAMENTO

O critério de julgamento da proposta será o de menor preço por item, desde que atendidas às exigências deste instrumento convocatório e da Lei 8.666/93.
A Comissão de Licitação reunir-se-á na sala da CPL, em ato público, no dia 05 de Abril de 2016 ás 12:h00min, para abertura das propostas até então recebidas, oportunidade em que as empresas poderão fazer-se representar por preposto, conforme modelo de credencial anexa – anexo IV.
O SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO Municipal se reserva o direito de requerer, a qualquer tempo, informações relativos a quaisquer itens identificados na proposta, os quais deverão ser entregues no prazo estipulado na notificação, sob pena de desclassificação.

DOCUMENTAÇÃO

Deverão ser apresentados os seguintes documentos da empresa vencedora, no momento da celebração do contrato:

A)Declaração subscrita pelo representante legal da empresa, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar e contratar com a Administração, facultando-se a utilização do modelo contido no anexo II;

B) Prova de regularidade relativa à seguridade social, mediante certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

C) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do Artigo 27 alínea A da Lei 8036/90).

D) Certidão de Regularidade da Justiça do Trabalho;
E) Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da CF/1988, conforme anexo III.

F) Declaração da empresa licitante, sob as penas da Lei, de que não foi declarado inidônea pela administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, assinada por Diretor, Sócio Gerente ou equivalente, com carimbo da empresa.

PAGAMENTO
O Prazo da entrega dos serviços será em ate 10 apos nota de empenho o pagamento será feito após reposição de peças e serviço concluído no prazo de ate 10 dias após nota fiscal

O pagamento será efetuado mediante emissão de cheque, devendo a contratada receber junto à Diretoria Financeira, ou informar o número do banco, da agência e conta bancária, junto à Nota Fiscal, para depósito bancário.

Alvorada do Oeste/RO, em 30 de Março de 2016.

Comissão de Licitação:

Presidente

Secretário Membro(a)

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:6170D5DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXERCÍCIO 2015

Período: Exercício de 2015
Unidade Gestora: 0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	-		**Despesa Orçamentária**	**49.618.650,84**	**47.478.287,21**
Ordinária	-	-	Ordinária	-	-
Vinculada	-		**Vinculada**	**49.618.650,84**	**47.478.287,21**
Outros Recursos Estaduais Destinados a Saúde	-	-	Outros Recursos Estaduais Destinados a Saúde	373.099,00	351.370,22
Transf. de Recursos do Sistema Unico de Saúde	-		Transf. de Recursos do Sistema Unico de Saúde	22.682.081,87	19.646.931,69
Recursos Destinados à Saúde	-		Recursos Destinados à Saúde	26.563.469,97	27.479.985,30
Outras Destinações de Recursos	-		Outras Destinações de Recursos	-	
Transferências Financeiras Recebidas	**50.391.713,69**	**52.765.891,94**	**Transferências Financeiras Concedidas**	**2.427.068,97**	-
TRANSFERÊNCIAS REC. PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	50.391.713,69	52.765.891,94	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	-	-
TRANSFERÊNCIAS REC. INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	-	TRANSFERENCIAS CONC. - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA	2.427.068,97	-
Recebimentos Extraorçamentários	**14.111.031,07**	**13.968.206,81**	**Pagamentos Extraorçamentários**	**12.117.063,44**	**10.663.483,23**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.256.848,52	1.204.258,83	Pagamento de Restos a Pagar Processados	1.194.501,97	604.881,99
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.887.059,73	3.828.348,16	Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	1.870.194,83	1.220.669,44
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.620.683,33	8.140.997,76	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.706.929,61	8.042.997,03
Outros Recebimentos Extraorçamentários	346.439,49	794.602,06	Outros Pagamentos Extraorçamentários	345.437,03	794.934,77
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	**16.319.049,55**	**7.726.721,24**	**Saldo em Espécie do Exercício Atual**	**16.659.011,06**	**16.319.049,55**
Caixa Equivalente a Caixa	16.319.049,55	7.726.721,24	Caixa Equivalente a Caixa	16.659.011,06	16.319.049,55
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL	**80.821.794,31**	**74.460.819,99**	**TOTAL**	**80.821.794,31**	**74.460.819,99**

Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras.
Ingressos (Ativo)

1 - Transferências Recebidas para Execução Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde R$ 50.391.713,69 conforme portaria 339/STN/2001.
2 - Recebimentos Extras Orçamentários distribuídos da seguinte forma : a - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados R$ 8.620.683,33 (Consignações R$ 8.618.053,89 e Depósitos Judiciais R$ 2.629,44). b - Outros Recebimentos Extra-orçamentários
R$ 346.439,49, relativos as subvenções a pagar.
3 - Caixa Equivalente de Caixa R$ 16.319.049,55 relativo aos saldos financeiros do exercício anterior conforme conciliações e extratos.

Dispêndio (passivo)

1 - Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução Orçamentária, refere-se a devoluções financeiras - Fundo Municipal de Saúde R$ 2.427.068,97.
2 - Recebimentos Extras Orçamentários distribuídos da seguinte forma : a - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados R$ 8.706.929,61 (Consignações R$ 8.704.300,17 e Depósitos Judiciais R$ 2.629,44). E Outros Pagamentos Extra-orçamentários
R$ 345.437,03, relativo as subvenções a pagar.
3 - Caixa Equivalente de Caixa R$ 16.659.011,06 conforme Anexo 14 - Balanço Patrimonial e conciliações e extratos bancários.

Publicado por:
Vagner Ramalho Deltrino
Código Identificador:2CCE4582

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016/PMA-RO/ 03 DE MARÇO DE 2016 PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A PREFEITURA DE ARIQUEMES, no uso de suas atribuições legais, resolve **prorrogar o prazo das inscrições** do Concurso Público para o Provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos da Prefeitura de Ariquemes/RO até **10/04/2016,** sendo alteradas as próximas datas do cronograma previsto, conforme a seguir:

EVENTOS	DATA PREVISTA
Prazo final para as inscrições pela internet	**10/04/2016**
Último dia para pagamento do boleto bancário	**11/04/2016**
Divulgação da relação preliminar dos pedidos de atendimento especial deferidos **Divulgação da relação preliminar dos candidatos que de declararam com deficiência**	**13/04/2016**
Recursos contra a relação preliminar dos pedidos de atendimento especial e da relação preliminar dos candidatos que de declararam com deficiência	**14/04 a 15/04/2016**

Permanecem inalteradas as demais datas do cronograma previsto - ANEXO II – do Edital de abertura do Certame.

Ariquemes/RO, 30 de março de 2016

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:66DE3A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2016

No Extrato do Contrato Nº 02/2016, referente ao Processo Administrativo nº 2015/12/11967, publicado no DIOM nº 1628, em 26 de Janeiro de 2016. No seu conteúdo, onde **Se lê** [...]

Ariquemes-RO, 07 de janeiro de 2015.

Ler-se-á da seguinte forma;

Ariquemes-RO, 07 de janeiro de 2016.

Ariquemes – RO, 30 de Março de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:B8978377

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE REALINHAMENTO

Processo Administrativo nº **5004/05/SEMSAU/2015**
Pregão Eletrônico nº **087/2015**
ATA de Registro de Preços nº 37/2015
Protocolo: **2016/01/00.199**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Presidente Gerência de Registro de Preços - GRSP, criada pelo Decreto nº 10.037 de 15 de Julho de 2013, torna público, conforme segue, para conhecimento de todos os interessados e em especial à empresa **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 02.475.985/0001-37, no qual solicita **REALINHAMENTO DE PREÇOS**, conforme segue:

"DECISÃO –... Considerando o **Parecer Jurídico de nº148/2016**, assim, ante todo o acima exposto, considerando o que dos autos consta, bem como o princípio da razoabilidade, economicidade e celeridade do direito administrativo, entendemos estarem preenchidos os requisitos mínimos necessários para o atendimento ao pleito, resguardando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, opinamos por ora pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** sendo que o reajuste a ser aplicado foi apurado pela confrontação de preços de custo anterior e atual do produto **Bolsa coletora, sendo assim Fica Reajustado:**

ITEM: 001, MARCA: LABOR IMPORT, UNIDADE: UNIDADE
VALOR ANTERIOR: R$ 2,05 (Dois reais e cinco centavos).
VALOR ATUALIZADO: R$ 2,31 (Dois reais e trinta e um centavos).

Sendo que os valores atualizados hora citados, terão efeito retroativo, tendo validade a partir do devido pedido da empresa, **a partir da data de 05/01/2016.**

Maiores informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, sito à Av. Tancredo Neves, 2166 – Setor Institucional - Tel.: (69) 3516 - 2021-CEP. 76.870-507 - Ariquemes - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Ariquemes, 30 de Março de 2016.

ARI ALVES FILHO
Secretário de Governo
SEMGOV
Gerente do Sistema de Registro de Preços
GSRP

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:6D3B9E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2016

PARTES1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) A. L. DE ANDRADE SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, implantação e instalação de sinalização semafórica em pórtico e semi pórtico metálico, com sinalização vertical e horizontal complementares no Município de Ariquemes, conforme peças técnicas, tudo em conformidade com o **Processo Administrativo nº 004429/SEMUST/**15 e especificações e condições constantes no Projeto Básico/Edital e seus Anexos.

PRAZO: 120 (cento e vinte dias).

VALOR: R$ 1.467.636,45 (um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 4.429/SEMUST/2015

Ariquemes, 24 de fevereiro de 2016

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:05FC59DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATO NORMATIVO Nº. 020/2016

Dispõe sobre a prorrogação de prazo do IPTU 2016, em razão dos processos administrativos de impugnação da base de cálculo do IPTU.

A Secretaria Municipal de Fazenda, juntamente com a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no uso das atribuições que lhes conferem o Código Tributário Municipal – Lei nº 1172/05 e alterações, a Lei de IPTU nº 1177/05 e alterações art. 43 e parágrafos, a Lei de Taxas nº 1173/05 e alterações art. 96.

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a data de vencimento da Cota única e da primeira parcela do IPTU exercício 2016, em virtude dos processos de impugnação da base de cálculo do IPTU que poderão ser quitadas até o vencimento da segunda parcela ou dia 30 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Quanto às demais parcelas devidamente lançadas no cadastro fiscal imobiliário referente ao IPTU 2016 permanecerão com a mesma data de vencimento do Decreto nº 11.807/2016.

Art. 3º – As alterações de vencimento serão somente para os processos administrativos de impugnação da base de cálculo do IPTU protocolizados tempestivamente.

Art. 4º - O tratamento da taxa da coleta de lixo é o mesmo dado ao IPTU e ITU.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 30 de março de 2016.

GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA
Secretário Municipal Planejamento Orçamento e Gestão

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:01917C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2016

PARTES1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de material de consumo tipo: balde de latão cap. 10 litros, botinas de segurança, clip para cabo de aço, cabo de aço, cal hidratado, capa de chuva, colher de pedreiro, enxadão, facão, maderit, picareta, prego, tubo de pvc, cola de pvc, pelo período de 12 (doze) meses, através de filhote, processo mãe n.º4.640/semosp/2015, pregão eletrônico n.º88/sempog/2015 e ata de registro de preço n.º025/sempog/2015,conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 1.316/SEMOSP/2016,** Termo de Referência, Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 6.645,00 (seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.316/SEMSAU/2016

Ariquemes, 04 de Março de 2016

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:C20389AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2016

PARTES1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de materiais tipo pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico e serviço de tapa buraco (rr2c, rl1c e rc1ce), a serem utilizados na secretaria municipal de obras e serviços públicos, através de filhote, processo mãen.º2.636/SEMOSP/2015conforme especificações e condições constantes no **processo administrativo nº1309/SEMOSP/2016,** termo de referência, edital e seus anexos.

PRAZO: 05 (cinco) meses.

VALOR: R$ 964.645,20 (novecentos e sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1309/SEMOSP/2016

Ariquemes, 03 de Março de 2016

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:599BF1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2016

PARTES1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) PERUIBE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA-EPP

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de material de consumo tipo: balde de latão cap. 10 litros, botinas de segurança, clip para cabo de aço, cabo de aço, cal hidratado, capa de chuva, colher de pedreiro, enxadão, facão, maderit, picareta, prego, tubo de PVC, cola de PVC, pelo período de 12 (doze) meses, através de filhote, processo mãe n.º4.640/SEMOSP/2015, Pregão eletrônico n.º88/SEMPOG/2015 e Ata de Registro de Preço n.º025/SEMPOG/2015,conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 1.316/SEMOSP/2016,** Termo de Referência, Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 10.410,96 (dez mil quatrocentos e dez reais e noventa e seis centavos).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.316/SEMOSP/2016

Ariquemes, 04 de Março de 2016

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:A49BDCF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2016

PARTES1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) D. S. ANTUNES - ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de material de consumo tipo: balde de latão cap. 10 litros, botinas de segurança, clip para cabo de aço, cabo de aço, cal hidratado, capa de chuva, colher de pedreiro, enxadão, facão, maderit, picareta, prego, tubo de PVC, cola de PVC, pelo período de 12 (doze) meses, através de filhote, processo mãe n.º4.640/SEMOSP/2015, Pregão eletrônico n.º88/SEMPOG/2015 e Ata de Registro de Preço n.º025/SEMPOG/2015,conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 1.316/SEMOSP/2016,** Termo de Referência, Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 8.053,50 (oito mil e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.316/SEMOSP/2016

Ariquemes, 04 de Março de 2016

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:1B00487F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
PREGÃO ELETRONICOL Nº005/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, designado pela resolução nº004 sob a Portaria de n°51/CMB/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, Que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, na modalidade **"PREGÃOELETRÔNICO" nº005/CPL/2016**, do tipo **"**Menor Preço Por Item**"** Processo nº. 016/CMB/2016 nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Lei n°. 123/2006, para atender a Câmara Municipal de Buritis. Objeto: **Contratação de empresa na área de Assessoria de Comunicação, especializada no ramo de Gravação das Sessões Legislativas Ordinárias, Solene, Extraordinárias, Especiais, Audiências Públicas, Reuniões de Comissões, Palestras e Demais Reuniões Pertinentes da Câmara Municipal de Buritis, através de Filmagem, Gravação e Exibição de Imagens, Áudio e Vídeo e disponibilização no site oficial da câmara, com spots de**

campanhas de interesse da população, proceder ao acompanhamento "on line" de matérias que façam referência a Câmara Municipal de Buritis, providenciando esclarecimentos ou procedendo a informações necessárias. **CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.**

Cadastro de Propostas Iniciais:	**08/04/2016, com início às 10h00min.**
Fim do Cadastro de Propostas:	**12/04/2016, às 09h29min.**
Abertura de Propostas Iniciais:	**12/04/2016, início às 09h50min.**
Início do Pregão:	**12/04/2016, com início às 10h00min.**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), local : www.bllcompras.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou no site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência . Ou na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Buritis - RO, à Av. Cacoal, n° 1340, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone/Fax: (69)32383111. - mail *pregaocmburitis@gmail.com*

Buritis/RO, 30 de março de 2016.

CLEONILDO DA SILVA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:7B3329E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2016/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público, os autos do Processo Administrativo Nº **437/216/SEMUSA**. Tendo como Objeto: **Contratação de empresa especializada em Sonorização Volante para a divulgação da campanha de combate e conscientização ao mosquito Aedes Aegypti.**
Classifica se a favor de**: MARCELO TEODORO FIGUEIREDO**; CNPJ: 12.895.187/0001-18, no valor de **R$ 650,00** (Seiscentos e cinquenta reais)

Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso II. **"É dispensável a licitação*: "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

BURITIS/RO 29/03/2016.

JULIANE AIRES SANTANA
Presidente da CPLMS
Decreto 5571/GAB/PMB/2015

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:B60CA3BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2016
PROCESSO Nº 01-426/2016/SEMUSA

A Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, nomeada pelo Decreto nº 5571/GAB/PMB/2015, Publicado dia 22 de Junho de 2015, torna público que encontra-se disponível a **Cotação Prévia de Preços nº 001/2016 – Processo Administrativo nº 426/2016**, para selecionar empresa (s) para fornecimento de **Medicamentos para atender a Rede Básica de Saúde.**
As condições, quantidade e exigências da presente Cotação estão definidas no Termo de Referência.

Os interessados em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: cpl@buritis.ro.gov.br e encaminhar as propostas de preços, ou retirá-las pessoalmente no seguinte endereço: **Rua São Lucas nº 2476 Setor 06 – Buritis/RO, em horário comercial das 07h30min às 13h30min, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.**
Informações poderão ser obtidas pelo seguinte telefone: (069) 3238-2658 ou 3238-2383.

Buritis, 30 de Março de 2016

JULIANE AIRES SANTANA
Presidente CPLMS
Decreto: 5571/GAB/PMB/2015

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:C89C6AB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2016/CPLMS PROCESSO N.º 185/SEMUSA/2016

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5589/GAB/PMB/2015, de 30/06/2015, torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2016, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2680/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06 e sua alteração pela Lei n.º 147/14 . Tendo como objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de internet através de link dedicado,** tendo como objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**.** Tendo valor estimado de **R$ 105.600,00 (Cento e Cinco Mil Seiscentos Reais)**. Data para cadastro das propostas a partir das **09h00min** do dia **01/04/2016**; data para abertura das propostas a partir das **10h00min do dia 13/04/2016** e inicio da sessão pública: dia **13/04/2016** às **10h30min**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: cpl@buritis.ro.gov.com.br. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 30 de Março de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:ED756D2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016/CPLMS SRP 010 PROCESSO N.º 1515/SEMA/2015

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5589/GAB/PMB/2015, de 30/06/2015, torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2016, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2680/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06 e 147/14 . Tendo como objeto: **Eventual Aquisição de Material de Consumo (Limpeza e Utensílios).** Tendo em vista atender as necessidades da secretaria municipal de Administração – SEMA**.** Tendo valor estimado de **R$ 438, 450,75**

(Quatrocentos e Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais e Setenta e Cinco Centavos). Data para cadastro das propostas a partir das **09h00min** do dia **31/03/2016**; data para abertura das propostas a partir das **09h00min do dia 12/04/2016** e inicio da sessão pública: dia **12/04/2016** às **09h30min**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: cpl@buritis.ro.gov.br. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 30 de Março de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:2205D4A5

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

INST DE PREV DOS SERV PUBLICOS MUN DE BURITIS		
Exercício: 2015		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64		
no Período de Janeiro a Dezembro		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	8.347.887,93	7.523.419,03
CONTRIBUIÇÕES	4.679.695,86	4.365.048,66
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.679.695,86	4.365.048,66
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS F	3.668.192,07	3.158.370,37
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E A	3.668.192,07	3.158.370,37
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.881.276,74	-335.402,26
PESSOAL E ENCARGOS	322.778,66	233.060,21
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	260.025,54	184.246,09
ENCARGOS PATRONAIS	62.753,12	48.814,12
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	1.259.695,70	940.595,62
APOSENTADORIAS E REFORMAS	373.605,74	225.002,28
PENSÕES	167.717,80	102.208,21
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	718.372,16	613.385,13
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	165.770,25	133.907,05
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.092,89	2.032,65
SERVIÇOS	157.362,00	131.874,40
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	4.315,36	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	17.692,64	25.616,76
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	17.692,64	25.616,76
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	115.339,49	341.467,71
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	115.339,49	341.467,71
Resultado Patrimonial Do Período	6.466.611,19	7.858.821,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.014,00	4.925,80
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		

GERUSA MARTINS
Contadora
CRC 008500/O-2

LENIR MUNIZ CORRÊA
Diretora Financeira
Port. 342/2015

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:84CD5DDE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE TESTE SELETIVO 01 - 2016.

A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 5459/GAB/PMB/2015, Convoca através de edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munido da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA – 40 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
26°	23	Ivani José dos Santos	7,2	Aprovado
27°	53	Maria Cristina Senn	7,2	Aprovado
28°	44	Andréia Vancini	7,1	Aprovado
29°	10	Maria Aparecida Basílio	7,0	Aprovado
30°	07	Joseane Aparecida Cabral de Moraes	7,0	Aprovado

DOCUMENTOS:

a) Original e cópia da Carteira da Identidade;
b) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
c) Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
d) Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
e) Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
f) Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
g) Original e cópia da certidão de nascimento dos dependentes;
h) Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
i) Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
j) Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
l) Exame de Gravidez (negativo);
m) Declaração de bens com dados até a data de posse;
n) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores dou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
o) Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
p) Certidão Negativa Cível e criminal (no site – www.tj.ro.gov.br);
q) Certidão Negativa de protestos (cartório);
r) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
s) Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: WWW.sefin.ro.gov.br
t) Comprovante de endereço;
u) Número de Conta Corrente – Banco do Bradesco;
v) Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso.
w) Certidão Negativa de Tributos Municipais.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência tácita da contratação, facultando à administração a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação**.**

Buritis/RO, 30 de março de 2016.

_____
VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA.
Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado.
Decreto Nº 5459/GAB/PMB/2015.

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:249A669C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor de **GENILSON ALVES FEITOSA- CPF 407.972.102-10,** a proposta no valor de R$ **3.725,00** (**três mil e setecentos e vinte e cinco reais**), **mensais durante um período de 12 (doze) meses**, através da Dispensa de Licitação **nº 001/CPLMS/2016** através do processo Administrativo de nº. **1-123/SEMA/2016**, de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso X da Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 30 de março de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:FAA2B5F8

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/PMB/2015

Processo nº 1-1016/PMB/2015

"TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 1-1016/SEMOSP/2015, CONTRATO Nº 022/PMB/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPO DE BURITIS E A EMPRESA CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELLI - EPP.

O MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Oldeir Ferreira dos Santos, e do outro lado à empresa CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELLI - EPP, fica justo e acertado o presente TERMO ADITIVO ao Processo nº 1-1016/SEMOSP/2015 e Contrato nº 022/PMB/2015, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo, por mais ***60 (sessenta) dias,*** compreendendo o período de 01.04.2016 a 30.05.2016, no contrato nº 022/2015, referente ao processo nº 1-1016/2015, conforme despacho de fl. 689, de 23.03.2016, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Cláusula Segunda- As demais condições do processo acima citado, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Terceira – As condições omissas do presente Termo Aditivo será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 29 de março de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELLI - EPP
Contratada

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:2395B9B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/PMB/2015

PROCESSO Nº: 1-1016/SEMOSP/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CONTRATADO: CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELLI - EPP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO EM VIAS URBANAS QUE COMPREENDE A AVENIDA MONTE NEGRO E TERMINO NA RUA CAMPO NOVO DE RONDÔNIA NO SETOR 03, MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, CONFORME CONVÊNIO Nº 026/DEPCN/2014

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 60 (SESSENTA) DIAS

VIGÊNCIA: 30.05.2016

PUBLICADO NO MURAL: 29.03.2016

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:9DBCF360

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/PMB/2015

Processo nº 1-1017/PMB/2015

"TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 1-1017/SEMOSP/2015, CONTRATO Nº 023/PMB/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPO DE BURITIS E A EMPRESA CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELLI - EPP.

O MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Oldeir Ferreira dos Santos, e do outro lado à empresa CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELLI - EPP, fica justo e acertado o presente TERMO ADITIVO ao Processo nº 1-1017/SEMOSP/2015 e Contrato nº 023/PMB/2015, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo, por mais ***120 (cento e vinte) dias,*** compreendendo o período de 01.04.2016 a 29.07.2016, no contrato nº 023/2015, referente ao processo nº 1-1017/2015, conforme despacho de fl. 613, de 23.03.2016, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Cláusula Segunda- As demais condições do processo acima citado, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Terceira – As condições omissas do presente Termo Aditivo será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 29 de março de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELLI - EPP
Contratada

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:C3877007

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/PMB/2015

PROCESSO Nº: 1-1017/SEMOSP/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CONTRATADO: CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELLI - EPP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO EM VIAS URBANAS QUE COMPREENDE A RUA MIRANTE DA SERRA DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, CONFORME CONVÊNIO Nº 233/PCN/2014

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS

VIGÊNCIA: 29.07.2016

PUBLICADO NO MURAL: 29.03.2016

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:BAFA4F72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2016

PREFEITURA DE CABIXI-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2016/PMC EXCLUSIVO ME/EPP
A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 049 de 02 de Abril de 2015, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico exclusivo ME/EPP sob o nº 014/2016/PMC, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, e demais exigências do Edital, Objeto: Aquisição de Equipamento Agrícola – Distribuidor de Esterco Líquido, para atender a Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor global estimado R$ 36.583,33 (Trinta e seis mil quinhentos e oitenta e trêsreaistrinta e três centavos) processo administrativo n.º 491/2016 - Data para cadastramento de propostas, 04/04/16 as 13:00h, abertura de propostas 19/04/2016 as 08:30h e início da sessão pública: 19/04/2016 as 09:00h horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 30 de Março de 2016.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. nº 049/2015

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:4B766E50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2016

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CABIXI-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2016/PMC EXCLUSIVO ME/EPP
A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 049 de 02 de Abril de 2015, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico exclusivo ME/EPP sob o nº 014/2016/PMC, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, e demais exigências do Edital, Objeto: Aquisição de pneus e protetores que serão utilizados nos veículos Gol Placa NCS-1648, Gol placa NCF-3538 e Ônibus Paca JJB-2065 pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Valor global estimado R$ 5.584,00 (Cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais) **processo administrativo n.º 433/2016 - Data para cadastramento de propostas, 05/04/16 as 13:00h, abertura de propostas 20/04/2016 as 09:00h e início da sessão pública: 20/04/2016 as 09:30h horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.**

Cabixi – RO, 30 de Março de 2016.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. nº 049/2015

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:69059FB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2016

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CABIXI-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2016/PMC EXCLUSIVO ME/EPP

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 049 de 02 de Abril de 2015, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico exclusivo ME/EPP sob o nº 016/2016/PMC, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, e demais exigências do Edital, Objeto: a aquisição de equipamentos de informática - 01 (um) Computador de Mesa, tendo como interessada a Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Valor global estimado R$3.678,75(Três mil seiscentos e setenta e oito reais setenta e cinco centavos) **processo administrativo n.º 433/2016 - Data para cadastramento de propostas, 05/04/16 as 13:00h, abertura de propostas 20/04/2016 as 10:30h e início da sessão pública: 20/04/2016 as 11:00h horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.**

Cabixi – RO, 30 de Março de 2016.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. nº 049/2015

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:C847ABCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2016/PMC EXCLUSIVO ME/EPP
A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 049 de 02 de Abril de 2015, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico exclusivo ME/EPP sob o nº 017/2016/PMC, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, e demais exigências do Edital, Objeto: Aquisição Brinquedos (PLAYGROUND) que atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Valor global estimado R$ 30.792,34 (Trinta mil setecentos e noventa e dois reais trinta e quatro centavos) processo administrativo n.º 506/2016 - Data para cadastramento de propostas, 06/04/16 as 13:00h, abertura de propostas 25/04/2016 as 08:30h e início da sessão pública: 25/04/2016 as 09:00h horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico **www.cabixi.ro.gov.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 30 de Março de 2016.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. nº 049/2015

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:C61324D4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 008 2016

EDITAL N.º 008/2016
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, convoca candidato aprovado no Concurso Público Municipal, realizado nos dias 27.09.2015 e 11.10.2015, na categoria abaixo relacionada, de acordo com o Edital n.º 005 /2015- Instituto Exatus da abertura de concurso e com resultado final publicado no Diário Oficial da AROM nº 1575, de 10/11/2015, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:
(em papel A4)
02(duas) fotocópias autenticadas ou simples acompanhada da original da Cédula de Identidade;
02 (duas) fotocópias autenticadas ou simples acompanhada da original do CPF;
01(uma) fotocópia do Título de Eleitor;
Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: 01 (uma) fotocópia do Comprovante de Votação, ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original da carteira de inscrição no Conselho competente – para os cargos de nível superior e técnicos;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 14 anos;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original do Cartão de Vacina para os dependentes menores de 5 anos;
Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação (categoria exigida pelo cargo), para Motoristas, Operadores de Máquinas, fiscais e Agente de Endemias;
Certificado do Curso de Transporte Coletivo e Curso para Transporte Escolar – para motoristas de veículos pesados – ônibus (Original e Xerox);
Fotocópia do Comprovante de Residência, caso não esteja no nome do interessado, deverá ser apresentada Declaração original expedida pelo proprietário do imóvel;
01(uma) fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso, página da última contratação e página seguinte em branco;
01(uma) fotocópia do Cartão do PIS/PASEP;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original do Diploma ou Certificado de escolaridade com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação-MEC;
Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia disponível no site: http://www.sefin.ro.gov.br ;
02 (duas) vias originais da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site: http://www.tce.ro.gov.br);
Duas vias originais de Declaração, com firma reconhecida, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também, Certidão expedida pelo órgão empregador informando a Carga Horária Contratual de Trabalho e Regime Jurídico;
Declaração de Bens e Rendas conforme IN 028/TCE-RO 2012 (via SIGAP);
Original das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta salário ou corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil;
Uma foto 3x4;
Certidão Negativa de Tributos Municipais – do município de Cabixi/RO, disponível no site: www.cabixi.ro.gov.br;
Raio X total da coluna vertebral com laudo Ortopédico (baseada no exame geral do candidato e no Raio X (exceto para gestantes),

apresentar apenas o laudo(emitido por médico ortopedista) junto ao RH;
01(uma) fotocópia do documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original de Atestado de aptidão Física e Mental.

CONVOCADAS

SERVENTE –SEDE

COLOCAÇÃO NO CONCURSO	NOME	ASSINATURA (CIÊNCIA)
11º	ELIZANGELA FIDELIS CRUZ	
12º	VALERIA OLIVEIRA GOMES	

Cabixi, 30 de março de 2016.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:ACEE505C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RATIFICAÇÃO PROC 451/2016

PROCESSO Nº 451/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II**,** da Lei Federal nº 8.666/93, CONSIDERANDO, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 451/2016.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de produtos de limpeza

Favorecido (s): NOVA FÓRMULA IND. & COM. DE PROD DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ: 03.555.728/0001-78
Valor Total de: R$ 1.280,00 (Um mil duzentos e oitenta reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Elemento de despesa: 33.90.30 – material de consumo

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 29 de março de 2016.

AVERALDO LINO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Decreto Nº 188/2011

Publicado por:
Lucilene Lopes Ferreira
Código Identificador:3A9FC3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
ORDEM DE REINICIO DE OBRA PROC 552/2015

CONTRATO Nº. 069/2015

ORDEM DE REINICIO Nº. 001/2016

Pela presente, autorizo o reinicio da obra referente ao **Contrato 069/2015** firmado entre a Prefeitura Municipal de Cabixi/RO e a empresa **HC CONSULTORIA, ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, cujo objeto é a prestação de serviços de Construção do Centro de Apoio ao Turista no Município de Cabixi/RO, com recurso financeiro oriundos do CONTRATO DE REPASSE nº 809907/2014/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, PROC nº 2627.101976-8/54/2014, celebrado entre o Município de Cabixi e o Governo Federal e Contrapartida Municipal.

Cabixi/RO, 30 de Março de 2016.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal
Cabixi/RO

Publicado por:
Lucilene Lopes Ferreira
Código Identificador:79CB55F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12/2015

CAMARA MUNCIPAL DE CACAULANDIA
RELAÇÃO DE PESSOAL ATIVOS E INATIVOS EXISTENTES EM 31/12/2015
Nº NOME CPF CARGO ADMISSÃO

01 ALADIR IZIDORIO DE OLIVEIRA 11394404204 VEREADOR 01/01/2013
02 ANA PAULA SALES DE CARVALHO 72001712200 VEREADOR 01/01/2013
03 ANDELY GOMES RIBEIRO BISSOLI 62449354204 VEREADOR 01/01/2013
04 ANTONIO PEREIRA DA SILVA 04213607801 VEREADOR 01/01/2013
05 ELIO CESAR MAMEDIO DE OLIVEIRA 71640258272 VEREADOR 01/01/2013
06 EVERALDO FALCÃO METZKER ANDRÉ 28601149200 VEREADOR 01/01/2013
07 JOAO MARTINS LISBOA NETO 28609654249 VEREADOR 01/01/2013
08 JOZIVALDO SANTOS DAS VIRGENS 62371045268 VEREADOR 01/01/2013
09 NEUZA AQUINO VIEIRA 63897598272 VEREADOR 01/01/2013
10 JURANDIR BRUNO MAZO RODRIGUES 94697108272 AGENTE ADMINISTRATIVO 01/01/2015
11 NILZA QUINTINO NETO 00095155260 AGENTE ADMINISTRATIVO 07/08/2012
12 REGIANE PENHA DE PAULA 01075188210 AUXILIAR SERVIÇOS DIVERSOS 03/01/2012
13 TATIANA RUY ZUCCOLOTTO 01001392213 TECNICO EM CONTROLE INTERNO 26/08/2013
14 DAIANE MAGALHÃES RIBEIRO 91197597204 ASSESSOR TECNICO PARLAMENTAR 02/04/2013
15 DANIELE LIMA DOS SANTOS 01374314226 Assessor Legislativo de Gabinete 04/11/2013
16 ERNESTO NOGUEIRA ASSIS NETO 01950275230 AUXILIAR SERVIÇOS DIVERSOS 12/08/2015
17 FLORIVALDO DA SILVA PEREIRA 20360410278 SECRETARIO GERAL 12/05/2014
18 JANAINE RODRIGUES BARBI MARCHI 96438991287 CONTROLADOR GERAL 02/12/2014
19 JULIENE ALVES 01209712245 Assessor Legislativo de Gabinete 05/11/2014
20 MARCO VINICIUS DE ASSIS SPINDOLA 04647567907 ASSESSOR JURIDICO 02/05/2013
21 MARIA CRISTINA JESUS SANTOS SOUZA 76065880230 Assessor Legislativo de Gabinete 18/02/2015
22 NICODEMOS QUINQUIM 01979828750 Assessor Legislativo de Gabinete 03/03/2015

Cacaulândia, 31 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Volmir José Alquieri
Código Identificador:BA02C2B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 009/PMC/16

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP.
CONTRATADA: MCC – MONTE CRISTO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para ensaios geotécnicos e caracterização de solos.
PROC. 737/GLOBAL/2016.
VALOR: R$ 79.000,00
DATA: 29/03/2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:47A16A38

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.900/PMC/2016

ACRESCENTA SERVIDOR AO ARTIGO 1º DO DECRETO N. 5.011/PMC/13, ALTERADO PELOS DECRETOS N. 5.661/PMC/2015, N. 5.362/PMC/14, N. 5.311/PMC/14, N. 5.353/PMC/14, 5.419/PMC/14, 5.770/PMC/2015 E 5.890/PMC/2016 - REGULAMENTA O ARTIGO 45 DA LEI 2.543/PMC/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Decreto n. 5.011/PMC/2013, a fim de incluir nome de servidor.

CONSIDERANDO o memo. nº 181/SEMAST/2016, de 17 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta servidor ao art. 1º do Decreto n. 5.011/PMC/2013 e suas alterações, que regulamenta o art. 45 da Lei 2.543/PMC/2009, passando a vigorar conforme tabela abaixo:

NOME	CADASTRO	REGISTRO CNH	CAT. CNH
ANGELO RICARDO FERREIR DOS SANTOS	7748	01590651728	AB
ANDRESSA ALVARES DA COSTA	7199	04700444290	AB
IDAMARIO CARLOS FERREIRA	6614	02111229555	AD
JOÃO BATISTA VIEIRA LOPES	6919	03124565908	AB
JOSE NILTON BARBOSA DOS SANTOS	7687	02809237490	AC
JOSE ANTONIO ROSA LOPES	4377	03189433346	AB
KESLEY LACERDA FARIAS	6129	04582215809	AD
LEANDRO BRANDÃO DE MOURA	7893	03382554365	AB
MARCO ANTONIO MACHADO	7752	00675686485	AB
NEUSA OLIVEIRA SANTANA	3760	01587236902	B

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 23 de março de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:0B91FCC8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.907/PMC/16

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA Sr.ª SIDARTA MECHALCZUK DO CARGO DE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o teor do requerimento de 29 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Presidente da Fundação Cultural de Cacoal – FUNCCAL a Sr.ª SIDARTA MECHALCZUK.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 4.942/PMC/13.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Cacoal/RO, 29 de março de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C75F3C53

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.908/PMC/16

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA Sr.ª MIRIAN SOARES DE LACERDA DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 113/GAB/2016, de 29 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho a Sr.ª MIRIAN SOARES DE LACERDA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 4.876/PMC/13.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Cacoal/RO, 29 de março de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:8687A89E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.909/PMC/16

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. JOÃO BATISTA LOPES VIEIRA DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, o teor do memorando nº 113/GAB/2016, de 29 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. JOÃO BATISTA LOPES VIEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 621.756 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 675.705.182-68, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º A remuneração do cargo corresponde ao subsídio de Secretário Municipal, previsto na Lei n. 3.027/PMC/2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 4.876/PMC/13.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016.

Cacoal/RO, 29 de março de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:81591B59

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.039/PMC/12

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMFAZ
CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM
PROCESSO: 2287/GLOBAL/2012 – Volumes IV.
OBJETO: Reajuste de valor.
DO VALOR: R$ 21.665,02.
DATA: 21 de março de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:28923FBA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 16/2016

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 177/2015.
PROCESSO N. 4.221/GLOBAL/2015.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGAS, PLACAS DE SEGURANÇA E TESTE HIDROSTÁTICO para atender as necessidades da SEMAD e outros.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: SILVEIRA E LIMONIO COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ n. *10.539.000/0001-18*
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
11 - R$ 62,39; 12 - R$ 133,47; 13 - R$ 154,83; 14 - R$ 80,08; 15 - R$ 97,88; 16 - R$ 97,88; 17 - R$ 62,29; 18 - R$ 249,14; 19 - R$ 131,67; 20 - R$ 146,97; 21 - R$ 302,53; 22 - R$ 81,70; 23 - R$ 98,24; 24 - R$ 249,14; 25 - R$ 97,88; 26 - R$ 62,29; 27 - R$ 131,67; 32 - R$ 357,50.
VALOR TOTAL: R$ 45.211,44.
Obs.: A íntegra da Ata n. 16/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 29 de março de 2016.

FABIANA FELIX DA SILVA
Coordenação de Registro de Preço

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:9C946ABD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 17/2016

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 177/2015.
PROCESSO N. 4.221/GLOBAL/2015.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGAS, PLACAS DE SEGURANÇA E TESTE HIDROSTÁTICO para atender as necessidades da SEMED e outros.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: UDIARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ n. *19.265.788/0001-96*
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
28 - R$ 10,58; 29 - R$ 10,58; 30 - R$ 10,58; 31 - R$ 10,58;
VALOR TOTAL: 359,72
Obs.: A íntegra da Ata n. 17/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 29 de março de 2016.

FABIANA FELIX DA SILVA
Coordenação de Registro de Preço

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:836796B1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, para a Reforma do Ginásio Capitão Rui Luiz Teixeira, localizado na Av. Marechal Rondon esquina com Rua Antonio de Paula Nunes, Setor 01, Quadra 77, Lote 01, Bairro Princesa Isabel – Cacoal/RO.

Cacoal, 30 de março de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal de Cacoal

JOÃO PAULO P. C. MOREIRA
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:6549138F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.906/PMC/2016

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO PARA O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, COM EFEITOS RETROATIVOS A 01.01.2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de acordo judicial entabulado nos autos n. 0011557-862.2014.822.007 e n. 0011557-86.2014.822.0007, que tramitou na 1ª Vara Cível da Comarca de Cacoal/RO, em razão do Estado ter assumido o pronto atendimento dos serviços médicos, no Hospital São Daniel Comboni, hoje denominado de HEURO;

CONSIDERANDO a necessidade de renovação da cedência de recursos humanos do quadro do município de Cacoal, que encontravam lotados no antigo Hospital Municipal Unidade Mista, para o Governo do Estado, conforme constante no acordo judicial, com as alterações do pessoal, em razão de exonerações e aposentadorias;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido na espécie, cuja ação proposta pelo Ministério Público do Estado de Rondônia, na consecução do acordo celebrado entre o município de Cacoal e o Governo do Estado;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 156, parágrafo único, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o Termo de Audiência realizado no dia 20 de outubro de 2014, as 16:00 horas, referente aos processos acima citados;

CONSIDERANDO a Ata de reunião n. 10/2015 realizado no dia 30 de abril de 2015, as 14:30 horas, referente aos processos acima citados.

DECRETA:

Art. 1º Ficam cedidos para o Governo do Estado de Rondônia os servidores públicos do município de Cacoal abaixo relacionados, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, podendo ser renovado sucessivamente:

	CAD.	SERVIDOR	CARGO	DATA ADMISSÃO	CPF
01	5721	LUCINEIA DA COSTA FLORENÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	12/01/2009	734.550.402-68
02	1688	DIRCEU JOSÉ DE ANDRADE	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	08/05/1995	161.729.302-49
03	5176	MARCO AURELIO BLAZ VASQUES	CIRURGIÃO DENTISTA BUCO MAXILO FACIAL	02/02/2009	080.821.368-71
04	3902	ILDA APARECIDA TOSTI	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	05/06/2009	286.148.602-34
05	5386	MURIEL MARIA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/11/2007	725.433.452-72
06	6408	HIOLENE DA SILVA BRAUNA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	02/09/2010	579.889.941-15
07	6568	ANDERSON ALVES DOS SANTOS	Tec. De Enfermagem	25/02/2011	527.254.562-15
08	7868	ANGÉLICA DE SOUZA COSTA	Enfermeiro	11/11/2015	938.058.292-72
09	4654	CAMILLA CRISTINA DA SILVA	Enfermeiro	23/11/2015	824.821.282-34
10	7912	DAIANE PADILHA	Enfermeiro	09/12/2015	880.775.782-68
11	7907	DIVINO GONÇALVES TELES	Tec. De Enfermagem	25/11/2015	498.249.292-15
12	7904	EDUARDO BONIFÁCIO BARBOSA	Tec. De Enfermagem	25/11/2015	019.596.982-06
13	5757	KEILA DE OLIVEIRA R. SILVA	Enfermeiro	14/12/2015	861.749.672-04
14	7702	MARIA JEOVANIA F. DA S. COMPER	Tec. De Enfermagem	30/01/2015	951.513.112-04
15	7883	MOISES ALVES RODRIGUES	Tec. de Enfermagem	11/11/2015	638.096.482-72
16	7892	PATRICIA MARIA PEREIRA CORDEIRO	Tec. de Enfermagem	17/11/2015	566.343.742-87
17	7736	REGINA GONÇALVES BONFIM	Tec. de Enfermagem	30/03/2015	994.678.442-49
18	7897	ROMARIO ALVES DE SOUZA	Enfermeiro	23/11/2015	995.702.202-44
19	7889	RONARA SILVANO DE A. PEREIRA	Tec. de Enfermagem	17/11/2015	919.960.822-72
20	2200	ROSELI DE FREITAS	Tec. de Enfermagem	23/11/2015	600.353.232-72
21	7884	TAINARA CATARINO DE ASSUNÇÃO	Enfermeiro	11/11/2015	003.431.652-36
22	7894	TATIANE AVANCINI PERSCH BORGHI	Enfermeiro	20/11/2015	007.172.552-04
23	7899	VALERIA PEREIRA CARDOSO	Enfermeiro	24/11/2015	852.711.792-49
24	7898	VIVIANE WUDARSKI CHERUBIM	Enfermeiro	23/11/2015	932.277.792-34
25	1740	CELINA MARIA DA S. FRANCISCO	Ag. Rural Saúde	17/10/1995	419.163.792-49
26	1390	ELIZABETE BATISTA DIDONE	Ag. Rural Saúde	21/06/1994	409.094.762-68
27	1420	ANA LUCIA DOS S. ARAUJO	Aux. Enferm.	02/09/2010	559.801.982-53
28	2541	DIVA AMARO CARDOSO	Aux. Enferm.	14/09/1998	112.802.552-34
29	5744	EDIVALDO MOURA	Aux. Enferm.	01/06/2009	604.251.052-53
30	2870	ELENI RAMOS DA SILVA PIRES	Aux. Enferm.	10/04/2000	369.474.902-00
31	5345	MAGNA GARCIA CARDOSO	Aux. Enferm.	11/09/2007	581.537.482-20
32	5347	MARIA ROSALVA DE B. PADIA	Aux. Enferm.	25/09/2007	302.412.862-04
33	5196	NEUZA PEREIRA DOS REIS	Aux. Enferm.	23/04/2007	349.849.842-87
34	3148	PAULO SILVANO DOS SANTOS	Aux. Enferm.	08/03/2001	565.786.019-53
35	5346	REINALDO DE OLIVEIRA BRANCO	Aux. Enferm.	11/09/2007	485.764.842-34
36	5437	REINALDO VIEIRA DE OLIVEIRA	Aux. Enferm.	17/12/2007	448.721.782-20
37	5225	SEBASTIÃO CABRAL DE SOUZA	AUX. ENFERM.	02/05/2007	288.113.482-34
38	6338	CARLOS ALBERTO DE ARRUDA JUNIOR	Cirurgião Dentista	11/06/2010	130.523.118-08
39	7316	VILMARQUES NAZARENO DE MELO XAVIER	Cozinheira	12/02/2014	282.217.372-91
40	6548	LUCIANE DE SOUZA	Enfermeiro	28/12/2010	585.250.412-20
41	6396	MARIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	Enfermeira	25/08/2010	763.132.209-00
42	7414	PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO	Enfermeiro	13/03/2014	003.347.182-79
43	3830	ANGEL ARTURO R. MACHADO	Medico Clínico Geral	15/01/2004	511.712.102-30
44	1341	ANYZABEL LIBERALINO FERREIRA	Medico Clínico Geral	14/01/2008	025.609.154-48
45	7455	CIRO RENATO CAVALCANTE LIMA	Medico Clínico Geral	14/03/2014	801.593.892-91
46	5501	FERNANDO ANTONIO F. DE ARAUJO	Medico Clínico Geral	31/01/2008	291.505.744-34
47	5667	KEIDIMAR VALÉRIO DE OLIVEIRA	Medico Clínico Geral	01/09/2008	575.502.552-53
48	2731	ROBERTO CLAUDIO CORREIA	Medico Clínico Geral	07/05/1999	144.559.864-72
49	3158	ÂNGELO MÁXIMO DAS G. CARIAS	Téc. Mob. Ortopédica	17/02/2014	641.927.762-00
50	3042	EDMILSON MOURA GOMES	Téc. Mob. Ortopédica	10/02/2014	
51	7506	CASSILDA MOREIRA DE ALMEIDA	Merendeira	30/04/2014	681.679.202-59
52	7290	EDILEIA DA SILVA AMARAL	Merendeira	03/02/2014	362.499.298-86
53	7304	LANA TACILA SANCHES	Merendeira	03/02/2014	007.546.392-07
54	4081	LILIAN JOSIANE R. DE OLIVEIRA	Merendeira	24/08/2004	561.715.952-68
55	3862	LUZINETE SANTANA MANZOLI	Merendeira	18/02/2004	654.393.412-34
56	4028	MARTA POE	Merendeira	11/06/2004	829.482.679-00
57	7300	MONIA SEFORA ARAUJO CARNEIRO	Merendeira	03/02/2014	970.272.192-04
58	7293	PRISCILA VIEIRA DE LIMA CELESTINO	Merendeira	03/02/2014	018.351.122-00
59	7476	WILIAN BENFICA DOS SANTOS	Merendeira	26/03/2014	944.626.662-91
60	6414	MEIRE DE SOUZA	Cirurgião Dentista	27/09/2010	288.765.708-96
61	112	ABRÃO FERREIRA LIMA	Motorista	10/04/1989	219.913.752-04
62	660	DANIEL MARTINS DE ALMEIDA	Motorista	01/03/1991	409.431.432-68
63	4397	FABIO BETINI DE LANA	Motorista Viaturas Leves	21/02/2011	774.544.212-53
64	5698	LUCILENE CERINA DE NOVAIS	Ag. Adm.	04/12/2008	816.453.762-49
65	3136	MARIO SERGIO GUSUKUMA	Medico Ortopedista	08/02/2001	040.231.818-89
66	1808	PEDRO TERCIO MAIA	Medico Ortopedista	12/03/1996	793.215.344-15
67	3263	LUIZA ROSA DA SILVA	Instrum. Cirurgico	03/02/2014	642.293.432-72

		FILHO			
68	5218	CHARLES SANTOS ROSA	Tec. Radiologia	12/01/2009	689.434.072-20
69	5730	ELIAS ALBINO	Téc. Radiologia	09/01/2009	409.425.542-72
70	7318	ADRIANO JOSE DE OLIVEIRA	Zelador	12/02/2014	739.870.342-20
71	6062	ANDRÉ PEIXOTO ROCHA	Zelador	06/03/2014	849.796.662-72
72	7278	CLEBERSON SIMÕES	Zelador	03/02/2014	000.339.712-26
73	7633	CLECI DA SILVA	Zelador	16/10/2014	798.221.692-72
74	4914	CLEIA LUCIO DO NASCIMENTO	Zeladora	05/01/2009	654.246.112-49
75	7632	FRANCIELLI CRISTINI DA SILVA	Zelador	16/10/2014	017.632.822-01
76	7283	GILDEVAN SILVA DE JESUS	Zelador	03/02/2014	015.928.862-21
77	7285	JESSICA FERREIRA P. DA SILVA	Zelador	03/02/2014	000.419.622-81
78	176	LAIR BIANCHINI	Zelador	02/05/1989	513.502.629-00
79	6143	MARCELO DOS SANTOS	Zelador	03/02/2014	565.220.882-15
80	2241	MARIA DAS GRAÇAS SALVADOR PEZZIN	Zelador	19/02/2008	350.052.622-53
81	456	MAURINA SOARES DA SILVA	Zeladora	01/07/1989	143.167.222-04
82	579	PALMIRA A. M. DE OLIVEIRA	Zeladora	14/02/1991	277.092.302-10
83	7282	ROBERTO RIBEIRO DE SOUZA	Zelador	03/02/2014	013.125.662-99
84	6076	ROSELI OLIVEIRA ANDRADE SANTOS	Zeladora	12/03/2014	897.607.002-04
85	2395	ROSIMEIRE DE MORAES CASTRO	Zelador	04/03/1998	279.225.102-68
86	5717	SOLANGELA MARIA DA S. RIBEIRO	Zeladora	13/05/2009	661.925.102-10
87	7319	VANDER SOUZA AGUIAR	Zeladora	22/02/2014	836.831.272-87
88	5598	ADRIANA SATHLER B. SIQUEIRA	Tec. Enferm.	04/06/2008	684.785.852-49
89	6567	EDMILSON DE LIMA FERNANDES	Téc. Enferm.	08/02/2011	421.803.762-00
90	7314	ISAIAS GONSALVES SIQUEIRA	Téc. Enferm.	11/02/2014	610.051.772-87
91	7729	JACQUELINE XAVIER PANARO LOPES	Téc. Enferm.	05/03/2015	771.848.152-20
92	7544	JUCILENE LIRA CEBALHO	Téc. Enferm.	12/05/2014	010.030.231-93
93	7368	JULIA GABRIELA DA COSTA	Tec. Enferm.	10/03/2014	959.493.132-91
94	3807	MIZAEL PELEGRINI	Tec. Enferm.	08/10/2009	686.093.612-68
95	6640	NILZA DE ASSUNÇÃO BASTOS	Téc. Enferm.	12/03/2014	325.618.302-68
96	7457	PALAS ATENAS U. P. MIRANDA	Téc. Enferm.	19/03/2014	615.627.342-53
97	7636	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA	Téc. Enferm.	30/10/2014	858.028.402-34
98	5194	SANTINA FATIMA CAVAGNOL	Tec. Enferm.	23/04/2007	628.364.399-04
99	6019	SUSANA MONTEFUSCO	Tec. Enferm.	16/11/2009	662.978.422-72
100	6596	VALQUIRIA POTIN PACHECO	Tec. Enferm.	28/02/2011	751.714.222-49
101	743	ADELIA DA SILVA GUAITOLINI	Servente	27/03/1991	387.111.682-34
102	553	MARIA APARECIDA LAGUNA	Servente	01/02/1991	316.907.852-68
103	722	ZENILDE SALOMÃO DOS SANTOS	Servente	01/04/1999	390.411.662-20
104	5580	ALEX SABAI DA SILVA	Enfermeiro	17/04/2008	673.768.942-68

Art. 2º Os servidores serão cedidos com ônus para o município de Cacoal.

Art. 3º O Diretor do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia - HEURO, se obriga a enviar até o dia 5 (cinco) de cada mês as folhas de ponto funcional de todos os servidores cedidos, bem como qualquer documento e/ou requerimento acerca de férias, licenças e outros pedidos que refira a vida funcional dos mesmos.

Art. 4º A carga horária integral de todos os servidores cedidos deverá ser cumprida única e exclusivamente nas dependências do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal- HEURO.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2016.

Cacoal/RO, 29 de março de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 616

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:9ECE5441

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
ATO DA MESA 05/2016

ATO DA MESA 05/2016

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições legais com esteio no artigo 22 do regimento interno, bem como no parágrafo primeiro do artigo 8º da lei 3.520/PMC/2015, homologa a escala de horários dos Procuradores por estar em conformidade com a lei em epígrafe.

Cacoal, 30 de março de 2016.

EMILIO JUNIOR MANCUSO DE ALMEIDA
Presidente

PEDRO ANTONIO FERRAZIN
Primeiro Secretário

CEZAR DOMINGOS CONDACK
Segundo Secretário

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:C2B9FC2D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 08/2016

Processo nº 330/2016
Interessado: Secretaria de Estradas de Rodagens e Transporte.
Assunto: : Aquisição do acoplamento da Transmissão da Pá Carregadeira**.**
Valor Total: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
Prazo de Entrega/Execução: Imediata após solicitação feita pela secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 26.782.0004.2041.0000 – Manutenção e recuperação de maquinas e veículos do parque rodoviário municipal; Elemento de Despesa: 33.90.30- Material de Consumo; Fonte de Recurso: 001.002- Recursos Livres; Ficha 115.

Contratada: FERTISOLO COM. MAQ. EQUIP. LTDA – ME CNPJ:14.594.006/0004-91
Fundamento: Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 28 de março de 2016.

CEDENIR RIGO BEVILAQUA
Gerente de Ativ. Des. nas Estradas Rurais

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 28/03/2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Ferreira Rosa de Paula
Código Identificador:55C2B9E8

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2016

Processo nº: 253/2016
Interessado: Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem e Transporte.
Assunto: Contratação de empresa para serviços mecânicos na Pá Carregadeira NEW HOLLAND e Retro Escavadeira NEW HOLLAND.
Valor Total: R$ 5.970,00 (Cinco mil novecentos e sessenta reais).
Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 26.782.0004.2041.0000 – Manutenção e recuperação de maquinas e veículos do parque rodoviário municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 001.002-Recursos Livres; Ficha 116
Contratada: TORNEARIA E MECANICA MAGNATA LTDA ME CNPJ.21.109.501/0001-80.

Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 21 de Março de 2016.

CEDENIR RIGO BEVILAQUA
Ger. de Ativ. Des. Nas Estradas Rurais

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 21/03/2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Ferreira Rosa de Paula
Código Identificador:3630EA72

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2016

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **103/2016/GAB/PMCNR de 18 de março de 2016**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** sob o **Nº 018/2016/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS,** com valor estimado em **R$: 17.194,19 (Dezessete mil, cento e noventa e quatro reais e dezenove centavos),** realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com abertura das propostas preços no dia: **13 de abril de 2016 as 10h00min** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 11h30mine 13h30min às 17h30min. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, VASILHAME P/ ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E BOTIJA DE GÁS VAZIA,** Conforme descrito no anexo 1 do edital**. Processo Administrativo nº 135-174-226-227/2016.** Campo Novo de Rondônia, 30 de março de 2016.

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
PREGOEIRO OFICIAL

Publicado por:
Maysa Ferreira Rosa de Paula
Código Identificador:50C108FB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Concede férias ao servidor JOSE ALVES DOS SANTOS e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **JOSE ALVES DOS SANTOS,** Agente de Serviço Escolar – Vigia, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, para o gozo no período de 01/04/2016 a 30/04/2016, referente ao período aquisitivo de 28/04/2013 a 27/04/2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:357DFD24

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Concede férias a servidora ERCILENE DA SILVA BARREIROS DE LIMA e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono pecuniário a servidora **ERCILENE DA SILVA BARREIROS,** Supervisora Escolar pertencente a Secretaria Educação, referente ao período aquisitivo 07/02/2014 a 06/02/2014, correspondente a 10 (dez), dias de trabalho de 01/04//2016 a 10/04/2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:C53CF137

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Concede férias a servidora MARINALVA GOMES DA SILVA e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **MARINALVA GOMES DA SILVA,** Professora Leigo 25 horas – Diretora, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, para o gozo no período de 01/04/2016 a 30/04/2016, referente ao período aquisitivo de 02/02/2014 a 01/02/2015.

Art. 2º Fica concedido ao servidor abono pecuniário correspondente a 10 (dez), dias de trabalho de 01/04/2016 a 10/04/2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:60DA7510

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas - ME, empresas de pequeno porte – EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nas contratações de bens, prestação de serviços e execução de obras no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a vigência da Lei Complementar nº 123/2006, instituindo o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

Considerando a vigência da Lei Municipal nº 513/2009, instituindo o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as ME e EPP;

Considerando o contido no Art. 10, I e II c/c art. 140, da Lei Orgânica do Municipal; e,

Considerando que é dever do Município o fomento e desenvolvimento socioeconômico,

DECRETA:

Art. 1º. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:
I. promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
II. ampliar a eficiência das políticas públicas; e
III. incentivar a inovação tecnológica.

§1º. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública federal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

§2º. Para efeitos deste Decreto, considera-se:
I. âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;

II. âmbito regional - limites geográficos do Estado ou da região metropolitana, que podem envolver mesorregiões ou microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, correspondendo:

Microrregião:
a) Campo Novo de Rondônia;
b) Buritis;
c) Monte Negro.

Mesorregião:
a) Ariquemes;
b) Buritis;
c) Campo Novo de Rondônia;
d) Monte Negro.

III. microempresas e empresas de pequeno porte - os beneficiados pela Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do inciso I do caput do art. 13.

§3º. Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, justificadamente, em edital, desde que previsto em regulamento específico do órgão ou entidade contratante e que atenda aos objetivos previstos no art. 1º.

§4º. Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326/2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Art.2º. Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão, sempre que possível:
I. instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;

II.padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;

III.na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;

IV.considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e

V.disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II do caput poderá ser realizado de forma centralizada para os órgãos e as entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG e conveniados, conforme o disposto no Decreto nº 1.094/1994.

Art. 3º. Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 4º. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

§1º. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§2º. Para aplicação do disposto no §1º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:
I. da divulgação do resultado dafase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou

II.da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com a inversão de fases.

§3º. A prorrogação do prazo previsto no §1º poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§4º. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§1º e 3º.

§ 5º. A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§1º e 3º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 5º. Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§1º. Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no §2º.

§2º. Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

§3º. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§4º. A preferência de que trata o caput será concedida da seguinte forma:
I. ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§5º. Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do §4º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

§6º. No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§7º. Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

§8º. Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

§9º. Conforme nos dispostos dos §§14 e 15 do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993, o critério de desempate previsto neste artigo observará as seguintes regras:
I. quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;

II. nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei Federal nº 8.248/1991, as microempresas e as empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto Federal nº 7.174/2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação; e

III. quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto Federal nº 7.546/2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto Federal nº 7.174/2010.

Art. 6º. Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 7º. Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:
I. o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;

II. que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

III. que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º;

IV. que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

V. que a empresa contratada responsabilize-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

§1º. Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
I. microempresa ou empresa de pequeno porte;

II. consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666/1993; e

III.consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§2º. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§3º. O disposto no inciso II do caput deverá ser comprovado no momento da aceitação, na hipótese de a modalidade de licitação ser pregão, ou no momento da habilitação, nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.

§4º. É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§5º. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§6º. São vedadas:
I. a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

II.a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e

III.a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Art. 8º. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízos para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§1º. O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§2º. O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§3º. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§4º. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§5º. Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuir valor estimado de até R$80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 6º.

Art. 9º. Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6º a 8º:
I. será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e

II. poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea “a”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

f) nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

g) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de vinte e cinco por cento estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/1993; e

h) a aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a dez por cento, deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Art.10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:

I. não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II. o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III. a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou

IV. o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:
resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou
a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 11. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 12. Aplica-se o disposto neste Decreto às contratações de bens, serviços e obras realizadas por órgãos e entidades públicas com recursos federais por meio de transferências voluntárias, nos casos previstos no Decreto Federal nº 5.504/2005, ou quando for utilizado o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, conforme disposto na Lei Federal nº 12.462/2011.

Art. 13. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:

I. microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º, caput, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar nº 123/2006;

II. agricultor familiar se dará nos termos da Lei Federal nº 11.326/2006;

III. produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei Federal nº 8.212/1991;

IVmicroempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006; e

V.sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, e do art. 4º da Lei Federal nº 5.764/1971.

§1º. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

§2º. Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF poderá expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 15. Fica revogado o Decreto nº 067/2013, de 15 de Julho de 2013.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:F7288E0F

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
TERMO ADITIVO 007/2016 - N A ENGENHARIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 007/2015

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CARTA CONTRATO 088/2013 FIRMADO ENTRE AS PARTES

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N° 09/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: N A ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1441/2013

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A DATA DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016 COM O TÉRMINO PREVISTO PARA 19 DE MAIO DE 2016

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:95333E71

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
TERMO ADITIVO 005/2016 - CAMPEÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 005/2015

OBJETO:
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 047/2014 FIRMADO ENTRE AS PARTES

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
TOMADA DE PREÇO N° 005/2014

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO:
CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
1006/2014

VIGÊNCIA:
90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A DATA DE 29 DE MARÇO DE 2016 COM O TÉRMINO PREVISTO PARA 27 DE MARÇO DE 2016

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 29 DE MARÇO DE 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
PREFEITO

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:B8E380FE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 022/2016-IPECAN

Concede férias a servidora EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA e da outras providências.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 063/2015-GP-PMCNR.
Resolve,
Art. 1º *Conceder férias a servidora* ***Edilaina Siqueira Pereira****, Diretora Financeira do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, para gozo no período de 01/04/2016 a 30/04/2016, referente o período aquisitivo de 09/03/2015 a 08/03/2016.*
Art. 2º *fica concedido a servidora abono pecuniário correspondente a 10 (dez), dias de trabalho de 21/04/2016 a 30/04/2016.*

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 30 de Março de 2016.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº.063/2015-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:8DE8216E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO DECRETO Nº 797, DE 18 DE MARÇO DE 2016

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/03/2016. Edição 1666

ONDE LÊ-SE:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de **12 de março** de 2016,IVETE MIGUEL DA SILVA BARBOSA, para exercer a Função Gratificada da Educação – FGE de Vice Diretora, símbolo FGE-3–**Tipologia-2**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

LEIA – SE:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de **12 de fevereiro** de 2016,IVETE MIGUEL DA SILVA BARBOSA, para exercer a Função Gratificada da Educação – FGE de Vice Diretora, símbolo FGE-3–**Tipologia-3**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Justificativa: a tal Errata dar-se pelo fato de erro material quanto ao mês e ao número da Tipologia do Decreto acima.

I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari – RO, **30 de março de 2016**

ELMA FERREIRA DOS SANTOS
Matrícula 4357

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:9B8271C9

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO DECRETO Nº 796, DE 18 DE MARÇO DE 2016

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/03/2016. Edição 1666.

ONDE LÊ-SE:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de **12 de março** de 2016,SEBASTIANA PEREIRA LOPES, para exercer a Função Gratificada da Educação – FGE de Vice Diretora, símbolo FGE-3–**Tipologia-2**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

LEIA – SE:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de **12 de fevereiro** de 2016,SEBASTIANA PEREIRA LOPES, para exercer a Função Gratificada da Educação – FGE de Vice Diretora, símbolo FGE-3–**Tipologia-3**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Justificativa: a tal Errata dar-se pelo fato de erro material quanto ao mês e ao número da Tipologia do Decreto acima.

I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari – RO, **30 de março de 2016**.

ELMA FERREIRA DOS SANTOS
Matrícula 4357

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B1AA8560

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO DECRETO Nº 798, DE 18 DE MARÇO DE 2016

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/03/2016. Edição 1666.

ONDE LÊ-SE:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de **12 de março** de 2016,**JOÃO BOSCO DA SILVA**, para exercer a Função Gratificada da Educação – FGE de Vice Diretora, símbolo FGE-3–**Tipologia-2**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

LEIA – SE:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de **12 de fevereiro** de 2016,**JOÃO BOSCO DA SILVA**, para exercer a Função Gratificada da Educação – FGE de Vice Diretor, símbolo FGE-3–**Tipologia-3**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Justificativa: a tal Errata dar-se pelo fato de erro material quanto ao mês e ao número da Tipologia do Decreto acima.

I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari – RO, 30 de março de 2016.

ELMA FERREIRA DOS SANTOS
Matrícula 4357

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:2DF42826

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO DECRETO, DE 03 DE MARÇO DE 2016

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/03/2016. Edição 1656.

ONDE LÊ-SE:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2016,ISANEI CARDOSO RODRIGUES, para exercer o Cargo de Diretor Executivo da SEMEDE, símbolo **CCD-11**, pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

LEIA – SE:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2016,ISANEI CARDOSO RODRIGUES, para exercer o Cargo de Diretor Executivo da SEMEDE, símbolo **CCD-7**, pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Justificativa: a tal Errata dar-se pelo fato de erro material quanto ao número do CCD do Decreto acima.

I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari – RO, **30 de março de 2016**.

ELMA FERREIRA DOS SANTOS
Matrícula 4357

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4FF6BD64

GABINETE DO PREFEITO-GP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2016 PROCESSO: 239/2015/SEMSAU

Aos 28 dias do mês de Março do ano dois mil e dezesseis, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI** – CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr°. **Antônio Serafim da Silva Júnior**, portador da Cédula de Identidade RG. nº: 452528 e do CPF nº 422.091.962-72, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a empresa: **IDEAL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME**; denominada **DETENTORA**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **nº 004/2016**, conforme decisão exarada às fls. 293, homologada às fls.296, do processo administrativo Referente ao **Pregão Presencial nº 023/CPL/2015**, cujo objeto é **Contratação de empresa qualificada para eventuais e futuras aquisições de material de consumo (ÁGUA MINERAL E GÁS BUTANO), visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**, consoante consta dos autos do **Processo nº. 239/SEMSAU/2015**, observando-se as disposições contidas no Edital de Licitação e seus Anexos, aplicando-se ainda, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e, os Decretos Municipais nº 9.733/2005 de 08 de março de 2005 e 10.540 de 07 de dezembro de 2006, acordam, mediante as seguintes cláusulas e condições transcritas nesta Ata.

01 - DO OBJETO:

1.1 O presente pregão presencial para registro de preços tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA Contratação de empresa qualificada para eventuais e futuras aquisições de material de consumo (**ÁGUA MINERAL E GÁS BUTANO**), visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, conforme as necessidades da administração e de acordo com especificações consignadas no Anexo I (Termo de Referência), ambos do Edital de Pregão Presencial nº 023/CPL/2015.

02 - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM;
2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidas à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços (carona) qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) detentora (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras

estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 212/2019, respeitado o estabelecido no Parecer Prévio nº 59/2010-PLENO do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
3.2 Caberá à Detentora da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;
3.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3.3.1 O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem;
3.4 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o(s) PRODUTO (s) ora registrado(s) dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

04. DO PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme o Decreto Municipal 212/2009, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos objetos registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

LOTE 01: **Laboratório Malária; USB Aristides Pantoja Limoeiro; HPP; UBS Santa Izabel, Secretaria Municipal de Saúde e USB Colina**

ITEM	OBJETO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VENCEDOR
01	Água mineral, natural, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, conforme as Normas Brasileiras NBR 14.637 e Norma Técnica NBR 14.638, além outras inerentes a este objeto ou que vier (em) a substituí-las. Com o valor da taxa de entrega incluso.	LINDAGUA	4.560	UND	6,25	28.500,00	IDEAL COMERCIO IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
02	Gás Butano acondicionado em botija de 13 Kg. O produto deve estar conforme a Norma Brasileira NBR 8.460, além de outras inerentes a este objeto ou que vier (em) a substituí-las. Com o valor da taxa de entrega incluso.	AMAZONGAS	1.296	UND	65,50	84.888,00	IDEAL COMERCIO IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
					VALOR TOTAL DO LOTE 01		**R$ 113.388,00**

LOTE 02: **USB NOVA SAMUEL**

ITEM	OBJETO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VENCEDOR
01	Água mineral, natural, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e	LINDAGUA	1.440	UND	4,10	5.904,00	IDEAL COMERCIO IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME

	lacre de segurança personalizado pelo fabricante, conforme as Normas Brasileiras NBR 14.637 e Norma Técnica NBR 14.638, além outras inerentes a este objeto ou que vier (em) a substituí-las. Com o valor da taxa de entrega incluso.						
02	Gás Butano acondicionado em botija de 13 Kg. O produto deve estar conforme a Norma Brasileira NBR 8.460, além de outras inerentes a este objeto ou que vier (em) a substituí-las. Com o valor da taxa de entrega incluso.	AMAZONGAS	192	UND	67,00	9.600,00	IDEAL COMERCIO IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
						VALOR TOTAL DO LOTE 02	**R$ 15.374,00**

LOTE 03: **UBS SÃO PEDRO**

ITEM	OBJETO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VENCEDOR
01	Água mineral, natural, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, conforme as Normas Brasileiras NBR 14.637 e Norma Técnica NBR 14.638, além outras inerentes a este objeto ou que vier (em) a substituí-las. Com o valor da taxa de entrega incluso.	LINDAGUA	1.440	UND	5,00	7.200,00	IDEAL COMERCIO IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
02	Gás Butano acondicionado em botija de 13 Kg. O produto deve estar conforme a Norma Brasileira NBR 8.460, além de outras inerentes a este objeto ou que vier (em) a substituí-las. Com o valor da taxa de entrega incluso.	AMAZONGAS	240	UND	51,30	12.312,00	IDEAL COMERCIO IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
						VALOR TOTAL DO LOTE 03	**R$ 19.447,00**

VALOR TOTAL R$ 148.209,00 (Cento e quarenta e oito mil duzentos e nove reais).

4.5. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo do Secretário Municipal de Administração, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;
4.6. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento de material/ ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
4.7. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM, para fins de validade do novo preço registrado;
4.8. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
4.9. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
4.10. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

05. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

5.1. É vedado o recebimento do objeto que não estejam de acordo com os constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado;

06. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal 212/2009;
V. estiver presentes razões de interesse público.
6.2. O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.
6.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
6.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
6.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de material/ ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

07. DA CONVOCAÇÃO PARA FONECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

7.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
7.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
7.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para executar os OBJETO e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.
7.4. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará(ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de

Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a execução do OBJETO for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.
7.5. Se a execução do OBJETO não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer as devidas correções, ou completar o total do OBJETO sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

8 – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento, decorrente da entrega dos materiais objetos deste Termo de Referência de cada solicitação/requisição, será efetuado no prazo de até 30 (Trinta) dias de acordo com os recursos financeiros disponíveis, contados a partir do aceite definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso; XIV alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2 Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
8.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a SEGEFAZ, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
8.5 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais
8.6 A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.
8.7 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
8.8 Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.
8.9 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação da Certidão Negativa de Débito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Federal e Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. A CONTRATADA deverá fornecer o objeto licitado, imediatamente, no prazo máximo de 01(UMA) hora, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, que deverá vir acompanhada da respectiva Nota de empenho, devendo ser entregue conforme as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, observadas as demais condições estabelecidas neste instrumento convocatório;
10.2 Os produtos devem ser entregues em perfeitas condições, sem defeito, tanto de ordem técnica, quanto de apresentação do material (características internas e externas);
10.3 O licitante contratado, independentemente do fato de ser ou não fabricante do referido produto, obriga-se a efetuar a substituição/troca de produtos que vier a apresentar irregularidades, defeitos de fabricação e/ou divergência com as especificações constantes da proposta apresentada, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.
10.4 A substituição/troca referida no subitem 10.3, deste Edital, deverá ser providenciada pelo licitante contratado no prazo máximo de 01 (uma) hora, contados da notificação expedida pela Secretaria solicitante.
10.6 Não será admitido, para efeito de recebimento, de produtos que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no Termo de Referência;
10.7 O material licitado deverá ser entregue na nos locais especificados no quadro de Valores registraddos no item 4.3, onde será recebido por um servidor designada para este fim, para acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento do referido material, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:
I - Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações. No local de entrega, um servidor designado fará o recebimento dos produtos limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas;
II - Definitivamente: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá ao recebimento, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações do material entregue, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.
10.8 O recebimento definitivo dos produtos, objeto deste certame, não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

11.1 O licitante vencedor obriga-se a:
11.1.1 Entregar o objeto de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, dentro do prazo e local estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.
11.1.2 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE na execução do fornecimento do objeto contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas.
11.1.3 Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.
11.1.4 Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.
11.1.5 Notificar o CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento contratado.
11.1.6 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
11.1.7 Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação mantendo sempre sua situação regular. A ausência da regularização na forma da legislação em vigor acarretará a suspensão do pagamento.
11.1.8 A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
11.1.9 A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
11.1.10 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros.
11.1.11 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 05 (Cinco) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.
11.1.12 Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.
11.1.13 Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 02 (dois) dias, contados da convocação.
11.1.14 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
11.1.15 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que

incidam ou venham a incidir na execução do fornecimento do material registrado.
11.1.16 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto registrado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.
11.1.17 Fazer acompanhar, quando da entrega do objeto, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo administrativo e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente licitação com seus valores correspondentes.
11.1.18 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 A administração obriga-se a:
12.1.1 Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos neste Termo de Referência.
12.1.2 Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega dos produtos seja executada na forma estabelecida no Termo de Referência.
12.1.3Notificar, por escrito, a CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento dos materiais.
12.1.4 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento, bem como atestar os documentos fiscais referentes a entrega efetiva dos produtos.
12.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO.
12.1.6 Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.
12.1.7 Acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento do objeto contratado, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do produto.

13 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

13.1 Fica a cargo do contratante, exercer ampla irrestrita e permanente fiscalização durante toda a execução do objeto contratado, bem como estabelecer parâmetro e diretrizes na execução, aplicando ao CONTRATADO, nos termos da regulamentação própria, sanções cabíveis pelas infrações acaso verificadas, após devidamente apuradas.
13.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade do fornecimento do objeto contratado, podendo a Prefeitura tomar todas e quaisquer decisões, inclusive cancelamento do fornecimento, para assegurar a boa e adequada fornecimento do objeto contratado.
13.3 Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, fica designado o Chefe do Setor de Almoxarifado e o Secretário da Pasta, ocupantes do cargo de Fiscal desta Prefeitura para acompanhar a execução e fiscalizar do presente objeto contratado.

14. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a Contratada as seguintes sanções:
a) Advertência por escrito, quando Contratada praticar irregularidades de pequena monta;
b) Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor dos materiais ou serviços;
c) Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração, até o prazo de dois anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
14.1.1 Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, corrigido e atualizado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.
14.1.2 Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento formalizado da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão as licitantes remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.
14.2 Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão Competente até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Contratante.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. Se a eventual contratação ocorrer no exercício que ata venha a ser utilizada, as respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, que tem como Projetos Atividades e Elementos de Despesas de unidades ou órgãos administrativos envolvidos;
Ficha: 311
Unidade Orçamentária: 02.11.00-Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2067-Manut.das Ativ.do Prog. Atenção Básica-Pab
33.90.30 - Material de Consumo
Programa: 0012 Programa Municipal de Atenção à Saúde
Função / SubFunção: 10.301-Atenção Básica
15.2 O Valor estimado para contratação é de R$ 148.209,00 (Cento e quarenta e oito mil duzentos e nove reais).

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
16.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 212/2009, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
16.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 023/CPL/2015 e a proposta da detentora.
16.4. Fica eleito o foro do Município de Porto Velho - RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo. Lavraram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Candeias do Jamari-RO, 28 de março de 2016.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES VANDERSON BARBOZA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL/PMCJ CPF:785.173.032-53
IDEAL COMERCIO IMPORT. E EXPORT. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
CNPJ:05.962.405/0001-24

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:C9956130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
ERRATA IV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2016

ERRATA IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2016.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste **TORNAR PÚBLICO a ERRATA IV,** do Processo Seletivo Simplificado, do **EDITAL Nº. 001/2016**, conforme abaixo:

Do sub item 3.1 do Edital do Processo Seletivo, onde consta: "**Carta de referencia profissional do ultimo contrato na área de Educação"*. **Não serão pontuados a Carta de Referencia dos candidatos que entregaram somente a cópia do original.*

II- No item 6.0 - Da classificação, fazer as seguintes alterações:

Excluir a redação do sub item 6.5.1, no qual diz: **.**~~Números de filhos menores de 18 (dezoito) anos ou filhos com deficiência.~~
Modificar os sub itens 6.5.1, 6.5.2, 6.5.3 e 6.5.4, de algarismos indo-arábicos para letras, e reordená-los com a seguinte redação:
6.5 Nos casos de empate das pontuações finais correspondentes aos quadros I ou II e após a observância do disposto no Parágrafo único, do Art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do idoso), será utilizado o critério de desempate, sucessivamente, conforme a seguir:
Maior número de pontos obtidos na avaliação dos cursos de pós-graduação/ especialização;
Maior número de pontos obtidos na avaliação dos cursos de formação continuada: oficinas, seminários, palestras, encontros na área de educação, cursos de acordo coma modalidade pretendida, com carga horária totalizando no mínimo 40 horas, não podendo ultrapassar 03 (três certificados);
Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando o dia, mês, ano e se necessário, hora e minuto do nascimento.

III-Exclusão de Vagas constantes do Anexo I, do presente Edital nº 001/2016

Excluir do anexo I – Das Vagas/Zona urbana, a vaga para a formação de Licenciatura em Ciências Biológicas, destinada a Escola Dom João Batista Costa.

Excluir do anexo I – Das Vagas/Zona rural, a vaga para a formação de Licenciatura em Língua Portuguesa, destinada a Escola Jonatas Coelho Neiva.

Excluir do anexo I – Das Vagas/Zona rural, a vaga para a formação de Licenciatura em Língua Portuguesa, destinada a Escola Mario Covas.

Incluir no Item 13 – Das Disposições e Instruções Finais, o sub item 13.3 com a seguinte redação:
"Os candidatos que realizaram inscrições para mais de uma vaga, caso obtenha classificação para ambos os pleitos, deverá no ato da contratação optar por apenas uma das vagas inscrita e classificada".

V- Permanecendo os demais itens do Edital nº 001/2016 inalterados.

Candeias do Jamari- RO, 30 de março de 2016.

Atenciosamente,

JULIANE CARNOSKI DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:93FF1EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
ERRATA V DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2013

ERRATA V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2016.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste **TORNAR PÚBLICO a ERRATA V,** do Processo Seletivo Simplificado, referente ao ANEXO II- CRONOGRAMA DE DATAS do **EDITAL Nº. 001/2016**, que passa a seguir com novas datas, conforme abaixo:

ANEXO II

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Resultado Parcial	31/03/2016
Interposição de Recursos	01 e 04 de abril de 2016
Publicação da homologação do Resultado Final após análise dos recursos	07 de abril de 2016
Publicação do Edital de Convocação para contratação	08 de abril de 2016
Entrega de documentos e assinatura de contrato.	De 08 a 14 de abril de 2016

Permanecendo os demais itens do Edital nº 001/2016 inalterados.

Candeias do Jamari- RO, 30 de março de 2016.

Atenciosamente,

JULIANE CARNOSKI DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DFCEA73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -EDITAL Nº 001/2016

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste **TORNAR PÚBLICO o RESULTADO PARCIAL,** do Processo Seletivo Simplificado, do **EDITAL Nº. 001/2016**, conforme segue abaixo:

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/ 2016
ESCOLAS URBANAS

CRECHE MUNICIPAL PEDRO TORRES
PROFESSOR PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	**CARMEM LÚCIA GONÇALVES SANTOS**	**85**
2º	SILVANA PESSOA MAIA	85
3º	LUANA APARECIDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CHAVIER	65
4º	SÂMELA TÔRRES DE LIMA	65
5º	JANE REGINA GORCZAK LOPES	60
6º	LUZINALVA INÁCIO DOS SANTOS	60
7º	JORGINETE DE MOURA FERREIRA	50

DESCLASSIFICADOS
SITUAÇÃO: NÃO ALCANÇOU A PONTUAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL.

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
8º	MARINETE SILVA DIAS	40

DESCLASSIFICADOS: ESTÃO EM CONCLUSÃO DE CURSO.

Nº	NOMES	PONTUAÇÃO
9º	PÂMELA JACIRA RODRIGUES VIEIRA	65
10	SOELMA ANJOS DA CRUZ SANTOS	60
11	ADRIANA NERES DE LIMA BORGES	50
12	ESTÉFANE SILVA GOMES	50

CRECHE MUNICIPAL SERAFINA AZEVEDO
PROFESSOR PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	**ESNITA DAMASCENO DE LIMA RODRIGUES**	**85**
2º	**EVA ALVES MENDONÇA**	**85**
3º	LUCINEIA TOMASSIA SILVA BATISTA	80
4º	CIRA APARECIDA DOS SANTOS	70
5º	ELIDA TALIDA DA SILVA PINTO	65
6º	PRISCILA FELIPE COUTINHO	65
7º	ELIENE LEMOS BRAGA	60

PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ GINOCA
PROFESSOR PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	**SANDRA BENEDIX**	**90**
2º	CRISTIANE GOMES DOS SANTOS LAGOS	85
3º	ELESSANDRA LOPES FIDELES ARAÚJO	75
4º	MARIA ERICA DOS SANTOS MARTINS	75
5º	IVANIRA RIBEIRO	70
6º	MARICELIA TRAJANO DA CUNHA	70
7º	LUCIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	65
8º	LEUDE CLEIA BARROS RAMOS	65
9º	CARINE ELIONE PINA GOMES DA SILVA RIBEIRO	55
10º	WANESSA KAROLINE MORAES BARBOSA	50

DESCLASSIFICADOS
PROFESSOR PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS
SITUAÇÃO: FORMAÇÃO EM OUTRA ÁREA-BIOLOGIA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
11	GLEISEANE DAMACENO VIEIRA	65
12	EVADENIS VIOTTO	100

SITUAÇÃO: NÃO ALCANÇARAM A PONTUAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL.

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
13	MARIA LUCILEIDE A. DOS SANTOS SACRAMENTO	45
14	LEONICE DOS S. LEANDRO	40
15	ONDINA HAIDUK	40
16	ELENILZA DA SILVA	25

PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ALVES
PROFESSOR PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	**ROSETE PEREIRA SOARES**	**100**
2º	IVETE BARBOSA DA SILVA	100
3º	SILVANA DE SOUZA CARDOSO	80
4º	MARIA JOSÉ MARÇAL	80
5º	ELIANE ALVES PEREIRA	80
6º	MÁRCIA DANTAS DO NASCIMENTO	65
7º	DORY EDSON C. DO NASCIMENTO	55

DESCLASSIFICADA
SITUAÇÃO: FORMAÇÃO EM OUTRA ÁREA/HISTÓRIA

Nº	NOME
8º	ILDA SOUZA DOS SANTOS

DESCLASSIFICADA: Não alcançou a pontuação exigida pelo EDITAL.

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
9º	SERLI DA SILVA MARIANO	40

E.M.E.I FERNANDO MANUEL FERNANDES DA FONSECA
PROFESSOR PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	**JAQUELENE LEITE AMANCIO**	**85**
2º	LIA DO NASCIMENTO FRANÇA	85
3º	ANTÔNIA DE SOUZA CAPISTRANO	85
4º	PATRÍCIA ARRUDA PEREIRA	80
5º	ROSIMEIRE BATISTA CAMPOS PIMENTEL	65
6º	MARIA JOANA LARA	50

E.M.E.F.LUIZ PERSEGHINI
PROFESSOR PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	**ELAINE CRISTINA GOMES TELLES DOURADO**	**85**
2º	**ALINE DE OLIVEIRA DESMARET MATOS**	**80**
3º	JOSIANE DE FREITAS PACÓ	80
4º	MARIA DE JESUS LIMA PEREIRA	80
5º	FRANCILENE DA PAIXÃO MENDES	80
6º	ESTER LINA DA SILVA	75
7º	IRLENNI DA SILVA VINHOTE	75
8º	MARLEIDE MAUTA RIBEIRO	75
9º	BRUNA PATRICIA MENDES DA SILVA	75
10º	ANA MARIA GRADES DE OLIVEIRA	55
11º	ELIZABETE ALVES TEIXEIRA	50
12º	FRANCY JANNS LOPES DE LIMA	50
13º	ROSANGELA GOES DURAN	50

E.M.E.F. FLOR DO PALHEIRAL
PROFESSOR PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	**EDILEIDE LOBO DE MIRANDA**	**100**
2º	**MARIA ROZINEIDE BARROSO BEZERRA**	**85**
3º	APARECIDA DE SOUZA SILVA	85
4º	ELANE GUALAÇUA PINTO	80
5º	MARLENE BORGES DA SILVA BARRETO	75
6º	JOSELI SOARES PRESTES	65
7º	JOZILEN MUNIZ DE OLIVEIRA	65
8º	FRANCIDALVA SOARES DE SOUSA NASCIMENTO	60
9º	MARIA DE FATIMA SILVA PAES	60
10º	JEANE MAURIETE FERREIRA ROSA LOPES	50
11º	MARIA KEILA PAIVA MONTEIRO	50
12º	CAROLINA CIDADE HOUNSELL	50

DESCLASSIFICADOS: NÃO ALCANÇARAM A PONTUAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL.

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
13	SULAMITA GLORIA CARDOSO DA SILVA	40
14	DULSIANA MORAIS DA SILVA	40
15	MARCIA FERNANDA DA SILVA FERNANDES	25
16	ALZENITE DE SOUZA ANDRADE	25

E.M.E.F MARIA GORETE ALVES SOUZA
PROFESSOR PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS

PEDAGOGIA- SÉRIES INICIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**MARIA DO SOCORRO ROCHA DE OLIVEIRA ANDRADE**	**85**
2º	CAMILA PAMELA DA COSTA	85
3º	ALDENIRA FERREIRA DE BRITO	85
4º	SEVERINA SOARES DE ALBUQUERQUE	80
5º	AGDA CAMPOS DA FONSECA	50

E.M.E.F. DOM JOÃO BATISTA COSTA
PROFESSOR PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	**GENES MEGIAS PESSOA**	**100**
2º	**MARIA MARCILENE RIBEIRO GOUVEIA**	**85**
3º	IVANETE FERNANDES RIBEIRO	85
4º	BENEDITA LOPES PEREIRA	85
5º	DABILLA DA SILVA SIQUEIRA	85
6º	MARIA HELENA BARBOSA	85
7º	LEONILDE MACEDO DA SILVA	85
8º	MARIA JOSÉ RIBEIRO COSTA	75
9º	PATRÍCIA CRISTIANE DA SILVA	75
10º	MARIA DE FÁTIMA APARECIDA	75
11º	GRACIONE PEREIRA DA SILVA	75
12º	NÉLIO DE SOUZA BARROS	65
13º	NATIELE NASCIMENTO DA SILVA	65
14º	ELISCARMEM PAZ RIBEIRO JUNIOR	60
15º	MARA REGINA ACCO	55
16º	BRUNA SILVA CASTRO	50

DESCLASSIFICADOS: NÃO ALCANÇARAM A PONTUAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL.

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
17	MAIANA SILVA BARRETO	45
18	FRANCISCA MEREILES DE OLIVEIRA	40
19	KARIZE STEFANIA COSTA DOS SANTOS	25
20	KÉLITA PRESTES	25
21	MARIA SÔNIA DANTAS COELHO ALVES	25
22	ROZILENE DE BRITO VIEIRA	25

Candeias do Jamari-RO, 30 de março de 2016.

Atenciosamente,

JULIANE CARNOSKI DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8FA63FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 001/2016

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste **TORNAR PÚBLICO o RESULTADO PARCIAL,** do Processo Seletivo Simplificado, do **EDITAL Nº. 001/2016**, conforme segue abaixo:

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/ 2016
ESCOLAS RURAIS
E.M.E.F. PEQUENO PRÍNCIPE
FUNÇÃO: PROFESSOR PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	PONTUAÇÃO
1º	**LEYLIA OLIVEIRA DOS SANTOS**	**100**
2º	ELIENE PESSOA MEGIAS	80
3º	ÉLIDA FERREIRA LACERDA	75
4º	TÂNIA LUIZA MATOS	75

E.M.E.F CÂNDIDO GIACOMET
FUNÇÃO: PROFESSOR PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	PONTUAÇÃO
1º	**ADÉLIA DE OLIVEIRA KELLER**	**85**
2º	**ESTER PEREIRADE SOUZA**	**85**
3º	**DAMARIS FRANCISCA DE SOUZA**	**85**
4º	**MARCIA ELIAS VIEIRA FELIX**	**85**
5º	GILNARA SOUZA SOARES	75
6º	JOSÉ MARTINS DE SOUZA	65
7º	MANOEL LIMA DE ALMEIDA	65
8º	VANGLECIA OLIVEIRA SILVA	55

E.M.E.F CÂNDIDO GIACOMET
DESCLASSIFICADOS: NÃO ALCANÇARAM A PONTUAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL.
FUNÇÃO: PROFESSOR PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS

Nº	NOMES	PONTUAÇÃO
01	VANDERLÉIA FIRMINO SALES	40
02	JORGELENE DO SOCORRO NOGUEIRA BATISTA	40
03	EMANUELLY FABISZÁKI CORDEIRO	40

E.M.E.F.JONATAS COELHO NEIVA
FUNÇÃO: PROFESSOR PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	PONTUAÇÃO
1º	**SELMA DOS SANTOS NUNES**	**100**
2º	**EDNA BORGES DE ARAÚJO**	**85**
3º	**DIVONEIDE TAIS NICOLINI XAVIER DE CAMARGO**	**85**
4º	**ELIANE ALVES BATISTA DA SILVA**	**80**
5º	**VALDENI DA SILVA GOMES FARIAS**	**80**
6º	**MAIZE SANTOS SILVA**	**80**
7º	LOURIVAL AMORIM RAMOS	75
8º	MARIA DAS GRAÇAS CASTRO FERREIRA	70
9º	FRANCILDA LISBOA CAMELO SARAIVA	65
10º	MARIA ALVANEIDE ALVES BARROS	65
11º	ROSANA BARBOSA DA FROTA	55
12º	ELVIA OLIVEIRA DE SOUZA	55
13º	LOURDES PIMENTEL DE ALVARADO/CURSANDO	85
14º	ZILDA MARIA SILVA FELIX/CURSANDO	85
15º	RAIMUNDA NONATA C. MOURA/CURSANDO	60
16º	ELCIELEN CARVALHO DO NASCIMENTO/CURSANDO	55

DESCLASSIFICADOS: NÃO ALCANÇARAM A PONTUAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL.

Nº	NOMES	PONTUAÇÃO
01	MARIA NEREIDA GOMES MONTEIRO	45
02	ANA SABRINA DA SILVA CHAGAS/ CURSANDO	40
03	IAURECY SOUZA DE OLIVEIRA	40

E.M.E.F.JONATAS COELHO NEIVA
FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	PONTUAÇÃO
1º	**JONATAN EMANOEL BARROS PEREIRA**	**55**

E.M.E.I LEONORA ATANÁZIO
FUNÇÃO: PROFESSOR PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	PONTUAÇÃO
1º	**TANIA REGINA DE ABREU ZAMPIERÃO**	**85**
2º	**KÁTIA DE ANDRADE OLIVEIRA**	**85**
3º	JULIANA ROTAVA PEIXOTO	85
4º	DÉBORA DE SOUZA AMARAL	55

E.M.E.I MÁRIO COVAS EXTENSÃO/PORTEIRÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	PONTUAÇÃO
1º	**ELEN CHAVES RODRIGUES/GRADUADA**	**65**
2º	LIDUINA DE LOURDES VITAL SANTOS	70
3º	LEIDINALVA SABRINA MOREIRA	50

E.M.E.I MÁRIO COVAS
FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	PONTUAÇÃO
1º	**SHARLINE PONCIANO FERNANDES**/IDADE	**70**
2º	GABRIEL LUCAS AGUIAR SOUZA	50

DESCLASSIFICADOS: NÃO ALCANÇARAM A PONTUAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL.
FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	NOMES	PONTUAÇÃO
03	LAUDENIZIO SILVA BATISTA	40
04	JOSINALDO DO NASCIMENTO FRANÇA	30

DESCLASSIFICADOS: CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA.

Nº	NOMES	PONTUAÇÃO
05	LEIDIANE SANTIAGO DA COSTA/CURSANDO	55
06	JUNIOR CEZAR DA ROCHA/CURSANDO	50

FUNÇÃO: PROFESSOR HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	PONTUAÇÃO
1º	**ADEMI EUGENIO DA SILVA**	**70**

DESCLASSIFICADOS: NÃO ALCANÇARAM A PONTUAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL.
FUNÇÃO: PROFESSOR HISTÓRIA

Nº	NOMES	PONTUAÇÃO
02	LEOJAIME LINO VIEIRA	40

FUNÇÃO: PROFESSOR DE BIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	PONTUAÇÃO
1º	**ADENICE PASSOS BENARROSH**	**55**
2º	MAIC BEZERRA UCHÔA	55
3º	LÍRIA DAIANE RIBEIRO DE ALMEIDA	55

FUNÇÃO: PROFESSOR PEDAGOGIA/SERIES INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	PONTUAÇÃO
1º	**GENISSE PRADO DOS ANJOS SILVA**	**85**
2º	**CIONEI DESOUZA**	**85**
3º	**VALDIRENE GOMES DE ALMEIDA RODRIGUES**	**80**
4º	**GERALDO ALVES FERREIRA**	**75**
5º	MARINEISA FERREIRA SOARES	70
6º	JUNIOR DE MORAES	65
7º	ADRIANE DE LIMA ROCHA	55
8º	EVA TAISE DE OLIVEIRA LINS/MAGISTÉRIO	70
9º	DOLORES QUEIROZ DOS SANTOS/CURSANDO	65
10º	MARTA DAMASCENO GRUPES/ CURSANDO	60
11º	LINDOMJONSON DA SILVA COSTA/ CURSANDO	55
12º	CLENILDA NEVES BRAGA DA SILVA/ CURSANDO	55
13º	JAIME LOPES DE ALMEIDA/ CURSANDO	50

DESCLASSIFICADOS- NÃO ALCANÇARAM A PONTUAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL.

Nº	NOMES	PONTUAÇÃO
14	EDIMAR DE SENA MESQUITA	40
15	KALINE SILVA JACONE ALVES	40
16	LINDON KENNEDY DA SILVA COSTA	30

FUNÇÃO: PROFESSOR MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	PONTUAÇÃO
1º	**GERALDO ALVES FERREIRA**	**75**
2º	CALIELTON SHARLISON DE OLIVEIRA	60
3º	CARLEANE SILVA CAMÊLO	55
4º	LAURINEIDE DE OLIVEIRA TAVARES/CURSANDO	65

NÃO ALCANÇARAM A PONTUAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL.

Nº	NOMES	PONTUAÇÃO
5º	ERONILSON CUNHA DE FIGUEIREDO	45
6º	MARIA GERCILENE SOUZA SILVA	35
7º	LINDON KENNEDY DA SILVA COSTA/CURSANDO	30

FUNÇÃO: PROFESSOR GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	PONTUAÇÃO
1º	**LUCIANA MARQUES DA ROCHA**	**55**

Candeias do Jamari-RO, 30 de março de 2016.

Atenciosamente,

JULIANE CARNOSKI DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:2DC75924

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 454/2015 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto: **Aquisição de materiais para ser utilizado na fabricação de manilhas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Aquisição de areia para as Escolas e Creche da Rede Municipal: Escola Mundo da Criança Tiago Panatto, Escola Maria Helena Barreiros, Escola Moranguinho Feliz, Escola Uni Campo, Escola Américo e Creche Marilene Pereira de Souza, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com Recursos Próprios. Valor estimado em R$ 33.959,99 (trinta e três mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).** Processos Administrativos Nº. **415 e 441/2016**. Seção de Abertura: Para as 09:00 horas, do dia 14 de Abril de 2016, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 30 de Março de 2016.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 454/2015.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:BA9BFE6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 454/2015 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto: **Aquisição de material esportivo para a Escolinha de Futebol Bola de Ouro, com Recursos Próprios. Valor estimado em R$ 8.193,33 (oito mil cento e noventa e três reais e trinta e três centavos).** Processo Administrativo Nº. **865/2016**. Seção de Abertura: Para as 10:30 horas, do dia 14 de Abril de 2016, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 30 de Março de 2016.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 454/2015.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:FF4C1DC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 454/2015 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto: **Aquisição de materiais de limpeza e higienização, material de copa/cozinha, gêneros alimentícios e material de expediente para atender a demanda dos servidores e alunos que frequentam os cursos técnicos da IFRO no Município de Cerejeiras - RO, com Recursos Próprios. Valor estimado em R$ 1.367,71 (um mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos).** Processo Administrativo Nº. **064/2016**. Seção de Abertura: Para as 09:00 horas, do dia 15 de Abril de 2016, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 30 de Março de 2016.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 454/2015.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:029BBB59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2016.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 454/2015 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.

8.666/93, tendo como objeto: **Aquisição de Capas de Processos, Serviços de Encadernações e Empenho Estimativo para aquisição de Carimbos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com Recursos Próprios. Valor estimado em R$ 5.743,83 (cinco mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos).** Processos Administrativos Nº. **067 e 420/2016**. Seção de Abertura: Para as 10:30 horas, do dia 15 de Abril de 2016, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 30 de Março de 2016.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 454/2015.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:FB535682

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2016.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 454/2015 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando a **Aquisição Graxa para atender os ônibus pertencentes ao transporte escolar, com Recursos Próprios. Valor estimado em R$ 8.716,33 (oito mil setecentos e dezesseis reais e trinta e três centavos).** Processo Administrativo Nº. **975/2016.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 12/04/2016, com início às 10:30 horas, horário de Brasília – DF, local **www.comprasgovernamentais.gov.br** e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 30 de Março de 2016.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 454/2015.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:070CF552

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2016.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 454/2015 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto: **Aquisição de baterias novas para ser utilizadas nos veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com Recursos Próprios. Valor estimado em R$ 14.477,00 (quatorze mil quatrocentos e setenta e sete reais).** Processo Administrativo Nº. **549/2016**. Seção de Abertura: Para as 09:00 horas, do dia 18 de Abril de 2016, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 30 de Março de 2016.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 454/2015.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:6F2086A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2016

PROCESSO Nº 1615/2015
SECRETARIA: SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/SRP/2016

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Vanderlei Palhari, brasileiro, agente público, residente e domiciliado neste Município, de outro lado às empresas; **PARAISO & PARAISO LTDA – ME** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 10.939.002/0001-02, com sede a Av. Airton Sena – S/N Bairro – Centro – Distrito do Novo Plano Município de Chupinguaia-RO, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr. Lutero Rosa Paraiso (Sócio-gerente), portador da Cédula de Identidade RG nº. 755.186 SSP/RO e CPF nº. 698.686.462-00 e **D. S. ANTUNES - ME** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 20.991.992/0001-73, com sede a Av. Primavera nº 1760 Bairro – Centro – Município de Chupinguaia-RO, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr. Devair Silveira Antunes (Sócio-gerente), portador da Cédula de Identidade RG nº. 796484 SSP/RO e CPF nº. 801.128.892-04.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Futura e Eventual aquisição de tubos, conexões e outros acessórios através de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 3.710/2011.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, (doze meses), vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
3.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA III – DOS TUBOS, CONEXÕES E OUTROS ACESSORIOS REGISTRADOS

1. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. Os preços registrados são os seguintes para as Empresas Vencedoras:

D. S. ANTUNES - ME empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 20.991.992/0001-73, com sede a Av. Primavera nº 1760 Bairro – Centro – Município de Chupinguaia-RO, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr. Devair Silveira Antunes (Sócio-gerente), portador da Cédula de Identidade RG nº. 796484 SSP/RO e CPF nº. 801.128.892-04.

Empresa: D.S ANTUNES-ME - CNPJ: 20.991.992/0001-73					
Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Tubo Pvc Soldavel Eb-892 P/ Agua Fria Dn 20mm	PVC Brasil	332 BAR	R$ 11,98	R$ 3.977,36
0002	Tubo Pvc Soldavel Eb-892 P/ Agua Fria Dn 40mm	PVC Brasil	147 BAR	R$ 66,48	R$ 9.772,56
0003	Tubo Pvc Pba 15 Je Nbr 5647 P/ Rede Agua Dn 50mm	PVC Brasil	360 BAR	R$ 89,99	R$ 32.396,40
0004	Tubo Pvc Pba 15 Je Nbr 5647 P/ Rede Agua Dn 60mm	PVC Brasil	300 BAR	R$ 114,79	R$ 34.437,00
0005	Luva Pvc Sold P/ Agua Fria 20 Mm	PVC Brasil	171 UN	R$ 0,39	R$ 66,69
0006	Luva Pvc Sold P/ Agua Fria 40 Mm	PVC Brasil	89 UN	R$ 4,79	R$ 426,31
0007	Luva Pvc Sold P/ Agua Fria 50 Mm	PVC Brasil	120 UN	R$ 5,99	R$ 718,80
0008	Luva Pvc Sold P/ Agua Fria 60 Mm	PVC Brasil	102 UN	R$ 12,79	R$ 1.304,58
0009	Curva Pvc Sold 45g P/ Agua Fria 20mm	PVC Brasil	300 UN	R$ 1,99	R$ 597,00
0010	Curva Pvc Sold 45g P/ Agua Fria 40mm	PVC Brasil	60 UN	R$ 7,99	R$ 479,40
0011	Joelho Pvc 90 G´ Soldável P/ Água Fria 20 Mm - Marrom	PVC Brasil	240 UN	R$ 1,29	R$ 309,60
0012	Colar Tomada Pvc C/ Travas Saída Rosca de 40 Mm X 20 Mm	PVC Brasil	96 UN	R$ 9,60	R$ 921,60
0013	Cap. Pvc Soldável P/ Água Fria 40 Mm - Marrom	PVC Brasil	96 UN	R$ 5,25	R$ 504,00
0014	Bucha de Redução Pvc Soldável Curta P/ Água Fria 60 Mm X 20 Mm	PVC Brasil	36 UN	R$ 7,93	R$ 285,48
0015	Bucha de Redução Pvc Soldável Longa P/ Água Fria 60 Mm X 20 Mm	PVC Brasil	36 UN	R$ 12,26	R$ 441,36
0016	Abraçadeira em Aço 2´ Parafuso Rosca Sem Fim Aperto Com Chave de Boca	VONDER	60 UN	R$ 1,37	R$ 82,20
0017	Martelo Unha 25mm Cabo Em Madeira	TRAMONTINA	4 UN	R$ 40,29	R$ 161,16
0018	Rebite de Alumínio Vazado de Repuxo 3.2 X 8 Mm	MILLA	6 KG	R$ 0,47	R$ 2,82
0019	Broca de Aço Rápido 3.2	IRWIN	12 UN	R$ 5,36	R$ 64,32
0020	Prego Em Aço Galvanizado Nº. 18x24 C/ Cabeça.	GERDAL	12 KG	R$ 7,49	R$ 89,88
0021	Prego de Aço Com Cabeça 19 X 36	GERDAL	12 KG	R$ 9,14	R$ 109,68
0023	Fitilho Para Embalagem	RECICLADO	16 UN	R$ 15,31	R$ 244,96
0024	Martelo de Borracha 60mm	THOR	4 UN	R$ 18,06	R$ 72,24
0029	Cabo Para Enchadão	TRAMONTINA	4 UN	R$ 12,50	R$ 50,00
0030	Serrinha de Aco	PVC Brasil	20 UN	R$ 7,97	R$ 159,40
0031	Fio Nylon P/ Corte de Grama 2,4mm	GRASS	1.552 M	R$ 0,86	R$ 1.334,72
0032	Alavanca de Ferro 1,80m X 1	FAMASTIL	4 UN	R$ 124,93	R$ 499,72
0035	Arco de Serra Regulavel, 12 (doze) Polegadas, Com Cabo Emborrachado	BRASFORT	4 UN	R$ 43,99	R$ 175,96
0036	Conjunto Tarraxas Tubo 1/2, 3/4 E 1	STEEL	4 UN	R$ 36,00	R$ 144,00
0037	Chave Ajustavel 12	BELZER	4 UN	R$ 38,94	R$ 155,76
0038	Enxadão Largo 2.0 C/cabo	TRAMONTINA	4 UN	R$ 31,35	R$ 125,40
0039	Alicate Digital Multimetro	FOXLUX	4 UN	R$ 115,99	R$ 463,96
0040	Pe de Cabra Liso 3/4x50	SAO ROMAO	4 UN	R$ 31,99	R$ 127,96
0042	Enxadao Estreito 2.0 Com Cabo	VONDER	4 UN	R$ 25,96	R$ 103,84
0043	Lanterna Cree Led 2d	DIMMER	4 UN	R$ 155,00	R$ 620,00
0044	Picareta Estreita 4lb Com Cabo	TRAMONTINA	4 UN	R$ 72,33	R$ 289,32
0046	Cavadeira Articulada	PARABONI	4 UN	R$ 146,24	R$ 584,96
Total					R$ 92.300,40

PARAISO & PARAISO LTDA – ME empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 10.939.002/0001-02, com sede a Av. Airton Sena – S/N Bairro – Centro – Distrito do Novo Plano Município de Chupinguaia-RO, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr. Lutero Rosa Paraíso (Sócio-gerente), portador da Cédula de Identidade RG nº. 755.186 SSP/RO e CPF nº. 698.686.462-00

Empresa: PARAISOPARAISO LTDA-ME CNPJ:10.939.002/0001-02					
Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0022	Folha de Lixa Para Ferro Nº 80	3m	120 UN	R$ 3,92	R$ 470,40
0025	Torques de Armador 12	sao romao	4 UN	R$ 18,99	R$ 75,96
0026	Lima Chata	kf	8 UN	R$ 12,95	R$ 103,60
0027	Alicate Universal Profissional 8´	robust	4 UN	R$ 21,54	R$ 86,16
0028	Arco Pua Com Catraca	irwin	4 UN	R$ 95,99	R$ 383,96
0033	Enxada 2,5l Com Cabo	2 caras	4 UN	R$ 55,11	R$ 220,44
0034	Ferro de Pua 1/2x8	irwin	8 UN	R$ 31,98	R$ 255,84
0041	Chave de Cano Cabo Emborrachado 24	kala	8 UN	R$ 176,75	R$ 1.414,00
0045	Pa Grande Bico Nº 03 Cabo Sintético	sao roque	4 UN	R$ 29,99	R$ 119,96
Total					R$ 3.130,32

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação na Imprensa Oficial do Município, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Caberão ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, nos termos do Decreto Municipal nº 1900/2015 e o Decreto 1902/2015, a administração e o gerenciamento da presente ata, que disciplina o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA SETIMA – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula III deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

a) O objeto licitado será retirado de forma fracionada, sempre que haver necessidade e deverá ser entregue no Setor de Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Administração, em dias uteis, compreendido entre as 07h00 e as 13h00, situada a Avenida Valter Luiz Filus, n° 1133, Centro, Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, CEP 76.990-000, Fone: (69) 3346.1460;
b) O objeto deverá ser recebido pelo responsável do Almoxarifado designado através de Decreto Municipal, expedido e devidamente assinado pelo Prefeito Municipal;
c) As notas fiscais deverão ser apresentadas juntamente com os materiais estabelecidos neste Termo de Referência;
d) Somente depois de verificado os documentos e inspecionados o objeto em questão, é que será dado como recebido.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Prefeitura de Chupinguaia - RO, em até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da nota fiscal devidamente certificada, mediante depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada, deverá, ainda, como condição de pagamento, apresentar comprovação de situação regular perante o Município, INSS, FGTS e CNDT.

CLÁUSULA DECIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº. 04/2016.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico 04/CPLMO/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

1. O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.
1.1 As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão do Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Chupinguaia, por um prazo não superior a dois anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.
f) Multa de mora de 0,05% sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, salvo comprovadamente justificado pela contratada e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal. Ultrapassado esse prazo, a contratada ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor do contrato.

2. O valor da multa aplicada por ocasião do descumprimento do presente contrato será descontado do pagamento e quando for o caso; cobrada judicialmente.
3. As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "f", facultado a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

a) Os preços serão fixos e irreajustáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com a Lei Federal nº. 10.192/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação do Poder Executivo Federal aplicável a matéria;

b) Os critérios para correção monetária serão estabelecidos na Lei Federal nº. 9.069/95, caso o pagamento não seja efetuado conforme Decreto Estadual nº. 5.945, de 26 de maio de 1.993.

c) Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integra esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº. 04/2016**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 1615/2015**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº. 04/2016, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Chupinguaia, Estado de Rondônia.
3. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Chupinguaia – RO, 28 de março de 2016.

_____
VANDERLEI PALHARI
Prefeito do Município de Chupinguaia
Gestão 2013 a 2016.

_____
MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro
Dec. 1900/2015

Comissão Parmanente de Licitação Material e Obras:

_____
ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA
Gerente SRP
Dec.1902/2015

EMPRESAS DETENTORA
Empresa: **PARAISO & PARAISO LTDA – ME**
CNPJ 10.939.002/0001-02
Endereço:Av. Airton Sena – S/N
Bairro – Centro
Cidade: Chupinguaia-RO
Representante: Sr. Lutero Rosa Paraíso (Sócio-gerente)
RG nº. 755.186 SSP/RO e CPF nº. 698.686.462-00

Empresa: **D. S. ANTUNES - ME**
CNPJ 20.991.992/0001-73
Endereço: Av. Primavera nº 1760
Bairro – Centro
Cidade: Chupinguaia-RO
Representante: Sr. Devair Silveira Antunes (Sócio-gerente),
RG nº. 796484 SSP/RO e CPF nº. 801.128.892-04.

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:4E1BE9AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2016

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1900/2015, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO SRP Nº 12/2016, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Futura e eventual Aquisição de bombas submersas, através de Sistema de Registro de Preços no possível valor de R$ 374.569,79 Processo Administrativo nº 333/2016. Data para recebimento de proposta: 30 de março de 2016 a partir das 08:00; data para termino de recebimento de proposta: 12 de abril de 2016 as 08:30; data da abertura de propostas: 12 de abril de 2016 a partir das 08:45; data de inicio da sessão pública: 12 de abril de 2016 as 09:00; horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,28 de março de 2016

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:6B5A37F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2338, DE 18 DE MARÇO DE 2016

DECRETO Nº 2338, DE 18 DE MARÇO DE 2016

Autoriza a abertura de credito por anulação de dotação no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado Secretaria da Semosp, no vigente orçamento-programa.

Prefeito de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1788, de 18 de Março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de obras e serviços públicos - Recursos livres
15.451.0004.1.204 – Calçamento em vias Públicas

(100) - 4.4.90.51.00. - Obras e Instalações	R$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 100.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais),será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

15.451.0004.1.205 – Construção de Área de Lazer/Praça Pública
Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de obras e serviços públicos - Recursos livres

(101) - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 18 de Março de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

MAGNO B. DA SILVA FERREIRA
Secretario de Obras e Serviços PúbLicos
Decreto 2235/2016

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:8DC36C21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2339, DE 16 DE MARÇO DE 2016

DECRETO Nº 2339, DE 16 DE MARÇO DE 2016

Autoriza a abertura de especial por anulação de dotação no valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), destinado a Secretaria da Semosp, no vigente orçamento-programa.

Prefeito de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1789, de 18 de Março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de obras e serviços públicos - Recursos livres

26.782.0010.2.014 – Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes

(402) - 4.4.90.51.00. - Obras e Instalações	R$ 82.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 82.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais),será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:
Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de obras e serviços públicos - Recursos livres
26.782.0010.2.014 – Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes

(109) - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 82.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 18 de Março de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

MAGNO B. DA SILVA FERREIRA
Secretario de Obras e Serviços Públicos
Decreto 2235/2016

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:FC6D0B04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2340, DE 18 DE MARÇO DE 2016

DECRETO Nº 2340, DE 18 DE MARÇO DE 2016

Autoriza a abertura de credito adicional especial no valor de R$ 157.750,00 (Cento e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais,) destinado a Secretaria da Semed, no vigente orçamento-programa.

Prefeito de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1792, de 18 de Março de 2016.
DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional especial por recursos excesso de arrecadação de R$ 157.750,00 (Cento e cinqüenta e sete mil, setecentos e cinqüenta reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed	
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados	
12.361.0011.1.182- Aquisição de Ônibus Escolar	
( ) – 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente	R$ 157.750,00
TOTAL	**R$ 157.750,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial suplementar aberto no artigo anterior no montante de R$ 157.750,00 (Cento e cinqüenta e sete mil setecentos e cinqüenta reais), será utilizado o credito suplementar provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64:

CONVÊNIO:	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 20140472/2014	R$ 157.750,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 18 de março de 2016

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:606B11D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2341 DE 18 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 2341 DE 18 DE MARÇO DE 2016.

EMENTA: Nomeia a servidora **Larissa Cerozini Marin** no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeada, a partir de 18 de março de 2016, **Larissa Cerozini Marin** no cargo de Coordenador de Fundo Municipal **– CC8 - SEMUSA,** em conformidade com a Lei nº 045, de 27 de dezembro de 1997, e suas alterações.
Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 18 de março de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:275933F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2342 DE 21 DE MARÇO DE 2016.

EMENTA: Exonera o servidor Josemar Ferreira do cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerado, a partir de 21 de março de 2016, do cargo de Chefe de Departamento – CC7 - **SEMAS**, o servidor **Josemar Ferreira.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 21 de março de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

PAULO AMÉRICO DOTTI
Secretario Municipal deAssistência Social

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:7A2735C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2342 DE 21 DE MARÇO DE 2016

EMENTA: Exonera o servidor Josemar Ferreira do cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerado, a partir de 21 de março de 2016, do cargo de Chefe de Departamento – CC7 - **SEMAS**, o servidor **Josemar Ferreira.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 21 de março de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

PAULO AMÉRICO DOTTI
Secretario Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:F985A5A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2343, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

EMENTA: Concede Licença-Prêmio a servidora Leidenir Ribas.

Vanderlei Palhari, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei.
DECRETA:
Art. 1º Concede Licença-Prêmio a servidora **Leidenir Ribas,** detentora do cargo de **Serviços Gerais,** lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 1 de maio de 2016 a 1 de agosto de 2016, conforme Processo Administrativo nº. 243/16.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 21 de março de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Responsável pela Secretaria de Educação

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:EB044416

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2343, DE 21 DE MARÇO DE 2016

EMENTA: Concede Licença-Prêmio a servidora Leidenir Ribas.

Vanderlei Palhari, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei.
DECRETA:
Art. 1º Concede Licença-Prêmio a servidora **Leidenir Ribas,** detentora do cargo de **Serviços Gerais,** lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 1 de maio de 2016 a 1 de agosto de 2016, conforme Processo Administrativo nº. 243/16.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 21 de março de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Responsável pela Secretaria de Educação

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:2E42D5E9

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

ÀO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 1615/2015, conforme o Pregão Eletrônico nº 04/2016, procedimento **Registro de Preços**, para as empresas: **D. S. ANTUNES - ME,** nos itens: 01 a 21, 23, 24, 29 a 32, 35 a 40, 42 a 44 e 46, com o valor de R$ 92.300,40 (noventa e dois mil, trezentos reais e quarenta centavos), **PARAISO & PARAISO LTDA – ME,** nos itens: 22, 25 a 28, 33, 34, 41 e 45, com o valor de R$ 3.130,32 (três mil cento e trinta reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor total de R$ 95.430,72 (noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e dois centavos), por terem atendido as exigências do Pregão Eletrônico e apresentado os menores preços pelos itens licitados, de acordo com a Ata de Sessão pública do pregão em anexo.

Chupinguaia (RO), 28 de março de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:C97CBD53

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 601/2015, conforme o Registro de Preço **nº 43/2015** do processo nº 1172/15, procedimento Registro de Preços, para a empresa **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA**, com o valor de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), com Solicitação de Pedido nº 214/2016 e Pedido de Empenho nº 659/2016, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia, 30 de março de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:8E0745A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO RREO 1º BIMESTRE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Colorado do Oeste - Ro, através de Chefia de Controle Interno, torna público, que se encontra publicado no átrio desta Prefeitura, no período de 30/03 a 08 de Abril de 2016 os Demonstrativos que acompanham o Relatório Resumido da Execução do 1º Bimestre/2016, conforme arts. 48, 52 e 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, c/c art. 72 da Lei 9394/96 e art. 77 do ADCT da Constituição Federal.

Colorado do Oeste - Ro, 30 de Março de 2016.

TERTULIANO PEREIRA NETO
Chefe do Controle Interno

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:A7F2E66A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2015

PROCESSO Nº. 750/2015
VALIDADE: 31/03/2017
Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, inscrito no CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94 Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 077 de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 051/2015 em virtude de deliberação do (a) Pregoeiro (a) e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AS MANUTENÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao Pregão Eletrônico nº. 051/2015, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Cujubim Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
TABELA I
LICITANTE: K & Y REFRIGERAÇÃO LTDA – ME
C.N.P.J.: 07.243.095/0001-13 FONE (068)3223-6476
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES N.º 100 – C BAIRRO BOSQUE - RIO BRANCO/ACRE
C. CORRENTE: 25994-2 AGÊNCIA N.º 3022-8 BANCO DO BRASIL
NOME DO REPRESENTANTE: YGOR MARCELLUS DE O. PEREIRA

LOTE	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT
03	52	UNID.	CAPACITOR DO COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 60.000BTUS;	99,99
	63	UNID.	CAPACITOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 60.000BTUS;	84,44
	63	UNID.	CAPACITOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 60.000 BTUS;	87,00

Preço Global do Lote de n.º 03 R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

LOTE	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
04	47	UNID.	MOTOR DO VENTILADOR PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 60.000BTUS;	290,00
	46	UNID.	CAPACITOR DO VENTILADOR PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 60.000BTUS;	95,52
	45	UNID.	CAPACITOR DO VENTILADOR COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 60.000BTUS;	95,02

Preço Global do Lote de n.º 04 - R$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais)

LOTE	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
05	45	UNID.	CAPACITOR DO COMPRESSOR DO EVAPORADOR PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 60.000BTUS;	88,00
	43	UNID.	CAPACITOR DO VENTILADOR PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 60.000BTUS;	88,67
	43	UNID.	CAPACITOR DA EVAPORADORA PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 60.000BTUS;	89,00

Preço Global do Lote de n.º 05 - R$ 11.599,81 (onze mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

LOTE	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
06	43	UNID.	PROTETOR TÉRMICO PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 60.000BTUS;	106,62
	41	UNID.	MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 60.000BTUS;	240,00
	52	UNID.	MOTOR EVAPORADORA PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 60.000BTUS;	250,00
	41	UNID.	MOTOR DAS ALETAS EVAPORADORA PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 60.000BTUS;	125,00

Preço Global do Lote de n.º 06 - R$ 32.549,66 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.A ata de registro de preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente ata de registro de preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

2. Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal Administração e Finanças - SEMAF, sempre que solicitado através de requisição emitida pela Secretaria participante do Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, nos dia 10, 20 e 30 de cada mês, observando o Decreto Municipal 007/2015 a contar da data em for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. O contrato de fornecimentos decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 7º, Lei 10.520/2002).

(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura do Município de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:

I-Advertência;

II- multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III- multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze)

IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.

9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;

- não mantiver a proposta, injustificadamente;

- comportar-se de modo inidôneo

- fizer declaração falsa;

-cometer fraude fiscal;

-falhar ou fraudar na execução do contrato.

9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.

9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.
CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.
CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A execução dos serviços ocorrerá de acordo com as solicitações das Secretarias do Município de Cujubim - RO, devendo ser executado após a requisição de órgão.
CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos municípios, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A aquisição do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas pela autoridade competente senhor prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura do Município de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.
CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta ata o Edital de Pregão Eletrônico nº. 051/2015, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve bem como todos os demais elementos do Processo nº. 750/2015.
2. A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº. 051/2015, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.
Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANA MARIA DA SILVA
Secretária
SEMAF

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito do Município

Empresa Vencedora do Certame:
K & Y Refrigeração LTDA – ME
Representante:
YGOR MARCELLUS DE O. PEREIRA

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:8B0C1AE9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/CPL/2016
PROCESSO Nº 5135/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações:

Considerando o parecer exarado pela Controladoria Interna e Procuradoria Jurídica da Câmara.

Considerando que a Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, ADJUDICOU a Empresa vencedora do Certame – RENATO PATRÍCIO E CIA LTDA –ME, por ter a proposta atendido as exigências do Edital do Pregão Presencial, estando de acordo com os preços praticados no mercado.

Acatando a ADJUDICAÇÃO, em favor da Empresa RENATO PATRÍCIO E CIA LTDA –ME, HOMOLOGO o presente procedimento referente ao Processo nº 5135/2016 – Pregão Presencial n.º 002/2016, que tem por objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais em informática para os serviços de preservação de todos os equipamentos de informática da Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

Espigão do Oeste-RO, 28 de março de 2016.

DARCI JOSÉ KISCHENER
Presidente

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:94A7DE0A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°.012/GP/2016-PROCESSO N°.1583/SEMSAU/2015

OBJETO: O objeto deste certame trata da aquisição de peças e serviços para veículos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminação no Edital do Pregão na Forma Presencial nº. 103/2015, seus anexos e empenho global n°.329.
CONTRATADA: M. L BEZERRA-ME
CNPJ: 17.552.444/0001-32
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO.
CNPJ: 11.502.951/0001-85

VALOR: R$ 27.615,00 (vinte e sete mil seiscentos e quinze reais)
NOTA DE EMPENHO GLOBAL: n°.329
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09-Fundo Municipal de Saúde
DATA DO CONTRATO: 30/03/2016
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 30/03/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial n°.103/2015

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:000A20E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°.013/GP/2016- PROCESSO N°.1583/SEMSAU/2015

EXTRATO DE CONTRATO N°.013/GP/2016
PROCESSO N°.1583/SEMSAU/2015
OBJETO: O objeto deste certame trata da aquisição de peças e serviços para veículos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminação no Edital do Pregão na Forma Presencial nº. 103/2015, seus anexos e empenhos globais n°.330 e 331.
CONTRATADA: COMERCIAL E & R. DE AUTO PEÇAS LTDA-ME
CNPJ: 08.055.411/0001-96
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO.
CNPJ: 11.502.951/0001-85
VALOR: R$ 38.190,04 (trinta e oito mil cento e noventa reais e quatro centavos)
NOTA DE EMPENHOS GLOBAL: n°.330 e 331
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09-Fundo Municipal de Saúde
DATA DO CONTRATO: 30/03/2016
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 30/03/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial n°.103/2015

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:D2E74853

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°.014/GP/2016- PROCESSO N°.1583/SEMSAU/2015

EXTRATO DE CONTRATO N°.014/GP/2016
PROCESSO N°.1583/SEMSAU/2015
OBJETO: O objeto deste certame trata da aquisição de peças e serviços para veículos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminação no Edital do Pregão na Forma Presencial nº. 103/2015, seus anexos e empenhos globais n°.359 e 360.
CONTRATADA: ALMEIDA & LONGONI LTDA
CNPJ: 84.746.130/0001-68
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO.
CNPJ: 11.502.951/0001-85
VALOR: R$ 41.498,00 (quarenta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais)
NOTA DE EMPENHOS GLOBAL: n°.359 e 360
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09-Fundo Municipal de Saúde
DATA DO CONTRATO: 30/03/2016
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 30/03/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial n°.103/2015

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:C9EE928C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTAQRIA Nº 036+16

PORTARIA Nº 036/GAB/PREF/6 Guajará-Mirim (RO) 28 de março de 2016

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município – resolve baixar a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica estabelecido o horário para abastecimentos de combustíveis no âmbito da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim (RO).
I – Das 07h00 às 1200h, de segunda a quinta-feira.
II – O abastecimento somente ocorrerá na presença do Controlador de combustível.
III – Com relação às ambulâncias prevalecerá o mesmo horário de abastecimento, porém nos casos de urgência e emergência, o abastecimento das Ambulâncias ficará ao encargo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU; dos Ônibus Escolares estarão providas de autorização para o abastecimento em situação de emergência, porém, deverá ser comunicado o agente fiscalizador.
Art. 2º - Nos casos em que o condutor não abastecer o veículo no horário supramencionado, consequentemente terá de abastecer no dia seguinte.
Art. 3º - Os veículos que estiverem com viagens marcadas para fins de semana e outros horários, deverão ser abastecidos previamente nos horários estipulados no inciso I do artigo 1º desta portaria.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e revoga as disposições contrárias.
Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de março de 2016

DÚLCIO DA SILVA MEANDES
Prefeito de Guajará-mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:DA416D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 17-SEMAD/2016

PORTARIA Nº. 17-SEMAD/2016 De, 30 de Março de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 9.070-GAB. PREF/15,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***DETERMINAR*** a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração de Furto com Arrombamento, relatado na Ocorrência Policial nº 1356-2016, ocorrido no prédio do CONTRAM, na Av. Dr. Leweger, nesta Cidade de Guajará-Mirim.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os autos deverão ser enviados à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, presidido pelo servidor **Charleson Sanchez Matos** e demais servidores integrantes do quadro da Prefeitura de Guajará-Mirim.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Sindicância e PAD terão acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.
Art. 5º - Dê ciência ao Prefeito Municipal (Autoridade Superior) acerca da instauração deste procedimento.

Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Secretário Municipal de Administração de Guajará-Mirim/RO, em 30 de Março de 2016.

_____
CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ LOPES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dec. 9.070-GAB.PREF/15

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:BAB1275F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018-GAB.SEC/SEMAD

PORTARIA Nº 018-GAB.SEC/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO *de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 9.070-GAB. PREF/15 e de acordo com o constado no Processo nº 1933/2013, resolve:*

Art. 1º. Designar o servidor Domiciano Cavalcante de Araujo– código nº 3729, ***para ser o defensor dativo*** do Servidor **PEDRO WAGNER SANTOS NASCIMENTO**, para que, sob a representação do primeiro citado, possa defender a Servidora Viviane Pimentel, referente ao processo de Sindicância nº 1933/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guajará-Mirim, 07 de Março de 2016

CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ LOPES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 9.070/2015

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:6D84C11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA Nº 002/GAB.SEMFAZ/2016

Guajará-Mirim(RO), de 30 de Março de 2016.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais contidas no Artigo 161 inciso IV e V e no Artigo 169 do Código Tributário Municipal Lei Complementar nº 09/2015 e dá outras providências, baixa a seguinte:

PORTARIA

I – Considerando a Lei Complementar nº 09/2015 de 16.12.15 que atualiza o Código Tributário Municipal, ficam estabelecidos os valores das taxas e emolumentos para serem aplicados no exercício de 2016, conforme anexos I, II e III, que passam a fazer parte integrante desta portaria.

II – Aos valores aplicados nas tabelas tem como base de cálculo a Unidade Padrão fiscal – UPF, do Estado de Rondônia, para o exercício 2016.

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

Palácio Pérola do Mamoré, em 30 de Março de 2016.

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO I DA PORTARIA Nº 002/SEMFAZ DE 30 DE MARÇO DE 2016.

TABELA DE TAXAS - EXERCÍCIO DE 2016.
VALOR DA UPF R$ 61,09

TAXAS	QUANT. DE UPF	VALOR A PAGAR
Regularização cadastral imobiliária por lote	1,00 UPF	61,09
Desmembramento por metro linear	0,04 UPF	2,44
Medição e Alinhamento por metro Linear	0,04 UPF	2,44
Emissão de 2ª via de título Definitivo	1,00 UPF	61,09
Numeração Predial	0,30 UPF	18,33
Memorial Descritivo c/ planta de localização	0,30 UPF	18,33
Licença para Demolição	1,00 UPF	61,09
Licença para construção de calçada / metro Linear	0,04 UPF	2,44
Licença para construção de muro	1,00 UPF	61,09
Renovação de Licença de Obras	1,00 UPF	61,09
Licença Ambiental Pessoa Física	2,00 UPF	122,18
Licença Ambiental Pessoa Jurídica	5,00 UPF	305,45
Emissão de Laudo de Avaliação de Imóvel Residencial	1,00 UPF	61,09
Emissão de Laudo de Avaliação de Imóvel Comercial ou Industrial	2,00 UPF	122,18
Emissão de quaisquer outros Laudos não especificados anteriormente	1,00 UPF	61,09
Emissão de 2ª via de quaisquer documentos não especificados anteriormente	0,65 UPF	39,70
Protocolar Requerimentos Diversos	0,30 UPF	18,33
Tarifas de Serviços Diversos		
Por Metro Linear	0,04 UPF	2,44
Taxa de Cemitério		
Sepultamento	0,30 UPF	18,33
Inumação/sepultamento em Carneira (gaveta)		
Menores de 03 Anos	1,00 UPF	61,09
Menores de 05 Anos	2,00 UPF	122,18
Catacumba / Jazigo	4,70 UPF	287,12
Catacumba / Perpetua	2,00 UPF	122,18
Exumação		
Após 05 Anos	0,70 UPF	42,76
Antes de 05 Anos	1,50 UPF	91,63
Alvará de Licença para Ligação de Água		
Ligação por metro linear no asfalto	0,20 UPF	12,21
Ligação por metro linear na terra	0,14 UPF	8,55

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 002/SEMFAZ/16 DE 30 DE MARÇO DE 2016.

TABELA DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016.

METRAGEM	QUANTIDADE UPF	VALOR A PAGAR(R$)
Até 50 M²	1,00 UPF	61,09
51 a 100 M²	3,00 UPF	183,27
101 a 150 M²	5,00 UPF	305,45
151 a 200 M²	7,00 UPF	427,63
201 a 350 M²	9,00 UPF	549,81
351 a 500 M²	12,00 UPF	733,08
501 a 1.000 M²	24,00 UPF	1.466,16
1.001 a 2.000 M²	48,00 UPF	2.932,32
Acima de 2.000 M²	90,00 UPF	5.498,10
Ambulante	1,00 UPF	61,09
Taxa de expediente por cada documento emitido	0,15 UPF	9,16
Propaganda Normal	2,00 UPF	122,18
Propaganda Luminosa	3,00 UPF	183,27
Alvará Especial	2,00 UPF	122,18
Baixa do Alvará de Loc. e Funcionamento	0,65 UPF	39,71
Taxa de Retirada de entulhos (até 8m³)	1,00 UPF	61,09
Alvará da Saúde		
Pessoa Física	2,00 UPF	122,18
Empreendedor Individual	0,50 UPF	30,55
Optante pelo Simples	1,00 UPF	61,09
Varejista não optante pelo simples	3,00 UPF	183,27
Atacadista e/ou distribuidoras	4,00 UPF	244,36

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO III DA PORTARIA Nº 002/SEMFAZ/16 DE 30 DE MARÇO DE 2016.

TABELA DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO EXERCÍCIO DE 2016.

METRAGEM	QUANTIDADE UPF	VALOR A PAGAR(R$)
Até 50M²	1,50 UPF	91,64
51 a 100M	2,00 UPF	122,18
101 a 150M²	3,00 UPF	183,27
151 a 250M²	6,00 UPF	366,54
251 a 350M²	16,00 UPF	977,44
351 a 500M²	28,00 UPF	1.710,52
501 a 1.000M²	40,00 UPF	2.443,60
Acima de 1.000M²	50,00 UPF	3.054,50
Construções Comerciais ou Industriais		
Até 50 M²	3,00 UPF	183,27
51 a 100 M²	4,00 UPF	244,36
101 a 150 M²	6,00 UPF	366,54
151 a 250 M²	10,00 UPF	610,90
251 a 350 M²	15,00 UPF	916,35
351 a 500 M²	30,00 UPF	1.832,70
501 a 1.000 M²	45,00 UPF	2.749,05
Acima de 1.000 M²	60,00 UPF	3.665,40
Concessão de Habite-se		
Prédio Residencial	2,00 UPF	122,18
Prédio Comercial ou Industrial	4,00 UPF	244,36
Demais modalidades	2,00 UPF	122,18
Reformas	50% do valor cobrado nesta tabela III de acordo com a metragem.	

Guajará-Mirim/RO, em 30 de março de 2016.

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:C05BDE38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
H O M O L O G A Ç Ã O

H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 021/2015, Sistema de Registro de Preços nº. 011/2015, referente à **Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (Didáticos e Expediente),** no valor total de R$. 164.306,88 (Cento e sessenta e quatro mil, trezentos e seis reais e oitenta e oito centavos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE, constante nos autos do processo administrativo nº 502-06/2015, no uso de suas atribuições legais, **Homologa** as futuras contratações supracitadas em favor das Empresas: **I. MEISSEN ME,** inscrito no CNPJ nº. 15.749.688/0001-84, para os itens nºs.: 11, 13, 22, 35, 36, 37, 71, 124, 125 e 127, no valor de R$. **16.764,84** (Dezesseis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), **IDS PAPELARIA EIRELI ME,** inscrito no CNPJ nº. 10.927.373/0001-66, para os itens nºs.: 03, 04, 05, 06, 07, 10, 12, 16, 19, 23, 24, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 40, 43, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 120, 123, 126, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 149, 150 e 156, no valor de R$. **103.144,68** (Cento e três mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) e **V. L. PASSARELA FARONI- EPP,** inscrito no CNPJ nº. 05.700.441/0001-10, para os itens nºs.: 01, 02, 08, 09, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 118, 119, 121, 122, 128, 129, 130, 131, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 154, 155, no valor de R$. **44.397,36** (Quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).

Itapuã do Oeste - RO, 29 de março de 2016.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:475BFE26

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – (RO)
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS – EM 31/12/201

Ordem	Nome	Admissão	Afastado	Exonerado
01	Advanir Roberto Gurgel Cavalcante	22/03/2004	-	
02	Sérgio Silva de Souza	22/03/2004	13/08/2015	
03	Silvana Alves Gomes	05/04/2004	27/09/2010	
04	Joemar Antônio Basso	20/12/2006	-	
05	Daianny Lúcia Rabel	20/12/2006	-	
06	Sâmia Pereira Costa	09/02/2009	-	04/04/2014
07	Gervázio Gomes Filho	15/05/2009	-	
08	Rúfisson Amorim Gomes	01/03/2010	-	

Itapuã do Oeste-(RO), 05 de Janeiro de 2016.

ANTONIO EGUIVANDO AGUIAR
Presidente

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:A5984FA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/CMJ/2016 DO PROCESSO Nº **052/CMJ/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** dispensa de licitação, respaldada pelo que tange o inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93. Tendo como contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para a Administração a empresa: **CARLOS GILBERTO ORLANDINI – ME**, inscrita no **CNPJ/MF: 04.009.549/0001-06**, para prestação de serviços de LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS, na Dotação Orçamentária: 01.031.0001.1070.2001.000- Operacionalidade do Parlamento; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros "P. J". Valor Total: **R$ 5.250,00** (cinco mil, duzentos e cinquenta reais). Autorizo a emissão da Nota de Empenho.

PUBLIQUE-SE
EMPENHA-SE

Jaru/RO, 30 de Março de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:B5BF7CA3

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2016

A Câmara Municipal de Jaru – RO, inscrita sob o número de CNPJ: **05.705.900/0001-58,** vem por meio deste Ato público, justificar a Dispensa de Licitação, respaldada pelo que tange o inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93. Tendo como contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para a Administração, a Empresa: **"EDMAR HERCOLES DIAS ROCHA", CNPJ: 12.599.412/0001-79,** com valor estimado de serviços até o final do exercício, na

Dotação: Material de Consumo, valor de **R$ 4.795,00 (quatro mil e setecentos e noventa e cinco reais)**.

Jaru – RO, 30 de março de 2016.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Presidente
CPL

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:EF13C8C1

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2016

A Câmara Municipal de Jaru – RO, inscrita sob o número de CNPJ:**05.705.900/0001-58,**vem por meio deste Ato público, justificar a Dispensa de Licitação, respaldada pelo que tange o inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93. Tendo como contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para a Administração, a Empresa:**"IVANILDE DE PAULA LIMA GRÁFICA - ME", CNPJ: 05.501.123/0001-20,**com valor estimado de serviços até o final do exercício, na Dotação: Material de Consumo, valor de**R$ 2.629,00 (dois mil e seiscentos e vinte e nove reais)**.

Jaru – RO, 30 de março de 2016.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Presidente Cpl

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:BF073EFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 9.050/GP/2016 DE 29 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, usando de sua competência conferida pela Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Jaru.

CONSIDERANDO que desastre é resultado de eventos adversos, naturais ou provocado pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que o Estado de Alerta é o reconhecimento pelo Poder Público de situação anormal provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada;

CONSIDERANDO que o nível do Rio JARU nos últimos seis dias surpreendentemente apresentou a maior elevação dos últimos 20 anos, caracterizado assim, comportamento anormal, considerando que o período mais intenso do inverno amazônico iniciou-se nos meses de fevereiro e março;

CONSIDERANDO que a cota do nível do rio no município de JARU se encontra acima, muito acima do Leito Normal do Rio e das iminentes inundações em diversas localidades às margens do Rio JARU;

CONSIDERANDO que esse acontecimento é oriundo da natureza, decorrente de caso fortuito e alheio à vontade do homem;

CONSIDERANDO a continuidade das chuvas para os próximos dias e consequentemente, o agravamento da situação das famílias residentes nas áreas de risco já que as áreas afetadas tornam-se locais sujeitos a endemias, em decorrência nivelamento das águas de consumo humano e àquelas provenientes de fossas, sumidouros e redes de esgoto;

CONSIDERANDO as consequências das inundações, como risco iminente de ocorrências de surtos de malária, dengue, "chikungunya", "zika vírus", leptospirose e gastroenterite com desidratação (diarreia);

CONSIDERANDO, os esforços empreendidos pela Administração Pública, visando minimizar os problemas surgidos com as cheias dos rios e igarapés que cortam a cidade, e finalmente o comprometimento da Administração na presença da efetividade dos serviços públicos essenciais, como nas áreas de saúde, segurança e bem-estar coletividade, e agindo em resguardo dos interesses coletivos;

CONSIDERANDO a atipicidade do período chuvoso, onde houve uma antecipação considerável da elevação da cota do Rio JARU, caracterizando o alerta.

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica decretado ESTADO DE ALERTA no Município de JARU, objetivando mobilizar todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como a Comunidade e as entidades responsáveis pelas ações de Defesa Civil, para que estejam organizados e alertas para atender eventuais ocorrências, com finalidade de prevenir e minimizar danos, além de assistir às populações afetadas.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90(noventa) dias.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:8AF48170

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 004/2016 PROCESSO N.º 198/SEMOSP/2016

SERVIÇO MECÂNICA PESADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico e Controladoria Interna Municipal, através do Pregão Eletrônico nº 085/2015, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, HOMOLOGA e AUTORIZA o resultado da Licitação para futura contratação em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
GEREMIA & ALMEIDA LTDA ME	63.618.615/0001-04	R$ 78.500,00
Total: **R$ 78.500,00 (Setenta e oito mil e quinhentos reais).**		

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:EDC5C7A2

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEMED
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/GP/2016.
PROCESSO: 754

PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
02) A J CONTADORES E AUDITORES ASSOCIADOS S/C LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa de contabilidade para atender as necessidades da secretária Municipal de Educação Semed, conforme descritos no presente

EDITAL e seus respectivos ANEXOS. Pertencentes a Secretaria Municipal de Educação por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 754/SEMED/2016, Termo de Referência e Edital e seus anexos e propostas apresentada pela **CONTRATADA**.
PRAZO:12 (doze) meses
DO VALOR: O valor do presente contrato e de R$ 12.499,84 (Doze mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos**.**

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação Semed.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 754/GP/SEMED/2016.

Jaru – RO, 30 de Março de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:2DE74268

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SEMAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/GP/PMJ/2016.
PROCESSO: 495/SEMAS/2016
PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
02) ASSOCIAÇÃO CLUBE DAS MÃES DOS SETORES 04 E 07 DE JARU.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto convênio a cooperação entre o Município e a Associação Clube das Mães dos Setores 04 e 07 de Jaru, para atender a secretária Municipal de Assistência Social, conforme descrição constante no presente EDITAL e seus respectivos ANEXOS. Pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 495/SEMAS/2016, E Plano de Trabalho e seus anexos e propostas apresentada pela **CONVÊNIADA**.
PRAZO:12 (doze) meses
VALOR:R$ O valor total do objeto do Convênio será de R$ 48.000,00 (Quarente e oito mil reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 495/GP/SEMAS/2016.
ASSINATURA: 21/03/2016

Jaru – RO, 30 de Março de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:15002DB6

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SEMAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/GP/PMJ/2016.
PROCESSO: 3051/SEMAS/2016
PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
02) LIONS CLUBE – LAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE JARU.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto convênio a cooperação entre o Município e o LIONS CLUBE – LAR DA CRIANÇA, para atender a secretária Municipal de Assistência Social, conforme descrição constante no presente EDITAL e seus respectivos ANEXOS. Pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 3051/SEMAS/2016, E Plano de Trabalho e seus anexos e propostas apresentada pela **CONVÊNIADA**.
PRAZO:12 (doze) meses
VALOR:R$ O valor total do objeto do Convênio será de R$ 291.600,00 (Duzentos e noventa e um mil e seiscentos reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3051/GP/SEMAS/2016.
ASSINATURA: 22/03/2016

Jaru – RO, 30 de Março de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:85662684

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SEMAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/GP/PMJ/2016.
PROCESSO: 1033/SEMAS/2016
PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
02) APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto convênio a cooperação entre o Município e a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE JARU, para atender a secretária Municipal de Assistência Social, conforme descrição constante no presente EDITAL e seus respectivos ANEXOS. Pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 1033/SEMAS/2016, E Plano de Trabalho e seus anexos e propostas apresentada pela **CONVÊNIADA**.
PRAZO:12 (doze) meses
VALOR:R$ O valor total do objeto do Convênio será de R$ 16.560,00 (Dezesseis mil quinhentos e sessenta reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1033/GP/SEMAS/2016.
ASSINATURA: 29/03/2016

Jaru – RO, 30 de Março de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:118E1C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 002/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 002/2016

PROCESSO N.º 195/SEMED/2016 .

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU, Estado de Rondônia, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar que HOMOLOGA a publicação da lista definitiva dos aprovados do Processo Seletivo Simplificado para contratação *Emergencial e Temporária para os cargos constantes no edital 002-SEMED/2016* – Professor, Supervisor Escolar Zona Rural (JARU-UARU e TARILANDIA)
Informamos a todos os aprovados que a convocação será de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

JARU, 30 DE MARÇO DE 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

CIDERLI SANTANA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Emitido Por: Natalia Rosa de Souza

TARILANDIA

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
ROSALBA RAMALHO TAVARES ROSA	19	11,0
MARIA APARECIDA DA SILVA	09	9,0
WANESSA DE MATOS ROCHA	26	9,0
OZELIA FONSECA DAS NEVES SILVA	24	7,0
LUZIA SILVA SOUZA	04	7,0
MICHELLE MOTA DA SILVA	36	7,0
ANIELLY OLIVEIRA MORAES	27	7,0
OSNÉLIA SANTIAGO FERNANDES	33	7,0
DALVA SANTOS DE OLIVEIRA	37	6,0
MARCILENE MARIA VIANA	39	6,0
VANUZA RIBEIRO DA SILVA	02	6,0
ELIANA SOARES ALVES	03	6,0
BEATRIZ ALLINE DA SILVA	31	6,0
THAINARA FERNANDA DE OLIVEIRA	05	6,0
VANDERLEIA PEREIRA DOMINGOS	06	6,0
CICERO FERREIRA DA SILVA	20	5,0
LUANA GUIDIA LEAL DE OLIVEIRA	10	5,0

JARU- UARU

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
RENATA DOS SANTOS MOTA	13	10,0
LUCINEIDE SOARES DE SOUZA	35	8,0
OSNELIA SANTIAGO FERNANDES	32	7,0
ROSENI DE SOUZA SOARES	29	5,0
JACKELINE VIZENTIN ARRABAL	08	5,0

SUPERVISOR

NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
ELVIRA EVA SILVA DE SOUZA	07	9,0

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:08F6A029

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DOS RECURSOS DOS PROCESSO SELETIVO 002/SEMED/2016 PROFESSOR, ZONA RURAL (JARU-UARU E TARILANDIA)

RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DOS RECURSOS DOS PROCESSO SELETIVO 002/SEMED/2016 Professor, Zona Rural (JARU-UARU e TARILANDIA)

PEDIDO DE RECURSO

01	BEATRIZ ALLINE DA SILVA	031	INDEFERIDO
02	ELIANA SOARES ALVES	003	INDEFERIDO
03	ELIZETE LINHARES DOS SANTOS	025	INDEFERIDO
04	ELIZETE LINHARES DOS SANTOS	039	INDEFERIDO
05	MICHELLE MATA DA SILVA	036	INDEFERIDO
06	OSNÉLIA SANTIAGO FERNADES	032	INDEFERIDO

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:47462EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 197/SEMSAU/2016 - Pregão Eletrônico nº 001/PMJ/SEMSAU/2016 – Cidade Compras – Registro de Preços.

Aquisição de Medicamentos

Após alisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o resultado da Licitação para **futura contratação entre as partes,** conforme abaixo:

Resultado da Homologação

EMPRESAS	CNPJ	VALOR
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	04.217.590/0001-60	R$ 23.295,00
CERTEMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 124,478,00
COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP	02.475.985/0001-37	R$ 5.749,00
DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.835.955/0001-70	R$ 75.682,00
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	01.571.702/0001-98	R$ 46.330,00
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 77.408,00
LIFE CENTER COM. E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	21.227.039/0001-16	R$ 41.276,00
MACROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	06.935.554/0001-67	R$ 5.938,00
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA	10.749.915/0001-58	R$ 40.400,00
PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.202.833/0001-99	R$ 100.502,00
SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA	84.613.439/0001-80	R$ 102.616,50
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	06.065.614/0001-38	R$ 160.990,00
VALOR TOTAL		**R$ 804.664,50**

Jaru/RO, 30 de Março de 2016.

PUBLIQUE-SE

ANTÔNIO VITORINO BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:EDADF2E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PREVIA

A Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste – RO inscrita no CNPJ: 22.855.142/0001-73, Localizada na Avenida Rio de Janeiro nº 3098, bairro centro neste município, torna-se publico o pedido de **Licença Ambiental Previa**, a secretaria municipal de Meio Ambiente-SEMMA, referente à obra de TAPA BURACO nas ruas e avenidas: Rua Maranhão, Rua Ayrton Senna, TV 11 de Maio, TV 1º de Janeiro, Rua Goiás, TV Luiz Rigolon, TV 1º de Abril no município de Machadinho D´Oeste e Distrito do 5º BEC nas ruas e avenidas: rua Jorge Teixeira, avenida XV de Novembro e avenida Olavo Pires.

Publicado por:
Hyasmin Pereira Pilker
Código Identificador:41E38BD3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/CPL/2016

PROCESSO ORDINÁRIO N° 57/SEMCEL/2016

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e EQUIPARADAS.

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designado pelo Decreto nº 3.359/2015/PMMA, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão,

em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Item, realizado por meio da internet, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 31 de Março de 2016 às 08h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 12 de Abril de 2016 às 08h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 12 de Abril 2016, às 09h00min. (Brasília)

OBJETO: O objeto da presente licitação exclusivo para microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I).

O valor estimado da presente licitação é **R$ 21.438,04** (Vinte e um mil e quatrocentos e trinta e oito reais e quatro centavos)

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 30 de Março de 2016.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.359/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:A69AAD47

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA À JOSÉ PINHEIRO DA SILVA

LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FIN E PLANEJAMENTO
ANEXO I – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome:	**VALDECIR ALVES DE SOUZA**
Cargo Função ou emprego	**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

PROPOSTA:

Nome:	**JOSÉ PINHEIRO DA SILVA**		
Cargo Função ou Emprego:	**COORD. DE CONTABILIDADE**	Mat:	**1730**
Símbolo Nível Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**41.315**	Expedida por:	**SSP / RO**
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: Deslocar – se a cidade de Ji-paraná – RO, nos dias 30/03/2016 à 01/04/2016 com objetivo de realizar junto a CECAM o fechamento de Balanço da Saúde e da Prefeitura Municipal.			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**29/03/2016**	Chegada em	**01/04/2016**	Nº de Dias	**03**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
RODOVIARIO	**MIRANTE DA SERRA - RO**	**JI- PARANÁ - RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= **R$ 18,80**

Nível Referente ou Equivalência	**10 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ -RO	**03 c/Pernoite**	**188,00**	**564,00**
		TOTAL R$	**564,00**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento).
Em **29/ 03 / 2016**

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira
Código Identificador:5E47D97F

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROC.: 055/2016.
ASSUNTO: Eventual aquisição de Gêneros Alimentícios – Material de Consumo, Pregão Eletrônico.
INTERESSADO: S.R.P.

VALTER MARCELINO DA ROCHA, na condição de Ordenador de Despesas, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 003/2016, considerando o parecer da Assessora Jurídica as folhas de nºs 257 frente e verso e as decisões da CPL as folhas de nºs 223 a 255 constantes nos autos.
Adjudica os objetos em favor das empresas abaixo indicadas e seus respectivos valores:

01 – S. A. L. DE ANDRADE PADARIA – ME, CNPJ: 23.103.926/0001-08, no valor de R$ 58.003,15 (Cinquenta e Oito Mil Três Reais e Quinze Centavos).

02 – SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA – ME, CNPJ: 84.743.541/0001-08, no valor de R$ 190.965,41 (Cenot e Noventa Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos).

Mte da Serra – RO., 30 de Março de 2016.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Decreto Nº 1180/2009.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:79ACDC35

SERRA PREVI
PORT. Nº 062/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA FABIANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal

Considerando o termo de curatela por interdição parcial da servidora supracitada, nomeando como curador o pai, senhor **Bernardino Ribeiro da Silva,** emitido MM. Juiz de Direito Dr. **José Antonio Barreto,** em audiência consubstanciada em depoimentos e documentos comprovantes de internações em clinicas especializadas e os laudos médicos e periciais que suportam a concessão e benefícios previdenciários.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 60 (Sessenta) dias, a servidora **FABIANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA**, efetiva no cargo de GARI NE II, Referencia NE "01", lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com vencimentos correspondendo ao valor de sua última remuneração de

Contribuição, a partir de 01 de Março de 2016 e término em 30 de Abril de 2016, conforme processo administrativo n.º 010/2011.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 02/12 (Dois doze avos) do total de sua remuneração de contribuição mensal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente do SERRA PREVI.
Port. Nº 3317/2015.

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:B4A4CB71

SERRA PREVI
PORTARIA Nº. 063/2016

"Dispõe sobre o benefício de aposentadoria voluntária por idade proporcional ao tempo de contribuição ao servidor *FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS."*

O Superintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legalnos termos do Art. 40, § 1º, inciso III "b" e §3º e 8º da Constituição Federal, Emenda Constitucional 41/2003, Arts. 67 e 163, I, a, da Lei Municipal nº. 030 de 1993, que dispõe sobre estatuto do servidor Público Do Município, fundamentado nos Artigo 51º, incisos I, II e III, Artigo 78º, § 1º e § 5º da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal, Lei Municipal nº 697/2014, anexo I, que altera a Lei Nº 296 de 2004, trata sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos:
.
Resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntaria por Idade ao servidor: Francisco de Assis Campos,Cadastro nº 269, portador do CPF n° 334.362.749-68 , RG n° 2.170.246, SSP/PR funcionário público, efetivo desta municipalidade, contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Agente de Portaria NE-05, com carga horária de 40 h empossado em 27 de Novembro 1997, com proventos Proporcionais ao Tempo Contribuição Média das 80% maiores Remunerações Sem Paridade, base previdenciária a contar desta data a ser custeado pelo SERRA PREVI conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 019/2016 SERRA PREVI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativo ao dia 14 de Março de 2.016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente
SERRA PREVI
Port.Nº3317/2015

Homologo:

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:2D54544B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - NOVAPREVI

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

ADINA LUCIA SILVEIRA Ativo	
ADINEY BARBOSA DA SILVA	Ativo
AFONSO MACHADO	Ativo
AIRES DUTRA DE SOUZA	Ativo
ALEXSANDRO SILVA SOUZA	Ativo
ANDREIA APARECIDA VICENTINI	Afastada - Lic. Maternidade
ANDREW THOMAS MORETTI GOMES	Ativo
ANERCI DE OLIVEIRA LOPES	Ativo
ANISIO ALVES DA CRUZ	Ativo
APARECIDA DE LOURDES DIONISIA DE FARIAS	Ativo
APARECIDA FATIMA DE O MAGRINI	Ativo
ATHAYDE MARTINS DE LIMA	Ativo
BENEDITA DE CARVALHO ALMEIDA	Ativo
CARLOS ALBERTO MOREIRA SALVAJOLI	Ativo
CARLOS CESAR GUAITA	Ativo
CIRLEI ALVES DA CRUZ	Ativo
CLAIR DA PENHA GONCALVES	Ativo
CLARICE DA SILVA ALMEIDA	Ativo
CLARICE DE CARVALHO CARDOSO	Ativo
CLEUSA SANTANA BORGES	Ativo
DILMA ALVES DA SILVA	Ativo
ELIZETE GORZA	Ativo
ELIZETE TEIXEIRA DE SOUZA	Ativo
ELSO DIAS	Ativo
ENOQUE MARQUES DOS SANTOS	Ativo
ERCI DOS SANTOS REIS	Ativo
ESTER DE ABREU SILVA	Ativo
EVA DE OLIVEIRA	Ativo
EVA DE OLIVEIRA	Ativo
FRANCINEZ MARQUEZ ROCHA	Ativo
GIZELDA ALVES PESSOA SOUZA	Ativo
IDALINA OLIVEIRA SABINO	Ativo
IRACY ALVES DE LIMA	Ativo
IRENE DE AGUIDA	Ativo
IRENE QUINTILIANO DE ARAUJO	Ativo
ISOLEIDE ROSA	Ativo
JACIRA DOS SANTOS ALMEIDA	Ativo
JAIME TENORIO SIQUEIRA	Ativo
JOAO BOSCO REZENDE DE SOUZA	Ativo
JONAS DACZKOVSKI	Ativo
JOSE DAMIAO SILVA	Ativo
JOSE MANOEL	Ativo
JOSE MIGUEL	Ativo
KELLI DIEDRICH GONCALVES	Ativo
LEANDRO PEREIRA	Ativo
LETICIA APARECIDA DA SILVA GUAITA	Ativo
LIANE DA SILVA	Ativo
LUIZ HOFFMANN	Ativo
LUIZ XAVIER FILHO	Ativo
MADALENA CUENCA DOS SANTOS	Ativo
MANOEL JOSE PEREIRA	Ativo
MARENILDA TEREZINHA SILVEIRA VALENTIM	Ativo
MARGARIDA MATIAS LOPES	Ativo
MARIA APARECIDA DE ALCANTARA	Ativo
MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA LECHINSKI	Ativo
MARIA DA GLORIA SILVEIRA DOS SANTOS	Ativo
MARIA DA PENHA SILVA DE SOUZA	Ativo
MARIA DJANIRA LIAL DA SILVA	Ativo
MARIA DO CARMO SANTOS DE MELO	Ativo
MARIA DO SOCORRO R DA COSTA	Ativo
MARIA GORETTI SALVADOR DA SILVA	Ativo
MARIA IZABEL DE ARAUJO FRANCO	Ativo
MARIA IZABEL SOUZA	Ativo
MARIA MARTINS DA SILVA	Ativo
MARIA SILVA RODRIGUES	Ativo
MARIA SOLSOL DE OLIVEIRA	Ativo
MARLI DA VITORIA HEMERLY	Ativo
MATILDE COELHO MICHALCZUK	Ativo
MELVI MARIA DIEDRICH	Ativo
NELITA DA SILVA	Ativo
NERIA RODRIGUES DA SILVA	Ativo
NEUZA MARIA CARVALHO MORETTO	Ativo
NEUZA MENDES DE SOUZA	Ativo
NOEME VIEIRA DOS SANTOS	Ativo
OTANIEL FRANCISCO DA COSTA	Ativo
PEDRO DOMINGOS DE JESUS	Ativo
PEDRO NELSON ROCKENBACH	Ativo
RODINE RODRIGUES DOS SANTOS	Ativo
RONDINELLI QUARESMA LEAL	Ativo
SERGIO ALVES DA SILVA	Ativo
SILVIA APARECIDA DE DEUS DUARTE	Ativo
SIRLENE SANTOS ARAUJO	Ativo
TEREZA SILVA DE SOUZA	Ativo
THEREZA MARIA DOS SANTOS	Ativo
TIAGO SCHULTZ DE MORAIS	Ativo
TRINDADE TELES MULER	Ativo
ZILDA MACHADO DA SILVA	Ativo

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:9B968D3D

GABINETE DO PREFEITO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES PEQUENO PRÍNCIPE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AAssociação de Pais e Professores da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE, com sede e foro na Avenida Califórnia esq. Com a Rua Nego Lopes nº 3601, na cidade de Nova Brasilândia D'Oeste-RO; na forma que dispõe o Estatuto desta entidade e demais legislação pertinente, convoca os associados com direito a voto, bem como os demais para comparecerem à Sede da Associação, no dia 20 de Abril de 2016, a partir das 19:00 horas para tratar assuntos pertinentes a esta entidade, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

01 -Eleição da Diretoria;

02 - Aprovação do Estatuto

03- Outros Assuntos de interesse da entidade;

Nova Brasilândia D'Oeste – RO; 29 de Março de 2016.

NEIVA OSCO FERNANDES DOS SANTOS
Diretora Escolar

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:83993155

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 05/2016

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	
OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a **aquisição de materiais de expediente e outros materiais de consumo**. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA E A EMPRESA **COMERCIAL DE ALIMENTOS H.C. LTDA.**
PREÇO TOTAL	R$ 2.008,50 (dois mil e oito reais e cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal.
FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	Pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED
DO FORO	Comarca de Nova Brasilândia d'Oeste – Rondônia.
MUNICÍPIO/ESTADO	Nova Brasilândia d'Oeste/RO
DATA	29 de março de 2016

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:83700506

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 06/2016

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	
OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a **aquisição de materiais de expediente e outros materiais de consumo**. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA E A EMPRESA **HELIO DA SILVA – ME.**
PREÇO TOTAL	R$ 2.372,85 (dois mil e trezentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal.
FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	Pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED
DO FORO	Comarca de Nova Brasilândia d'Oeste – Rondônia.
MUNICÍPIO/ESTADO	Nova Brasilândia d'Oeste/RO
DATA	29 de março de 2016

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:DF7FDC58

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 08/2016

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	
OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a **aquisição de materiais de expediente e outros materiais de consumo**. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA E A EMPRESA **PAPELARIA E VARIEDADES BRASIL LTDA – ME.**
PREÇO TOTAL	R$ 5.670,39 (cinco mil e seiscentos e setenta reais e trinta e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal.
FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	Pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED
DO FORO	Comarca de Nova Brasilândia d'Oeste – Rondônia.
MUNICÍPIO/ESTADO	Nova Brasilândia d'Oeste/RO
DATA	29 de março de 2016

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:CBDA7B67

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 09/2016

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.	
OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a **aquisição de materiais de expediente e outros materiais de consumo**. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA E A EMPRESA **PAPELARIA & ESPORTES H.G. LTDA - ME.**
PREÇO TOTAL	R$ 2.934,70 (dois mil e novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal.
FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	Pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED
DO FORO	Comarca de Nova Brasilândia d'Oeste – Rondônia.
MUNICÍPIO/ESTADO	Nova Brasilândia d'Oeste/RO
DATA	29 de março de 2016

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:FE6447F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 002/CMNM/2016 PROCESSO N° 016/CMNM/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 002/CMNM/2016 PROCESSO N° 016/CMNM/2016

ONDE SE LÊ:

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 016/CMNM/2016
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para aquisição de Peças e mão de obra nos veículos da Câmara Municipal de Nova Mamoré
Pregão Presencial: nº. 002/ CMNM/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré Adjudica e homologa a licitação na Modalidade Pregão Presencial nos termos da Lei 10.520/02 e subsidiariamente da Lei 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº. 016/CMNM/2016, cujo objeto é: ***Contratação de Empresa Especializada para aquisição de Peças e mão de obra nos veículos da Câmara Municipal de Nova Mamoré.*** Em favor da empresa: **I.P BARBOSA - ME**, no valor total de **R$ 28.755,00 (vinte e oito mil setecentos e cinqüenta e cinco reais).**

Nova Mamoré-RO, 21 de Março de 2016.

O CORRETO É:

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 016/CMNM/2016

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para aquisição de Peças e mão de obra nos veículos da Câmara Municipal de Nova Mamoré
Pregão Presencial: nº. 002/ CMNM/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré Adjudica e homologa a licitação na Modalidade Pregão Presencial nos termos da Lei 10.520/02 e subsidiariamente da Lei 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº. 016/CMNM/2016, cujo objeto é: ***Contratação de Empresa Especializada para aquisição de Peças e mão de obra nos veículos da Câmara Municipal de Nova Mamoré.*** Em favor da empresa: **I.P BARBOSA - ME**, no valor total de **R$ 27.829,00 (vinte e sete mil oitocentos e vinte e nove reais).**

Nova Mamoré-RO, 21 de Março de 2016.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente da CMNM

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:37FECE9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°3.879-GP /2016

DECRETO N°3.879-GP /2016
De 03 de março de 2016.
"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.135-GP/2016 de 01 de março de 2016.
***FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte.*

DECRETO

***Art. 1°** - Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação no montante de R$ 69.070,00 (sessenta e nove mil, setenta reais) com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda Administração e Planejamento com despesas de Exercícios Anteriores e Indenizações e restituições trabalhistas. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.2440021.2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUTAS	
3.3.90.92	Despesas de exercícios anteriores	12.000,00
3.1.90.92	Despesas de exercícios anteriores	4.070,00
3.1.90.94	Indenizações e restituições	9.000,00
02.03.00	SEC. MUN. DE FAZENDA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.1220006.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFPA	
3.1.90.92	Despesas de exercícios anteriores	43.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
	Total	69.070,00

***Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.2440021.2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUTAS	
3.3.90.30	Material de consumo	12.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	9.070,00
3.3.90.14	Diárias	4.000,00
02.03.00	SEC. MUN. DE FAZENDA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.1220006.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFPA	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	14.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	29.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.000,00
	Total	69.070,00

***Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 1095-GP/2015 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2016.*

Palácio 21 de Julho, em 03 de março de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:ECC086A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.888 -GP/2016

De 17 de março de 2016

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.138-GP/2016 de 17 de março de 2016.

FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte **DECRETO.

***Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Especial por excesso de arrecadação no valor de **R$ 1.420,58** (um mil quatrocentos e vinte reais, cinqüenta e oito centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação na execução de Programa do **FNDE-BRASIL CARINHOSO**, observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00 PODER EXECUTIVO
02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.3650017.2126 MANUT. DAS ATIV. PROGRAMA BRASIL CARINHOSO
3.3.90.30 Material de consumo R$ 1.420,58
Total Geral R$ 1.420,58

***Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Suplementar no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*
***Art. 3º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Programa Brasil Carinhoso-FNDE para atendimento em Creches.*

***Art. 4°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016**).*

Palácio 21 de Julho, em 17 de março de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:13A57915

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.871 - GP/2016

DECRETO nº 3.871 - GP/2016 Em 25 de fevereiro de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os cargos em comissão da Prefeitura Municipal Nova Mamoré/RO, os abaixo relacionados:

Item	Nome	Cargo
01	Pollyana Cristina de Oliveira	Chefe de Núcleo de Controle da Poluição Ambiental
02	Sandra Maria de Oliveira	Diretora de Divisão I de Turismo
03	Ruth Ferreira de Figueiredo	Chefe de seção de cadastro
04	Nilva A. Ceregatti dos Reis	Diretor de Divisão II de Patrimônio Público
05	Ronilda de Jesus Ventura	Chefe de Seção de Desenvolvimento Associativismo
06	Flávio Lopes	Chefe de Seção de Cadastro e Legislação
07	Silvana Pessoa de Oliveira	Chefe de Seção de Esporte
08	Tais de Oliveira Martins	Chefe de Seção de Agricultura
09	Franscisca Gomes Bezerra	Diretor de Divisão II de Cultura
10	Rita Lucas Teixeira	Chefe de Núcleo Fortalecimento do Associativismo
11	Danieli Souza da Silva	Chefe de Núcleo de Cultura e Arte
12	Genessi Antônio de Paula	Chefe de Núcleo de Controle de Veículo
13	Elizangela bernadino de Lima Paulo	Chefe de Seção de fazenda
14	Ivaneide Lopes da Costa	Chefe de Seção de Protocolo
15	Alessandra Gonçalves	Chefe de seção de Biblioteca
16	Cleide Regina Gonçalves	Chefe de Seção de Apoio ao turismo
17	Marinete Tonelo Marta da Silva	Chefe de divisão II de Lazer
18	Rosangela Oliveira Lima	Chefe de Núcleo de levantamento de Potencial Turistico
19	João Pereira da Silva	Chefe de Seção de Esporte Infanto Juvenil

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 15 de fevereiro de 2016.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 25 de fevereiro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:482CB7FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.882 - GP/2016

DECRETO nº 3.882 - GP/2016 Em 14 de março de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, os abaixo relacionados:

Item	Nome	Cargo em Comissão
01	Adriana Ramos Rodrigues Barboza	Chefe da Imunização
02	Patrícia Borges Poliseli	Assessor Executivo
03	Silvio Ronrosa da Silva Oliveira	Diretor de Divisão II do EACS/ESF
04	Elzeni Soares Pinheiro	Diretor I de Divisão de Convênio
05	José Carneiro Pontes	Administrador Distrital
06	Marivaldo da Silva Teixeira	Gerente da Junta de Serviço Militar

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2016.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de março de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:AF8755B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.885 - GP/2016

DECRETO nº 3.885 - GP/2016 Em 14 de março de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, os abaixo relacionados:

Item	Nome	Cargo em Comissão
01	Maria José de Sousa Alves	Assessor de Imprensa
02	Franciany Cristina de Souza Brito	Diretor de Divisão I Esporte Amador
03	Oziel Pires da Costa	Diretor de Divisão I de Controle e Licenciamento Ambiental
04	Elaine de Assis Dutra	Chefe de Seção de Receita
05	Ana de Oliveira Facundes	Chefe de Seção DST/AIDS
06	Ione Pereira dos Santos	Chefe de Seção de Reabilitação e CAPS
07	Maxssuendro Almeida Pinheiro	Assessor Legislativo
08	Bruna Barbosa Toneto	Chefe de Seção de Diagnóstico e Laboratório
09	José Gerônimo do Rozário	Assessor Executivo
10	Aldemir dos Santos Alves	Diretor de Divisão II de Vigilância Sanitária
11	Vanda Ferreira Barbosa	Chefe de Seção do Same

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de março de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:75454EDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.889 - GP/2016

DECRETO nº 3.889 - GP/2016 Em 17 de março de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, os abaixo relacionados:

Item	Nome	Cargo em Comissão
01	Flávio Conesuque Filho	Analista Jurídico
02	Marcos Antonio Metchko	Analista Jurídico
03	Ricardo Marçal Freire	Analista de Obras e Serviços Públicos
04	Rosinei Maria dos Santos Ramos	Coordenadora do CREAS
05	Deane Fernandes Caminha	Diretora de Departamento Casa de Apoio Assistencial em Porto Velho
06	Claudiomir Rodrigues	Coordenador de Imprensa
07	Valderi Alves Bezerra	Diretor de Divisão II de Abastecimento, Controle de Combustível e Lubrificante
08	Daniela da Silva Araújo	Diretor de Divisão II de Transporte
09	Paulo Sérgio Matos de Araújo	Gerente de Segurança Patrimonial

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2016.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 17 de março de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:DC707A3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.890 - GP/2016

DECRETO nº 3.890 - GP/2016 Em, 17 de março de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Juiz Conciliador, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Srª **MARIA APARECIDA DE JESUS FERREIRA,** brasileira, maior, portadora do RG nº 449.299 - SSP/RO e CPF nº 349.207.575-04, para exercer o **Cargo em Comissão de Juiz Conciliador** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 14 de março de 2016.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 17 de março de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:22ED2407

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.892 - GP/2016

DECRETO nº 3.892 - GP/2016 Em, 22 de março de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor**, SILVIO FERNANDES VILLAR,** brasileiro, maior, portador do RG nº 758.357 - SSP/RO e CPF nº 691.333.442-72, do **Cargo em Comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitações - CPL,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2.016.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 22 de março de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:A252115D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.893 - GP/2016

Em, 22 de março de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JORGE PAZ MENACHO,** brasileiro, maior, portador do RG nº 34404 - SSP/RO e CPF nº 036.003.352-00, do **Cargo em Comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitações - CPL,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2016.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 22 de março de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:BB86F72F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.880-GP/2016

DECRETO N° 3.880-GP/2016
De 14 de março de 2016.

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988.*
FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte.*

DECRETO

Art. 1° *- Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por* ***Remanejamento de Recursos Orçamentários*** *no valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em despesas decorrentes de complementação da 2ª Etapa –Reforma Unidade Mista Antonio Luiz de Macedo. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.09.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*	
10.3010020.1031	*CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA - SEMUSA*	
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*61.000,00*
TOTAL GERAL		*61.000,00*

REMANEJA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.08.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER*	
13.3920019.2096	*MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS*	
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*29.000,00*
02.02.00	*GABINETE DO PREFEITO*	
04.1220003.2005	*MANUT. DAS ATIV. ALUZIVAS AO MUNICÍPIO*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*1.000,00*
3.3.90.36	*Outros serviços de terceiros pessoa física*	*3.000,00*
04.1220003.1005	*AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS-GABINETE*	
4.4.90.52	*Equipamento e material permanente*	*3.000,00*

REMANEJA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.03.00	SEC. MUN. DE FAZENDA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.1220006.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFPA	
3.3.90.30	Material de consumo	2.000,00
04.1220006.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RECEITA	
3.3.90.30	Material de consumo	2.000,00
04.1220010.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMAD	
3.3.90.14	Diárias - civil	2.000,00
04.1220010.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMPLA	
3.3.90.30	Material de consumo	2.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	10.000,00
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
04.1220011.1016	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS-SEMTRAN	
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	2.000,00
04.1220011.2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMTRAN	
3.3.90.14	Diárias - civil	2.000,00
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
20.6060012.2023	MANUT. DAS ATIV. PRODUTOR RURAL	
3.3.90.30	Material de consumo	3.000,00
	TOTAL GERAL	61.000,00

Art. 2° - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016**).
Palácio 21 de Julho, em 14 de março de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:58C839DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.137-GP/2016

LEI N° 1.137-GP/2016
De 14 de março de 2016.

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988.*
FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte* ***L E I.***

Art. 1° *- Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por* ***Remanejamento de Recursos Orçamentários*** *no valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em despesas decorrentes de complementação da 2ª Etapa –Reforma Unidade Mista Antonio Luiz de Macedo. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

REALOCA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.3010020.1031	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA - SEMUSA	
4.4.90.51	Obras e Instalações	61.000,00
TOTAL GERAL		61.000,00

REMANEJA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	
13.3920019.2096	MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	29.000,00
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.1220003.2005	MANUT. DAS ATIV. ALUZIVAS AO MUNICÍPIO	
3.3.90.30	Material de consumo	1.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros pessoa física	3.000,00
04.1220003.1005	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS-GABINETE	
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	3.000,00

REMANEJA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.03.00	SEC. MUN. DE FAZENDA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.1220006.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFPA	
3.3.90.30	Material de consumo	2.000,00
04.1220006.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RECEITA	
3.3.90.30	Material de consumo	2.000,00
04.1220010.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMAD	
3.3.90.14	Diárias - civil	2.000,00
04.1220010.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMPLA	
3.3.90.30	Material de consumo	2.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	10.000,00
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
04.1220011.1016	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS-SEMTRAN	
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	2.000,00
04.1220011.2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMTRAN	
3.3.90.14	Diárias - civil	2.000,00
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
20.6060012.2023	MANUT. DAS ATIV. PRODUTOR RURAL	
3.3.90.30	Material de consumo	3.000,00
	TOTAL GERAL	61.000,00

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016**).

Palácio 21 de Julho, em 14 de março de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:9FB256F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.135 - GP/2016

LEI Nº 1.135 - GP/2016 EM 01 DE MARÇO DE 2.016.

"Autoriza o Executivo Municipal abrir créditos Suplementares no orçamento do exercício de 2016 e dá outras providências"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORE, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprova e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e reformulação administrativas de mais **2% (dois por cento)** do valor total do Orçamento constante na Lei Orçamentária Anual nº 1.121-GP/2016 (*"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Mamoré para o Exercício Financeiro de 2.016 e dá outras providências").*
Artigo. 2°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de julho, em 01 de março de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:6C62DEFF

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.138-GP/2016

LEI N° 1.138-GP/2016
De 17 de março de 2016

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.121-GP/2016 de 05 de janeiro de 2016.

FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **L E I.

***Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Especial por excesso de arrecadação no valor de **R$ 1.420,58** (um mil quatrocentos e vinte reais, cinqüenta e oito centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação na execução de Programa do **FNDE-BRASIL CARINHOSO**, observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00 PODER EXECUTIVO
02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.3650017.2126 MANUT. DAS ATIV. PROGRAMA BRASIL CARINHOSO
3.3.90.30 Material de consumo R$ 1.420,58
Total Geral R$ 1.420,58

***Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Suplementar no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*
***Art. 3º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Programa Brasil Carinhoso-FNDE para atendimento em Creches.*

***Art. 4°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016**).*

palácio 21 de Julho, em 17 de março de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:4B09712A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 324/SEMAS/2016, tendo como Objeto**: Pagamento de taxa da 2ª via do documento veiculo Ônibus.**
A favor de: **DETRAN – RO**
Valor total: R$ 207,70 (Duzentos e sete reais e setenta centavos).

Art. 25. E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

Nova União - RO 21 de março de 2016.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da C.P.L

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:C6DE919E

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/CPL/2016.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 322/ GABINETE/2016, tendo como Objeto**: Aquisição de peças para serviços a serem realizados no veículo Hilux.**
A favor de: **NISSEY MOTORS LTDA**
Valor Total de: R$ 3.238,00 (Três duzentos e trinta e oito reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 23 de março de 2016.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:F42489F4

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 04/02/2016 **CHEGADA**: 04/02/2016	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 50%	
		V. UNITARIO	R$	169,12
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	R$	169,12
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Alexandre Nunes de Oliveira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 81 km 28, Gleba 20-E** BAIRRO: **Zona Rural.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **69 3466-1111**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Desloca-se cidade de Porto Velho/RO, no dia 04 de Fevereiro de 2016, aonde ira conduzir a paciente: Divina Umbelina Gomes e sua acompanhante Maria Apª Gomes Tomas ao Hospital Barretinho e a paciente Nelci Santos de Jesus ao Hospital Barretinho.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 169,12 (Cento e sessenta e nove reais e doze centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA
Motorista
RG: 721.532 SSP/RO

Nova União/RO
Autorizado em: 01/02/2016

JORGE ELIAS
Secretário Municipal de Saúde Interino

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:9A0A0FA5

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 08/02/2016 **CHEGADA**: 08/02/2016	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 50%	
		V. UNITARIO	R$	169,12
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	R$	169,12
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Alexandre Nunes de Oliveira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 81 km 28, Gleba 20-E** BAIRRO: **Zona Rural.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **69 3466-1111**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Desloca-se cidade de Porto Velho/RO, no dia 08 de Fevereiro de 2016, aonde ira conduzir o paciente Henrique Braum e seu acompanhante Gilson Braum que irá passar por retorno no Hospital de Barretos na cidade de Porto Velho.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 169,12 (Cento e sessenta e nove reais e doze centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Alexandre Nunes de Oliveira
Motorista - RG: 721.532 SSP/RO

Nova União/RO
Autorizado em: 05/02/2016

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 224 de 16.10.2013

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:9479E350

P M N U - RO
PORTARIA Nº 69, DE 29 DE MARÇO DE 2016

Concede gratificação de 5% (cinco por cento) aos professores, que exercem a função gratificada de Supervisão Escolar e Orientação Escolar

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, considerando o disposto na Lei n.º 158/2013, alterada pela Lei nº 502/15:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de 5% (cinco por cento) as professoras, que exercem a função gratificada de Supervisão Escolar, na forma permitida pelo art. 21 e demais dispositivos da Lei Municipal n.º 502, de 23 de dezembro de 2015, as seguintes professoras:
a) Celma Rodrigues Soares, matrícula nº 07 e 801, carga horária 30 horas semanais, em cada contrato. Prestar serviço pelo exercício do Nível Superior como Supervisora Escolar.
b) Regina Célia Clarindo de Freitas, matrícula nº 1193, carga horária 40 horas semanais. Para prestar serviço pelo exercício do Nível Superior como Supervisora Escolar.
c) Luciane Conceição de Meireles, matrícula nº 1008, carga horária 30 horas semanais. Para prestar serviço pelo exercício do Nível Superior como Supervisora Escolar.
d) Regina Célia Clarindo de Freitas, matrícula nº 1193, carga horária 40 horas semanais. Para prestar serviço pelo exercício do Nível Superior como Supervisora Escolar.

e) Valdirene da Silva Ferreira Paraíso, matrícula nº 689, carga horária 30 horas semanais. Para prestar serviço pelo exercício do Nível Ensino Superior como Supervisão Escolar.
Art. 2º Conceder gratificação de 5% (cinco por cento) a professora, que exerce a função gratificada de Orientação Escolar, na forma permitida pelo art. 21 e demais dispositivos da Lei Municipal n.º 502, de 23 de dezembro de 2015, a seguinte professora:
a) Mirlene Vicente de Oliveira Silva, matrícula nº 1193, carga horária 25 horas semanais. Para prestar serviço pelo exercício do Nível Superior como Orientadora Escolar.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 1º de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:55640A31

P M N U - RO
PORTARIA Nº 068, DE 29 DE MARÇO DE 2016

Concede gratificação de 5% (cinco por cento) aos professores, pela docência em turma de primeiro ano regular do ensino fundamental e ensino infantil.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, considerando o disposto na Lei n.º 158/2013, alterada pela Lei nº 502/15:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de 5% (cinco por cento) aos professores, pela docência em turma de primeiro ano regular do ensino fundamental e ensino infantil, na forma permitida pelo art. 17 e demais dispositivos da Lei Municipal n.º 502, de 23 de dezembro de 2015, as seguintes professoras:
a) Adriana Gomes de Oliveira, matrícula nº 209, carga horária 30 horas semanais. Para prestar serviços pelo exercício do Nível Superior em Turmas de 1ª série ou Ensino Infantil.
b) Albertina Peron da Silva Faria, matrícula nº 161, carga horária 30 horas semanais. Para prestar serviços pelo exercício do Nível Superior em Turmas de 1ª série ou Ensino Infantil.
c) Alvina Maria de Almeida Oliveira, matrícula nº 1111, carga horária 40 horas semanais. Para prestar serviços pelo exercício do Nível Superior em Turmas de 1ª série ou Ensino Infantil.
d) Eleni Maria de Almeida Santos, matrícula nº 831, carga horária 30 horas semanais. Para prestar serviços pelo exercício do Nível Superior em Turmas de 1ª série ou Ensino Infantil.
e) Iolanda de Mereles do Nascimento, matrícula nº 959, carga horária 30 horas semanais. Para prestar serviços pelo exercício do Nível Superior em Turmas de 1ª série ou Ensino Infantil.
f) Kezia Rodrigues Fernandes, matrícula nº 704, carga horária 30 horas semanais. Para prestar serviços pelo exercício do Nível Superior em Turmas de 1ª série ou Ensino Infantil.
g) Maria dos Anjos Miranda, matrícula nº 189, carga horária 30 horas semanais. Para prestar serviços pelo exercício do Nível Superior em Turmas de 1ª série ou Ensino Infantil.
h) Rosineide de Oliveira Silva Andrade, matrícula nº 085, carga horária 30 horas semanais. Para prestar serviços pelo exercício do Nível Superior em Turmas de 1ª série ou Ensino Infantil.
i) Sonia Maria Chaves dos Santos Silva, matrícula nº 313, carga horária 30 horas semanais. Para prestar serviços pelo exercício do Nível Superior em Turmas de 1ª série ou Ensino Infantil.
j) Cacilda da Silva Brum, matrícula nº 210, carga horária 40 horas semanais. Para prestar serviços pelo exercício do Nível Superior em Turmas de 1ª série ou Ensino Infantil.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 1º de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:03928E9B

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/CPL/2016.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 334/ SEMOSPAMA/2016, tendo como Objeto**: Aquisição de materiais para limpeza da cidade.**
A favor de: **ESPERANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO e SOUZA & CIA LTDA – ME**
Valor Total de: R$ 2.590,00 (Três duzentos e trinta e oito reais).
Sendo: "1.450,00 ESPERANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO" e "1.140,00 SOUZA & CIA LTDA – ME"
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 30 de março de 2016.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:270B185F

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/CPL/2016.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 009/ IPRENU/2016, tendo como Objeto**: Contratação de empresa para elaboração do cálculo Atuarial /2016 ano base 2015.**
A favor de: **GOLD PREV AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTO LTDA**
Valor Total de: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 30 de março de 2016.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:9D9F101B

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 18/SEMPLACAF/2016, tendo como Objeto**: Cobrir despesas com telefonia móvel.**
A favor de: **TIM CELULARES S/A**
Valor total: R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).
Art. 25. E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

Nova União - RO 30 de março de 2016.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da C.P.L

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:42CCCA9C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

	Saída: 01/04/2016	**Chegada:** 01/04/2016	**V. Unit.**	101,47
	Saída: 06/04/2016	**Chegada:** 06/04/2016		
	Saída: 11/04/2016	**Chegada:** 11/04/2016		
	Saída: 13/04/2016	**Chegada:** 13/04/2016		
	Saída: 15/04/2016	**Chegada:** 15/04/2016		
	Saída: 18/04/2016	**Chegada:** 18/04/2016		
	Saída: 20/04/2016	**Chegada:** 20/04/2016		
	Saída: 25/04/2016	**Chegada:** 25/04/2016		
	Saída: 27/04/2016	**Chegada:** 27/04/2016		
	Saída: 29/04/2016	**Chegada:** 29/04/2016		
Cidade/Uf:	Ji-paraná/RO		**V. Total**	1.014,70
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre.				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Paulo Celestino De Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **290.564.702-72** RG: **299.921 SSP/RO**
Endereço: **Rua JK** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 8136-6701**
Banco: **Banco Do Brasil** Agência: **4001-0** Conta**: 9.964-3**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Desloca-se a cidade de Ji-paraná/RO, onde ira conduzi os pacientes Amaurilio Bernardes e Valdecir Yeu da Silva Marcos Alexandre, Altamiro e Custódia Soares Rodrigues que faz tratamento de hemodiálise na Clinica CLINERON, todas as Segundas, Quartas e Sextas.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 1.014,70 (um mil e quatorze reais e setenta centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Paulo Celestino de Oliveira
RG: 299.921 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: /03/2016

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:2F42F853

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

	Saída: 01/02/2016	**Chegada:** 01/02/2016	**V. Unit.**	101,47
	Saída: 03/02/2016	**Chegada:** 03/02/2016		
	Saída: 05/02/2016	**Chegada:** 05/02/2016		
	Saída: 08/02/2016	**Chegada:** 08/02/2016		
	Saída: 10/02/2016	**Chegada:** 10/02/2016		
	Saída: 12/02/2016	**Chegada:** 12/02/2016		
	Saída: 15/02/2016	**Chegada:** 15/02/2016		
	Saída: 17/02/2016	**Chegada:** 17/02/2016		
	Saída: 19/02/2016	**Chegada:** 19/02/2016		
	Saída: 22/02/2016	**Chegada:** 22/02/2016		
	Saída: 24/02/2016	**Chegada:** 24/02/2016		
	Saída: 26/02/2016	**Chegada:** 26/02/2016		
	Saída: 29/02/2016	**Chegada:** 29/02/2016		
Cidade/Uf:	Ji-paraná/2O		**V. Total**	1.319,11

Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre.				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Paulo Celestino De Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **290.564.702-72** RG: **299.921 SSP/RO**
Endereço: **Rua JK** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 8136-6701**
Banco: **Banco Do Brasil** Agência: **4001-0** Conta**: 9.964-3**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Desloca-se a cidade de Ji-paraná/RO, aonde ira conduzi os pacientes Amaurilio Bernardes e Valdecir Yeu da Silva Marcos Alexandre e Altamiro que faz tratamento de hemodiálise na Clinica CLINERON, todas as Segundas, Quartas e Sextas.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 1.319,11 (um mil trezentos e dezenove reais e onze centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Paulo Celestino de Oliveira
RG: 299.921 SSP/RO

Nova União - RO
Autorizado em: 29/01/2016

JORGE ELIAS
Sec. Mun. De Saúde
Interino.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E2B7F30E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, localizada à AV. Elza Vieira Lopes 4803, Centro, Inscrita no CNPJ n° 63.762.009/0001-50, torna público que **REQUEREU** junto a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, referente ao convênio de nº 816295/2015/PCN, cujo objeto é **Obra de Calçamento de Ruas e Avenidas do município de Novo Horizonte do Oeste.**

Novo Horizonte do Oeste, 30 de março de 2016

VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:6D10193C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, localizada à AV. Elza Vieira Lopes 4803, Centro, Inscrita no CNPJ n° 63.762.009/0001-50, torna público que **REQUEREU** junto a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, referente ao convênio de nº 817483/2015/PCN, cujo objeto é **CONCLUSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

Novo Horizonte do Oeste, 30 de março de 2016

VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:CA95789A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, localizada à AV. Elza Vieira Lopes 4803, Centro, Inscrita no CNPJ n° 63.762.009/0001-50, torna público que **REQUEREU** junto a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, referente ao objeto é **AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL.**

Novo Horizonte do Oeste, 30 de março de 2016

VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:91EDA2D2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº. 015/IPSNH/2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXILIO DOENÇA e das outras providencias."

A Superintendente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 73, § 4° da Lei Municipal n°. 486/2006 de 08 de Dezembro de 2006, e da Lei Federal n°. 8.213 de 24 de junho de 1991.

Resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de Auxilio Doença, em favor da servidora Sra. ***MARIA DA ATIVIDADE DUARTE SILVA***, efetiva na função de Agente Rural de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração Integral a partir de 25/03/2016 e término 31/08/2016, e décimo terceiro proporcional, conforme processo n°. 019/IPSNH/2016, e laudo médico emitido pelo Médico Perito deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste – RO, no dia 18/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos em 25 de março de 2016.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 29 de Março de 2016.

NELMA APARECIDA RODRIGUES
Superintendente
IPSNH

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:3F2AF184

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL N°. 001/2016

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRSENCIAL N°. 001/2016

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Tomada de Preço nº 001/2016, Processo Administrativo nº 176/2016, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS MOTOCICLETAS PERTENCENTE A SEMED
Pessoa Jurídica: MANOEL MACEDO DE MESSIAS GOMES ME
CNPJ:- 13.906.632/0001-60
Valor Total: - R$ 4.684,50-(Quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Parecis - RO, 30 de Março de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:BE2CC248

CPL
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
Comissão Municipal de Licitação

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº O01/2016
PROCESSO Nº 069/2016

Assunto: Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços para Recuperação de Veículos Motocicletas pertencentes a SEMED

ONDE SE LÊ: *Onde se lê R$ 4.684,50 nos Avisos de Publicações de Homologação.*
LEIA-SE:- *Leia-se R$ 4.384,50 nos Avisos de Publicações de Homologação.*

Parecis – RO,30 de Março de 2016.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:DD83DFE8

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 007/2016

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 007/2016 E RESULTADO PREGÃO PRESE NCIAL RP Nº 001/2016
PROCESSO nº 069/2016

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 094/GP/2015 de 20 de Julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Presencial RP n.º 001/2016, do Processo Administrativo nº 069/2016 , que tem por objeto a para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços para Recuperação.de Veiculos Motocicletas pertencente a SEMED**,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **MANOEL MACEDO DE MESSIAS GOMES ME com o CNPJ: 13.906.632/0001-60**, totalizando o valor total desta licitação o valor de R**$ 4.384,50-**(Quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 30 de Março de 2016
.
VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 094/GP/2015

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:D0BD65B8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS-RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, a Legislação Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, através de concurso público realizado através do Edital nº **001/2014, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO DOS CANDITADOS HABILITADOS**, relacionados no anexo deste edital, para o provimento do cargo público especificado no mesmo anexo.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de 22 de março de 2016 a 22 de abril de 2016, das **08:00 às 12:00 horas na Secretaria Municipal de Administração Departamento de Recursos Humanos** do Município de Parecis - RO, na Rua Jair Dias N.º 150, Centro, Parecis-RO, para apresentação, entrega dos documentos constantes do anexo II deste edital e exames de saúde pré-admissionais, conforme determinado no Edital do concurso público nº 001/2014. Para o cargo de Agente Administrativo colocação 5ª e 6ª, foram solicitados pelos detentores das referidas colocações a abstenção do direito. Tais documentos encontram-se anexos ao dossiê do concurso publico, na prefeitura municipal de Parecis/RO, conforme expresso pelos candidatos.

Parecis, 23 de março de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

ANEXO I

AGENTE ADMINISTRATIVO – CARGA HORÁRIA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
7ª	VALDECIR DEL NERO	SEMAF

Parecis, 23 de março de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

ATENÇÃO!
Edital de Convocação Publicado em Mural de Atos Oficiais Dia 23 de março de 2016 e no Portal da Transparência dia 23 de Abril de 2016. Outras Informações Diretamente no RH da Prefeitura Municipal.

ANEXO II

Documentos Necessários para Contratação: Cópias Autenticadas
1- Carteira de trabalho e previdência Social;
2- 02(duas) fotos 3x4 Recentes, COLORIDAS e sem data;
3- Certidão de Nascimento para os solteiros;
4- Certidão de Casamento para os casados ;
5- Cédula de Identidade;
6- Cartão de identificação do contribuinte CIC/CPF;
7- Titulo de Eleitor;
8- Comprovante de Votação (Cópia do Comprovante da Última Eleição);
9- Certidão Militar / Carteira Reservista (Para o Sexo Masculino);
10- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
11- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 05(cinco) anos;
12- Cartão de participação no PIS ou PASEP;
13- Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;

14- Carteira de Registro do Conselho Regional Exigível para ao Cargo;
15- Comprovante de Residência Atualizado;
16- Certidão de Antecedentes Criminais;
17- Declaração de Bens;
18- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado;
19- Certidão Negativa de Débito Tributário de PARECIS/RO (Exigida)
20- Comprovante de Matricula escolar dos filhos menor de 14 anos;
21- Declaração de Vínculo/Desvínculo Empregatício;
22- Atestado Médico de Sanidade Física e Mental;
23- Carteira Nacional de Habilitação categoria Compatível ao cargo;
24- Conta Corrente Individual – SICOOB CREDIP
25- Certidão Negativa Federal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:FD64BC20

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 027/CC/SEMPLAN/2016

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, Lívia Carolina Caetano, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro EDVALDO FERREIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o Pregão nº. 024/2016 na FORMA PRESENCIAL referente ao Processo Administrativo 1941/2016.

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. Antônio Lisboa Fernandes, Márcio Ferreira da Silva e Paulo Bressani de Freitas, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4.248/2016 de 18 de Março de 2016.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 30 de março de 2016.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:F1DB6F56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4254/2016 DE 29/3/2016

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2183/2016 de 21/3/2016.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Esp no Orçamento do Município, no valor de R$ 153.751,08 (cento e cinqüenta e três mil setecentos e cinqüenta e um reais e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.26.782.1010.1.947.		Implantar Sinalização Horizontal e Vertical	
252 - 3.3.90.39.00.00	61437	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99.249,78
05.005.00.000.0000.0.000.		Fundo Habitacional Municipal	
05.005.16.482.1194.1.033.		Construir, ampliar e reformar as unidades habitacionais	
253 - 4.4.90.51.00.00	61436	OBRAS E INSTALAÇÕES	54.501,30
		Total Suplementação:	153.751,08

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pe artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 29/3/2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:27D3AAED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 214/2016 DE, 30 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, e

Considerando o processo de n° 1988/2016.

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder afastamento por 02 dois) anos do serviço público, para tratar de assuntos particulares, sem ônus para a Prefeitura Municipal, a servidora MARIA OLANDA VIEIRA TORCHITE, brasileira, casada, admitida em 04.06.2001, na função de Agente Comunitária de Saúde, lotada no Centro de Saúde Pastor Jonas, portadora da cédula identidade RG. n.º 139.1159 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 362.473.249-87, residente e domiciliada na Rua: Herminio Vieira,n° 594, Bairro: Jardim das Oliveiras, nesta cidade, conforme processo administrativo n.º 1988/2016.

Art. 2º. Em decorrência do afastamento ora concedido fica terminantemente defeso a contratação qualquer título para substituir a servidora afastada.

Art. 3.º Em obediência ao princípio da supremacia do interesse público, o município poderá convocar a qualquer tempo a servidora a retorna as atividades laborais, devendo a mesma se apresentar dentro do prazo estabelecido no ato convocatório.

Parágrafo Único. A servidora não se apresentando dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, poderá ensejar abandono de emprego/cargo público.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 30 de março de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:AE085D4E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 22/SEMSAU/2016, referente a pagamento de fatura de serviços bancários para um período estimado de 10 (dez) meses, conforme Parecer Técnico n°131/CC/2016 e NAD n°438/2016 no valor estimado de R$ 200,00 (duzentos reais) e NAD n° 439/2016 no valor estimado de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo o valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), junto ao fornecedor BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob n° 00.000.000/1582-24 – Agência Pimenta Bueno - RO, Centro – Pimenta Bueno - RO, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 113, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 29 de março de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTÔNIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:6526A9E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL N° 238/2016 DE, 30 DE MARÇO DE 2016

REGULAMENTA O ART. 140 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.969 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013, ESTABELECENDO PROGRAMA DE CONTROLE DOS RUÍDOS URBANOS, DETERMINANDO PADRÕES DE EMISSÃO E IMISSÃO DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES, BEM COMO OUTROS CONDICIONANTES AMBIENTAIS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° É proibido perturbar o sossego e o bem estar público com ruídos, vibrações, som excessivo ou incômodo de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximos de intensidade, fixados por este decreto.
Art. 2° Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAGRI, órgão executivo da política municipal de meio ambiente, o controle, a prevenção e a redução da emissão de ruídos no Município de Pimenta Bueno.
Art. 3° A ninguém é lícito, por ação ou omissão, dar causa ou contribuir para a ocorrência de qualquer ruído.
Art. 4° Para os efeitos do presente Decreto, aplica-se as seguintes definições:
I - SOM: fenômeno físico provocado pela propagação de ondas mecânicas em um meio elástico, dentro da faixa de freqüência de 16 Hz (dezesseis hertz) a 20 kHz (vinte quilohertz) e passível de excitar o aparelho auditivo humano;
II - POLUIÇÃO SONORA: toda emissão de som que, direta ou indiretamente seja ofensiva ou nociva à saúde, à segurança e ao bem estar da coletividade ou transgrida as disposições fixadas neste Decreto;
III - RUÍDO - qualquer som que cause ou possa causar perturbações ao sossego público ou produzir efeitos psicológicos ou fisiológicos negativos em seres humanos, incluindo:
a) RUÍDO CONTÍNUO: aquele com variações do nível de pressão acústica considerada pequenas, dentro do período de observação (t = 5 minutos), apresentam uma variação menor ou igual a 6 (seis) decibéis - dB (A), entre os valores máximo e mínimo.
b) RUÍDO DESCONTÍNUO: aquele com variações do nível de pressão acústicas consideradas grandes dentro do período de observação, no intervalo de tempo considerado (t = 5 minutos), apresentam uma variação maior que 6 (seis) decibéis - dB (A), entre os valores máximo e mínimo.
c) RUÍDO IMPULSIVO: aquele que consiste em uma ou mais explosões de energia acústica, tendo cada duração tempo menor do que cerca de um segundo.
d) RUÍDO DE FUNDO: todo e qualquer ruído que esteja sendo captado e que não seja proveniente da fonte objeto das medições;
IV - ZONA SENSÍVEL A RUÍDOS OU ZONA DE SILÊNCIO: aquela que, para atingir seus propósitos, necessita que lhe seja assegurado um silêncio excepcional e definida pela faixa determinada pelo raio de 200 (duzentos) metros de distância de hospitais, escolas, creches, bibliotecas, unidades de saúde, asilos e no interior das áreas de preservação ambiental;
V - DECIBEL (dB): unidade de intensidade física relativa do som:
a) dB(A): intensidade do som medida na curva de ponderação A; definido na norma NBR 10.151- ABNT;
b) dB(B): intensidade do som medida na curva de ponderação B, definido na norma NBR 10.151- ABNT;
c) dB(C): intensidade do som medida na curva de ponderação C, definido na norma NBR 10.151- ABNT;
VI - NÍVEL DE SOM EQUIVALENTE (LEQ): nível médio de energia sonora, medido em dB(A), avaliada durante um período de tempo de interesse;
VII - LIMITE REAL DA PROPRIEDADE: aquela que é representada por um plano imaginário que separa a propriedade real de uma pessoa física ou jurídica de outra.
VIII - SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL: qualquer operação de montagem, construção, demolição, remoção, reparo ou alteração substancial de uma edificação ou de uma estrutura;
IX - CENTRAIS DE SERVIÇOS: canteiros de manutenção e/ou produção de peças e insumos para atendimento de diversas obras de construção civil;
X - VIBRAÇÃO: movimento oscilatório transmitido pelo solo ou por uma estrutura qualquer, perceptível por uma pessoa.
Art. 5° Os níveis de pressão sonora fixados por este Decreto, bem como os equipamentos e métodos utilizados para a medição e avaliação, obedecerão as recomendações das normas NBR 10.151 e NBR 10.152, ou às que lhes sucederem.
§ 1°. Para fins de aplicação deste decreto ficam definidos os seguintes horários: DIURNO: compreendido entre as 07:00 e 19:00h VESPERTINO: compreendido entre as 19:00 às 22:00h NOTURNO: compreendido entre as 22:00 às 07:00h.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA
Art. 6° Na aplicação das normas estabelecidas por este Decreto, compete à Secretaria Municipal Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SEMAGRI:
I - estabelecer o programa de controle dos ruídos urbanos e exercer o poder de Polícia administrativa no controle e fiscalização das fontes de poluição sonora;
II - aplicar sanções, interdições e embargos, parciais ou integrais, previstas na legislação vigente;
III - exercer fiscalização;
IV - organizar programas de educação e conscientização a respeito de:
a) causas, efeitos e métodos de atenuação e controle de ruídos;
b) esclarecimentos sobre as proibições relativas às atividades que possam causar poluição sonora.
V - exigir das pessoas físicas ou jurídicas, responsáveis por qualquer fonte de poluição sonora, apresentação dos resultados de medições e relatórios, podendo, para a consecução dos mesmos, serem utilizados recursos próprios ou de terceiros;
VI - impedir a localização de estabelecimentos industriais, comerciais ou de serviços que produzam ou possam vir a produzir, ruídos em unidades territoriais residenciais ou em zonas sensíveis de ruídos.

CAPÍTULO III
DAS PROIBIÇÕES

Art. 7° Fica proibida a utilização ou funcionamento de qualquer instrumento ou equipamento que produza, reproduza ou amplifique o som, de modo que crie distúrbio sonoro através do limite real da propriedade ou dentro de uma zona sensível a ruídos.
Art. 8° São expressamente proibidos os ruídos:
I - produzidos por veículos automotores com o equipamento de descarga aberto ou silencioso adulterado ou defeituoso;
II - produzidos através de serviços de autofalantes e outras fontes de emissão sonora, fixas ou móveis, utilizados em pregões, anúncios ou propaganda, nas áreas residenciais, nas zonas sensíveis a ruído e nos logradouros e vias públicas ou para ela dirigidos, devendo os casos especiais, serem analisados e autorizados pela Secretaria Municipal Agricultura, Meio Ambiente e Turismo- SEMAGRI;
III - produzidos por matracas, cornetas ou de outros sinais exagerados ou contínuos, usados como anúncios por ambulantes para venderem ou propagandearem seus produtos;
IV - provenientes de instalações mecânicas, bandas ou conjuntos musicais e de aparelhos ou instrumentos produtores ou amplificadores de som, tais como vitrolas, fanfarras, apitos, sinetas, campainhas, matracas, sirenes, alto-falantes, quando produzidos na via pública ou quando nela sejam ouvidos de forma incômoda;
V - provenientes da execução de música mecânica ou a apresentação de música ao vivo em estabelecimentos que não disponham de estrutura física - adequada para o condicionamento do ruído em seu interior, tais como trailers, barracas e similares;
VI - provenientes da utilização de equipamentos produtores e amplificadores de som em veículo automotores salvo os autorizados pelo órgão competente de trânsito e devidamente licenciados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo- SEMAGRI.
§ 1°. Excetua-se da proibição estabelecida no inciso IV à música mecânica ambiente de fundo, compatível com a possibilidade de conversação.
§ 2°. Não será concebida a autorização que se refere o inciso V deste artigo, às empresas de distribuição e comercialização de gás, às quais é vedado o uso de alto-falantes e outras fontes de emissão sonora nos veículos destinados ao transporte do produto.
Art. 9° A queima de foguetes, morteiros, bombas ou outros fogos de artifícios, dependerá de prévia autorização da Secretaria Municipal Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAGRI.
Art. 10 É proibido possuir ou alojar animais que frequentemente ou continuamente emitam sons que causem Distúrbio Sonoro.
Parágrafo único. Estão isentos do cumprimento desse artigo os Zoológicos e os Parques Públicos.
Art. 11 Não é permitida a utilização de quaisquer ferramentas ou equipamentos, execução de serviço de carga e descarga, consertos, serviços de construção em dias úteis, domingos e feriados, de modo que o som assim originado ultrapasse aos valores máximos fixados neste Decreto.
Art. 12 Os trios elétricos e veículos similares deverão obedecer ao limite máximo de 85 dbA (oitenta e cinco decibéis na curva de ponderação A) medidos a uma
distância de 5 (cinco) metros da fonte de emissão, a altura de 1,20 m (um metro e vinte centímetros) do solo.
Art. 13 O nível de som provocado por máquinas e aparelhos utilizados nos serviços de construção civil, manutenção dos logradouros públicos e dos equipamentos e infraestrutura urbana, deverão atender aos limites máximos de pressão sonora estabelecidos neste Decreto.
§ 1°. A atividade de bate-estaca só poderá operar de segunda a sexta-feira no horário compreendido entre 08 e 18 horas e, aos sábados entre 08 e 12 horas.
§ 2°. Excetuam-se da restrição estabelecida no caput deste artigo, a obras e os serviços urgentes e inadiáveis decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, os de relevante interesse público e social, acidentes graves ou perigo iminente à segurança e ao bem estar da comunidade, bem como o restabelecimento de serviços públicos essenciais, tais como energia elétrica, gás, telefone, água, lixo, esgoto e sistema viário.
Art. 14 A emissão de som por veículos automotores, aeroplanos ou aeronaves, nos terminais rodoviários e aeródromos, bem como os produzidos no interior dos ambientes de trabalho obedecerão, as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e pelos órgãos competentes dos Ministérios da Aeronáutica e do Trabalho.

CAPÍTULO V
DOS NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA COM RELAÇÃO AO USO DO SOLO
Art. 15 Ficam estabelecidos os seguintes limites máximos de pressão sonora para as zonas:
I - zonas residenciais: - horário diurno = 55 dB(A) - horário vespertino = 50 dB(A) - horário noturno = 45 dB(A)
II - zona diversificada: - horário diurno = 65 dB(A) - horário vespertino = 60 dB(A) - horário noturno = 55 dB(A)
III - zona industrial: - horário diurno = 70 dB(A) - horário vespertino = 60 dB(A) - horário noturno = 60 dB(A)
Art. 16 A emissão de som em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, religiosas, prestação de serviços, sociais e recreativas, inclusive
propaganda comercial, manifestações trabalhistas e atividades similares, obedecerá aos padrões e critérios estabelecidos neste Decreto.
§ 1°. Quando a fonte poluidora e a propriedade onde se dá o suposto incômodo localizarem-se em diferentes zonas de uso e ocupação, serão considerados os limites estabelecidos para a zona em que se localiza a propriedade onde se dá o suposto incômodo.
§ 2°. Quando a propriedade onde se dá o suposto incômodo tratar-se de zona sensível a ruídos, independentemente da efetiva zona de uso, deverá ser observada a faixa de 200 m (duzentos metros) de distância.
§ 3°. Incluem-se nas determinações desta lei os ruídos decorrentes de trabalhos manuais como o encaixotamento, remoção de volumes, carga de veículos e toda e qualquer atividade que resulte prejudicial ao sossego público.
CAPITULO VI
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES
Art. 17 Os técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAGRI, no exercício da ação fiscalizadora, terão a entrada franqueada nas dependências das atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, localizadas no Município, onde poderão permanecer pelo tempo que se fizer necessário.
Parágrafo Único. Nos casos de qualquer impedimento ou embargo à ação fiscalizadora, os técnicos ou fiscais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAGRI poderão solicitar auxílio às autoridades policiais para garantir a execução do serviço.
Art. 18 A pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que infringirem qualquer dispositivo deste Decreto, e demais normas deles decorrentes, ficam sujeitas às seguintes penalidades, independentes da obrigação de cessar a transgressão e de outras sanções da União ou do Estado, cíveis ou penais:
1- Advertência por escrito;
2- Multa simples ou diária;
3- Embargo da obra;
4- Interdição parcial ou total do estabelecimento ou atividades;
5- Cassação imediata do alvará de licenciamento do estabelecimento;
6- Perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Município.
Parágrafo Único. As penalidades que tratam este artigo poderão ter sua exigibilidade suspensa quando o infrator por termo de compromisso aprovado pela autoridade ambiental que aplicou a penalidade, se obrigar à adoção imediata de medidas específicas para cessar e corrigir a poluição sonora emitida. Cumpridas as obrigações assumidas pelo infrator, a multa poderá ter uma redução de até 90% (noventa por cento) do valor original.
Art. 19 Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, a pena de multa consiste no pagamento do valor correspondente:
I - Nas infrações leves, até 10 (dez) dB (A) acima do limite, de10UVFs a 100 UVFs;
II - Nas infrações graves, de 11 (onze) a 40 (quarenta) dB (A) acima do limite, de101 UVFs a 200 UVFs;
III - Nas infrações gravíssimas, mais de 41 (quarenta e um) dB (A) acima do limite, de 201 UVFs a 500 UVFs.
Art. 20 O infrator poderá ser considerado primário ou reincidente.
§ 1°. Considera-se primário o infrator que não tenha sido condenado anteriormente por descumprimento de normas ambiental, quando esgotada a instância administrativa.
§ 2°. Considera-se reincidente o sujeito que repete a infração do mesmo tipo.

Art. 21 No caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.
Art. 22 No caso de infração continuada caracterizada pela repetição da ação ou omissão inicialmente punida, a penalidade de multa poderá ser aplicada diariamente até cessar a infração.
Art. 23 Para imposição de pena e gradação da multa a autoridade ambiental observará:
I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;
II - a gravidade do fato, tendo em vista as suas conseqüências para a saúde ambiental e o meio ambiente;
III - a natureza da infração e suas conseqüências;
IV - o porte do empreendimento;
V - os antecedentes do infrator, quanto às normas ambientais;
VI - a capacidade econômica do infrator.

Art. 24 São circunstâncias atenuantes:
I - Menor grau de compreensão e escolaridade do infrator;
II - arrependimento eficaz do infrator, manifestada pela espontânea reparação do dano, ou limitação significativa do ruído emitido;
III - ser o infrator primário e a falta cometida de natureza leve.
Art. 25 São circunstancias agravantes:
I - Ser o infrator reincidente ou cometer a infração de forma continuada;
II - Ter o infrator agido com dolo direto ou eventual;

Art. 26 Nos casos de apreensão de apetrechos e equipamentos de qualquer natureza, utilizados na infração, somente será devolvido o material apreendido, mediante pagamento da penalidade pecuniária e adequação as normas deste Decreto.
Parágrafo único. O material apreendido será encaminhado ao depósito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAGRI.
Art. 26 Para os casos não previstos neste Decreto, os critérios e padrões de poluição sonora serão propostos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAGRI e aprovados pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente.
Art. 27 Este Decreto Regulamentar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 30 de Março de 2.016

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
PREFEITO

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:85116955

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.256/2016 DE, 30 DE MARÇO DE 2.016

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, O PRAZO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o disposto da Lei Municipal n.º 2.176/2015 de 22 de Dezembro de 2.015.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS-II, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 30 de Março de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:E93CC31D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/SEMUSA

Conforme publicação de Contrato feita no dia 29 de Fevereiro de 2016, página 40, onde se lê:

Diesel Comum, Valor Unitário/Litro: R$ 3,59
Leia-se:

Diesel Comum, Valor Unitário/Litro: R$ 3,50

As demais cláusulas contratuais continuam sem alterações.

ANTÔNIO PAULINO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:AA8CCE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 002/2016
PROCESSO ADM. 945/2015/SEMAP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÁS LIQUIFEITO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, COM VALOR ESTIMATIVO DE R$: 8.453,34 (OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), COM RECURSO PRÓPRIO DO MUNICIPIO.

ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL R$: 8.425,20 (OITO MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)

LEIA SE: VALOR TOTAL R$: 8.429,40 (OITO MIL QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Pimenteiras do Oeste, 30 de Março de 2016.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
PMPO
Decreto 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:595051E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO ERRATA

Pregão Presencial nº 005/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 958/2015

ONDE DE SÊ: A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, através do Pregoeira, designada pelo Decreto nº 205/2014 de 01 de Outubro de 2014 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 005/CPL/2016**, tipo Menor Preço, por lote, pelo disposto na Lei nº 10.520/02, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta será dia **29 DE MARÇO DE 2016 ás 10:00 horas, (Horário de Brasília),** na sala da Comissão Permanente de

Licitação, localizada na Avenida Brasil-893-Centro- Município de Pimenteiras do Oeste-Estado de Rondônia.

LEIA SE: A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, através do Pregoeira, designada pelo Decreto nº 205/2014 de 01 de Outubro de 2014 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 005/CPL/2016**, tipo Menor Preço, por lote, pelo disposto na Lei nº 10.520/02, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta será dia **11 DE ABRIL DE 2016 ás 10:00 horas, (Horário de Brasília),** na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Brasil-893-Centro- Município de Pimenteiras do Oeste-Estado de Rondônia.

O objeto desta licitação constitui na: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA, COM SERVIÇOS DE (LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS OFICIAIS), PERTECENTES Á SECRETARIAS MUNICIPAIS: (GABINETE DO PREFEITO, SEMUSA, SEMEC, SEMFAZ, SEMTAS E SEMTUR), DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 23.5000,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), COM RECURSO PRÓPRIO.**

Maiores informações e quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida Brasil-893-Centro - Município de Pimenteiras do Oeste Estado de Rondônia, ou através do Telefone (0**) 69-3344-1082, das 07h00min as 13h00min ou pelo email cplpref.pimenteiras@hotmail.com. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado.

Pimenteiras do Oeste – RO, 30 de Março de 2016

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Dec. 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:3A560C7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1º BIM/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE/2016

A Prefeitura de Presidente Médici-RO, através da Prefeita Maria de Lourdes Dantas Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, declara sob as penas da lei que o **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO**, referente ao 1º bimestre de 2016 ficará publicado a partir de 31/03/2016 por 30 (trinta), dias no átrio da Prefeitura e da Câmara Municipal, contendo os elementos dispostos no artigo 52 e 55 da Lei Complementar 101de 04/05/2000.

Presidente Médici, 30 de março de 2016

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES PREFEITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:0506D436

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA AVISO DE CARTA CONVITE Nº 001/2016 PROCESSO Nº 018/CMPR/2016

Objeto: Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica.

A Câmara Municipal de Primavera de Rondônia através do presidente da CPL designado pela portaria n° 002/CM/2015 de 05 de janeiro de 2015, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade CARTA CONVITE N º 001/2016 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM no regime de execução indireta, para contratação de empresa que tenha em seu quadro profissionais habilitados para executar serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica.
Referente ao processo 018/CM/2016, cuja abertura dos envelopes será as 10hrs30min do dia 08 de abril de 2016 na sede da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia situada na Avenida Jorge Teixeira S/N, Centro, Primavera de Rondônia/RO – CEP. 76.976-000. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na secretaria Geral da Câmara e no site www.camaraprimavera.ro.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtidas pelo telefone (69) 3446-1016, no horário das 07hrs00min às 13hrs00min.

Primavera de Rondônia, 30 de março de 2016.

FRANCISCO SISNANDO DE BRITO
Presidente da CPL - CMPR

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:CF1B9B5D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016

PROCESSO Nº. 001/SEMAF/2016

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1311/GP/2016, de 16 de Março de 2016, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 007/2016, do tipo "menor preço POR ITEM", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **001/SEMAF/2016**

OBJETO: Contratação de empresa Jornalística, órgão de imprensa para prestação de serviço de publicidade legal (atos oficiais).

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 56.700,00 (Cinquenta e seis mil e setecentos reais)

DATA DE ABERTURA: 12 de Abril de 2016, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.cidadecompras.com.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 ou (69) 34461139 no horário das 07h30min às 12h:00min de segunda a quinta feira e nas sextas feiras das 07h:30min ás 13h:00mim.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 30 de Março de 2016.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Mayara Rabelo Mariano
Código Identificador:EB559898

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/CPLP/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 130/SEMOSP/2016

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através da **Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP**, nomeada pelo **Decreto n º 1312/GP/2016,** torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: **002/CPLP/2016**
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: **130/SEMOSP/2016**
OBJETO: **Contratação de empresa para construção de uma Capela Mortuária no Município de Primavera de Rondônia,** discriminada no Edital.
VALOR ESTIMADO: **R$ 222.979,18 (Duzentos e vinte e dois mil novecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos)**.

DATA DE ABERTURA: **25 de Abril de 2016, às 09h00min**. Horário de Rondônia-RO.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza, nº 1466 - Bairro Centro - CEP 76.976.000 – Primavera de Rondônia/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3446.1140 ramal 205 ou 0 xx 69 3446.1139

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações no endereço supra mencionado e o edital encontra-se disponível aos interessados no site oficial do município: www.primavera.ro.gov.br.

Primavera de Rondônia, 30 de Março de 2016.

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Presidente CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:86AC54A6

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N° 773/GP/2016

LEI ORDINÁRIA N° 773/GP/2016

"Altera as LEIS nº 53/GP/1999 e 69/GP/1999 para adequar as referidas leis municipais à Resolução nº 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA."

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA – RO**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Primavera de Rondônia – RO aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º - Ficam acrescentados os seguintes artigos à Lei nº 069/GP/1999:
Art. 11 – O Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDDCA será gerido pelo presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que será o ordenador de despesa do FMDDCA;
Art. 12 – O Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente não deve possuir personalidade jurídica própria e deve utilizar o mesmo número base de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo a este vinculado;
§1º Para garantir seu status orçamentário, administrativo e contábil diferenciado do Órgão ao qual se encontrar vinculado, o CNPJ do Fundo deverá possuir um número de controle próprio;
§ 2º O Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente deve constituir unidade orçamentária própria e ser parte integrante do orçamento público;
§ 3º Devem ser aplicadas à execução orçamentária do Fundo as mesmas normas gerais que regem a execução orçamentária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
Art. 13 – É de responsabilidade do Ordenador de Despesa do FMDDCA a abertura, em estabelecimento oficial de crédito, de contas específicas destinadas à movimentação das receitas e despesas do Fundo.
§1º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ter um registro próprio, de modo que a disponibilidade de caixa, receita e despesa, fique identificada de forma individualizada e transparente.
§2º A destinação dos recursos do FMDDCA, em qualquer caso, dependerá de prévia deliberação plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo a resolução ou ato administrativo equivalente que a materializar ser anexada à documentação respectiva, para fins de controle de legalidade e prestação de contas.
Art. 14 – Será facultado ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente chancelar projetos mediante edital específico.
§ 1º Chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente destinados a projetos aprovados pelos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, segundo as condições dispostas no art. 9º desta Resolução.
§ 2º A captação de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referida no parágrafo anterior, deverá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto.
§ 3º Os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão fixar percentual de retenção dos recursos captados, em cada chancela, de no mínimo 20% ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 4º O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não deverá ser superior a 2 (dois) anos.
§ 5º Decorrido o tempo estabelecido no parágrafo anterior, havendo interesse da instituição proponente, o projeto poderá ser submetido a um novo processo de chancela. § 6º A chancela do projeto não deve obrigar seu financiamento pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, caso não tenha sido captado valor suficiente.
§6º O nome do doador ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente só poderá ser divulgado mediante sua autorização expressa, respeitado o que dispõe o Código Tributário Nacional.
Art. 15 – A aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo CMDCA, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a:
I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei n° 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e
VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.
§1º É vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei, que deverão ser aprovados pelo plenário do CMDCA.
§2º Também é vedada a utilização dos recursos do FMDDCA para:
I - a transferência sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;
III - manutenção e funcionamento dos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV - o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e
V - investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.
Art. 16 – Nos processos de seleção de projetos nos quais as entidades e os órgãos públicos ou privados representados nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente figurem como beneficiários dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, os mesmos não devem participar da comissão de avaliação e deverão abster-se do direito de voto.
Art. 17 – O financiamento de projetos pelos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente deve estar condicionado à previsão orçamentária e à disponibilidade financeira dos recursos.
Art. 18 – O Ordenador de Despesas será responsável pelos seguintes procedimentos, dentre outros inerentes ao cargo:
I - coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do FMDDCA;
II - executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do FMDDCA;
III - emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do FMDDCA;
IV - fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o n° de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho, para dar a quitação da operação;
V - encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;
VI - comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de março a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste, obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;
VII - apresentar, trimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de balancetes e relatórios de gestão;
VIII - manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do FMDDCA, para fins de acompanhamento e fiscalização; e
IX - observar, quando do desempenho de suas atribuições, o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme disposto no art. 4º, caput e parágrafo único, alínea b, da Lei n° 8.069 de 1990 e art. 227, caput, da Constituição Federal.
Parágrafo único. Deverá ser emitido um comprovante para cada doador, mediante a apresentação de documento que comprove o depósito bancário em favor do Fundo, ou de documentação de propriedade, hábil e idônea, em se tratando de doação de bens.
Art. 19 – Os recursos do FMDDCA utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, diante de indícios de irregularidades, ilegalidades ou improbidades em relação ao Fundo ou suas dotações nas leis orçamentárias, dos quais tenha ciência, deve apresentar representação junto ao Ministério Público para as medidas cabíveis.
Art. 20 – A celebração de convênios com os recursos do FMDDCA para a execução de projetos ou a realização de eventos deve se sujeitar às exigências da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação que regulamenta a formalização de convênios do Município.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, 01 de Março de 2016.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:9AA029F1

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA 776/GP/2016

LEI ORDINÁRIA N° 776/GP/2016

"Autoriza o Município de Primavera de Rondônia, através do Poder Executivo, a firmar convênio de repasse financeiro, com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA – RO**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Primavera de Rondônia – RO aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica o Município de Primavera de Rondônia, através do Poder Executivo, autorizado a firmar convênio de repasse financeiro, com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado a cobrir despesas da Escola Especializada Girassol no ano de 2016.

Art. 2° – o repasse será realizado em 10 (dez) parcelas iguais de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), tendo como pré-requisito a prestação de contas do mês anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia/RO, 01 de Março de 2016.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:DEABE4EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N° 777/GP/2016

"Autoriza o Município de Primavera de Rondônia/RO a doar Lote Rural para Associação dos Produtores Chacareiros e Hortifrutigranjeiro."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições legais e em especifico o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para Associação dos Produtores Chacareiros e Hortifrutigranjeiro, o lote de terra rural: localizado na Gleba 10, Lote 065/030A, medindo 7.500,00 metros com 20,00 metros de área construída, localizado nesta Cidade.

Art. 2º - A doação autorizada objetiva a utilização como sede da Associação no Município de Primavera de Rondônia.

Art. 3º - A presente doação ficará gravada com as cláusulas de impenhorabilidade e Inalienabilidade.

Parágrafo único – O não cumprimento ao disposto neste artigo implicará na retrocessão dos imóveis descritos no art. 1° desta Lei, ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - As despesas de escritura e registro serão suportadas pelo donatário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, 22 de Março de 2016.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:A45B58DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 020/2016.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2013 do Processo nº 5130/2013 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado a empresa CONSTRUTORA BW EIRELI EPP.

Aos 10 (dez) dias do mês março de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **CONSTRUTORA BW EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.752.410/0001-42, com sede e foro Rua dos Universitários, 659-A, Parque São Pedro, Ji-Paraná-RO, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução da cláusula sexta e sétima do Contrato nº 35/2013, referente ao processo n° 5130/2013.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 35/2013, será prorrogado pelo prazo de **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia 15/03/2016.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 35/2013, será prorrogado pelo prazo de **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia 15/03/2016.

4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 35/2013**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 10 de março de 2016.

Contratante
Município de Rolim de Moura
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada
CONSTRUTORA BW EIRELI EPP

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:1DB59D09

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº. 011 /ROLIM PREVI/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora-segurada Sra. CEDIRA PAULINO DA SILVA."

O Superintendente do Rolim Previ - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, aservidora-segurada Sra. **CEDIRA PAULINO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 109.121 SSP/RO, CPF/MF nº. 298.128.872-53, efetiva no cargo de Zeladora, Matricula 319, Carga Horária 40 horas semanais, Grupo Ocupacional - Nível Elementar - NE II, Referência XI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com Proventos Proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a **81,53%** (8928dias/10.950dias), com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições (R$731,17) sendo este valor majorado para o valor do salário mínimo vigente R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) conforme art. 201, § 2º, da Constituição Federal 1988, conforme Processo Administrativo do **Rolim Previ**, nº. **263/RP/2015**, no art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal de nº. 3027/2015, de 15 de outubro de 2015.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 35 da Lei Municipal nº 3027/15 c/c § 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rolim de Moura - RO, 30 de março de 2016.

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Superintendente
ROLIM PREVI

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:660A7E15

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº. 012/ROLIM PREVI/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE em favor do servidor-segurado Sr. VANDA FERREIRA DE SOUZA."

O Superintendente do Rolim Previ - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, a servidora Sr. VANDA FERREIRA DE SOUZA, brasileira, casada, portadora do RG nº. 4.087.793/2 SSP/PR, CPF/MF nº. 277.593.939-20, efetivo no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM NF-II PA, Grupo Ocupacional – Nível Fundamental – NF-II PA, Matricula n°. 4945, Carga Horária 40 horas Semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a 60,25% (6597 dias), com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições (R$ 690,35), devendo este valor ser majorado ao valor do salário mínimo vigente, R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) conforme Art. 201, § 2º, da Constituição Federal 1988, conforme processo Administrativo n°. 262/RP/2015, no art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal de nº. 3027/2015 de 16 de outubro de 2015.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (art. 89 da Lei Municipal nº 3027/2015, c/c §8° do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 30 de março de 2.016.

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Superintendente
ROLIM PREVI

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:B734E28D

ROLIM PREVI
PORTARIA N.º 008/ROLIM PREVI/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor do dependente e esposo Sr. José Vieira, em decorrência do falecimento da ex-servidora-segurada Sra. Maria Ferreira Vieira".

*O Superintendente do **Rolim Previ**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Art. 1º** Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** ao dependente da ex-servidora-segurada **Sra. Maria Ferreira Vieira,** falecida em **09.01.2016**, portadora do RG.212375 SESDC/RO, CPF/MF nº. 457.222.262-20, ex-servidora efetiva no cargo de **Merendeira**, Cadastro nº. 6203, Grupo Ocupacional Nível Elementar – Profissões Práticas II, Referência NEII - IV, Carga Horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em favor de seu esposo e único dependente Sr. **José Vieira,** portador do RG. nº. 324.330 SSP/RO, CPF/MF. nº. 105.970.501-04, com 100% (cem por cento) do valor do beneficio de forma vitalícia, com **Proventos Integrais,** conforme o processo do Rolim Previ nº.006/RP/2016, no **art. 40, §§ 2º e 7º, incisos II e § 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com art.7º, Inciso "I", art. 8º, art. 28, Inciso II, art. 35, da Lei Municipal nº. 3.027/2015, de 16 de outubro de 2015.

***Art. 2º** O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão da Pensão Por Morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (art. 35 da Lei Municipal nº 3.027/2015, de 16 de outubro de 2015 c/c § 8° do art. 40 da Constituição Federal de 1988).*
***Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito financeiro a partir de, 09.01.2016, data do óbito, revogados as disposições em contrário.*

Registre, publique e cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 30 de março de 2.016.

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Superintendente
ROLIM PREVI

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:E867AC24

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº. 010 /ROLIMPREVI/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO em favor da servidora-segurada Sra. ELZA ULIANA."

O Superintendente do Rolim Previ - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora segurada **Sra. ELZA ULIANA**, portadora do RG. de nº. 705.114 SSP/PR, CPF/MF: 652.335.907-78, efetiva no cargo de Professora Leigo, 20 horas semanais, Grupo Ocupacional – Magistério, Referência NS – II - V, Matricula nº. 243, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração do cargo efetivo *com **Proventos Integrais e PARIDADE**, conforme Processo Administrativo nº 251/Rolim Previ/2014, no **art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, art. 92, incisos, I, II, III e IV da Lei Municipal de nº. 3.027/2015, de 16 de outubro de 2015.***

***Art. 2º** O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 89 da Lei Municipal nº. 3027/2015 de 16 de outubro de 2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 30 de março de 2.016.

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Superintendente
Rolim PREVI

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:43BD79EC

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº. 009/ROLIM PREVI/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE em favor do servidor-segurado Sr. JAIR SOARES."

O Superintendente do Rolim Previ - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, ao servidor Sr. **JAIR SOARES**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 116.402 SSP/RO, CPF/MF nº. 090.745.892-00, efetivo no cargo de **BRAÇAL**, Grupo Ocupacional – Nível Elementar – NE-II, Referência - VII, Matricula n°. 4769, Carga Horária 40 horas Semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a 41,65% (5321/12.775 dias), com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições (R$ 328,62), devendo este valor ser majorado ao valor do salário mínimo vigente, R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) conforme Art. 201, § 2º, da Constituição Federal 1988, conforme processo Administrativo n°. 285/RP/2015, no ***art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal de nº. 3027/2015 de 16 de outubro de 2015.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (art. 89 da Lei Municipal nº 3027/2015, c/c §8° do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 30 de março de 2.016.

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Superintendente
Rolim PREVI

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:89C5ED38

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO - EDITAL CONVOCAÇÃO 005.2016

O Presidente do Conselho Administrativo do Rolim Previ, Sr **Albanir Oliveira e Silva**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o regimento interno do conselho em vigor.

CONVOCA:

OS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ROLIM PREVI – TITULARES E OS SUPLENTES, em pleno gozo de seus direitos, para participarem da REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, na data de **08 DE ABRIL DE 2016** na Sede do Rolim Previ, às 8h. Para tratar do cumprimento e deliberação da seguinte e pauta:

• Adequação Carteira de Investimentos do Rolim Previ de Politicia Anual de Invetimentos do Rolim Previ – Aplicação e realocação;
• Demais assuntos internos.

Rolim de Moura/RO, 30 de março de 2016.

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Presidente Conselho Administrativo
ROLIM PREVI

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:06DD5339

ROLIM PREVI
COMITE DE INVESTIMENTOS - ATA - 29.03.2016

Ata da reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Rolim de Moura - Rolim Previ, realizada no dia 29(vinte e nove) do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (2016), na sede do Rolim Previ. A reunião iniciou às 08:00 hs, sob a Presidência de Tiago Luiz J. Bampi e Silva e a presença dos conselheiros Titulares: José L. Alves Felipin, Ediler Carneiro de Oliveira, **Ausentes**: Milton Bento de Souza e Aretuza Costa Leitão. O Senhor Presidente do comitê iniciou os trabalhos da Ordem do Dia, que constou da seguinte: **PAUTA:** I – Adequação da Carteira de Investimentos do Rolim Previ, conforme sugestão da Assessoria Financeira Maxx Investimentos, acompanhadas das laminas para análise, sugerindo a realocação de 100% dos recursos aplicados no FUNDO CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TÍTULO PÚBLICO RF, CNPJ: 10.740.670/0001-06, seja aplicado no FUNDO CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RF LP, CNPJ Nº 11.060.913/0001-10, enquadrado no Art. 7º, I, b da Resolução CMN 3922/2010. A realocação de 100% do saldo remanescente dos recursos aplicados no FUNDO BRADESCO FI REF DI PREMIUM, 03.399.411/0001-90 para o FUNDO BRADESCO INSTITUCIONAL RF IMA-B TP FIC FI, CNPJ Nº 10.986.880/0001-70, enquadrado no Art. 7º, I, b da Resolução CMN 3922/2010. Quanto à aplicação no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) disponíveis na conta corrente do RPPS, e a realocação de 1.900.000,00 (hum milhão, novecentos mil reais) dos recursos aplicados no FUNDO BRADESCO FI REF DI PREMIUM, CNPJ: 03.399.411/0001-90, que foi sugerido para aplicação no Fundo Genus Monza FIM LP CP CNPJ 21.518.635/0001-55. Após analisado e discutido o assunto, foi sugerido pelo presidente Tiago e acordado pelos demais conselheiros que seja feita uma análise mais detalhada dos fundos de investimentos de multimercado e informações mais aprofundada para posterior análise e sugestão. Encaminhe-se cópia desta ata ao Conselho Administrativo para conhecimento do mesmo. E nada mais havendo a tratar eu, _____Ediler Carneiro de Oliveira, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

TIAGO LUIZ J. BAMPI
Presidente do Comitê

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
Membro

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:A26F54CB

ROLIM PREVI
COMITE DE INVESTIMENTOS - PARECER 02.2016

O Comitê de Investimentos do Rolim Previ, Instituido por força das disposições do Decreto nº. 3.445/2016, de 04 de fevereiro de 2016, usando das atribuições que lhe confere e;
Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca das opções de investimentos e estratégia que envolva compra, vende, e ou renovação dos ativos da carteira do Rolim Previ, de acordo com a política anual de investimentos 2016 e realocação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o resgate de 100% dos recursos aplicados no FUNDO CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TÍTULO PÚBLICO RF, CNPJ: 10.740.670/0001-06, e sua realocação/aplicação para o FUNDO CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RF LP, CNPJ Nº 11.060.913/0001-10, enquadrado no Art. 7º, I, b da Resolução CMN 3922/2010.

Art. 2º - Aprovar o resgate de 100% do saldo remanescente dos recursos aplicados no FUNDO BRADESCO FI REF DI PREMIUM, 03.399.411/0001-90, e sua realocação/aplicação para o FUNDO BRADESCO INSTITUCIONAL RF IMA-B TP FIC FI, CNPJ Nº 10.986.880/0001-70, enquadrado no Art. 7º, I, b da Resolução CMN 3922/2010.
Rolim de Moura, Estado de Rondônia, aos 29 dias do mês de março de 2016.
Este e o parecer, S.M.J.

Comitê de Investimentos do ROLIM PREVI

TIAGO LUIZ J. BAMPI
Presidente do Comitê

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
Membro

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:05B225E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2016 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, EMBALADOS EM SACOS DE 25 KG PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, v**alor estimado **R$ 235.600,00** (duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais). A sessão de abertura será no dia 13 de abril de 2016 às 10:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou tiagopmrm@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1994/2016**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 216.

Rolim de Moura, 30 de Março de 2016.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 610/2015

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:253792BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº026./16	Portaria Nº023/16		Empenho Nº46 /16
Beneficiário			**CPF**
José Antônio Justiniano dos Santos			422.426.062-04
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	29/03/2016	Término	31/03/2016
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
3.	R$ 350,00		R$ 1.050,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: acompanhar o Prefeito Municipal que ira tratar de assuntos de interesse do município junto ao DER Departamento de Estradas e Rodagem e Assembleia Legislativa.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO
28 março de 2016

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:D12B673D

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº26/16	Portaria Nº24/16		Empenho Nº47/16
Beneficiário			**CPF**
Edivar Luiz Lampugnani			574.273.722-04
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Oficial			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	29/03/2016	Término	31/03/2016
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
03	R$ 350,00		R$ 1.050,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: acompanhar o Prefeito Municipal que ira tratar de assuntos de interesse do município junto ao DER Departamento de Estradas e Rodagem e Assembleia Legislativa.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO
28 de março de 2016

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:721FB2E9

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº027/16	Portaria Nº25/16		Empenho Nº48/16
Beneficiário			**CPF**
THIAGO PINHEIRO MOREIRA			530.266.912-91
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS DADOS DA VIAGEM			
Inicio	30/03/2016	Término	01/04/2016
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
2.5	R$ 350,00		R$ 875,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: objetivo de junto a Assembleia Legislativa Gab do Deputado Aécio da TV solicitar emenda Parlamentar para reforma do Prédio da Câmara municipal e outros assuntos de interesse do município.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO
29 de março 2016

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:C4E6F55A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02

O Presidente da comissão de licitação da Prefeitura municipal de Santa Luzia D oeste, com consonante autorização do Prefeito Municipal, torna público a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa para prestar serviços de hotelaria, de acordo com as necessidades do processo, conforme solicitação a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente licitação tem como fundamento o art. 25, inciso I, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.
Art. 25.*É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*
I*- para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor,* ***empresa ou representante comercial exclusivo****, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Justifica se a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde deste município solicitar este serviços é pelo fato da necessidade de oferecer aos profissionais que virão de BARRETOS – SP nos dias 03, 04 e 05 de Maio de 2016 para atenderem os munícipes com exames de Mamografia.
3. DO PREÇO
3.1 O preço desta prestação de serviços segundo o proposta anexo ao processo é de R$ 1.215,00 (hum mil duzentos e quinze reais).
4. DA DOCUMENTAÇÃO
4.1 A empresa apresentou as seguintes documentações de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, sendo:
Certidão de FGTS;
Certidão Federal;
Certidão Estadual;
Certidão Municipal;
Certidão trabalhista;
Contrato Social;
Documentos dos Sócios;
5. DAS DEMAIS CONDIÇÕES
5.1 As demais exigências e obrigações de ambas as partes omissas neste termo deverá seguir o previsto no termo de Referência.
6. DA CONCLUSÃO
6.1 De todo o exposto, justifica se o procedimento de INEXIGIBILIDADE de Licitação e viabiliza a contratação em favor da empresa G P DA SILVA HOTEL – ME, por ter apresentado às documentações solicitadas.
Para efeito do art. 38, parágrafo único, remetemos a seguir o presente edital para parecer da Procuradoria Jurídica.
Santa Luzia D Oeste - RO, 30 DE MARÇO DE 2016.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:84617520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2016
A Secretaria Municipal de Administração de Santa Luzia D' Oeste, Sra. Neuza Soares Moreira dos Santos , no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei e considerando o Edital 003/2014, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico, regido pelo Edital 003/2014 , para entrega de documentação e assinatura de Termo de Posse para exercer as atribuições do cargo conforme abaixo:
Os candidatos abaixo deverão apresentar junto o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Luzia D Oeste/RO , no prazo de 30(trinta) dias de segunda a sexta feira (exceto sábado e domingo) no horário das 07:00 as 13:00 horas improrrogável
CARGO: OPERADOR DE MAQUINA RETOESCAVADEIRA
MICAEL PAULO SEGRINI
JEFFERSON DOS SANTOS RODRIGUES
ALEXANDRE DE LIMA QUEIROZ
ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Prefeitura- Rua Sete de Setembro 2370
Os canditados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, nas seguintes condições

Copias acompanhadas de original ou devidamente autenticadas
RG e CPF
Comprovante de escolaridade
Certidão de nascimento ou casamento
Certidão de nascimento do filho
Cartão de vacina (filho menor)
Titulo de Eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Cartão do PIS/PASEP ou declaração informando numero
Certificado de reservista
Comprovante de residência
Comprovante de conta corrente banco do Brasil

DECLARAÇOES ORIGINAIS
Declaração de não acumulação de cargo público
Certidão negativa do Tribunal de Contas
Certidão Cível
Certidão criminal
Certidão Justiça federal
Declaração de possui ou não parentesco com membros do poder Executivo e legislativo
Declaração de Bens
Carteira de Trabalho
02 Foto 3x4
Atestado médico físico e mental

O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo a Secretaria de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
O candidato contratado devera dar inicio as suas atividades no mesmo dia da assinatura do Termo de Posse, o não comparecimento para esse fim terá sua posse sem efeito.

Santa Luzia D' Oeste, 29 de Março 2016.

NEUSA SOARES MOREIRA DOS SANTOS
Sec Mun de Administração
Port 106/GP/2015

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:858011C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 063/2016

Port.: 063/GP/2016

"Dispõe sobre pedido de exoneração de servidor efetivo do munícipio de santa Luzia D oeste/RO, e da outra providencias"

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar ***055/2010*** *demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- Fica Exonerado a contar de 03/02/2016, o Servidor **CELSON CANDIDO DA ROCHA**, portador do RG 741.218 SSP/RO inscrito no CPF sob o nº 685.755.562-15, matricula 1064, na função de Professor de Educação Física 40 horas , lotado na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de servidores de carreira do município de Santa Luzia D Oeste/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a com efeito retroativo a 03/02/2016.

Palácio Catarino Cardoso, 01 de Março de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:A992707C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 064/2016

Port.: 064/GP/2016

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- NOMEAR, o Sr. EVERTON GREGORIO PEREIRA**,** portador da cédula de Identidade n° **1075708** SSP/RO e inscrito no CPF N° **005.699.542-31** no Cargo/função de Assessor de Gestão Politica Administrativa , vinculada a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 17 de março de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:093B8E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 065/2016

Port.: 065/GP/2016

"Dispõe sobre pedido de exoneração de servidor efetivo do munícipio de santa Luzia D oeste/RO, e da outra providencias"

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **055/2010** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- Fica Exonerada a Pedido a contar de 15/03/2016, **LIDIA MILER MARTINS**, portador do RG 841.240 SSP/RO ,CPF sob o nº 000.728.332-62, matricula 1091, na função de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, pertencente ao quadro de servidores de carreira do município de Santa Luzia D Oeste/RO.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 17 de Março de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:A1B871B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 062/2016

Port.: 062/GP/2016

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1° Designar o Sr. VALDIR MOREIRA, portador da cédula de Identidade n° **466.711** SSP/RO e inscrito no CPF N° **422.501.102-04** na função de **Fiscal de Contrato,** responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas, referente ao Contrato 027/2014;
PROCESSO 334/2014
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Unidade Básica de Saúde Porte I e Porte II.

Palácio Catarino Cardoso, 01 de Março de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:23EEAD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 058/2015

Port.: 058/GP/2016

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- NOMEAR, O Sr. VALDIR MOREIRA**,** portador da cédula de Identidade n° **466.711** SSP/RO e inscrito no CPF N° **422.501.102-04** no Cargo/função de Coordenador de Vigilância em Saúde, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 01 de março de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:2E70EC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 061/2016

Port.: 061/GP/2016

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art.1º- NOMEAR COMISSÃO DE ANALISE de propostas de preços, bem como documentos auxiliares, referente ao Pregão Eletrônico 050/2015, PROCESSO 993/2015, composta pelos seguintes membros;

Arlindo Barbosa Neto
Narciso Alves de Souza
Pedro Vieira do Nascimento
Nelson Aparecido Bernardo
Alex Sandra Cândida de Paula

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 11 de Março de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:95D1D341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 066/2015

Port.: 066/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar ***068/2013 ,*** *demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art.1º- NOMEAR COMISSÃO DE CONFERENCIA de caixa e Banco , composta pelos seguintes membros;

Alex sandra de Lima Queiroz
Lucimari Fortunato da Silva
Edson Moreira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 17 de Março de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:B9D0FB6D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES
PORTARIA Nº 27/IMPES/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Marlene Eliete Pereira.

A Superintendente do IMPES *- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia/IMPES, no uso de suas atribuições legais e nos Termos da Lei Municipal n° 945/2013.*
RESOLVE:

Art. 1º *Conceder 02 (duas) diárias a Servidora Marlene Eliete Pereira, Portadora do CPF 419.216.582-15****,*** *para custear despesas quanto ao seu deslocamento ao Município de Ji-Paraná, no dia 31 de Março de 2016, resolver problemas na CDL.*

Registre,
publique e
cumpra-se.

São Francisco do Guaporé - RO, 30 de março de 2.016.

MARLENE ELIETE PEREIRA
Superintendente
IMPES

Publicado por:
Andreia Ferraz Novais
Código Identificador:EA177F5C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº022/2016

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº013/PMSMG/2016, torna publico que o processo administrativo **144/2016/SEMSAU** tendo como objeto a aquisição depeças de reposição e serviço de mão de obra especializado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde baseado no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994,conforme parecer jurídico, em favor da empresa **TOZZO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF **nº84.741.354/0001-87**, o valor de R$ 4.689,25(Quatro mil seiscentos oitenta e nove reais, vinte e cinco centavos)

São Miguel do Guaporé–RO, 30 de março de 2016.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:D9EC26DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/CPL/2016
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, do tipo menor preço por valor global, destinado a Contratação de empresa especializada em construção civil para implantação e construção de quebra molas em vias urbanas do município de São Miguel do Guaporé, conforme Projeto Básico, Plano de Trabalho e Planilhas orçamentárias e especificações constantes no edital, Processo Administrativo sob o nº 610/2016/SEMOSP. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão a partir das 08h00min do dia 18/04/2015, horário local. Valor estimado R$ 48.068,50 (Quarenta e oito mil, sessenta e oito reais, e cinquenta centavos), Mais informações e o edital estão à disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo nº 1480, Bairro Cristo Rei, no horário das 07 às 13 horas, ou pelo Fone-Fax (69) 3642-2350, São Miguel do Guaporé/RO, 29 de março de 2016. Jurandy Augusto de Souza - Presidente da CPL

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:179CD117

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇAÕ E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de MODALIDADE PREGÃO presencial nº 06 processo 256/2016 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 113 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 256/2016/SEMED CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA RETIFICA DO MOTOR DO VEICULO PRISMA 1.4 CHEVOLET, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RECURSO PROPRIO.
EMPRESAS: JAIR SILVA GOMES-ME. CNPJ/CPF: 23.531.186/0001-00 Valor total: R$ 4.230,00

São Miguel do Guaporé, 28 DE março 2016.

SANDRA MARIA DA SILVA
Coordenadora de Administração.
Portaria 078/2015

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:7824B2DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.281/2016.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.018/2016
Contratado: JANE TOMAZ DO NASCIMENTO
Objeto: Locação de um imóvel em alvenaria para funcionamento do laboratório municipal, devido o unidade Mista Massao Okamoto não ter nenhuma sala disponível que seja de acordo com as exigências da ANGEVISA, por um período de 05 (cinco) meses.
Valor: Será o valor global de R$ 11.000,00 (onze mil reais), sendo R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por mês.
Dotação Orçamentária: Órgão Unidade 06.001
Programa Atividade: 10.302.0011.2.020
Nota de empenho n. 286/2016, elemento despesa n. 33.90.36.00.00;
Órgão Unidade 06.001
Programa Atividade: 10.305.0011.2.030
Nota de empenho n. 287/2016, elemento despesa n. 33.90.36.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de março de 2016.

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:38F5EFD5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇAÕ E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de MODALIDADE DISPENSA nº 25 processo 552/2016 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 032 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 552/20156/SEMUG SERVIÇO DE EDITAL DO CONCURSO PUBLICO

EMPRESAS: EDITORA DIARIO DA AMAZONIA. CNPJ/CPF: 63.763.296/0001-12 Valor total: R$ 216,00

São Miguel do Guaporé, 29 DE MARÇO 2016.

SANDRA MARIA DA SILVA
Coordenadora de Administração.
Portaria 078/2015

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:E0E9646E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇAÕ E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de MODALIDADE DISPENSA nº 24 processo 622/2016 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 26 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 622/2016/SEMUG contratação de empresa para fornecimento de certificado digital para atender as necessidades da semug

EMPRESAS: EDL INFORMATICA LTDA-ME. CNPJ/CPF: 11.994.158/0001-40 Valor total: R$ 753,00

São Miguel do Guaporé, 29 DE MARÇO 2016.

SANDRA MARIA DA SILVA
Coordenadora de Administração.
Portaria 078/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de MODALIDADE DISPENSA nº 24 processo 622/2016 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 26 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 622/2016/SEMUG contratação de empresa para fornecimento de certificado digital para atender as necessidades da semug

EMPRESAS: EDL INFORMATICA LTDA-ME. CNPJ/CPF: 11.994.158/0001-40 Valor total: R$ 753,00

São Miguel do Guaporé, 29 DE MARÇO 2016.

SANDRA MARIA DA SILVA
Coordenadora de Administração.
Portaria 078/2015

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:16C8B3E5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇAÕ E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de MODALIDADE DISPENSA nº 24 processo 622/2016 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 26 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 622/2016/SEMUG contratação de empresa para fornecimento de certificado digital para atender as necessidades da semug

EMPRESAS: EDL INFORMATICA LTDA-ME. CNPJ/CPF: 11.994.158/0001-40 Valor total: R$ 753,00

São Miguel do Guaporé, 29 DE MARÇO 2016.

SANDRA MARIA DA SILVA
Coordenadora de Administração.
Portaria 078/2015

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:AF61F8A2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇAÕ E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de MODALIDADE DISPENSA nº 24 processo 621/2016 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 26 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 621/2016/SEMUG contratação de empresa para fornecimento de certificado digital para atender as necessidades da semadf

EMPRESAS: EDL INFORMATICA LTDA-ME. CNPJ/CPF: 11.994.158/0001-40 Valor total: R$ 327,00

São Miguel do Guaporé, 29 DE MARÇO 2016.

SANDRA MARIA DA SILVA
Coordenadora de Administração.
Portaria 078/2015

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:CAFFA24E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI MUNICIPAL Nº 1038/2016

LEI Nº. 1.038/2016 SERINGUEIRAS-RO, 28 DE MARÇO DE 2016.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS DECORRENTES DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIAS COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS – IPMS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (parte patronal) a unidade gestora Instituto de Previdência Municipal de Seringueiras – IPMS, referentes ao período de julho de 2015 a fevereiro de 2016 e 13°/2015, em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação da Portaria MPS nº 21/2013.

§ 1º. O valor a ser parcelado consta do Anexo – I, que faz parte integrante dessa Lei.

§ 2º. É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas.

Art. 2º Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo índice IPCA/IBGE (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do Termo de acordo do Parcelamento.

§ 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo), acrescido de juros simples legais de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo), acrescido de juros simples legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento) acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º. Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

Prefeitura Municipal de Seringueiras-RO					
Relação de Vales da parte patronal para Parcelar					
	TOTAL BASE	PATRONAL DEVIDO	PATRONAL REPASSADO	DEDUÇÃO SAL. FAMÍLIA	DIFERENÇA A PARCELAR
ago/15	R$ 624.831,35	R$ 98.098,52	R$ 31.485,99	R$ 2.200,80	R$ 64.411,73
set/15	R$ 617.198,80	R$ 96.900,21	R$ 21.488,86	R$ 2.141,86	R$ 73.269,49
out/15	R$ 699.534,32	R$ 109.826,89	R$ 33.273,47	R$ 1.929,58	R$ 74.623,84
nov/15	R$ 659.535,74	R$ 103.547,11	R$ 31.096,27	R$ 1.888,15	R$ 70.562,69
dez/15	R$ 649.175,48	R$ 101.920,55	R$ 31.677,06	R$ 1.938,80	R$ 68.304,69
13°	R$ 599.608,97	R$ 94.138,61	R$ 47.192,28	R$ -	R$ 46.946,33
jan/16	R$ 701.123,48	R$ 119.962,23	R$ 35.812,84	R$ 2.076,01	R$ 82.073,38
fev/16	R$ 688.158,41	R$ 117.743,90	R$ 33.754,09	R$ 1.895,40	R$ 82.094,41
	R$ 5.239.166,55	**R$ 842.138,02**	**R$ 265.780,86**	**R$ 14.070,60**	**R$ 562.286,56**

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:135A6602

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI MUNICIPAL Nº 1037/2016

Lei nº. 1037/2016 Em, 16 de março de 2016.

"DISPÔE SOBRE A NORMATIZAÇÃO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E OS CRITÉRIOS PARA SUA CONCESSÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º A concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido todos que atenderem os critérios estabelecidos nesta Lei e na LOAS.

Art. 2°. Os benefícios eventuais é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário, que integra as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos e deve atender aos seguintes princípios:
I – integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
II – constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
III – proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;
IV – adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política
Nacional de Assistência Social – PNAS;
V – garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
VI – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do beneficio eventual;
VII – afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
VIII – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
IX – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a Política de Assistência Social.

Art. 3º. O beneficio eventual é uma modalidade de provisão de proteção social Básica, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do SUAS (Sistema Único da Assistência Social), com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

§ 1º. A comprovação das necessidades para a concessão dos benefícios eventuais será assegurado por profissionais técnicos que integre uma das equipes de referência da Proteção Social Básica, sendo vedada qualquer comprovação complexa e vexatória de pobreza, além de situações que provoquem constrangimento para concessão do benefício.

§ 2º. Deve ser assegurado o acompanhamento da família ou da pessoa conforme o estabelecido no SUAS em serviço constante da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e, indicada outras provisões que auxiliem as famílias no enfrentamento das situações de vulnerabilidade social.

§ 3º. A família ou pessoa beneficiada deverá estar cadastrada, ou ser cadastrada no Cadastro Único – CAD-ÚNICO, para ser beneficiada por este programa e acompanhada pela equipe técnica de Proteção Social Básica.

Parágrafo único: O beneficio eventual no âmbito do município consiste em: Auxílio-natalidade, auxílio funeral, auxilio transporte e auxilio alimentação aos usuários da política de assistência social.

Art. 4º. O Benefício Eventual tem a finalidade de auxiliar no enfrentamento, com presteza, de situações de força maior e/ou caso fortuito e se aplica às situações de vulnerabilidade temporária pertinente à Política de Assistência Social, devendo estar interligado aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social.

Art. 5º Os benefícios eventuais podem ser destinados a todos os seguimentos sociais e a todos os tipos de carências desde que emergenciais.

§ 1º. As famílias ou indivíduos requerentes devem estar referenciados ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de seu território ou na ausência deste, na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

§ 2º. O estudo social e visita domiciliar são instrumentos que auxiliam na concessão dos benefícios eventuais e devem ser realizados pelo assistente social.

Art. 6º São formas de benefícios eventuais:

I - auxílio natalidade;
II - auxílio funeral;
III - vulnerabilidade temporária;
IV - calamidade pública;

Parágrafo Único: Não são provisões da política de assistência social os itens referentes à órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistida ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial, fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso. Conforme redação dada pela resolução n° 39 de dezembro de 2010.

DOS BENEFICIOS

Art. 7°. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e de segurança material;
III – danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo Único: os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:
I – da falta de:
a) acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
b) documentação;
c) domicílio.
II – da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
III – da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
IV – de desastres e de calamidade pública;
V – de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Dos Benefícios de Vulnerabilidade Temporária.

Art. 8°. O critério de renda mensal per capta familiar para acesso aos benefícios eventuais é igual ou inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo ou de acordo com a situação de vulnerabilidade social dos usuários mediante parecer social.

Dos Benefícios Eventuais

Art. 9º. Considera-se Benefícios Eventuais:

I – Beneficio Natalidade: o benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal.

§ 1º. Os bens de consumo consistem em um kit básico para necessidade do recém-nascido. Observada à qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º. O requerimento do benefício natalidade deve ser solicitado a partir dos sessenta dias antes do nascimento, a solicitação deverá ser protocolado no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, mediante o preenchimento de um formulário próprio.
§ 3º. A concessão do benefício será feita mediante parecer social emitido pelo profissional Assistente Social do quadro de técnicos da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

§ 4º. O beneficio Auxilio Natalidade deve ser pago até 30 dias após o requerimento.

ll - Benefício Eventual Funeral: O benefício eventual, na forma de auxílio funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, em pecúnia por uma única parcela, ou em bens de consumo, para reduzir situações de vulnerabilidade e riscos provocados por morte de membro da família.

§ 1º. Prestação de serviços de despesas com fornecimento de urna funerária, translado, velório, sepultamento, serviços pertinentes (arrumação do corpo, véu, flores artificiais e tapamento), ficando isento de qualquer pagamento referente à utilização do jazigo.

§ 2º. O benefício, auxílio-funeral deverá ser requerido, por um membro da família, junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, que preencherá um questionário socioeconômico, estando dentro do perfil do benefício será solicitado à funerária e autorizada à realização do serviço. Posteriormente será avaliado conforme as formas da lei.

§ 3º. Para fazer jus ao benefício o requerente assinará declaração junto a Secretária Municipal de Assistência Social que não dispõe de condições financeiras para custear as despesas com o funeral.

§ 4º. Auxílio Funeral será pago diretamente a Empresa Prestadora do Serviço.

§ 5º. O alcance de auxílio-funeral, preferencialmente na modalidade de custeio. **§** 6°. O transporte funeral (translado) somente será concedido nos limites do Estado de Rondônia.

III – Beneficio Cesta Básica: O auxílio, de cesta básica de alimentos, deverá atender às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social.

§ 1º. O benefício eventual, na forma de cesta básica de alimentos, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal, que será fornecida por 90 dias ou prorrogável por igual período conforme avaliação social de equipe responsável.

§ 2º. O requerimento do benefício de cesta básica de alimentos deve ser realizado pelo responsável ou por algum membro de sua família junto ao Centro de Referência de Assistência Social, mediante ao preenchimento de um formulário próprio.

§ 3º. A concessão do benefício será feita mediante a parecer social emitido pelo profissional Assistente Social do quadro de técnicos da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

§ 4º. Em se tratando do caso de doença crônica a solicitação terá que ser atendida de forma imediata.

IV - Beneficio Auxílio Locomoção: Passagens intermunicipais e interestaduais para pessoas em situação de rua que pretendem regressar a sua cidade de origem ou cidade que residem os familiares. Incluem-se, após justificativa técnica fundamentada, as pessoas residentes no município com vistas atender outras situações imprescindíveis à superação das adversidades enfrentadas. Exceto nos casos em que houver determinação judicial.

Art. 10. Caberá ao CMAS fortalecer à articulação com o Conselho Municipal de Saúde, visando aprofundar o debate e elaborar agenda conjunta para a construção de ações intersetoriais, resguardando o campo específico de atuação e as responsabilidades de cada política, promovendo a mais ampla divulgação.

Art. 11. A Secretaria de Trabalho e Assistência Social deve elaborar anualmente seu Plano de Concessão de Benefícios Eventuais, especificando o acompanhamento e monitoramento das famílias beneficiadas e apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social para aprovação.

§ 1º. O Plano de Concessão de Benefícios Eventuais tem por objetivo assegurar a vinculação dos benefícios com os serviços, programas e projetos socioassistenciais, com a rede de serviços das outras políticas públicas e com o sistema de garantia de direitos,

§ 2º. Anualmente, no mês de janeiro, será apresentado relatório quantitativo dos benefícios concedidos e das famílias beneficiadas no ano, avaliação de seu impacto no enfrentamento das contingências sociais temporárias e vinculação com a rede de serviços do município.

DAS COMPETENCIAS

Art. 12. Competente ao Município, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social– SEMTAS, as seguintes diretrizes:

I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
II - a elaboração de um plano de Acompanhamento e Monitoramento das famílias beneficiárias;
Ill - Expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;
lV - Manter atualizado os dados sobre os benefícios concedidos, incluindo-se obrigatoriamente nome do beneficiado, Registro do CADÚNICO, benefício concedido, valor, quantidades e período de concessão;
V - a articulação com as políticas sociais setoriais e de defesa de direitos municipais para o atendimento integral da família beneficiária;
Vl - a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda, para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
Vll - a expedição de instruções e a instituição de formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;
Vlll - Apresentar anualmente estudo da demanda, revisão do tipo de benefício e revisão dos valores e quantidades;
lX - Articular as políticas sociais e de defesa de direitos no município para o atendimento integral da família beneficiada de forma a ampliar o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilizam a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa,

Art. 13. O Conselho Municipal de Assistência Social compete:

I - Acompanhar e avaliar a concessão dos benefícios eventuais;
II - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para este fim;
lll - a reformulação sempre que se fizer necessário da regulamentação dos benefícios eventuais;
lV - Apreciar os estudos da demanda, revisão dos tipos de benefícios eventuais concedidos, revisão de valores e reformular sua regulamentação com base nos dados e ou propostas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social ou em razão de regulamentação federal ou estadual.

Art. 14. Compete ao Centro de Referência de Assistência Social:

I - a operacionalização, a concessão e o acompanhamento dos benefícios eventuais;
ll - a elaboração de um plano de Acompanhamento e Monitoramento das famílias beneficiárias com o objetivo de vincular a concessão do benefício eventual com os serviços, programas e projetos socioassistenciais e com a rede das demais Políticas Setoriais e de Defesa de Direitos;
lll - o encaminhamento para cadastramento das famílias no Cadastro Único e nos demais serviços socioassistenciais;
lV - a promoção de ações que viabilizem e garantam a ampla e periódica divulgação dos benefícios eventuais e dos critérios para a sua concessão.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:E5417EB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI MUNICIPAL Nº 1036/2016

LEI Nº. 1.036/2016
SERINGUEIRAS-RO, 28 DE MARÇO 2016.

"ALTERA OS ANEXOS I, II, III E IV COM SEUS RESPECTIVOS VALORES DA LEI MUNICIPAL N. 386/2003, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, E AINDA A LEI 776 E DEMAIS ALTERAÇOES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterado os anexos I, II, III E IV com seus respectivos valores referente à Lei Municipal n. 386/2003 **que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Plano de Cargos, Carreira e Salários da Câmara Municipal de Seringueiras-RO**, **e ainda a Lei 776/2012 e demais alterações**, o qual passa a vigorar de acordo com os Anexos desta Lei.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

ANEXO I

I – QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	REFERÊNCIA	VAGAS	VENCIMENTO
Advogado 20 horas	QPE-1	01	R$ 3.000,00
Agente Administrativo	QPE-3	02	R$ 1.000,00
Auxiliar Administrativo	QPE-4	02	R$ 902,00
Motoristas	QPE-5	01	R$ 880,00
Vigia	QPE-6	03	R$ 880,00
Auxiliar de Serviços Diversos	QPE-6	01	R$ 880,00
Recepcionista	QPE-7	01	R$ 902,00

II – QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
Assessor Jurídico	01	R$ 3.000,00
Chefe de Gabinete	01	R$ 1.500,00
Diretor Geral	01	R$ 1.500,00
Diretor de Relações Públicas	01	R$ 1.500,00
Diretor Administrativo	01	R$ 1.500,00
Diretor Legislativo	01	R$ 1.500,00
Diretor Financeiro	01	R$ 1.500,00
Controlador Interno	01	R$ 1.500,00
Assessor Especial	09	R$ 1.000,00
Assessor Legislativo	04	R$ 1.200,00

ANEXO II

I – QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
Advogado Legislativo	01	R$ 3.000,00
Chefe de Gabinete	01	R$ 1.500,00
Diretor Geral	01	R$ 1.500,00
Diretor de Relações Públicas	01	R$ 1.500,00
Diretor Administrativo	01	R$ 1.500,00
Diretor Legislativo	01	R$ 1.500,00
Diretor Financeiro	01	R$ 1.500,00
Controlador Interno	01	R$ 1.500,00
Assessor Especial	09	R$ 1.000,00
Assessor Legislativo	04	R$ 1.200,00

II – QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	VENCIMENTO BÁSICO	VERBA DE REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Assessor Jurídico	200,00	2.800,00	R$ 3.000,00
Chefe de Gabinete	500,00	1.000,00	R$ 1.500,00
Diretor Geral	500,00	1.000,00	R$ 1.500,00
Diretor de Relações Públicas	500,00	1.000,00	R$ 1.500,00
Diretor Administrativo	500,00	1.000,00	R$ 1.500,00
Diretor Legislativo	500,00	1.000,00	R$ 1.500,00
Diretor Financeiro	500,00	1.000,00	R$ 1.500,00
Controlador Interno	500,00	1.000,00	R$ 1.500,00
Assessor Especial	500,00	500,00	R$ 1.000,00
Assessor Legislativo	500,00	700,00	R$ 1.200,00

ANEXO III
I– QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	VENCIMENTO BÁSICO	VERBA DE REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Advogado Legislativo	200,00	2.800,00	R$ 3.000,00
Chefe de Gabinete	500,00	1.000,00	R$ 1.500,00
Diretor Geral	500,00	1.000,00	R$ 1.500,00
Diretor de Relações Públicas	500,00	1.000,00	R$ 1.500,00
Diretor Administrativo	500,00	1.000,00	R$ 1.500,00
Diretor Legislativo	500,00	1.000,00	R$ 1.500,00
Diretor Financeiro	500,00	1.000,00	R$ 1.500,00
Controlador Interno	500,00	1.000,00	R$ 1.500,00
Assessor Especial	500,00	500,00	R$ 1.000,00
Assessor Legislativo	500,00	700,00	R$ 1.200,00

ANEXO IV

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO
CATEGORIA SALARIAL

CARGO	CLASSE	A	B	C	D
ADVOGADO - 20 HORAS	1	3.000,00	3.150,00	3.307.50	3.472,87
	2	3.646,51	3.828,83	4.020,28	4.221,29
	3	4.432,35	4.653,97	4.886,67	5.131,01
AGENTE ADMINISTRATIVO	1	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
	2	1.215,50	1.276,28	1.340,09	1.407,10
	3	1.477,45	1.551,32	1.628,89	1.710,33
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	902,00	947,10	994,45	1.044,17
	2	1.096,38	1.151.20	1.208,76	1.269,20
	3	1.332,66	1.399,29	1.469,26	1.542,72
MOTORISTA	1	880,00	924,00	970,20	1.018,71
	2	1.069,64	1.123,12	1.179,28	1.238,24
	3	1.300,16	1.365,16	1.433,42	1.505,09
VIGIA	1	880,00	924,00	970,20	1.018,71
	2	1.069,64	1.123,12	1.179,28	1.238,24
	3	1.300,16	1.365,16	1.433,42	1.505,09
AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	1	880,00	924,00	970,20	1.018,71
	2	1.069,64	1.123,12	1.179,28	1.238,24
	3	1.300,16	1.365,16	1.433,42	1.505,09
RECEPCIONISTA	1	902,00	947,10	994.45	1.044,17
	2	1.1096,38	1.151,20	1.208,76	1.269,20
	3	1.332,66	1.399,29	1.469,26	1.542,72
ZELADORA	1	880,00	924,00	970,20	1.018,71
	2	1.069,64	1.123,12	1.179,28	1.238,24
	3	1.300,16	1.365,16	1.433,42	1.505,09

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:AFD0C245

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2016 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, ARMANDO BERNARDO DA SILVA, no desempenho de suas atribuições legais**, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, observado à ordem de classificação, dos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Seringueiras – RO, realizado entre os dias 19 de janeiro e 23 de fevereiro de 2014, cujo Resultado Final foi publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 28/02/2014 e no Jornal Correio Popular em 06/03/2014, Homologado em 07 de março de 2014, pelo Edital nº 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 06 de março de 2014, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, sito a Avenida Jorge Teixeira, 935, Centro, no Horário de 07 a 13 horas (segunda a sexta-feira) no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, munido dos documentos exigidos conforme edital de convocação, originais e fotocópias, para tomar posse no seu respectivo cargo e entrar em exercício.

CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO

Cargo 14 – Zeladora - Administração
Inscrição Nome Classificação Final
597 Marcia Amim de Lima 05º

Cargo 40 – Médico Veterinário
Inscrição Nome Classificação Final
815 Romonelly Diniz Correia dos Santos 03º

ATENÇÃO: Denomina-se lotação o local onde o servidor exerce as atribuições e responsabilidades do cargo público, podendo a administração, discricionariamente, direcioná-lo para qualquer local de trabalho, desde que, obviamente, a função a ser exercida seja compatível com as atribuições do cargo. Tal sujeição afeta todos os servidores, sejam efetivos, comissionados, estáveis, não estáveis, professores, especialistas de educação, pessoal de apoio, etc., sendo consequência da hierarquia, base da organização da administração pública.

Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
– Não se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital;
– Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
– Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
– Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Seringueiras - RO, 29 de março de 2016.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:667DEA5F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 048/CPL/2016

Edital Nº. 063/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender O Gabinete do Prefeito e as Secretarias Municipais: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, Secretaria Municipal de Licitação e Compras – SEMLIC, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda – SEMPLAF, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM), PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS – RO.** Estimado no valor de **R$ 477.379,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e trezentos e setenta e nove reais).** Processo Administrativo **nº GI-278/2016** – Data para cadastro de proposta **31/03/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **12/04/2016**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **28 de março de 2016.**

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:93DF4E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 047/CPL/2016

Edital Nº. 062/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda - SEMPLAF. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE CONSUMO PARA REFORMA DA PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS).** Estimado no valor de **R$ 20.669,23 (Vinte mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos).** Processo Administrativo **nº GI-279/2016** – Data para cadastro de proposta **31/03/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **12/04/2016**, com início às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **28 de março de 2016.**

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:CEA897BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/CPL/2016

Edital Nº. 064/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação de Cultura e Turismo - SEMECT. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (CAMISETAS).** Estimado no valor de **R$ 33.816,00 (Trinta e três reais e oitocentos e dezesseis reais).** Processo Administrativo **nº GI-271/2016** – Data para cadastro de proposta **31/03/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **12/04/2016**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **28 de março de 2016.**

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:7E651B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CARTA CONVITE N.º 004/CPL/2016

Edital nº 061/CPL/2016

1. PREÂMBULO:
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda - SEMPLAF, através do processo Administrativo nº **GI-280/2016,** sob a modalidade de **CARTA CONVITE**, do tipo de **Menor Preço Global**, conforme o Edital de Licitação N.º **061/CPL/2016** e regido pela Lei Federal 8.666/93, e

suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **07 de Abril de 2016**, às **08h00min** horas, na sala de Licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280, em Teixeirópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS).** A discriminação encontra-se em anexo.

3. DA FONTE DE RECURSOS:

Os recursos orçamentários necessários para a licitada são de Recurso de Reforma da Prefeitura de Teixeirópolis, Manutenção das atividades – SEMPLAF – Recurso Próprio.

4. DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO:

O presente Edital do Convite completo encontra-se a disposição do (s) interessado (s) na sala da CPL, no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, onde a cópia do instrumento convocatório estará a disposição aos demais cadastrados que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Teixeirópolis/RO, 28 de março de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Presidente da CPL
Decreto nº 040/GAB/2016 de 28/03/2016

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:7912080C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 053-16 - NOMEIA SERVIDOR

PORTARIA N. 053/2016 DE 24 DE MARÇO DE 2016.

"Nomeia o Sr. CRISTIANO BORGES DE LIMA, na função de Chefe de Seção de Auditoria Interna e adota outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor **Sr. CRISTIANO BORGES DE LIMA,** portador da cédula de identidade RG nº 532.859 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob nº 422.597.202-00, na função de **Chefe de Seção de Auditoria Interna, CDS-01, com ônus,** vinculada ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de março de 2016.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:E540D369

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N.054-16 - NOMEIA SERVIDORA

PORTARIA N. 054/2016 DE 24 DE MARÇO DE 2016.

"Nomeia a Sra. ELIANE DUTRA DOS SANTOS LIMA, Na função de Chefe de Seção de Planejamento Orçamentário e adota outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora **Sra. ELIANE DUTRA DOS SANTOS LIMA,** portadora da cédula de identidade RG nº 633.437 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob nº 636.797.012-68, na função de **Chefe de Seção de Planejamento Orçamentário, CDS-01, com ônus,** vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de março de 2016.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:B11F3D50

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 055-16 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DISCIPLINAR NO MUNICÍPIO DE URUPÁ

PORTARIA N. 055/2016 DE 24 DE MARÇO DE 2016.

"Dispõe sobre nomeação de Comissão Especial Disciplinar no Município de Urupá e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a solicitação no Ofício n. 076/16/GP, de 24 de março de 2016, procedente do Gabinete do Prefeito, bem como, o Processo Administrativo n. 232/2016.
Considerando o teor do Art. 183 da Lei Municipal n. 692/2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Urupá/RO e a instalação de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar as responsabilidades do funcionário por suposta infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação mediata com as atribuições do cargo em que se encontra investido.
Considerando que a Administração Pública possui no Processo Administrativo Disciplinar, o instrumento legítimo para apurar irregularidades com reflexo no serviço público.
Considerando ainda art. 184 da mesma Lei que regulamenta a nomeação da comissão processante permanente ou específica, composta de 3 (três) servidores o qual exige o mínimo de conhecimento e dedicação ao ofício.
RESOLVE:
Art. 1º Instituir e nomear Comissão Especial Disciplinar no Município de Urupá, composta pelos servidores abaixo qualificados, para apuração de suposta infração praticada por servidor no exercício de suas atribuições, sendo:
CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA, RG: 532.859 SSP/RO, CPF: 422.597.202-00 - **Presidente;**
FRED RODRIGUES BATISTA, RG: 579.519 SSP/RO, CPF: 603.933.602-10 - **Secretário;**
CRISTIANO BORGES DE LIMA, RG: 733.664 SSP/RO**,** CPF: 698.418.452-53 - **Membro**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:853F7FE5

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N.056-16 - NOMEIA SERVIDOR

PORTARIA N. 056/2016 DE 24 DE MARÇO DE 2016.

"Nomeia o servidor Sr. JOSÉ PINTO DE ALMEIDA, na função de Diretor da Escola Municipal Oliveira Paiva e adota outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, Anexo IV, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de Plano de Cargos e Carreiras e Salários Educação.
Considerando o ofício 046/16, oriundo da Secretaria Municipal de Educação o qual informa que a referida escola contém 140 (cento e quarenta) alunos matriculados para o ano letivo de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor **Sr. JOSÉ PINTO DE ALMEIDA,** portador da cédula de identidade RG n. 382.205 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. 351.297.942-49, na função de **Diretor Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Oliveira Paiva, com ônus,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:FA1EA5CF

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 084-16 - REVOGA CONCESSÃO DE HORAS AULAS EXCEDENTES A SERVIDORA

DECRETO N. 084/2016 DE 24 DE MARÇO DE 2016.

"Revoga Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª. FABRÍCIA ANDREA TÁVORA e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o oficio 044/16 de 24 de março de 2016, apresentado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo chefe do Poder Executivo.
Considerando ainda que as aulas excedentes foram concedidas pelo Decreto 069 de 22 de março de 2016, anexo ao processo administrativo n. 173/2016 - SEMEC.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica **revogado** as Aulas Excedentes, concedido a servidora efetiva **Srª. FABRÍCIA ANDREA TÁVORA,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. 701.309 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. 735.866.502-30, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
Fabrícia Andrea Távora	40 hs	2.274,64	10	81,23	812,30

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de março de 2016.**
Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 069 de 22 de março de 2016.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:1C3DFECB

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 085-16 - REVOGA CONCESSÃO DE HORAS AULAS EXCEDENTES AO SERVIDOR

DECRETO N. 085/2016 DE 24 DE MARÇO DE 2016.

"Revoga Concessão de Horas Aulas Excedentes ao servidor Sr. JOSÉ PINTO DE ALMEIDA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o oficio 045/16 de 24 de março de 2016, apresentado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo chefe do Poder Executivo.
Considerando ainda que as aulas excedentes foram concedidas pelo Decreto 073 de 22 de março de 2016, anexo ao processo administrativo n. 173/2016 - SEMEC.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica **revogado** as Aulas Excedentes, concedido ao servidor efetivo **Sr. JOSÉ PINTO DE ALMEIDA,** portador da cédula de identidade RG sob o n. 382.205 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. 351.297.942-49, investido no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
Jose Pinto de Almeida	40 hs	2.274,64	03	81,23	243,69

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 073 de 22 de março de 2016.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:C6E58E5E

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO CONVÊNIO N.001-2016

EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio nº 001/2016
Processo nº 100/2016
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1.035, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura,** representada por seu Secretário o **Sr. SINVAL DORNELAS DE NOVAES**, portador do RG n. 2.944.673 SSP/MG e inscrito no CPF sob n. 473.923.126-34.
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUÁRIO NOVA ALIANÇA - APRANA, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ n. 07.539.965/0001-04, sediada à Linha T-02, Lote 18, Gleba 06, Zona Rural do Município de Urupá/RO, representada por seu Presidente devidamente constituído o Sr. **GUMERCINO DE PAULA SILVA**, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador da cédula de identidade RG n. 434.433 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. 390.686.412-04, residente e domiciliado na Linha T-02, Lote 04, Gleba 04, zona rural do município Urupá/RO.
OBJETO: Este Convênio tem o objetivo de firmar uma parceria entre o Município de Urupá e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUÁRIO NOVA ALIANÇA - APRANA, no

intuito de custear através de subvenção social, a aquisição de 50.700 (cinquenta mil e setecentos) Mudas de Café Clonal, que beneficiará 10 (dez) produtores rurais, conforme Plano de Trabalho anexo ao processo, sob a égide das diretrizes do Programa de Valorização da Agricultura Familiar – PROVA, visando melhorar e aumentar a produção, agregar valor e melhorar a renda das famílias rurais mediante projetos específicos.

VALOR: O montante do Convênio que será repassado corresponde ao total de R$ 15.210,00 (quinze mil, duzentos e dez reais), o qual será depositado em conta específica da Associação/Convenente, por parte da CONCEDENTE.

RECURSOS: A dotação orçamentária corrente deste repasse ocorrerá à conta da programação orçamentária, proveniente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Categoria Econômica: 33.50.43, Projeto Atividade: 02.08.20.601.0013.2.048, previsto na Lei Plurianual de 2016, mediante a nota de empenho nº 274/2016 e processo administrativo nº 100/2016.

PRAZO: O presente Convênio tem vigência de 25 (vinte e cinco) dias, o prazo para execução dos valores repassados será de 15 (quinze) dias, após a ordem de serviços, já o prazo de prestação de contas será de 10 (dez) dias, junto a Controladoria Geral.

Urupá/RO, 29 de março de 2016.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:F016B9C2

SETOR DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Exercício: 2015		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64		
no Período de Janeiro a Dezembro		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	5.097.615,71	5.111.730,85
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDA	5.097.615,71	5.110.546,43
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.097.615,71	5.110.546,43
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIV	0,00	1.184,42
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASS	0,00	1.184,42
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	5.209.653,58	4.037.453,94
PESSOAL E ENCARGOS	2.980.181,53	3.049.639,82
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.291.284,04	2.221.930,85
ENCARGOS PATRONAIS	631.312,96	706.286,15
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	57.584,53	121.422,82
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	8.883,96	8.680,32
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	8.883,96	8.680,32
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.948.724,45	743.810,83
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	872.169,34	-40.580,25
SERVIÇOS	899.888,88	616.714,80
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	176.666,23	167.676,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	73.500,00	44.300,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	73.500,00	44.300,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	198.363,64	25.221,82
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	181.353,64	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	8.211,82
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	17.010,00	17.010,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	0,00	165.692,33
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	165.692,33
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	108,82
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	108,82
Resultado Patrimonial Do Período	-112.037,87	1.074.276,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
	ATUAL	ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	761.089,95	646.049,97
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		
Comentários		
1 - NOTAS EXPLICATIVAS:		
Ao longo do exercicio ocorreram movimentacoes aumentativas ou diminutivas resultantes da execucao orcamentaria.		
As incorporacoes de ativos ocorreram em razao da aquisicao de bens e pelo recebimento oriundos da prefeitura, pelo ajuste de contas por Registro indevido de bens do Fundo nas contas do Imobilizado da prefeitura, do mesmo modo ocorreram com bens imoveis.		

VALDEIR ELOY DA SILVA
Gestor Fundo Mun. de Saúde

CLEUDINÉIA MARIA NOBRE
Contadora
CRC-RO 3951/0-6

ELIETE AVELINO CAVALCANTE
Diretora Executiva do Fundo Mun. de Saúde

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:07C7B98C

SETOR DE CONTABILIDADE
DIVIDA DUNDADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Demonstração da Divida Fundada Anexo 16, da Lei 4.320/64	EXERCÍCIO DE 2015
Unidade Gestora: Consolidado		
SEM MOVIMENTO		

URUPÁ, 31-12-2015

VALDEIR ELOY DA SILVA
Gestor Fundo Munic. Saude

CLEUDINÉIA MARIA NOBRE
Contadora
CRC-RO 3951/O-6

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:0E5FFB94

SETOR DE CONTABILIDADE
FLUXO DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2015	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO:28/03/2016
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	5.023.286,36	5.110.546,43
Transferências correntes recebidas	5.023.286,36	5.110.546,43
DESEMBOLSOS	4.958.817,60	4.514.883,17
Pessoal e demais despesas	4.760.453,96	4.497.873,17
Transferências concedidas	198.363,64	17.010,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	64.468,76	595.663,26
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	761.089,95	646.049,97
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	761.089,95	646.049,97
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-761.089,95	-646.049,97
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-696.621,19	-50.386,71
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.665.908,61	1.716.295,32
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	969.287,42	1.665.908,61
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	5.023.286,36	5.110.546,43
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	5.023.286,36	5.110.546,43
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	181.353,64	0,00
Outras transferências concedidas	17.010,00	17.010,00
Total das Transferências Concedidas	198.363,64	17.010,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	4.760.453,96	4.497.873,17
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	4.760.453,96	4.497.873,17
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Comentários		

VALDEIR ELOY DA SILVA
Gestor Fundo Mun. de Saúde

CLEUDINÉIA MARIA NOBRE
Contadora
CRC-RO 3951/0-6

ELIETE AVELINO CAVALCANTE
Diretora Executiva do Fundo Mun. de Saúde

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:15A8BEE1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

Camara Municipal de Vale do Anari					
Exercício de 2015	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida				
DEZEMBRO(31/12/2015)					
ISOLADO:1 - Camara Municipal de Vale do Anari					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00

TATIANE BUENO SANTANA
Contadora
039.964.619-17

ROMILDO LEMOS DE MEIRA
Pres. Câmara Mun. Vale do Anari
610.445.982-04

Publicado por:
Lidiane Pistori Hidalgo
Código Identificador:66B0A8CD

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Camara Municipal de Vale do Anari				
Exercício de 2015	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante			
DEZEMBRO(31/12/2015)				
ISOLADO:1 - Camara Municipal de Vale do Anari				
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
INSS	0,00	30.926,26	30.926,26	0,00
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	172,01	3.206,96	3.378,97	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	5.493,28	5.493,28	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO AN COD:38 TP:1 01649263000199		5.493,28	301,28	5.192,00
CÂMARA/FUNCIONÁRIOS COD:117 TP:1 01649263000199		5.493,28	301,28	5.192,00
CÂMARA/VEREADORES COD:118 TP:1 01649263000199		5.493,28	301,28	5.192,00
CLAUDETE FROZA MARTINEZ COD:210 TP:2 35122331200		0,00	3.615,36	(3.615,36)
JACKELINE NASCIMENTO DE SOUZA COD:318 TP:2 03304378286		0,00	788,32	(788,32)
JAINNY CELI NASCIMENTO DE SOUZA COD:317 TP:2 03462747290		0,00	788,32	(788,32)
RETENCOES - CONTRIBUICOES AO RPPS A RECOLHER - LEGISLATIVO	0,00	12.521,95	12.521,95	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO AN COD:38 TP:1 01649263000199		12.521,95	69,46	12.452,49
CÂMARA/FUNCIONÁRIOS COD:117 TP:1 01649263000199		12.521,95	69,46	12.452,49
CÂMARA/VEREADORES COD:118 TP:1 01649263000199		12.521,95	69,46	12.452,49
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL COD:47 TP:1 05972519000155		0,00	12.452,49	(12.452,49)
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	179,00	82.018,28	81.846,27	351,01
	440,00			440,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL COD:93 TP:1 00360305000104	(72.566,35)	0,00	77.600,06	(150.166,41)
CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO AN COD:38 TP:1 01649263000199	72.917,36	82.018,28	4.246,21	150.689,43
CÂMARA/FUNCIONÁRIOS COD:117 TP:1 01649263000199	72.917,36	82.018,28	4.246,21	150.689,43
CÂMARA/VEREADORES COD:118 TP:1 01649263000199	72.917,36	82.018,28	4.246,21	150.689,43
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL COD:15 TP:1 29979036000140	(440,00)			(440,00)
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI COD:77 TP:1 84722917000190	(172,01)			(172,01)
Sub-total	351,01	134.166,73	134.166,73	351,01
TOTAL	351,01	134.166,73	134.166,73	351,01

TATIANE BUENO SANTANA
Contadora
039.964.619-17

ROMILDO LEMOS DE MEIRA
Pres. Câmara Mun. Vale do Anari
610.445.982-04

Publicado por:
Lidiane Pistori Hidalgo
Código Identificador:2D5E5A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RELAÇÃO DE SERVIDORES PMVA

Competência Gerada: Março/2016

Filtros: Dados do Relatório=19 - Nome/Situação Mes Competência=Março Ano Competência=2016 Classe=3;9;4 Situação=1;2;3 Nome Entidade=PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI Data Admissão Inicio=01/01/1900 Data Admissão Fim=29/03/2016 Data Rescisão Inicio=29/03/2016

Funcionários Cadastrados

Matrícula	Nome	Situação
7351	ADEMIR DOS REIS	Afastado - TRANSFERÊNCIA DE EMPREGADO PARA OUTRO ESTABELECIMENTO DA MES
8031	ADMILSON DORIA DE OLIVEIRA	Ativo
1981	AGRIMARIO VILETE DE OLIVEIRA	Ativo
6271	ALCIENE ANDRADE DA SILVA	Ativo
5721	ALESSANDRA DOS SANTOS ALMEIDA	Ativo
10772	ANDREIA DE OLIVEIRA COSTA	Ativo
7381	ANELIO CARLOS DA MOTTA	Ativo
4141	ANGELITA PATRICIA DE CASTRO	Ativo
3783	ANTONIO GILBERTO KARNOPP	Ativo
7651	ANTONIO JOSE NETO	Ativo
10251	ANTONIO MARCOS DE CASTRO	Ativo
6621	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SOUZA	Ativo
3911	ANTONIO SEVERO FILHO	Ativo
5821	ANTONIO TEODORO VIEIRA	Ativo
131	APARECIDA PINHEIRO DA CRUZ SILVA	Ativo
141	ARILSON CANDIDO DE OLIVEIRA	Ativo
4771	ARILSON CANDIDO DE OLIVEIRA	Ativo
6851	AURILENE DE SOUSA DUTRA	Ativo
7541	AZENI LOPES DE MELO	Afastado - TRANSFERÊNCIA DE EMPREGADO PARA OUTRO ESTABELECIMENTO DA MES
7531	BENEDITO LUCIANO RAMOS	Ativo
161	CARLOS BORGES	Ativo
171	CARLOS ROBERTO DE SOUSA	Ativo
181	CARLOS SANTOS DE SOUZA	Ativo
3291	CELMA RODRIGUES	Ativo
4541	CLAUDINEIA HOLZ	Ativo
13934	CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA	Ativo
4491	CLEBERSON SILVIO DE CASTRO	Ativo
5531	CLEIDILSON CIRILO DE SALES	Ativo

Funcionários Cadastrados

Matrícula	Nome	Situação
6033	CLEITON VALERIO DA SILVA	Ativo
4481	CLEMILDA CASSIANO DE OLIVEIRA	Ativo
7021	CLEMILDA CASSIANO DE OLIVEIRA	Ativo
6011	CLEONICE DA SILVA PAIVA PORCINO	Ativo
4181	CLEUZA BORGES DA SILVA	Ativo
231	CLEUZA DE SOUZA COSTA SANTOS	Ativo
13933	CUSTODIO PORTES DAS MERCES	Ativo
5181	DAMIAO SILVA	Ativo
12822	DEIDSON FERNANDES SANTANA	Ativo
6091	DELCINA PEREIRA LIMA	Ativo
251	DEZENI FERREIRA DA SILVA	Ativo
2401	DEZENI FERREIRA DA SILVA	Ativo
3221	EDINALDO CARLOS DA SILVA	Ativo
2201	EDIRS FREDERICO	Ativo
6911	EDIVALDO MACHADO CORREIA	Ativo
6211	EDMILSON PEREIRAVERLY	Ativo
291	EDSON ALVES DOS ANJOS	Ativo
301	EDSON LOPES DA SILVA	Ativo
321	ELAINE PEREIRA ROSA	Ativo
5621	ELENILDA SILVA RICARDO	Ativo
7051	ELENIR APARECIDA DE OLIVEIRA	Ativo
11011	ELIANE GOMES DA SILVA	Ativo
12581	ELIANE REGINA PORTO DA SILVA	Ativo
6481	ELIAS SILVA RICARDO	Ativo
361	ELIETHI ALVES SILVA	Ativo
371	ELISANIA MATOS DE SA	Ativo
2191	ELIZIAAPARECIDA M X DA SILVA	Ativo
381	ELSON RODRIGUES DA SILVA	Ativo

Funcionários Cadastrados

Matrícula	Nome	Situação
3451	ELZENI MARIAALVES CORDEIRO FILHO	Ativo
7361	ERICA CIOLA FERREIRA	Ativo
2261	ESTER RODRIGUES SILVA	Ativo
8091	ESTHEPHANNIA MATTOS DE SA	Afastado - TRANSFERÊNCIA DE EMPREGADO PARA OUTRO ESTABELECIMENTO DA MES
401	EUDENICE ALVES DA SILVA	Ativo
411	EUZELI FERREIRA	Ativo
431	FABIO ALVES PEREIRA	Ativo
6881	FATIMAALVES DE FREITAS SILVA	Afastado - AFASTAMENTO TEMPORÁRIO POR MOTIVO DE DOENÇA, POR PERÍODO IGU
13928	FERNANDAALVES DE CARVALHO	Ativo
12713	FLAVIAAMELIA MATEUS	Ativo
7471	FLAVIA SILVA DOS REIS	Ativo
3301	FLORINDA ROMUALDO DE SOUZA	Ativo
1771	FRANCISCO VIEIRA DE SOUZA	Ativo
6901	FRANCISCO XAVIER DOS REIS FILHO	Ativo
4791	GEFERSON GALEGARI	Ativo
6041	GENESIS VIANA DE OLIVEIRA	Ativo
2051	GENIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	Ativo
471	GENY DA SILVA ROCHA	Afastado - OUTROS MOTIVOS DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO.
2441	GERALDO SOARES BARBOSA	Ativo
7611	GIL JOSE DA SILVA	Ativo
13913	GILCIMAR BUSS	Ativo
7451	GILVAN OLIVEIRA DE JESUS	Ativo
7971	GISLAINE DE SOUZA SANTOS	Ativo
481	HELENA RIBEIRO FERREIRA	Ativo
6951	HOSANA MARTINS FELICIANO	Ativo
1761	ILSA BARBOSA NEIVA DE LIMA	Ativo
6641	INES RODRIGUES DA SILVA	Ativo
13938	ISAURAALENCAR DO NASCIMENTO VIEIRA	Ativo

Funcionários Cadastrados

Matrícula	Nome	Situação
7011	ISMAELALMEIDA DE SOUZA	Ativo
6961	IVALDO DE SOUZA	Ativo
8991	IVANE DA PENHA PADOVANI	Ativo
10732	IVANETE CHAGAS DOS SANTOS	Ativo
501	IVANI SANTANA	Ativo
511	IVETE VITOR DE LARA	Ativo
3351	IZABEL MARIA PIONTE DALFIOR	Ativo
8001	IZAIAS SILVA DE SOUZA	Ativo
4811	IZANAAMORIM DOS SANTOS	Ativo
561	JAIR ANTONIO CAPELETI	Ativo
13921	JAMIR BATISTA FERREIRA	Ativo
13937	JANETE RODRIGUES VIEIRA	Ativo
7961	JOAO DE DEUS VIEIRA	Ativo
613	JOAREZ ANTONIO LORENZONI	Ativo
621	JOELMA MORAIS DA SILVA	Ativo
4431	JOELMA MORAIS DA SILVA	Ativo
7241	JONATAS ALVES DE OLIVEIRA	Ativo
7441	JOSE CARLOS DE SOUZA	Ativo
7161	JOSE CARLOS SILVA DOS SANTOS	Ativo
2281	JOSE DIAS NEIVA	Ativo
8081	JOSE LUIZ ORTIZ DE ABREU	Ativo
2171	JOSE NILTON BATISTA	Afastado - AFASTAMENTO TEMPORÁRIO POR MOTIVO DE DOENÇA, POR PERÍODO IGU
8201	JOSIAS NASCIMENTO	Ativo
7511	JOZIMAR PACHECO DOS SANTOS	Ativo
13451	JUCELIAALVES ANDRADE	Ativo
7191	JUVENIL MIRANDA	Ativo
4041	KALYTTA ELZIELLA PAULA DOS SANTOS	Ativo
11021	KAMILA RIBEIRO LANGOWSKY	Ativo

Funcionários Cadastrados

Matrícula	Nome	Situação
2211	KATIA CILENE DE SOUZA	Ativo
13861	LAIRSON SILVA DE SOUZA	Ativo
4501	LAUDECI PEREIRA DOS SANTOS	Ativo
2451	LAURENTINO SEVERINO DA SILVA	Ativo
12622	LEIDINALVA DE MEDEIROS QUEIROZ	Ativo
6981	LEIVANDRO BENTO DE SOUSA	Ativo
13917	LENILDATEIXEIRA DOS SANTOS	Ativo
13461	LEO MENEZES REYES	Ativo
8391	LEODONIO AMANCIO PEREIRA	Ativo
10041	LEONALDO TEIXEIRA BARRETO	Ativo
721	LEOZENI PEREIRA GUIMARAES	Ativo
3741	LEVI FERREIRA RODRIGUES	Ativo
12542	LIDIANE PISTORI HIDALGO	Ativo
13931	LOURIVALDO MATURAMA NETO	Ativo
6571	LOURIVALDO MATURANA	Ativo
6871	LUCILENE BATISTA DE OLIVEIRAVERLI	Ativo
3261	LUCIMAR ANDRADE DOS SANTOS DORNELAS	Afastado - OUTROS MOTIVOS DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO.
2221	LUCIMAR DIAS	Ativo

761	LUCIMEIRE BARBOSA REIS	Ativo
13932	LUCK DE MEDEIROS RAMOS	Ativo
8051	LUZIENE DOMINGOS DA SILVAANICETO	Ativo
5361	LUZINEI CARLOS SOARES	Ativo
10922	MAGDA FERNANDA DALFIOR	Ativo
7421	MAGNO DOS SANTOS NASCIMENTO	Ativo
7981	MARCELENE NAITZ	Ativo
1557	MARCIA FEITOSA CAMPOS DO NASCIMENTO	Ativo
7871	MARCIO GILBERTO SCHMITZ	Ativo
5691	MARIAAPARECIDA CUSTODIO DE OLIVEIRA	Ativo

Funcionários Cadastrados

Matrícula	Nome	Situação
6281	MARIAAPARECIDA DE SOUZAALVES	Ativo
5701	MARIAAPARECIDA SANTANA	Ativo
811	MARIA BETANIAALVES DE JESUS	Afastado - AFASTAMENTO TEMPORÁRIO POR MOTIVO DE DOENÇA, POR PERÍODO IGU
1931	MARIA BEZERRA DE MOURA F E SILVA	Ativo
2001	MARIA CIRLENE DOS SANTOS	Ativo
5711	MARIA DE FATIMA SANTOS SILVA	Ativo
2461	MARIA DE LOURDES ALVES ALVARENGA	Ativo
1871	MARIA DO CARMO BRIGIDO DA COSTA	Afastado - LICENÇA SEM VENCIMENTOS.
1801	MARIA GORETT PIASSOROLO BERNABE	Ativo
5611	MARIA LUZIA DA SILVA BARRETO	Ativo
13908	MARIA MARCELINA DE OLIVEIRA COHENE	Ativo
4821	MARIA RODRIGUES DA SILVA DE SOUZA	Ativo
841	MARIA SIRLEY DOS SANTOS	Ativo
7171	MARIA ZELIAALVES PEREIRA	Ativo
6891	MARILENE JANUARIO DOS SANTOS	Ativo
5521	MARINEUZA JESUS PEREIRA	Ativo
13929	MARLENE DE SOUZAALVES	Ativo
10822	MARLON ROCHA DE SOUZA	Ativo
13935	MARLY LOPES PEREIRA	Ativo
1701	MAURINA MARTINS DELANES	Afastado - AFASTAMENTO TEMPORÁRIO POR MOTIVO DE DOENÇA, POR PERÍODO IGU
5371	MIRIAN MORAIS	Ativo
7031	NEIDIMAR DOS SANTOS	Ativo
8151	NEIMAR DOS SANTOS	Ativo
7271	NEIVA CARLA DA SILVA	Ativo
4901	NELI GULARTE FONSECA BARROS	Ativo
13911	NELSON CORREA DOS SANTOS	Ativo
901	NEMIAS PEREIRAVERLY	Ativo
6861	NEUVACI DOS SANTOS MARTINS	Ativo

Funcionários Cadastrados

Matrícula	Nome	Situação
3671	NEUZA RODRIGUES BARBOSA DUTRA	Ativo
7391	NEUZILANE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	Ativo
12661	NILSON AKIRA SUGANUMA	Ativo
6071	NILTON DA SILVA BARROS	Ativo
2241	NILZA RODRIGUES BARBOSA	Ativo
6081	ODAIR OLIVEIRA SOUZA	Ativo
3801	ODETE PINHEIRO DA CRUZ	Ativo
6972	ORIEL KLAMERICK	Ativo
5421	PATRICIA BATISTA DA SILVA	Ativo
931	PAULO FERREIRA DOS SANTOS	Afastado - OUTROS MOTIVOS DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO.
941	PAULO SERGIO DE CAMPOS SILVA	Ativo
7281	QUENIA LUCAS RIBEIRO	Ativo
13909	RAILDA FERREIRA FONSECA	Ativo
7701	RAIMUNDA CASTRO DOS SANTOS	Ativo
10801	REGINEA LOPES DOS SANTOS	Ativo
961	RENATA LEMOS DA SILVA	Ativo
1471	RITA DE CASSIA FERREIRA DE JESUS SANTOS	Ativo
4451	RITA DE CASSIA FERREIRA DE JESUS SANTOS	Afastado - OUTROS MOTIVOS DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO.
6991	RODINEI DO NASCIMENTO PEREIRA	Ativo
5651	ROMILDA CARLOS SANTOS	Ativo
13912	RONALDO DE SOUZA LIRA	Ativo
12871	RONALDO EUGENIO DE MACEDO	Ativo
3361	ROSA MARIA DE FREITAS	Ativo
7071	ROSA MARIA DE FREITAS	Ativo
3331	ROSANGELA MARIA DE SOUZA	Afastado - AFASTAMENTO TEMPORÁRIO POR MOTIVO DE DOENÇA, POR PERÍODO IGU
4661	ROSELEI MEDEIROS DOS SANTOS ALBERTON	Ativo
4801	ROSENILDA FERREIRA DE SOUZA	Ativo
13571	ROSIANE LIBERATO DOS SANTOS	Ativo

Funcionários Cadastrados

Matrícula	Nome	Situação
7911	ROSIMEIRE DA SILVA SANTOS	Afastado - LICENÇA MATERNIDADE
1031	RUTILEIA DAMASCENO VIEIRA	Ativo
13541	SALETE DE SOUZA	Ativo
7521	SANDRA DE ARAUJO LIRA	Ativo
3321	SANDRO MARIANO	Ativo
5671	SEBASTIANA GONCALVES FREITAS	Ativo
7371	SEBASTIAO DOS SANTOS	Ativo
1501	SEBASTIAO RODRIGUES BARBOSA	Ativo
10882	SEBASTIAO RODRIGUES BARBOSA	Ativo
13322	SHERLLY KONSUELLO SEGA PRADO	Ativo
5463	SIDNEI FELICI	Ativo
6611	SIDNEI LEITE DA SILVA	Ativo
9971	SILVANA MAIA	Ativo
1841	SILVANA MOLINA DE SALES	Ativo
8021	SILVIA KUTICOSKI BELTRAMI	Afastado - TRANSFERÊNCIA DE EMPREGADO PARA OUTRO ESTABELECIMENTO DA MES
2121	SILVIO MOLINA SALES	Ativo
13919	SIMONE LOPES DOS SANTOS	Ativo
1091	SIMONE SOARES MARIANO SILVA	Afastado - LICENÇA MATERNIDADE
8181	SIMONE SOARES MARIANO SILVA	Afastado - LICENÇA MATERNIDADE
7291	SINVAL RIBEIRO ALVES	Ativo
7621	SIRLEY RODRIGUES	Ativo
7801	SOLANGE APARECIDA PAIVA	Ativo
2101	SOLANGE CASTRO PRIORI	Ativo
1111	SONIA PEREIRA DOS SANTOS	Afastado - Licença Prêmio
2251	SONIA PEREIRA PINTO	Ativo
7321	SORAIAAPARECIDA DE PONTES	Ativo
1121	SUELI MACHADO CORREIA RIBEIRO	Ativo
3981	SUELI MACHADO CORREIA RIBEIRO	Ativo

Funcionários Cadastrados

Matrícula	Nome	Situação
6941	SUSANA DA COSTA CIRINO	Ativo
8191	SUZANAAPARECIDA SILVA	Ativo
13551	SUZI FERREIRAALVES	Ativo
1141	TRAUDELINDA HOLZ	Ativo
8131	TRAUDELINDA HOLZ	Ativo
13936	UANDERSON VASCONCELOS DE FARIA	Ativo
7211	UELISSON OLIVEIRA GARCIA	Ativo
10991	UILEM EMERSON DE OLIVEIRA	Ativo
3721	VALDEIA RIBEIRO LAGOWSKY	Afastado - OUTROS MOTIVOS DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO.
9731	VALDEVINO BAZE	Afastado - Licença Prêmio
7571	VALDEVINO RODRIGUES DA SILVA	Ativo
3851	VALDIRENE DE LIMA OLIVEIRA BELEGANTE	Ativo
7221	VANDERLANDIO PEREIRA DE OLIVEIRA	Ativo
6931	VANDERLEI LUCIANO DA SILVA	Ativo
7041	VANDERLEI MARCOS PEREIRA	Ativo
3821	VICENCIA BATISTA DE OLIVEIRA	Afastado - AFASTAMENTO TEMPORÁRIO POR MOTIVO DE DOENÇA, POR PERÍODO IGU
7311	VIRGINIA DE OLIVEIRA	Ativo
10482	VIVIANE ROSA SOUZA	Ativo
13930	WANDERLEY PEREIRA DE FREITAS	Ativo
2471	WANESSA SANTANA RAMOS	Afastado - LICENÇA MATERNIDADE
7001	WESLEI ABREU DOS SANTOS	Ativo
13939	WHENDER SANTOS DA SILVA	Ativo
1651	WILAINE NEVES FUZA	Ativo
6921	WILSON DIAS MARTINS	Ativo
13052	ZACARIAS DOS ANJOS SILVA	Ativo
2231	ZEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS	Ativo
8981	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	Ativo
1251	ZORAILDE SOUZA SANTOS	Ativo

Funcionários Cadastrados

Matrícula	Nome	Situação
3681	ZORAILDE SOUZA SANTOS	Ativo
Total Geral de 253		Total Geral de Servidores c/ Ficha 234
Relatório: Funcionários Cadastrados		

Publicado por:
Lidiane Pistori Hidalgo
Código Identificador:59A9872B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RELAÇÃO DE SERVIDORES FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO ANARI		
Competência Gerada: Março/2016		
Filtros: Dados do Relatório=19 - Nome/Situação Mes Competência=Março Ano Competência=2016 Classe=3;4;9 Situação=1;2;3 Nome Entidade=FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO ANARI Data Admissão Inicio=01/01/1900 Data Admissão Fim=29/03/2016 Data Rescisão Inicio=29/03/2		
Funcionários Cadastrados		
Matrícula	Nome	Situação
8142	ADELICIA RODRIGUES GUEDES	Ativo
13478	ADEMIR DOS REIS	Ativo
10841	ADENILZA DE OLIVEIRA PAULINO	Ativo
10532	ADRIANATOSTA XAVIER	Ativo
10871	ADRIELSA LOUBACK	Ativo
8302	ALMERINDAAPARECIDAVILETE LOPES	Afastado - LICENÇA SEM VENCIMENTOS.
13484	AMBROSINA NUNES RIBEIRO	Afastado - TRANSFERÊNCIA DE EMPREGADO PARA OUTRO ESTABELECIMENTO DA MES
4352	ANA LUCIA RIBEIRO	Ativo
7882	ANGELAAPARECIDA INACIO RABELO	Ativo
4332	ANTONIO MARTINS PEREIRA	Ativo
13481	AZENI LOPES DE MELO	Ativo
10522	CARLOS ALESSANDRO CHANAN	Ativo
3762	CARLOS GOMES DOS SANTOS	Ativo
6102	CENIRA NASCIMENTO	Ativo
4532	CLAUDENICE AFONSO DE ANDRADE FILHO	Afastado - AFASTAMENTO TEMPORÁRIO POR MOTIVO DE DOENÇA, POR PERÍODO SUP
8252	DALVA MOREIRA	Ativo
8312	DARCI DOS SANTOS	Ativo
8212	DEBORA PEREIRA	Ativo
2032	DEUSALINAALVES RICARDO NASCIMETO	Ativo
7462	DIENATA FERNANDES DE LIMA	Ativo
7152	EDINALDO FURTUNATO SANTOS	Ativo
282	EDITE FERREIRA DA COSTA MIRANDA	Ativo
7562	EDNAAPARECIDA DA SILVA	Ativo
13255	ELIAN JESUS DA SILVA	Ativo
6132	ELIOMAR SILVA SALES	Ativo
4582	ENILZAVICENCIA DA SILVA	Ativo
13477	ESTHEPHANNIA MATTOS DE SA	Ativo
7842	EVANDRO FERREIRA DA COSTA	Ativo
Filtros: Dados do Relatório=19 - Nome/Situação Mes Competência=Março Ano Competência=2016 Classe=3;4;9 Situação=1;2;3 Nome Entidade=FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO ANARI Data Admissão Inicio=01/01/1900 Data Admissão Fim=29/03/2016 Data Rescisão Inicio=29/03/2		
Funcionários Cadastrados		
Matrícula	Nome	Situação
6112	FRANCISCA CELIA RODRIGUES	Ativo
3712	FRANCISCO BERTAN	Ativo
13479	GENIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	Afastado - TRANSFERÊNCIA DE EMPREGADO PARA OUTRO ESTABELECIMENTO DA MES
5202	GILMAR MILLER	Ativo
3482	GILSELY DA SILVA CIRILO	Afastado - LICENÇA SEM VENCIMENTOS.
10492	HILBI DE OLIVEIRAAVANCE	Ativo
584	JAMIR BATISTA FERREIRA	Afastado - TRANSFERÊNCIA DE EMPREGADO PARA OUTRO ESTABELECIMENTO DA MES
592	JOAO BATISTA DE SOUZA	Ativo
13486	JOAQUIM ALVES DE SOUZA	Ativo
7862	JOCILENE LORENZONI	Ativo
4242	JOELMA ISABEL DE ARAUJO R FERREIRA	Ativo
7852	JOSE APARECIDO DA SILVA	Ativo
5412	JOSE BATISTA FERREIRA	Ativo
10982	JOSE MENDES DA SILVA	Ativo
13488	JOSIANE ALVES DE CARVALHO	Ativo
9492	JOSIANE FONSECA GARCIA ROSS	Ativo
3412	JULIANA DA SILVA LORENZONI	Ativo
10022	KATIANE MENEZES CALAIS	Ativo
7122	KEZIA RODRIGUES CAMPOS	Ativo
682	LAUDEMAR RODRIGUES GONCALVES	Ativo
8292	LEANDRO ALVES MENDONCA	Ativo
7552	LENILDATEIXEIRA DOS SANTOS	Afastado - TRANSFERÊNCIA DE EMPREGADO PARA OUTRA EMPRESA QUE TENHAASSU
1792	LEONOR ALVES DE QUEIROZ DOS SANTOS	Ativo
13485	LEOSEMIR REYES PERES	Ativo
8102	LINDAURA RODRIGUES BARBOSA OLIVEIRA	Ativo
10832	LUZINETE GOMES DE BRITO	Ativo
8332	MANOEL MESSIAS DE ALMEIDA SOUZA	Ativo
10861	MARCELI MORAES DE ASSIS	Ativo
Filtros: Dados do Relatório=19 - Nome/Situação Mes Competência=Março Ano Competência=2016 Classe=3;4;9 Situação=1;2;3 Nome Entidade=FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO ANARI Data Admissão Inicio=01/01/1900 Data Admissão Fim=29/03/2016 Data Rescisão Inicio=29/03/2		
Funcionários Cadastrados		
Matrícula	Nome	Situação
782	MARIAAMELIAALVES DE OLIVEIRA	Ativo
6632	MARIA DA PENHA DORIGO DA SILVA	Ativo
5142	MARIA DE LOURDES RIBEIRO	Afastado - OUTROS MOTIVOS DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO.
832	MARIA DOLOROSAALVES HOYNATZ	Ativo
8172	MARIA HELENA DE OLIVEIRA PAIVA	Ativo
6222	MARIA ODETE VIEIRA PAULA	Ativo
7102	MARIANA STOPASSOLI LOBO	Ativo
3492	MARLENE DE SOUZA BARROS	Ativo
13476	MEIREMAX MACHADO NASCIMENTO	Ativo
5152	NAZARE APARECIDA DA SILVA	Ativo
5162	NEILA DE FATIMA MACIEL DE OLIVEIRA	Ativo
4232	NERY DOS SANTOS	Ativo
8362	NICACIAALVES DOS SANTOS	Ativo
9202	ONILVA DIAS VIEIRA OLIVEIRA	Afastado - OUTROS MOTIVOS DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO.
3542	PAULO SERGIO DA SILVA	Ativo
5232	REGINALDO FERREIRA BRAGANCA	Ativo
8282	RONALDO DE SOUSA BRAGANCA	Ativo
7432	RONDINELLI SCHIAVI PESCONI	Ativo
5212	ROSA MARIA DE LIMA	Ativo
10502	ROSEMEIRE PEREIRA DA ROSA	Ativo
1012	ROSILDA FONSECA GARCIA	Ativo
4512	ROZILDA GREGORIO COELHO	Ativo
4322	SALETE LUNARDI CORREIA	Ativo
1052	SEBASTIAO LUIZ COSTA	Ativo
8072	SERGIO DE SANTANA	Ativo
13487	SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO	Ativo
5192	SILDA DA SILVA	Ativo
9512	SILVANAALVES FERREIRA MELO	Ativo
Filtros: Dados do Relatório=19 - Nome/Situação Mes Competência=Março Ano Competência=2016 Classe=3;4;9 Situação=1;2;3 Nome Entidade=FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO ANARI Data Admissão Inicio=01/01/1900 Data Admissão Fim=29/03/2016 Data Rescisão Inicio=29/03/2		
Funcionários Cadastrados		
Matrícula	Nome	Situação
13472	SILVIA KUTICOSKI BELTRAMI	Ativo
3662	SOLANGE DE JESUS DIAS	Ativo
9192	SOLANGE FIGUEIRA DA SILVA	Ativo
6022	SONIAALVES MACHADO	Ativo
3402	TEREZINHAANTUNES DA SILVA	Ativo
7142	VANILCE ALVES DE SOUZA	Ativo
5282	VILMA SILVAARAUJO	Ativo
7952	WALTER BISPO DOS SANTOS	Ativo
4102	WANDERLUCE BARBOSA SILVA	Ativo
13482	WHENDER SANTOS DA SILVA	Afastado - TRANSFERÊNCIA DE EMPREGADO PARA OUTRO ESTABELECIMENTO DA MES
3432	WILSON BELONI	Ativo
4594	ZENEIDE TEIXEIRA DA SILVA	Ativo
Total Geral de 96		Total Geral de Servidores c/ Ficha 86

Publicado por:
Lidiane Pistori Hidalgo
Código Identificador:92DFE684

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DE RONDÔNIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.153.130,70	46.153.130,70	7.268.954,96	15,75	7.268.954,96	15,75	38.884.175,74
RECEITAS CORRENTES	46.120.258,70	46.120.258,70	7.268.954,96	15,76	7.268.954,96	15,76	38.851.303,74
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.871.342,64	2.871.342,64	445.224,14	15,51	445.224,14	15,51	2.426.118,50
Impostos	2.464.246,14	2.464.246,14	264.709,52	10,74	264.709,52	10,74	2.199.536,62
Taxas	407.096,50	407.096,50	180.514,62	44,34	180.514,62	44,34	226.581,88
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	119.911,20	119.911,20	0,00	0,00	0,00	0,00	119.911,20
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	119.911,20	119.911,20	0,00	0,00	0,00	0,00	119.911,20
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	323.495,05	323.495,05	140.251,65	43,36	140.251,65	43,36	183.243,40
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	323.495,05	323.495,05	140.251,65	43,36	140.251,65	43,36	183.243,40
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	913.838,89	913.838,89	7.480,06	0,82	7.480,06	0,82	906.358,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.450.073,48	41.450.073,48	6.615.158,34	15,96	6.615.158,34	15,96	34.834.915,14
Transferências Intergovernamentais	38.923.587,97	38.923.587,97	6.418.908,34	16,49	6.418.908,34	16,49	32.504.679,63
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.526.485,51	2.526.485,51	196.250,00	7,77	196.250,00	7,77	2.330.235,51
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	441.597,44	441.597,44	60.840,77	13,78	60.840,77	13,78	380.756,67
Multas e Juros de Mora	124.216,00	124.216,00	6.248,47	5,03	6.248,47	5,03	117.967,53
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	18.785,62	0,00	18.785,62	0,00	-18.785,62
Receita da Dívida Ativa	317.381,44	317.381,44	35.806,68	11,28	35.806,68	11,28	281.574,76
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	32.872,00	32.872,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.872,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	32.872,00	32.872,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.872,00
Alienação de Bens Móveis	32.872,00	32.872,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.872,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.153.130,70	46.153.130,70	7.268.954,96	15,75	7.268.954,96	15,75	38.884.175,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	46.153.130,70	46.153.130,70	7.268.954,96	15,75	7.268.954,96	15,75	38.884.175,74
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	46.153.130,70	46.153.130,70	7.268.954,96	15,75	7.268.954,96	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.153.130,70	47.887.775,93	10.224.654,41	10.224.654,41	37.663.121,52	5.480.255,07	5.480.255,07	42.407.520,86	4.814.561,48
DESPESAS CORRENTES	44.196.283,64	44.196.283,64	8.571.353,05	8.571.353,05	35.624.930,59	5.328.709,19	5.328.709,19	38.867.574,45	4.663.015,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.444.170,38	27.444.170,38	3.944.123,15	3.944.123,15	23.500.047,23	3.936.423,15	3.936.423,15	23.507.747,23	3.516.368,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.752.113,26	16.752.113,26	4.627.229,90	4.627.229,90	12.124.883,36	1.392.286,04	1.392.286,04	15.359.827,22	1.146.646,80
DESPESAS DE CAPITAL	1.882.847,06	3.617.492,29	1.653.301,36	1.653.301,36	1.964.190,93	151.545,88	151.545,88	3.465.946,41	151.545,88
INVESTIMENTOS	1.426.547,06	3.161.192,29	1.293.443,70	1.293.443,70	1.867.748,59	0,00	0,00	3.161.192,29	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	359.857,66	359.857,66	90.142,34	151.545,88	151.545,88	298.454,12	151.545,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.153.130,70	47.887.775,93	10.224.654,41	10.224.654,41	37.663.121,52	5.480.255,07	5.480.255,07	42.407.520,86	4.814.561,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	46.153.130,70	47.887.775,93	10.224.654,41	10.224.654,41	37.663.121,52	5.480.255,07	5.480.255,07	42.407.520,86	4.814.561,48
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.788.699,89	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	46.153.130,70	47.887.775,93	10.224.654,41	10.224.654,41	37.663.121,52	5.480.255,07	7.268.954,96	42.407.520,86	4.814.561,48
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 29/mar/2016 as 12h e 25m.									

Prefeito
Secretario de Fazenda
Tesoureiro

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:C712A949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DE RONDÔNIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFU ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO MUNICÍPIO DE ALTA FLOREST

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	%(b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	46.153.130,70	47.887.775,93	10.224.654,41	10.224.654,41	100,00	37.663.121,52	5.480.255,07	5.480.255,07	100,00	42.407.520,86
LEGISLATIVA	2.258.348,80	2.258.348,80	0,00	0,00	0,00	2.258.348,80	0,00	0,00	0,00	2.258.348,80
Ação Legislativa	2.258.348,80	2.258.348,80	0,00	0,00	0,00	2.258.348,80	0,00	0,00	0,00	2.258.348,80
ADMINISTRAÇÃO	12.044.314,12	12.044.314,12	2.674.963,99	2.674.963,99	26,16	9.369.350,13	1.241.405,03	1.241.405,03	22,65	10.802.909,09
Administração Geral	11.994.314,12	11.994.314,12	2.674.963,99	2.674.963,99	26,16	9.319.350,13	1.241.405,03	1.241.405,03	22,65	10.752.909,09
Tecnologia da Informatização	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	684.740,00	684.740,00	21.553,93	21.553,93	0,21	663.186,07	0,00	0,00	0,00	684.740,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	65.650,00	65.650,00	0,00	0,00	0,00	65.650,00	0,00	0,00	0,00	65.650,00
Assistência Comunitária	619.090,00	619.090,00	21.553,93	21.553,93	0,21	597.536,07	0,00	0,00	0,00	619.090,00
SAÚDE	11.657.598,42	12.107.598,42	2.513.871,10	2.513.871,10	24,59	9.593.727,32	1.944.486,63	1.944.486,63	35,48	10.163.111,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.305.773,69	8.755.773,69	1.631.614,12	1.631.614,12	15,96	7.124.159,57	1.494.400,36	1.494.400,36	27,27	7.261.373,33
Vigilância Sanitária	195.846,00	195.846,00	18.994,57	18.994,57	0,19	176.851,43	6.179,95	6.179,95	0,11	189.666,05
Atenção Básica	3.155.978,73	3.155.978,73	863.262,41	863.262,41	8,44	2.292.716,32	443.906,32	443.906,32	8,10	2.712.072,41
EDUCAÇÃO	14.574.698,67	15.859.343,90	3.977.241,34	3.977.241,34	38,90	11.882.102,56	1.852.102,46	1.852.102,46	33,80	14.007.241,44
Alimentação e Nutrição	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	12.833.698,67	12.833.698,67	2.521.172,60	2.521.172,60	24,66	10.312.526,07	1.673.400,92	1.673.400,92	30,54	11.160.297,75
Educação Infantil	1.478.000,00	2.762.645,23	1.456.068,74	1.456.068,74	14,24	1.306.576,49	178.701,54	178.701,54	3,26	2.583.943,69
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.401.009,09	1.401.009,09	498.338,90	498.338,90	4,87	902.670,19	134.667,69	134.667,69	2,46	1.266.341,40
Serviços Urbanos	1.261.934,09	1.261.934,09	498.338,90	498.338,90	4,87	763.595,19	134.667,69	134.667,69	2,46	1.127.266,40
Infra-Estrutura Urbana	139.075,00	139.075,00	0,00	0,00	0,00	139.075,00	0,00	0,00	0,00	139.075,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	158.400,28	158.400,28	0,00	0,00	0,00	158.400,28	0,00	0,00	0,00	158.400,28
Saneamento Básico Urbano	158.400,28	158.400,28	0,00	0,00	0,00	158.400,28	0,00	0,00	0,00	158.400,28
AGRICULTURA	814.798,73	814.798,73	22.060,11	22.060,11	0,22	792.738,62	0,00	0,00	0,00	814.798,73
Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	814.798,73	814.798,73	22.060,11	22.060,11	0,22	792.738,62	0,00	0,00	0,00	814.798,73
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.833.722,59	1.833.722,59	156.767,38	156.767,38	1,53	1.676.955,21	156.047,38	156.047,38	2,85	1.677.675,21
Transporte Rodoviário	1.833.722,59	1.833.722,59	156.767,38	156.767,38	1,53	1.676.955,21	156.047,38	156.047,38	2,85	1.677.675,21
DESPORTO E LAZER	275.500,00	275.500,00	0,00	0,00	0,00	275.500,00	0,00	0,00	0,00	275.500,00
Lazer	275.500,00	275.500,00	0,00	0,00	0,00	275.500,00	0,00	0,00	0,00	275.500,00

ENCARGOS ESPECIAIS	450.000,00	450.000,00	359.857,66	359.857,66	3,52	90.142,34	151.545,88	151.545,88	2,77	298.454,12
Outros Encargos Especiais	450.000,00	450.000,00	359.857,66	359.857,66	3,52	90.142,34	151.545,88	151.545,88	2,77	298.454,12
TOTAL	46.153.130,70	47.887.775,93	10.224.654,41	10.224.654,41	100,00	37.663.121,52	5.480.255,07	5.480.255,07	100,00	42.407.520,86
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 29/mar/2016 as 12h e 26m.										

_____
Prefeito

_____
Tesoureiro

_____
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:AEF307A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DE RONDÔNIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.649.097,37	2.649.097,37	296.635,05	296.635,05	11,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	701.109,76	701.109,76	38.202,25	38.202,25	5,45
1.1.1- IPTU	607.205,20	607.205,20	6.383,22	6.383,22	1,05
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.009,56	10.009,56	70,56	70,56	0,70
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	83.895,00	83.895,00	26.777,77	26.777,77	31,92
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	4.970,70	4.970,70	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	659.777,40	659.777,40	46.862,77	46.862,77	7,10
1.2.1- ITBI	659.777,40	659.777,40	46.862,77	46.862,77	7,10
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	727.544,64	727.544,64	115.997,62	115.997,62	15,94
1.3.1- ISS	636.597,97	636.597,97	115.891,12	115.891,12	18,20
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	81.946,67	81.946,67	100,00	100,00	0,12
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	6,50	6,50	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	560.665,57	560.665,57	95.572,41	95.572,41	17,05
1.4.1- IRRF	560.665,57	560.665,57	95.572,41	95.572,41	17,05
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.825.386,77	28.825.386,77	4.939.606,37	4.939.606,37	17,14
2.1- Cota-Parte FPM	13.102.511,84	13.102.511,84	2.327.568,17	2.327.568,17	17,76
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.102.511,84	13.102.511,84	2.327.568,17	2.327.568,17	17,76
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.983.558,48	13.983.558,48	2.413.558,37	2.413.558,37	17,26
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	7.695,00	7.695,00	3.576,16	3.576,16	46,47
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	30.021,00	30.021,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	12.407,53	12.407,53	984,56	984,56	7,94
2.6- Cota-Parte IPVA	1.689.192,92	1.689.192,92	193.919,11	193.919,11	11,48
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.474.484,14	31.474.484,14	5.236.241,42	5.236.241,42	16,64
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	802.050,08	802.050,08	109.694,13	109.694,13	13,68
5.1- Transferências do Salário-Educação	381.733,53	381.733,53	63.911,87	63.911,87	16,74
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	300.357,60	300.357,60	26.290,00	26.290,00	8,75
5.4- Transferências Diretas - PNATE	110.058,95	110.058,95	19.492,26	19.492,26	17,71
5.5- Outras Transferências do FNDE	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.338.082,70	1.338.082,70	0,00	0,00	0,00

6.1- Transferências de Convênios	1.338.082,70	1.338.082,70	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.140.132,78	2.140.132,78	109.694,13	109.694,13	5,13

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.765.077,36	5.765.077,36	987.921,18	987.921,18	17,14
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.620.502,37	2.620.502,37	465.513,59	465.513,59	17,76
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.796.711,70	2.796.711,70	482.711,64	482.711,64	17,26
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	1.539,00	1.539,00	715,22	715,22	46,47
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	6.004,20	6.004,20	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.481,51	2.481,51	196,90	196,90	7,93
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	337.838,58	337.838,58	38.783,83	38.783,83	11,48
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.183.555,89	8.183.555,89	1.363.985,77	1.363.985,77	16,67
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.183.555,89	8.183.555,89	1.363.985,77	1.363.985,77	16,67
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.418.478,53	2.418.478,53	376.064,59	376.064,59	15,55
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.603.000,00	6.603.000,00	863.885,53	13,08	863.885,53	13,08	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.313.000,00	1.313.000,00	178.701,54	13,61	178.701,54	13,61	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.290.000,00	5.290.000,00	685.183,99	12,95	685.183,99	12,95	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.580.555,89	1.580.555,89	515.153,71	32,59	515.153,71	32,59	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.580.555,89	1.580.555,89	515.153,71	32,59	515.153,71	32,59	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	8.183.555,89	8.183.555,89	1.379.039,24	16,85	1.379.039,24	16,85	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	63,34
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	55.628,26
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	55.628,26

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100 (b)
			no Período	Até o Período	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	7.868.621,04	7.868.621,04	1.309.060,36	1.309.060,36	16,64

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.478.000,00	1.478.000,00	178.701,54	12,09	178.701,54	12,09	0,00
23.1 - Creche	1.478.000,00	1.478.000,00	178.701,54	12,09	178.701,54	12,09	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.313.000,00	1.313.000,00	178.701,54	13,61	178.701,54	13,61	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	10.492.555,89	10.492.555,89	1.846.443,97	17,60	1.526.406,70	14,55	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.870.555,89	6.870.555,89	1.200.337,70	17,47	1.200.337,70	17,47	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.622.000,00	3.622.000,00	646.106,27	17,84	326.069,00	9,00	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	11.970.555,89	11.970.555,89	2.025.145,51	16,92	1.705.108,24	14,24	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	376.064,59
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	376.064,59
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	1.329.043,65
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	25,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	301.733,53	301.733,53	157.003,66	52,03	66.624,67	22,08	0,00

42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.838.409,25	3.123.054,48	1.729.235,94	55,37	65.089,33	2,08	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	2.140.142,78	3.424.788,01	1.886.239,60	55,08	131.714,00	3,85	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	14.110.698,67	15.395.343,90	3.911.385,11	25,41	1.836.822,24	11,93	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	55.628,26	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.363.985,77	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.287.242,62	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	1.231.614,36	0,00
49.2 Restos a Pagar	55.628,26	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	132.371,41	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 29/mar/2016 as 12h e 27m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:A4029DDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DE RONDÔNIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.649.097,37	2.649.097,37	296.635,05	11,20
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	607.205,20	607.205,20	6.383,22	1,05
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	659.777,40	659.777,40	46.862,77	7,10
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	636.597,97	636.597,97	115.891,12	18,20
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	560.665,57	560.665,57	95.572,41	17,05
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	19.009,56	19.009,56	70,56	0,37
Dívida Ativa dos Impostos	165.841,67	165.841,67	26.877,77	16,21
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	4.977,20	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.825.386,77	28.825.386,77	4.939.606,37	17,14
Cota-Parte FPM	13.102.511,84	13.102.511,84	2.327.568,17	17,76
Cota-Parte ITR	12.407,53	12.407,53	984,56	7,94
Cota-Parte IPVA	1.689.192,92	1.689.192,92	193.919,11	11,48
Cota-Parte ICMS	13.983.558,48	13.983.558,48	2.413.558,37	17,26
Cota-Parte IPI-Exportação	30.021,00	30.021,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.695,00	7.695,00	3.576,16	46,47
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.695,00	7.695,00	3.576,16	46,47
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	31.474.484,14	31.474.484,14	5.236.241,42	16,64

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.687.500,64	4.687.500,64	923.359,53	19,70
Provenientes da União	4.598.701,53	4.598.701,53	893.205,51	19,42
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	88.799,11	88.799,11	30.154,02	33,96
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	27.593,00	27.593,00	745,65	2,70
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.715.093,64	4.715.093,64	924.105,18	19,60

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	11.563.848,42	11.563.848,42	2.513.871,10	21,74	1.944.486,63	16,82
Pessoal e Encargos Sociais	8.565.057,42	8.565.057,42	1.586.653,12	18,52	1.578.953,12	18,43
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.998.791,00	2.998.791,00	927.217,98	30,92	365.533,51	12,19

DESPESAS DE CAPITAL	79.750,00	529.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	79.750,00	529.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.643.598,42	12.093.598,42	2.513.871,10	20,79	1.944.486,63	16,08

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL						
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.692.413,53	5.142.413,53	923.635,34	36,74	773.954,89	39,80
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.692.413,53	5.142.413,53	923.635,34	36,74	773.954,89	39,80
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS						
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA						
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO						
FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO						
EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.692.413,53	5.142.413,53	923.635,34	36,74	773.954,89	39,80
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.951.184,89	6.951.184,89	1.590.235,76	63,26	1.170.531,74	60,20
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,35
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						385.095,53

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.155.978,73	3.155.978,73	863.262,41	34,34	443.906,32	22,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.305.773,69	8.755.773,69	1.631.614,12	64,90	1.494.400,36	76,85
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	195.846,00	195.846,00	18.994,57	0,76	6.179,95	0,32
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.657.598,42	12.107.598,42	2.513.871,10	100,00	1.944.486,63	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 29/mar/2016 as 12h e 28m.						

_____
Prefeito

_____
Secretario de Fazenda

_____
Tesoureiro

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:93B8241C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXERCÍCIO 2015

Período: Exercício de 2015
Unidade Gestora: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (I)	-	-	-	-
Receitas (Intraorçamentárias) (II)	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (+ + I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	(45.731.591,11)	(45.731.591,11)
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	45.731.591,11	45.731.591,11
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	-	36.547.420,85	5.001.950,07	(31.545.470,78)
Superávit Financeiro	-	36.547.420,85	5.001.950,07	(31.545.470,78)
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (XI)	1.347.085,73	1.680.420,55	1.501.026,21	1.501.026,21	1.495.967,28	179.394,34
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	51.071.377,35	59.240.406,83	49.618.650,84	45.731.591,11	44.474.742,59	9.621.755,99
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XIII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIV) = (XII + XIII)	51.071.377,35	59.240.406,83	49.618.650,84	45.731.591,11	44.474.742,59	9.621.755,99
Superávit (XV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XVI) = (XIV + XV)	51.071.377,35	59.240.406,83	49.618.650,84	45.731.591,11	44.474.742,59	9.621.755,99

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2014 (b)				
Despesas Correntes (I)	-	1.413.152,45	1.022.341,81	1.022.341,81	347.626,32	43.184,32
Pessoal e Encargos Sociais	-	22.088,59	27,78	27,78	22.060,81	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	1.391.063,86	1.022.314,03	1.022.314,03	325.565,51	43.184,32
Despesas de Capital (II)	-	2.415.195,71	847.853,02	847.853,02	1.533.871,53	33.471,16
Investimentos	-	2.415.195,71	847.853,02	847.853,02	1.533.871,53	33.471,16
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	-	3.828.348,16	1.870.194,83	1.870.194,83	1.881.497,85	76.655,48

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2014 (b)	(c)	(d)	(f) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes (I)	-	909.792,44	909.792,44	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	407.310,94	407.310,94	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	502.481,50	502.481,50	-	-
Despesas de Capital (II)	-	284.709,53	284.709,53	-	-
Investimentos	-	284.709,53	284.709,53	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	-	9.756,86	-	9.756,86	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	-	1.204.258,83	1.194.501,97	9.756,86	-

As Receitas e Despesas Intra-ornamentarias foram consideradas para computo dos valores deste anexo

a. O Demonstrativo elaborado conforme DCASP estabelecido pela STN e a informações Receitas conforme portaria 339/2001/STN. Para movimentação de Despesas Orçamentárias através de Transferências Recebidas no valor de R$ 50.391.713,69 e também um valor de devoluções de saldos financeiros no valor de R$2.427.068,97, sendo registrado com Repasses de Trans-ferências Financeiras Recebidas no valor de R$47.964.644,72.

b. As despesas do exercício de 2015 autorizada pela Lei 1.905 de 16/12/2014, distribuídas da seguintes formas: Dotação Inicial, Créditos Suplementares e Especiais.

Dotação Inicial R$51.071.377,35 - Houve uma movimentação de Créditos Suplementares nos valor de R$ 17.999.627,13, sendo R$ 9.830.597,65 por anulação, R$ 5.001.950,07 Por Superávit Financeiro, R$ 964.923, 76 por Excesso de Arrecadação e R$ 113.931,55 por Recursos Vinculados, atualizando a Dotação no valor de R$ 59.240.406,83 Créditos Suplementares por Excesso de Arrecadação do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 964.923,76 na Fonte de Recurso 107 - SUS.

Créditos Suplementares por Recurso Vinculados no valor de R$ 113.931,55 na fonte 214 - Recurso Oriundos de Convênios.

Crédito suplementares por Superávit Financeiro R$ 5.001.950,07, informo que o Fundo Municipal de Saúde não detalhou as despesas, tornando prejudicado essa informação. Salienta-mos que será informado posteriormente.

c. Não Houve movimentação de Atualizações Monetárias após a publicação da LOA.

d. Fundo Municipal de Saúde não possui restos a pagar não processados liquidados a pagar no fim do exercício 2015, pois todos os restos a pagar não processados foram liquidados pagos até o último dia útil, desta forma obedecendo o parecer do TCE/RO que a validade dos restos a pagar é de um ano.
e. O detalhamento dos “recursos de exercícios anteriores” que é apurado através de superávit financeiro, esta descrito na letra “b” desta nota explicativa.

Publicado por:
Vagner Ramalho Deltrino
Código Identificador:4ACF7FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXERCÍCIO 2015

Município: Ariquemes
UF: Estado de Rondônia
Balanço Patrimonial
Período: Exercício de 2015
Unidade Gestora: 0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	18.897.785,04	18.191.503,01	**PASSIVO CIRCULANTE**	1.268.602,97	1.302.259,56
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	16.724.316,89	16.373.819,51	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	0,00	407.310,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	16.659.011,06	16.319.049,55	PESSOAL A PAGAR	0,00	407.310,94
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	65.305,83	54.769,96	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.256.848,52	796.947,89
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	15.630,00	4.070,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	1.256.848,52	796.947,89
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	49.675,83	50.699,96	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	11.754,45	98.000,73
ESTOQUES	2.173.468,15	1.817.683,50	VALORES RESTITUÍVEIS	11.754,45	98.000,73
ALMOXARIFADO	2.173.468,15	1.814.659,78	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	37.725.269,06	34.515.306,92
OUTROS ESTOQUES	0,00	3.023,72	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	37.725.269,06	5.639.725,91
ATIVO NÃO CIRCULANTE	20.096.086,99	17.626.063,47	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	37.725.269,06	34.515.306,92
IMOBILIZADO	20.096.086,99	17.626.063,47	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	3.200.205,28	11.024.301,17
BENS MOVEIS	10.483.402,75	9.878.426,36	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	34.525.063,78	23.446.864,33
BENS IMÓVEIS	9.621.208,21	7.747.637,11	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	44.141,42
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-8.523,97	0,00	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	37.725.269,06	5.639.725,91
TOTAL	**38.993.872,03**	**35.817.566,48**	**TOTAL**	**38.993.872,03**	**35.817.566,48**
PASSIVO (II)					
PASSIVO FINANCEIRO				5.197.267,17	5.130.607,72
PASSIVO PERMANENTE				35.051,01	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)				**33.761.553,85**	**30.686.958,76**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	$0,00	$0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	$0,00	$0,00
Direitos Contratuais	$0,00	$0,00
Outros atos potenciais ativos	$0,00	$0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	$0,00	$0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	$0,00	$0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	$0,00	$0,00
Obrigações contratuais	$0,00	$0,00
Outros atos potenciais passivos	$0,00	$0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	$0,00	$0,00
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Período de 12/2015	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0	Recursos Ordinários	49.884.190,98	0,00
102	Receitas de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude	(26.609.859,80)	0,00
107	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	(22.664.445,03)	0,00
121	Outros Recursos Estaduais Destinados a Saúde	(205.113,06)	0,00
213	Transferncias de Convenios - Saude	(154.767,59)	0,00
	Total das Fontes de Recursos:	250.005,50	0,00

Publicado por:
Vagner Ramalho Deltrino
Código Identificador:1D1E6804

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXERCÍCIO 2015

Município: Ariquemes			UF: Estado de Rondônia		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: Exercício de 2015					
Unidade Gestora: 0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	35.005.778,00	32.703.961,16
IMPOSTOS	0,00	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	32.124.106,90	29.828.501,34
TAXAS	0,00	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	1.857.367,82	1.797.229,22
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	991.472,47	1.036.439,34
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	32.830,81	41.791,26
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	PENSÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	8.982.598,85	7.533.645,27
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.204.562,80	4.647.532,54
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00	SERVIÇOS	3.778.036,05	2.886.112,73
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00	CUSTO DE MATÉRIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	182.024,38	900.610,36
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	50.421.523,60	52.765.891,94	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	50.391.713,69	52.765.891,94	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	29.809,91	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	182.024,38	900.610,36
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.427.068,97	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.427.068,97	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.					
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.					
PRONIM CP - Contabilidade Pública					

Município: Ariquemes			UF: Estado de Rondônia		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: Exercício de 2015					
Unidade Gestora: 0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	49.204,00	193.006,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	47.742,00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	47.742,00	PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	49.204,00	193.006,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00	TRIBUTÁRIAS	420.244,12	330.609,98
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
			CONTRIBUIÇÕES	420.244,12	330.609,98
			CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	154.400,00	127.500,00
			PREMIAÇÕES	0,00	0,00
			RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
			INCENTIVOS	0,00	0,00
			SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
			PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
			CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	154.400,00	127.500,00
Total das Variacções Patrimoniais Aumentativas (I)	50.421.523,60	52.813.633,94	Total das Variações patrimoniais Diminutivas (II)	47.221.318,32	41.789.332,77
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II):					3.200.205,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
Incorporação do Ativo	2.497.941,58	3.002.968,55			
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00			
Incorporação do Passivo	0,00	0,00			
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00			
Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.					
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.					
PRONIM CP - Contabilidade Pública					
Município: Ariquemes			UF: Estado de Rondônia		

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Período: Exercício de 2015
Unidade Gestora: 0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Nota Explicativa: Movimentações efetuada nas Variações Patrimoniais Aumentativas - VPD:
Transferências das Instituições Privadas no valor de R$29.809,91, refere-se a Bens Recebidos Por Doações.
Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras no valor de R$ 154.400,00, refere-se a despesas de exercícios anteriores.

Publicado por:
Vagner Ramalho Deltrino
Código Identificador:BF578292

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

INST DE PREV DOS SERV PUBLICOS MUN DE BURITIS				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64				
EXERCÍCIO: 2015				PERÍODO MÊS: 12
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	2.221.822,43	2.221.822,43	5.367.192,21	3.145.369,78
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.333.872,30	1.333.872,30	1.699.000,14	365.127,84
Contribuições Sociais	1.333.872,30	1.333.872,30	1.699.000,14	365.127,84
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	887.950,13	887.950,13	3.668.192,07	2.780.241,94
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	887.950,13	887.950,13	3.668.192,07	2.780.241,94
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.562,23	4.562,23	2.980.695,72	2.976.133,49
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.226.384,66	2.226.384,66	8.347.887,93	6.121.503,27

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	2.226.384,66	2.226.384,66	8.347.887,93	6.121.503,27
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.226.384,66	2.226.384,66	8.347.887,93	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.354.584,13	2.014.584,13	1.762.101,78	1.760.101,78	1.760.101,78	252.482,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.062.502,10	1.739.165,27	1.582.474,36	1.582.474,36	1.582.474,36	156.690,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	292.082,03	275.418,86	179.627,42	177.627,42	177.627,42	95.791,44
DESPESAS DE CAPITAL	15.693,22	15.693,22	2.014,00	2.014,00	2.014,00	13.679,22
INVESTIMENTOS	15.693,22	15.693,22	2.014,00	2.014,00	2.014,00	13.679,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	856.107,31	196.107,31	0,00	0,00	0,00	196.107,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.226.384,66	2.226.384,66	1.764.115,78	1.762.115,78	1.762.115,78	462.268,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	2.226.384,66	2.226.384,66	1.764.115,78	1.762.115,78	1.762.115,78	462.268,88
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	6.583.772,15	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	2.226.384,66	2.226.384,66	8.347.887,93	1.762.115,78	1.762.115,78	-6.121.503,27

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	260,01	0,00	260,01	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	260,01	0,00	260,01	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	260,01	0,00	260,01	0,00	0,00

GERUSA MARTINS
Contadora
CRC 008500/O-2

LENIR MUNIZ CORRÊA
Diretora Financeira
Port. 342/2015

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:9F48912A

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO

INST DE PREV DOS SERV PUBLICOS MUN DE BURITIS					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2015			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 08/03/2016
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentáira (I)	8.347.887,93	7.634.684,06	Despesa Orçamentária (VI)	1.764.115,78	1.339.625,55
Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	8.347.887,93	7.634.684,06	Aplicação do RPPS em Atividades	1.205.099,60	350.855,54
			Administrativas (2%)		
			Aplicação do RPPS em Atividades	559.016,18	988.770,01
			Previdenciárias		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VI	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.000,00	260,01	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	115.599,50	341.467,71
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	260,01	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	260,01	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.000,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processad	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	115.339,49	341.467,71
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV	27.930.603,42	21.976.752,61	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX	34.400.776,07	27.930.603,42
Caixa e Equivalentes de Caixa	27.930.603,42	21.976.752,61	Caixa e Equivalentes de Caixa	34.400.776,07	27.930.603,42
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	36.280.491,35	29.611.696,68	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	36.280.491,35	29.611.696,68

GERUSA MARTINS
Contadora
CRC 008500/O-2

LENIR MUNIZ CORRÊA
Diretora Financeira
Port. 342/2015

Comentários
-

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:73AC8003

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL

INST DE PREV DOS SERV PUBLICOS MUN DE BURITIS					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2015		PERÍODO: 12		DATA EMISSÃO: 08/03/2016	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	34.400.776,07	27.932.123,53	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	260,01
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.793.171,39	10.313.147,49	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	260,01
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	21.607.604,68	17.617.455,93			
Estoques	0,00	1.520,11			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	13.699.960,49	13.699.960,49
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	509.151,56	511.452,92	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	473.903,62	473.903,62	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	211.911,79	211.911,79	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	13.699.960,49	13.699.960,49
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	211.911,79	211.911,79	Resultado Diferido	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo	261.991,83	261.991,83			

Prazo					
Investimentos e Aplicações Temporáriosa Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	13.699.960,49	13.700.220,50
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	35.247,94	37.549,30	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	39.563,30	37.549,30	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-16.439,40	-16.439,40
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-4.315,36	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	21.226.406,54	14.759.795,35
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	6.466.611,19	7.858.821,29
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	14.759.795,35	6.900.974,06
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.209.967,14	14.743.355,95
TOTAL	34.909.927,63	28.443.576,45	TOTAL	34.909.927,63	28.443.576,45
ATIVO FINANCEIRO	34.400.776,07	27.930.603,42	PASSIVO FINANCEIRO	2.000,00	260,01
ATIVO PERMANENTE	509.151,56	512.973,03	PASSIVO PERMANENTE	13.699.960,49	13.699.960,49
SALDO PATRIMONIAL				21.207.967,14	14.743.355,95

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT
Aplicação do RPPS em Atividades Administrativas (2%)	-2.000,00
Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	34.400.776,07
TOTAL	34.398.776,07

GERUSA MARTINS
Contadora
CRC 008500/O-2

LENIR MUNIZ CORRÊA
Diretora Financeira
Port. 342/2015

Comentários

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:ED64F16F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DEZEMBRO(31/12/2015)

ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	5.045.421,88	5.239.094,98	5.765.257,70	526.162,72
RECEITA PATRIMONIAL	109.291,63	109.291,63	246.845,84	137.554,21
Receitas de Valores Mobiliários	109.291,63	109.291,63	246.845,84	137.554,21
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.936.130,25	5.129.803,35	5.518.411,86	388.608,51
Transferências Intergovernamentais	4.936.130,25	5.129.803,35	5.518.411,86	388.608,51
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	275.255,01	766.750,00	491.494,99
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	275.255,01	766.750,00	491.494,99
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	436.680,00	436.680,00
Transferências de Convênios	0,00	275.255,01	330.070,00	54.814,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	5.045.421,88	5.514.349,99	6.532.007,70	1.017.657,71
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	5.045.421,88	5.514.349,99	6.532.007,70	1.017.657,71
DÉFICIT (IV)			5.658.244,87	
TOTAL (V) = (III+IV)	5.045.421,88	5.514.349,99	12.190.252,57	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.444.248,54	1.444.248,54	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		1.444.248,54	1.444.248,54	

Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JO SIANE DA SILVA ALVES Q UIU Q UI SECR ETÁRIA M UN IC. DE SAÚD E 068.365.357-10

O LDEIR FERR EIRA D O S SANTO S PREFEITO
190.999.082-53

DARC I APA RECID O VIEIRA C O NTAD O R
513.837.649-72

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	10.632.576,20	13.228.877,14	11.829.714,57	11.327.756,82	11.184.270,62	1.399.162,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.775.187,68	7.985.819,36	7.741.997,70	7.741.857,51	7.733.410,59	243.821,66
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.857.388,52	5.243.057,78	4.087.716,87	3.585.899,31	3.450.860,03	1.155.340,91
DESPESAS DE CAPITAL	659.412,09	865.661,25	360.538,00	330.528,60	89.571,60	505.123,25
INVESTIMENTOS	659.412,09	865.661,25	360.538,00	330.528,60	89.571,60	505.123,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	11.291.988,29	14.094.538,39	12.190.252,57	11.658.285,42	11.273.842,22	1.904.285,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	11.291.988,29	14.094.538,39	12.190.252,57	11.658.285,42	11.273.842,22	1.904.285,82
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	11.291.988,29	14.094.538,39	12.190.252,57	11.658.285,42	11.273.842,22	1.904.285,82

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS CORRENTES	102.000,00	462.169,86	207.859,82	206.116,67	356.310,04	1.743,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.000,00	462.169,86	207.859,82	206.116,67	356.310,04	1.743,15
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	460.688,07	196.389,96	196.389,96	0,00	264.298,11
INVESTIMENTOS	0,00	460.688,07	196.389,96	196.389,96	0,00	264.298,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	102.000,00	922.857,93	404.249,78	402.506,63	356.310,04	266.041,26
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
DESPESAS CORRENTES		0,00	40.144,20	40.143,70	0,50	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	115,84	115,84	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	40.028,36	40.027,86	0,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	16.598,58	16.598,58	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	16.598,58	16.598,58	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	56.742,78	56.742,28	0,50	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			

JO SIANE DA SILVA ALVES Q UIU Q UI SECR ETÁRIA M UN IC. DE SAÚD E 068.365.357-10

O LDEIR FERR EIRA D O S SANTO S PREFEITO
190.999.082-53

DARC I APA RECID O VIEIRA C O NTAD O R

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:721ED482

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Câmara Municipal de Cacaulândia				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)			
ISOLADO:1 - Câmara Municipal de Cacaulândia				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			961.691,76	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	961.691,76	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

FLORIVALDO DA SILVA PEREIRA
Secretário Geral
203.604.102-78

VOLMIR JOSÉ ALQUIERI
Contador
389.688.002-00

EVERALDO FALCÃO METZKER ANDRÉ
Presidente
286.011.492-00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS DA DOTAÇÃO (h)	SALDO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	920.299,31	920.815,76	920.815,76	920.815,76	920.815,76	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	555.558,74	658.662,20	658.662,20	658.662,20	658.662,20	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	364.740,57	262.153,56	262.153,56	262.153,56	262.153,56	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	28.000,00	40.876,00	40.876,00	40.876,00	40.876,00	0,00
INVESTIMENTOS	28.000,00	40.876,00	40.876,00	40.876,00	40.876,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	948.299,31	961.691,76	961.691,76	961.691,76	961.691,76	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	948.299,31	961.691,76	961.691,76	961.691,76	961.691,76	0,00
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	948.299,31	961.691,76	961.691,76	961.691,76	961.691,76	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FLORIVALDO DA SILVA PEREIRA
Secretário Geral
203.604.102-78

VOLMIR JOSÉ ALQUIERI
Contador
389.688.002-00

EVERALDO FALCÃO METZKER ANDRÉ
Presidente
286.011.492-00

Publicado por:
Volmir José Alquieri
Código Identificador:569132BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 12 BALANÇA ORÇAMENTÁRIO IPECAN

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)			
ISOLADO:3 - INST PREV DOS SERV PUBLICOS DE CAMPO NOVO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	4.900.000,00	4.900.000,00	3.699.728,48	-1.200.271,52
RECEITA DE CONTRIBUICOES	4.680.000,00	4.680.000,00	3.285.397,78	-1.394.602,22
Contribuicoes Sociais	4.680.000,00	4.680.000,00	3.285.397,78	-1.394.602,22
RECEITA PATRIMONIAL	220.000,00	220.000,00	414.330,70	194.330,70
Receitas de Valores Mobiliários	220.000,00	220.000,00	414.330,70	194.330,70
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	4.900.000,00	4.900.000,00	3.699.728,48	-1.200.271,52
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	4.900.000,00	4.900.000,00	3.699.728,48	-1.200.271,52
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	4.900.000,00	4.900.000,00	3.699.728,48	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	823.600,00	1.311.720,00	1.087.540,80	1.087.540,80	1.085.140,80	224.179,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	599.600,00	1.158.600,00	995.405,41	995.405,41	995.405,41	163.194,59
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	224.000,00	153.120,00	92.135,39	92.135,39	89.735,39	60.984,61
DESPESAS DE CAPITAL	23.000,00	58.880,00	55.307,57	8.254,99	8.254,99	3.572,43
INVESTIMENTOS	23.000,00	58.880,00	55.307,57	8.254,99	8.254,99	3.572,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.053.400,00	3.529.400,00	0,00	0,00	0,00	3.529.400,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	4.900.000,00	4.900.000,00	1.142.848,37	1.095.795,79	1.093.395,79	3.757.151,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	4.900.000,00	4.900.000,00	1.142.848,37	1.095.795,79	1.093.395,79	3.757.151,63
SUPERÁVIT (IX)			2.556.880,11			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	4.900.000,00	4.900.000,00	3.699.728,48	1.095.795,79	1.093.395,79	3.757.151,63

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT				

		(b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	28.891,94	28.451,23	440,71	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	25.338,55	24.897,84	440,71	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.553,39	3.553,39	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	28.891,94	28.451,23	440,71	0,00

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:195840AD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL IPECAN

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)

ISOLADO:3 - INST PREV DOS SERV PUBLICOS DE CAMPO NOVO

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	6.575.947,88	3.999.195,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.759.388,93	2.637.225,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	5.759.388,93	2.637.225,68
CONTA ÚNICA - RPPS	5.759.388,93	2.637.225,68
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	10.097,10	10.097,10
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	10.097,10	10.097,10
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	10.097,10	10.097,10
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO 806.461,85		1.351.872,28
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	806.461,85	1.351.872,28
APLICACOES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	806.461,85	1.351.872,28
ATIVO NÃO CIRCULANTE	165.976,91	84.948,00
IMOBILIZADO	165.976,91	84.948,00
BENS MOVEIS	27.702,99	19.448,00
BENS DE INFORMATICA	15.728,00	10.745,00
MOVEIS E UTENSILIOS	11.119,00	8.253,00
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	450,00	450,00
DEMAIS BENS MOVEIS	405,99	0,00
BENS IMÓVEIS	138.273,92	65.500,00
BENS DE USO ESPECIAL	138.273,92	65.500,00
TOTAL	6.741.924,79	4.084.143,06

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	2.400,00	30.020,58
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	25.338,55
PESSOAL A PAGAR	0,00	25.338,55
PESSOAL A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	25.338,55
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.400,00	3.553,39
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.400,00	3.553,39
FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.400,00	3.553,39
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	1.128,64
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	1.128,64
CONSIGNACOES	0,00	1.128,64
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	15.141.281,91	13.431.740,51
PROVISÕES A LONGO PRAZO	15.141.281,91	13.431.740,51
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	15.141.281,91	13.431.740,51
PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	4.646.329,84	3.822.910,43
PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	25.627.502,80	22.324.271,13
PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZACAO	-15.132.550,73	-12.715.441,05
TOTAL PASSIVO	15.143.681,91	13.461.761,09

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO	-8.401.757,12	-9.377.618,03
RESULTADOS ACUMULADOS	-8.401.757,12	-9.377.618,03
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-8.401.757,12	-9.377.618,03
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	903.086,99	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-9.377.618,03	-9.377.618,03
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	72.773,92	0,00
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-8.401.757,12	-9.377.618,03
TOTAL	6.741.924,79	4.084.143,06
ATIVO FINANCEIRO	6.565.850,78	3.989.097,96
ATIVO PERMANENTE	176.074,01	95.045,10

PASSIVO FINANCEIRO (2.400,00)+ Restos não Processado(47.052,58) 49.452,58 30.020,58
PASSIVO PERMANENTE 15.141.281,91 13.431.740,51
SALDO PATRIMONIAL -8.448.809,70 -9.377.618,03

ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	11.198.127,59	11.198.127,59
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	11.198.127,59	11.198.127,59
TOTAL	11.198.127,59	11.198.127,59

ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:A1ED4C85

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 15 DEMONSTRAÇÕES E VARIAÇÕES PATRIMONIAIS IPECAN

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)				
ISOLADO:3 - INST PREV DOS SERV PUBLICOS DE CAMPO NOVO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES	3.285.397,78	2.372.039,49	PESSOAL E ENCARGOS	66.938,28	54.204,40
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.285.397,78	2.372.039,49	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	59.838,99	49.642,06
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	414.330,70	442.351,64	ENCARGOS PATRONAIS	7.099,29	4.562,34
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	414.330,70	442.351,64	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	928.467,13	269.592,02
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	286.466,30	185.690,84
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	PENSÕES	146.082,06	75.996,78
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	440,71	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	495.918,77	7.904,40
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	440,71	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	92.135,39	75.045,52
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	3.700.169,19	2.814.391,13	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	10.294,31	2.899,67
TOTAL	3.700.169,19	2.814.391,13	SERVIÇOS	81.841,08	72.145,85
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	5.000,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	5.000,00
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	0,00	171.112,51
			REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	64.614,82
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	106.497,69
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.709.541,40	1.609.722,63
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	1.709.541,40	1.609.722,63
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	2.797.082,20	2.184.677,08
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	903.086,99	629.714,05
			TOTAL	3.700.169,19	2.814.391,13
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS					
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	8.254,99	76.773,92			
INVESTIMENTOS	8.254,99	76.773,92			

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:FC7E80F1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO PREFEITURA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	33.326.100,00	34.082.768,13	32.120.486,10	-1.962.282,03
RECEITA TRIBUTARIA	881.200,00	881.200,00	1.095.396,78	214.196,78
Impostos	848.500,00	848.500,00	1.019.031,11	170.531,11
Taxas	30.700,00	30.700,00	76.365,67	45.665,67
Contribuicao de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	4.806.000,00	4.836.458,55	3.441.856,33	-1.394.602,22
Contribuicoes Sociais	4.680.000,00	4.680.000,00	3.285.397,78	-1.394.602,22
Contribuição de Iluminação Pública	126.000,00	156.458,55	156.458,55	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	334.000,00	334.130,00	597.473,13	263.343,13
Receitas de Valores Mobiliários	331.000,00	331.130,00	597.473,13	266.343,13
Receitas de Concessões e Permissões	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	123.000,00	123.000,00	38.981,69	-84.018,31
TRANSFERENCIAS CORRENTES	27.087.450,00	27.813.529,58	26.802.134,82	-1.011.394,76
Transferências Intergovernamentais	24.777.450,00	25.503.529,58	24.496.511,06	-1.007.018,52
Transferências de Convênios	2.310.000,00	2.310.000,00	2.305.623,76	-4.376,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	94.450,00	94.450,00	144.643,35	50.193,35
Multas e Juros de Mora	20.950,00	20.950,00	45.160,22	24.210,22
Indenizações e Restituições	10.500,00	10.500,00	8.502,11	-1.997,89
Receita da Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	67.540,52	7.540,52
Receitas Correntes Diversas	3.000,00	3.000,00	23.440,50	20.440,50
RECEITAS DE CAPITAL	700.000,00	6.395.866,31	1.856.683,29	-4.539.183,02
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	650.000,00	6.345.866,31	1.856.683,29	-4.489.183,02
Transferências de Convênios	650.000,00	6.345.866,31	1.856.683,29	-4.489.183,02
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	34.026.100,00	40.478.634,44	33.977.169,39	-6.501.465,05
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	34.026.100,00	40.478.634,44	33.977.169,39	-6.501.465,05
DÉFICIT (IV)			613.577,43	
TOTAL (V) = (III+IV)	34.026.100,00	40.478.634,44	34.590.746,82	

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		136.100,00	136.100,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		136.100,00	136.100,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	27.384.707,50	29.426.326,05	27.794.280,23	27.731.043,74	26.533.799,90	1.632.045,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.349.524,80	16.761.177,92	16.108.565,21	16.108.550,21	15.753.007,76	652.612,71
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	258.820,00	316.100,00	316.070,78	316.070,78	316.070,78	29,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.776.362,70	12.349.048,13	11.369.644,24	11.306.422,75	10.464.721,36	979.403,89
DESPESAS DE CAPITAL	2.410.863,75	7.804.077,22	6.796.466,59	2.591.367,92	2.487.966,11	1.007.610,63
INVESTIMENTOS	1.164.506,25	6.781.758,02	5.774.817,71	1.569.719,04	1.466.317,23	1.006.940,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000,00	131.000,00	130.368,00	130.368,00	130.368,00	632,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.166.357,50	891.319,20	891.280,88	891.280,88	891.280,88	38,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.230.528,75	3.529.400,00	0,00	0,00	0,00	3.529.400,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	34.026.100,00	40.759.803,27	34.590.746,82	30.322.411,66	29.021.766,01	6.169.056,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	34.026.100,00	40.759.803,27	34.590.746,82	30.322.411,66	29.021.766,01	6.169.056,45
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	34.026.100,00	40.759.803,27	34.590.746,82	30.322.411,66	29.021.766,01	6.169.056,45

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	28.239,03	7.726,88	7.726,88	256,24	20.255,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	28.239,03	7.726,88	7.726,88	256,24	20.255,91
DESPESAS DE CAPITAL	252.003,01	2.961.032,83	2.736.544,55	2.736.544,55	997,17	475.494,12
INVESTIMENTOS	252.003,01	2.961.032,83	2.736.544,55	2.736.544,55	997,17	475.494,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	252.003,01	2.989.271,86	2.744.271,43	2.744.271,43	1.253,41	495.750,03

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	36.011,38	1.099.871,56	1.043.012,95	92.869,99	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	374.709,29	286.191,68	88.517,61	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.011,38	725.162,27	756.821,27	4.352,38	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	533.669,95	533.669,95	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	533.669,95	533.669,95	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	36.011,38	1.633.541,51	1.576.682,90	92.869,99	0,00

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:E0A00D22

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL PREFEITURA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)				
CONSOLIDADO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	9.743.874,83	9.328.957,90	PASSIVO CIRCULANTE	1.481.816,05	2.014.089,21
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.475.865,15	7.725.118,22	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	380.619, 86	374.709,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	7.475.865,15	7.725.118,22	PESSOAL A PAGAR	377.539,48	368.065,56
CONTA ÚNICA - RPPS	5.780.626,04	2.656.905,32			
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.695.239,11	5.068.212,90	PESSOAL A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	377.539,48	368.065,56
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	55.000,00	60.000,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.080,38	6.643,73
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	55.000,00	55.000,00	INSS A PAGAR	0,00	3.563,35
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	55.000,00	55.000,00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	3.080,38	3.080,38
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA - CLIENTES	0,00	5.000,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	933.767,82	1.294.843,60
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA - CLIENTES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	5.000,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	933.767,82	1.294.843,60
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.394.726,46	150.976,86	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCICIOS ANTERIORES	933.767,82	1.294.843,60
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.394.726,46	150.976,86	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	167.428,37	344.536,32
INSS A RECUPERAR CURTO PRAZO	28.173,61	28.173,61	VALORES RESTITUÍVEIS	159.173,37	344.536,32
CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXILIO DOENCA E ACIDENTES PAGO33S.288,16		16.644,08	CONSIGNACOES	159.173,37	337.504,11

CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE TERCEIROS	938.364,10	0,00	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	0,00	7.032,21
CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	223.030,33	56.355,89	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	8.255,00	0,00
CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO	122.066,98	0,00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00	0,00
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	49.803,28	49.803,28	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	1.255,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	806.461,85	1.351.872,28	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONSOLIDAÇÃO	5.000,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	806.461,85	1.351.872,28	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	26.257.000,81	25.344.931,39
APLICACOES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	806.461,85	1.351.872,28			
ESTOQUES	11.821,37	40.990,54	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	11.004.725,10	11.806.401,03
ALMOXARIFADO	11.821,37	40.990,54	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	11.004.725,10	11.806.401,03
MATERIAIS A CLASSIFICAR	11.821,37	40.990,54	INSS A PAGAR	13.507,50	14.858,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE	24.294.388,44	21.853.136,96	RPPS – DÉBITO PARCELADO	10.975.089,60	11.791.542,78
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	745.340,50	638.853,13	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	16.128,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	701.565,41	595.078,04	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	110.993,80	106.789,85
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	553.231,33	425.524,69	FORNECEDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO	110.993,80	106.789,85
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA - CLIENTES	569.367,41	566.401,51	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCICIOS ANTERIORES	110.993,80	106.789,85
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-421.033,33	-396.848,16	PROVISÕES A LONGO PRAZO	15.141.281,91	13.431.740,51
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	43.775,09	43.775,09	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	15.141.281,91	13.431.740,51
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	43.775,09	43.775,09			
IMOBILIZADO	23.549.047,94	21.214.283,83	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	4.646.329,84	3.822.910,43
BENS MOVEIS	12.082.389,57	9.821.817,06	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	25.627.502,80	22.324.271,13
BENS DE INFORMATICA	275.643,08	172.521,84	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZACAO	-15.132.550,73	-12.715.441,05
MOVEIS E UTENSILIOS	751.759,41	651.547,51	TOTAL PASSIVO	27.738.816,86	27.359.020,60
VEICULOS	4.925.885,50	4.175.721,50			
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.990.709,48	4.699.909,87	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACAO	80.259,78	71.945,91	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS BENS MOVEIS	58.132,32	50.170,43	PATRIMÔNIO LIQUIDO	6.299.446,41	3.823.074,26
BENS IMÓVEIS	11.763.917,51	11.459.641,44			
BENS DE USO ESPECIAL	2.608.729,80	2.705.955,88	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-148.458,04	-14.639,77
BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	932.448,07	1.205.514,38	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS	-148.458,04	-14.639,77
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INSTALACOES	3.965.087,55	3.636.395,56	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	-148.458,04	-14.639,77
BENS DOMINICAIS	392.269,30	146.901,30	RESULTADOS ACUMULADOS	6.447.904,45	3.837.714,03
BENS DE USO COMUM DO POVO	3.865.382,79	3.715.396,37	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	6.447.904,45	3.837.714,03
DEMAIS BENS IMOVEIS	0,00	49.477,95	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	2.570.884,47	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-297.259,14	-67.174,67	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.837.714,03	3.837.714,03
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-297.259,14	-67.174,67	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	39.305,95	0,00
TOTAL	34.038.263,27	31.182.094,86	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.299.446,41	3.823.074,26
			TOTAL	34.038.263,27	31.182.094,86
ATIVO FINANCEIRO	9.627.250,18	9.178.164,08	PASSIVO FINANCEIRO (1.459.819,02)+ Restos não Processado(4.764.085,19)	6.223.904,21	5.255.364,08
ATIVO PERMANENTE	24.411.013,09	22.003.930,78	PASSIVO PERMANENTE	26.278.997,84	25.344.931,39
			SALDO PATRIMONIAL	1.535.361,22	581.799,39
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	11.198.127,59	11.198.127,59	COMPENSAÇÕES	749.042,01	749.042,01
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	11.198.127,59	11.198.127,59	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	749.042,01	749.042,01
TOTAL	11.198.127,59	11.198.127,59	TOTAL	749.042,01	749.042,01

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:1D7B33EF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 15 CONSOLIDAÇÃO PREFEITURA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)				
CONSOLIDADO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.247.457,64	1.028.903,98	PESSOAL E ENCARGOS	15.208.660,31	15.092.072,04
IMPOSTOS	1.148.666,92	980.025,78	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	13.717.622,87	14.097.059,52
TAXAS	98.790,72	48.878,20	ENCARGOS PATRONAIS	1.343.760,68	995.012,52
CONTRIBUIÇÕES	3.441.856,33	2.416.322,19	BENEFÍCIOS A PESSOAL	14.137,50	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.285.397,78	2.372.039,49	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	133.139,26	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	156.458,55	44.282,70	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	928.467,13	269.592,02
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	96.088,51	1.604,97	APOSENTADORIAS E REFORMAS	286.466,30	185.690,84
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	96.088,51	1.604,97	PENSÕES	146.082,06	75.996,78
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	642.393,35	826.344,92	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	495.918,77	7.904,40
JUROS E ENCARGOS DE MORA	44.920,22	18.617,50	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	10.740.614,50	9.336.691,71
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	97.578,49	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.230.305,19	2.491.879,80
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	597.473,13	674.467,87	SERVIÇOS	7.280.224,84	6.777.637,24
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS –	0,00	35.681,06	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	230.084,47	67.174,67

FINANCEIRAS					
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	33.887.229,16	39.984.757,37	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	343.230,47	1.886.409,18
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.056.109,42	8.606.178,94	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	316.070,78	48.264,99
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	28.831.119,74	31.378.578,43	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	89.468,59
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	3.058.016,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	27.159,69	1.748.675,60
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	7.599.426,19	8.691.330,94
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	3.058.016,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.020.413,63	8.606.178,94
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	139.784,49	1.298.741,37	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	455.972,56	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	107.601,88	1.292.764,19	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	123.040,00	85.152,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	32.182,61	5.977,18	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	40.139,79	775.624,47
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	39.454.809,48	48.614.690,80	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	40.139,79	461.462,98
TOTAL	39.454.809,48	48.614.690,80	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	314.161,49
			TRIBUTÁRIAS	293.845,22	234.368,93
			CONTRIBUIÇÕES	293.845,22	234.368,93
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.729.541,40	1.659.722,63
			INCENTIVOS	20.000,00	50.000,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	1.709.541,40	1.609.722,63
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	36.883.925,01	37.945.811,92
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	2.570.884,47	10.668.878,88
			TOTAL	39.454.809,48	48.614.690,80

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	4.436.631,59	5.764.392,02
INVESTIMENTOS	4.306.263,59	5.764.392,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	130.368,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	891.280,88	152.311,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	891.280,88	152.311,80

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:AEC53EAE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)			
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	3.028.300,00	3.028.300,00	2.306.373,68	-721.926,32
RECEITA PATRIMONIAL	21.000,00	21.000,00	68.499,45	47.499,45
Receitas de Valores Mobiliários	21.000,00	21.000,00	68.499,45	47.499,45
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.007.300,00	3.007.300,00	2.237.874,23	-769.425,77
Transferências Intergovernamentais	3.007.300,00	3.007.300,00	2.237.874,23	-769.425,77
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	599.714,50	378.994,50	-220.720,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	599.714,50	378.994,50	-220.720,00
Transferências de Convênios	0,00	599.714,50	378.994,50	-220.720,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	3.028.300,00	3.628.014,50	2.685.368,18	-942.646,32
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	3.028.300,00	3.628.014,50	2.685.368,18	-942.646,32
DÉFICIT (IV)			3.233.707,10	
TOTAL (V) = (III+IV)	3.028.300,00	3.628.014,50	5.919.075,28	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal
556.984.769-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Contadora
031.614.787-70

CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
587.821.502-06

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	7.489.712,00	6.765.256,39	5.728.737,75	5.692.852,68	5.507.136,32	1.036.518,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.672.510,80	4.882.785,19	4.521.079,40	4.521.079,40	4.404.878,07	361.705,79
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.817.201,20	1.882.471,20	1.207.658,35	1.171.773,28	1.102.258,25	674.812,85
DESPESAS DE CAPITAL	175.600,00	785.796,48	190.337,53	30.040,94	23.925,24	595.458,95
INVESTIMENTOS	175.600,00	785.796,48	190.337,53	30.040,94	23.925,24	595.458,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	7.665.312,00	7.551.052,87	5.919.075,28	5.722.893,62	5.531.061,56	1.631.977,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	7.665.312,00	7.551.052,87	5.919.075,28	5.722.893,62	5.531.061,56	1.631.977,59
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	7.665.312,00	7.551.052,87	5.919.075,28	5.722.893,62	5.531.061,56	1.631.977,59

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM EXERCÍCIOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS CANCELADOS (d)	(e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	6.426,88	6.426,88	6.426,88	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.426,88	6.426,88	6.426,88	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	371.077,81	36.385,80	36.385,80	0,00	334.692,01
INVESTIMENTOS	0,00	371.077,81	36.385,80	36.385,80	0,00	334.692,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	377.504,69	42.812,68	42.812,68	0,00	334.692,01

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS CANCELADOS (C)	(d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	168.072,74	82.969,07	85.103,67	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	107.562,94	24.105,33	83.457,61	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	60.509,80	58.863,74	1.646,06	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	38.318,23	38.318,23	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	38.318,23	38.318,23	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	206.390,97	121.287,30	85.103,67	0,00

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal
556.984.769-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Contadora
031.614.787-70

CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
587.821.502-06

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:72B7C22A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)				
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.685.368,18	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	5.919.075,28	7.389.087,26
VINCULADO	2.685.368,18	0,00	ORDINÁRIO	1.574.925,13	4.036.188,72
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	2.306.373,68	0,00	VINCULADO	4.344.150,15	3.352.898,54
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	378.994,50	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	2.237.353,51	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	3.799.462,31	7.616.133,58			
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	3.799.462,31	7.616.133,58	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	1.667.528,35	1.929.674,91

COTA RECEBIDA	0,00	6.013.779,38	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO	0,00	976.958,83
SUB-REPASSE RECEBIDO	0,00	1.602.354,20	RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		
SUB-REPASSE RECEBIDO	3.799.462,31	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	439.268,29	446.264,80
EXTRA-ORÇAMENTARIA	1.608.659,52	3.338.043,82	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.753.487,88	3.978.708,53
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	388.013,72	583.895,66	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	164.099,98	589.237,24
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	196.181,66	377.504,69	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	42.812,68	342.192,97
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	191.832,06	206.390,97	RP PROCESSADOS PAGOS	121.287,30	247.044,27
CONSIGNAÇÕES	1.038.906,56	2.247.727,41	CONSIGNAÇÕES	1.240.974,22	2.860.632,06
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	467.250,16	942.702,21	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	513.572,79	927.489,19
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	20.938,19	43.517,29	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	20.938,19	51.712,39
INSS	26.209,34	55.730,09	INSS	26.209,34	55.730,09
OUTROS DEPOSITOS	1.770,00	0,00	OUTROS DEPOSITOS	1.770,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	11.366,82	39.908,70	PENSAO ALIMENTICIA	11.366,82	41.221,53
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	179.748,75	431.039,17	RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	179.748,75	431.039,17
RETENCOES - CONTRIBUICOES AO RPPS A RECOLHER - LEGISLATIVO	0,00	148.521,68	RETENCOES - CONTRIBUICOES AO RPPS A RECOLHER-EXECUTIVO/INDIRETAS	487.368,33	1.353.439,69
RETENCOES - CONTRIBUICOES AO RPPS A RECOLHER-EXECUTIVO/INDIRETAS	331.623,30	586.308,27	CRÉDITOS À RECEBER	348.413,68	528.839,23
CRÉDITOS À RECEBER	181.739,24	506.420,75	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	166.674,44	0,00
CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	0,00			
CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXILIO DOENCA E ACIDENTES PAGOS	167.754,56	478.906,45	CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXILIO DOENCA E ACIDENTES PAGOS	167.754,56	493.768,66
CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO	1.047,94	3.566,79	CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO	1.047,94	3.636,87
CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO	12.936,74	23.947,51	CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO	12.936,74	31.433,70
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	433.588,26	847.206,65	MATERNIDADE PAGO		
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	433.588,26	847.206,65	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	854.515,11	433.588,26
TOTAL	8.527.078,27	11.801.384,05	CAIXA	0,00	0,00
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	854.515,11	433.588,26

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal
556.984.769-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Contadora
031.614.787-70

CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
587.821.502-06

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:14BCD0B3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)				
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.021.189,55	433.588,26	PASSIVO CIRCULANTE	239.022,36	455.648,93
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	854.515,11	433.588,26	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	116.201,33	107.562,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	854.515,11	433.588,26	PESSOAL A PAGAR	116.201,33	107.562,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	854.515,11	433.588,26			
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	166.674,44	0,00	PESSOAL A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	116.201,33	107.562,94
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	166.674,44	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	74.525,73	98.828,03
CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	166.674,44	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	74.525,73	98.828,03
			FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCICIOS ANTERIORES	74.525,73	98.828,03
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.208.590,84	2.958.161,60	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	48.295,30	249.257,96
IMOBILIZADO	2.208.590,84	2.958.161,60			
BENS MOVEIS	1.423.115,58	1.239.376,64	VALORES RESTITUÍVEIS	47.190,30	249.257,96
BENS DE INFORMATICA	49.993,01	35.214,50	CONSIGNACOES	47.190,30	249.257,96
MOVEIS E UTENSILIOS	80.907,01	68.153,24	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.105,00	0,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACAO	6.685,41	6.685,41	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	1.105,00	0,00
VEICULOS	895.228,56	895.228,56	TOTAL PASSIVO	239.022,36	455.648,93
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	390.301,59	234.094,93			
BENS IMÓVEIS	824.085,52	1.735.773,71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
BENS DE USO ESPECIAL	129.000,97	129.000,97	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	36.385,80	948.073,99	PATRIMÔNIO LIQUIDO	2.990.758,03	2.936.100,93
INSTALACOES	580.088,13	580.088,13			
BENS DE USO COMUM DO POVO	78.610,62	78.610,62	RESULTADOS ACUMULADOS	2.990.758,03	2.936.100,93
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-38.610,26	-16.988,75	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.990.758,03	2.936.100,93
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-38.610,26	-16.988,75	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	54.657,10	0,00
TOTAL	3.229.780,39	3.391.749,86	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.936.100,93	2.936.100,93
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.990.758,03	2.936.100,93

			TOTAL	3.229.780,39	3.391.749,86
ATIVO FINANCEIRO	1.021.189,55	433.588,26	PASSIVO FINANCEIRO (239.022,36)+ Restos não Processado(530.873,67)	769.896,03	833.153,62
ATIVO PERMANENTE	2.208.590,84	2.958.161,60	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	2.459.884,36	2.558.596,24
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal
556.984.769-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Contadora
031.614.787-70

CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
587.821.502-06

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:36710317

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 15 DEMONSTRAÇÕES E VARIAÇÕES PATRIMONIAIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)				
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	68.499,45	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	4.521.079,40	5.120.666,68
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	68.499,45	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.175.243,79	4.692.142,91
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	6.570.029,04	7.616.133,58	ENCARGOS PATRONAIS	312.822,61	428.523,77
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.799.462,31	7.616.133,58	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	33.013,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.770.566,73	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.125.828,87	1.129.424,54
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	1.128.217,07	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	650.013,30	614.585,35
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	1.128.217,07	SERVIÇOS	454.194,06	497.850,44
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	85.103,67	80.329,90	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	21.621,51	16.988,75
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	85.103,67	80.329,90	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	662.948,09
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	6.723.632,16	8.824.680,55	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	662.948,09
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	950.890,00	0,00
TOTAL	6.723.632,16	8.824.680,55	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	948.073,99	0,00
			TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.816,01	0,00
			TRIBUTÁRIAS	71.176,79	0,00
			CONTRIBUIÇÕES	71.176,79	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	6.668.975,06	6.913.039,31
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	54.657,10	1.911.641,24
			TOTAL	6.723.632,16	8.824.680,55
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS					
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	66.426,74	938.842,81			
INVESTIMENTOS	66.426,74	938.842,81			

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal
556.984.769-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Contadora
031.614.787-70

CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
587.821.502-06

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:E7677E35

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO IPECAN

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2015			DEZEMBRO(31/12/2015)		
ISOLADO:3 – INST PREV DOS SERV PUBLICOS DE CAMPO NOVO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.699.728,48	2.814.391,13	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.142.848,37	480.615,86
ORDINÁRIO	0,00	2.814.391,13	VINCULADO	1.142.848,37	480.615,86
VINCULADO	3.699.728,48	0,00	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)	1.142.848,37	0,00
CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV. COMPENS.FINANCEIRA)	3.699.728,48	0,00	CONVERSÃO	0,00	480.615,86
EXTRA-ORÇAMENTARIA	70.249,80	44.006,54	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	50.377,09	23.513,70
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	49.452,58	28.891,94	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	28.451,23	4.600,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	47.052,58	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS	28.451,23	4.600,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	2.400,00	28.891,94	CONSIGNAÇÕES	21.925,86	18.913,70
CONSIGNAÇÕES	20.797,22	15.114,60	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	10.838,18	6.637,70
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	9.709,54	7.766,34	RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	5.649,38	3.077,11
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	5.649,38	0,01	RETENCOES - CONTRIBUICOES AO RPPS A RECOLHER-EXECUTIVO/INDIRETAS	5.438,30	9.198,89
RETENCOES - CONTRIBUICOES AO RPPS A RECOLHER-EXECUTIVO/INDIRETAS	5.438,30	7.348,25	PERDAS DE INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	81.299,77
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	3.989.097,96	1.716.129,62	AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS	0,00	81.299,77
CONTA ÚNICA - RPPS	2.637.225,68	426.437,57	(-) AJUSTES DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	81.299,77
APLICACOES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	1.351.872,28	1.289.692,05	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	6.565.850,78	3.989.097,96
TOTAL	7.759.076,24	4.574.527,29	CAIXA	0,00	0,00
			CONTA ÚNICA - RPPS	5.759.388,93	2.637.225,68
			APLICACOES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	806.461,85	1.351.872,28
			TOTAL	7.759.076,24	4.574.527,29

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:64B380E0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO PREFEITURA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2015			DEZEMBRO(31/12/2015)		
CONSOLIDADO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	33.977.169,39	36.730.942,25	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	34.590.746,82	32.508.764,12
ORDINÁRIO	19.337.691,59	33.875.581,02	ORDINÁRIO	11.274.633,98	14.606.773,72
VINCULADO	17.916.750,83	5.908.018,22	VINCULADO	23.316.112,84	17.901.990,40
CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)	3.699.728,48	0,00	ALIENAçãO DE BENS	103.490,96	0,00
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE	17.313,17	0,00	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)	1.142.848,37	0,00
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	156.458,55	0,00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	153.640,35	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	101.345,59	0,00	CONVERSÃO	0,00	480.615,86
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE	684.086,23	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	2.039.264,57	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	2.306.373,68	850.580,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	2.237.353,51	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO	2.980.424,15	377.499,93	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	94.166,72	97.391,32
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	802.888,40	4.679.938,29	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE	698.420,57	491.687,59
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	378.994,50	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	1.667.528,35	1.929.674,91
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	6.789.138,08	0,00			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-3.277.273,03	-3.052.656,99	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO	6.012.591,50	2.880.508,65
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	4.873.230,09	8.606.178,94	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	1.776.255,71	5.301.181,84
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	4.873.230,09	8.606.178,94			
COTA RECEBIDA	0,00	6.013.779,38	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	439.268,29	446.264,80
SUB-REPASSE RECEBIDO	4.873.230,09	2.592.399,56	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	6.951.283,94	6.274.665,43
EXTRA-ORÇAMENTARIA	9.474.971,17	11.142.905,90	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	4.873.230,09	8.606.178,94
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	5.568.980,81	4.622.813,37	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	4.873.230,09	8.606.178,94
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	4.268.335,16	2.989.271,86	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE - RECURSO DAS ASPS	0,00	6.464.856,66
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.300.645,65	1.633.541,51	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE - RECURSO LIVRE	4.873.230,09	2.141.322,28
CONSIGNAÇÕES	3.445.876,90	5.547.020,45			
DEPOSITOS DE TERCEIROS	111,52	510,85	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	9.656.057,24	12.064.398,13
DEPOSITOS E CAUCOES RECEBIDOS	0,00	6.914,55	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	4.320.954,33	4.059.671,11
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.640.934,83	2.567.310,75	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	2.744.271,43	2.524.115,34
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	56.772,45	108.174,74	RP PROCESSADOS PAGOS	1.576.682,90	1.535.555,77
INSS	159.433,73	189.235,81	CONSIGNAÇÕES	3.631.239,85	6.908.062,88
OUTROS CONSIGNATARIOS	539.413,01	45.400,00	DEPOSITOS DE TERCEIROS	229,18	921,61
OUTROS DEPOSITOS	25.041,52	0,00	DEPOSITOS E CAUCOES RECEBIDOS	6.914,55	0,00
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PENSAO ALIMENTICIA	47.417,17	79.507,90	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.653.861,94	2.586.333,17
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	337.205,05	699.301,00	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	68.714,23	115.716,06

RETENCOES - CONTRIBUICOES AO RPPS A RECOLHER - LEGISLATIVO	0,00	148.521,68	INSS	166.728,02	184.082,70
RETENCOES - CONTRIBUICOES AO RPPS A RECOLHER-EXECUTIVO/INDIRETAS	639.547,62	1.702.143,17	OUTROS CONSIGNATARIOS	503.129,30	45.400,00
CRÉDITOS À RECEBER	460.113,46	973.072,08	OUTROS DEPOSITOS	25.041,52	0,00
CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	0,00	PENSAO ALIMENTICIA	53.453,94	78.451,74
CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE TERCEIROS	0,00	0,00	RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	337.205,05	702.378,10
CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXILIO DOENCA E ACIDENTES PAGOS	353.877,53	675.587,51	RETENCOES - CONTRIBUICOES AO RPPS A RECOLHER - LEGISLATIVO	3.174,79	0,00
CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO	23.547,94	76.550,48	RETENCOES - CONTRIBUICOES AO RPPS A RECOLHER-EXECUTIVO/INDIRETAS	812.787,33	3.194.779,50
CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO	43.481,31	122.226,94	CRÉDITOS À RECEBER	1.703.863,06	1.096.664,14
INSS A RECUPERAR CURTO PRAZO	0,00	30.733,61	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	166.674,44	0,00
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	39.206,68	43.292,57	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE TERCEIROS	938.364,10	0,00
OUTROS CREDITOS A RECEBER DE CURTO PRAZO	0,00	24.680,97	CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXILIO DOENCA E ACIDENTES PAGOS	370.521,61	707.093,80
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	9.076.990,50	5.857.604,37			
CONTA ÚNICA - RPPS	2.656.905,32	444.922,71	CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO	147.351,98	76.620,56
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	5.068.212,90	4.122.989,61			
APLICACOES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	1.351.872,28	1.289.692,05	CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO	43.481,31	129.713,13
			INSS A RECUPERAR CURTO PRAZO	0,00	58.907,22
			OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	37.469,62	43.292,57
			OUTROS CREDITOS A RECEBER DE CURTO PRAZO	0,00	81.036,86
			PERDAS DE INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	81.299,77
			AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS	0,00	81.299,77
			(-) AJUSTES DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	81.299,77
			SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	8.282.327,00	9.076.990,50
			CAIXA	0,00	0,00
			CONTA ÚNICA - RPPS	5.780.626,04	2.656.905,32
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.695.239,11	5.068.212,90
			APLICACOES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	806.461,85	1.351.872,28
TOTAL	57.402.361,15	62.337.631,46	TOTAL	57.402.361,15	62.337.631,46

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:C9E07F18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
BALANCETE FINANCEIRO SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTANHEIRAS					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2015			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 28/03/2016	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentáira (I)			Despesa Orçamentária (VI)	3.557.662,75	3.871.737,23
			Agentes Comunitários de Saúde - PACS	146.016,00	181.271,12
			Farmácia Básica	20.730,00	19.968,90
			Média Alta Complexidade - MAC	28.851,42	78.695,70
			Piso de Atenção Básica - PAB	140.382,38	79.494,41
			Programa de Saúde da Família - PSF	265.643,70	611.641,90
			Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta	2.725.364,23	2.404.277,70
			Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	75.787,12	64.505,44
			Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	73.700,58	34.000,94
			Transferência de Convênios da União	0,00	105.867,33
			Transferência de Convênios do Estado	20.933,00	168.135,90
			Vigilância em Saúde	60.254,32	123.877,89
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.929.770,67	3.436.149,85	Transferências Financeiras Concedidas (VI	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	491.564,69	832.261,67	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	893.851,53	456.537,93
Inscrição de Restos a Pagar Processados	12.411,90	74.182,60	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	74.182,60	9.300,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	351.647,70	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processad	340.952,50	37.824,55
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	479.152,79	406.431,37	Valores Restituíveis	478.716,43	409.413,38
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV	784.580,76	844.444,40	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX	754.401,84	784.580,76
Caixa e Equivalentes de Caixa	784.580,76	843.507,92	Caixa e Equivalentes de Caixa	753.859,44	784.580,76
Realizável	0,00	936,48	Realizável	542,40	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	5.205.916,12	5.112.855,92	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	5.205.916,12	5.112.855,92

FREDIMAR ANTONELO
Sec. de Saúde

FERNANDA MIRANDA FERNANDES
Tesoureiro

LEOMIRA LOPES DE FRANÇA
Contadora

Comentários
-

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:D8228BD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO PATRIMONIAL CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

Balanço Patrimonial					
Período: Exercício de 2015					
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	20.479,79	7.479,90	PATRIMÔNIO LIQUIDO	716.705,41	553.009,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	12.535,00	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	342.751,64	342.751,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	12.535,00	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL	342.751,64	342.751,64
ESTOQUES	7.944,79	7.479,90	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	373.953,77	132.413,36
ALMOXARIFADO	7.944,79	7.479,90	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	373.953,77	210.257,75
ATIVO NÃO CIRCULANTE	696.225,62	545.529,49	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	163.696,02	210.257,75
IMOBILIZADO	696.225,62	545.529,49	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	210.257,75	0,00
BENS MOVEIS	279.610,03	272.251,81	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	373.953,77	132.413,36
BENS IMÓVEIS	418.656,84	273.277,68			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-2.041,25	0,00			
TOTAL	716.705,41	553.009,39	TOTAL	716.705,41	553.009,39

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	12.535,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	704.170,41	553.009,39
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	12.535,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	704.170,41	553.009,39

Notas Explicativas:
1 - Os valores impressos na coluna “Exercício Anterior” referem-se aos valores apurados ao final do exercício.
2 - Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pela Portaria STN nº 437/2012 no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público.
3 - Os Restos a Pagar Não Processados do Exercicio e de Exercicios Anteriores estao informados no campo Passivo Financeiro e representam o valor de R$ 12.535,00

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:76E84920

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: Exercício de 2015					
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	1.270.467,69	1.037.889,56
IMPOSTOS	0,00	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.046.621,27	830.039,24
TAXAS	0,00	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	221.196,84	175.719,43
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	2.649,58	32.130,89
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	PENSÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00

EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	425.927,23	367.536,29
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	82.677,50	16.044,27
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00	SERVIÇOS	338.515,49	309.015,88
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	4.734,24	42.476,14
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00	CUSTO DE MATÉRIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.911.788,37	1.498.858,95	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.911.788,37	1.498.858,95	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	51.771,64	15.588,71
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	51.771,64	15.588,71
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	59.199,81	0,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00

Município: Cerejeiras			UF: Estado de Rondonia		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: Exercício de 2015					
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	59.199,81	0,00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	59.125,60	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	57.084,35	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00	PERDAS COM ALIENAÇÃO	2.041,25	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00	TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
			CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
			CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
			PREMIAÇÕES	0,00	0,00
			RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
			INCENTIVOS	0,00	0,00
			SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
			PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
			CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
Total das Variacções Patrimoniais Aumentativas (I)	1.970.988,18	1.498.858,95	Total das Variações patrimoniais Diminutivas (II)	1.807.292,16	1.421.014,56
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II):					163.696,02

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	155.356,16	201.648,99
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	2.041,25	0,00

Notas Explicativas

Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior. Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Na preparação de demonstrações das Variações Patrimoniais foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.

Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.

Variações Quantitativas

A contabilização das variações patrimoniais, é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.
As receitas e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Divida Ativa e o de Competência para as Despesas.
Relativamente à Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas despesas que foram as liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício. Os Restos a Pagar Processados cujo o cancelamento se deu no exercício figuraram como Variação Patrimonial Aumentativa .
O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado.
As transferência entre órgãos ou entidades dentro da Administração Municipal são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimonio, sem afetar os resultados de forma consolidado

Desvalorização e/ou Perdas de Ativos
Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias.
O Grupo patrimonial Estoques e Imobilizados são os que afetaram diretamente esses resultados.

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2015, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:C0CAE6F4

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
BALANÇO FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	0,00	0,00	Despesa Orçamentária	1.860.016,73	1.483.270,24
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.860.016,73	1.483.270,24
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0,00	0,00	Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0,00	0,00
Recursos Destinados a Seguridade Social	0,00	0,00	Recursos Destinados a Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
Recursos Destinados a Educação	0,00	0,00	Recursos Destinados a Saúde	0,00	0,00
Recursos Destinados a Saúde	0,00	0,00	Recursos Destinados a Educação	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	1.911.788,37	1.498.858,95	Transferências Financeiras Concedidas	51.771,64	15.588,71
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.911.788,37	1.498.858,95	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	51.771,64	15.588,71
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS POR APORTE PERIÓDICO	0,00	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS POR APORTE PERIÓDICO	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	291.828,78	214.127,18	Pagamentos Extraorçamentários	279.293,78	294.511,66
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	12.535,00	0,00	Pagamento de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	279.293,78	214.127,18	Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	0,00	80.384,48
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	279.293,78	214.127,18
			Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	0,00	80.384,48	Saldo em Espécie do Exercício Atual	12.535,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	80.384,48	Bancos Conta Movimento	12.535,00	0,00
TOTAL	2.203.617,15	1.793.370,61	TOTAL	2.203.617,15	1.793.370,61

Notas Explicativas:
1- Na coluna de dispêndios verifica-se os valores da execução de Despesas Orçamentárias, conferindo também com o Balanço Orçamentário e Anexo 15. Na coluna de ingressos conta Transferencias Financeiras Recebidas que representam os valores de repasses da Prefeitura para a Camara Municipal.
A informação das contas de Recebimentos Extraorçamentários são assim explicados: Conta Empenhos a Liquidar corresponde ao valor dos empenhos a liquidar no exercício e concilia com a diferença entre as despesas empenhadas e liquidadas demonstradas no balanço orçamentário; Conta Despesa a Pagar corresponde ao valor dos Restos a Pagar processados apurados na diferença entre Despesas Liquidadas e Despesas Pagas do Balanço Orçamentário e no Demonstrativo da Divida Flutuante; A Conta Recebimentos decorrentes de Apropriações de Retenções é representada pelos valores de Retenções efetuadas no exercício e estão devidamente apropriadas no Demonstrativo da Divida Flutuante; A Conta Outros Recebimentos Extraorçamentários tem movimentação oriunda de registros em contas transitórias do Ativo Financeiro ou ajustes financeiros realizados em função de erros ou nova política contábil. No mesmo sentido as contas de Pagamentos Extra-orçamentários registrados na coluna dispêndios, tem as seguintes movimentações: Conta Pagamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados confere com a baixa demonstrada no Demonstrativo da Divida Flutuante; A conta Pagamentos Extraorçamentários confere com o movimento de baixa demonstrado no Anexo da Divida Flutuante e a conta Outros Recebimentos Extraorçamentários tem movimentação oriunda de registros em contas transitórias do Ativo Financeiro ou ajustes financeiros realizados em função de erros ou nova política contábil. Por fim os saldos das contas bancos conferem com os Demonstrados no Balanço Patrimonial.

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:984F2B01

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

Período: Janeiro de 2015
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (I)	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II) = (+ + I)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (III)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IV) = (II + III)	-	-	-	-
Déficit (V)	-	-	(1.860.016,73)	(1.860.016,73)
TOTAL (VI) = (IV + V)	-	-	1.860.016,73	1.860.016,73
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
(Utilizados Para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VII)	1.685.082,51	1.745.636,35	1.695.125,57	1.692.125,57	1.692.125,57	50.510,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.278.857,87	1.297.357,87	1.270.467,69	1.270.467,69	1.270.467,69	26.890,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	406.224,64	448.278,48	424.657,88	421.657,88	421.657,88	23.620,60
DESPESAS DE CAPITAL (VIII)	119.000,00	166.152,02	164.891,16	155.356,16	155.356,16	1.260,86
INVESTIMENTOS	119.000,00	166.152,02	164.891,16	155.356,16	155.356,16	1.260,86
Reserva do RPPS (IX)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VI + VII + VIII + IX)	1.804.082,51	1.911.788,37	1.860.016,73	1.847.481,73	1.847.481,73	51.771,64
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XI)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.804.082,51	1.911.788,37	1.860.016,73	1.847.481,73	1.847.481,73	51.771,64
Superávit (XIII)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.804.082,51	1.911.788,37	1.860.016,73	1.847.481,73	1.847.481,73	51.771,64

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2014 (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2014 (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

NOTA EXPLICATIVA:
1- Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pela Portaria STN nº 437/2012 no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, parte V Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público
2- Do Total das Despesas autorizadas foram executadas os seguintes valores:
2.1 Créditos Orçamentários e Suplementares Fixados R$ 1.911.788,37 Execução R$ 1.860.016,73 economia de dotação R$ 51.771,64
2.3 Transferências Financeiras Recebidas R$ 1.911.788,37

3- As despesas por tipo de crédito conferem com o Anexo TC 18 Demonstrativo da Alterações Orçamentárias da IN 13/2004 do TCER que acompanha a Prestação de Contas do Exercício de 2015.

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:DCAD0791

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 12 LEI 4.320 - BAL. ORÇAMENTÁRIO 2015 - FMAS

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICIPIO DE CEREJEIRAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 DA LEI 4.320/64 EXERCÍCIO DE 2015
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (I)	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II) = (+ + I)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (III)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IV) = (II + III)	-	-	-	-
Déficit (V)	-	-	(1.873.856,33)	(1.873.856,33)
TOTAL (VI) = (IV + V)	-	-	**1.873.856,33**	**1.873.856,33**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	-	-	**176.799,18**	**176.799,18**
Superávit Financeiro	-	-	176.799,18	176.799,18
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VII)	**1.868.200,18**	**1.935.685,26**	**1.548.808,30**	**1.525.171,17**	**1.518.376,17**	**386.876,96**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	983.366,18	1.083.918,34	1.031.313,00	1.029.790,32	1.029.790,32	52.605,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	884.834,00	851.766,92	517.495,30	495.380,85	488.585,85	334.271,62
DESPESAS DE CAPITAL (VIII)	**84.200,00**	**359.271,13**	**325.048,03**	**244.802,24**	**244.802,24**	**34.223,10**
INVESTIMENTOS	84.200,00	359.271,13	325.048,03	244.802,24	244.802,24	34.223,10
Reserva do RPPS (IX)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**1.952.400,18**	**2.294.956,39**	**1.873.856,33**	**1.769.973,41**	**1.763.178,41**	**421.100,06**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XI)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**1.952.400,18**	**2.294.956,39**	**1.873.856,33**	**1.769.973,41**	**1.763.178,41**	**421.100,06**
Superávit (XIII)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**1.952.400,18**	**2.294.956,39**	**1.873.856,33**	**1.769.973,41**	**1.763.178,41**	**421.100,06**

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2014 (b)				
Despesas Correntes (I)	-	**105.463,89**	**105.463,89**	**105.463,89**	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	105.463,89	105.463,89	105.463,89	-	-
Despesas de Capital (II)	-	**36.863,90**	**36.863,90**	**36.863,90**	-	-
Investimentos	-	36.863,90	36.863,90	36.863,90	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**142.327,79**	**142.327,79**	**142.327,79**	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2014 (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-

Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

(D) NOTAS EXPLICATIVAS:
1- Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pela Portaria STN nº 437/2012 no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, parte V Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

Do Total das Despesas autorizadas foram executadas os seguintes valores:lll

Créditos Orçamentários e Suplementares Fixados R$ 1.992.889,36 Execução R$ 1.578.060,30 economia de dotação R$ 414.829,06

Créditos Especiais Fixados R$ 302.067,03 Execução R$ 295.796,03 economia de dotação R$ 6.271,00

Transferências Financeiras Recebidas R$ 1.863.385,29

O superavit Financeiro utilizado para abertura de creditos adicionais no valor de R$ 176.799,18 foi suplementado a fonte de recursos: 300 - Recursos FNAS - Assistencia Social

As despesas por tipo de crédito conferem com o Anexo TC 18 Demonstrativo da Alterações Orçamentárias da IN 13/2004 do TCER que acompanha a Prestação de Contas do Exercício de 2015.

O Municipio Mantem o controle dos Restos a Pagar Não Processados Liquidados Separadamente.

A movimentação dos créditos estão apresentadas analiticamente no Anexo TC-18, o qual acompanha esta Prestação de Contas.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:F464FB88

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 13 LEI 4.320 - BAL. FINANCEIRO 2015 - FMAS

ESTADO DE RONDÔNIA

MUNICIPIO DE CEREJEIRAS
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 DA LEI 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2015
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária**	**1.873.856,33**	**1.673.455,49**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.609.663,47	1.270.452,15
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	264.192,86	403.003,34
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0,00	0,00	Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0,00	0,00
Recursos Destinados a Seguridade Social	0,00	0,00	Recursos Destinados a Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	Outras Destinações de Recursos	264.192,86	403.003,34
Transferências Financeiras Recebidas	**1.863.385,29**	**1.493.162,03**	**Transferências Financeiras Concedidas**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.863.385,29	1.493.162,03	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS POR APORTE PERIÓDICO	0,00	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS POR APORTE PERIÓDICO	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	**279.862,01**	**303.066,32**	**Pagamentos Extraorçamentários**	**311.639,57**	**193.026,23**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	6.795,00	0,00			
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	103.882,92	142.327,79	Pagamento de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	168.566,91	160.738,53	Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	142.327,79	32.287,70
Outros Recebimentos Extraorçamentários	617,18	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	168.566,91	160.738,53
			Outros Pagamentos Extraorçamentários	744,87	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	**331.589,49**	**401.842,86**	**Saldo em Espécie do Exercício Atual**	**289.340,89**	**331.589,49**
Bancos Conta Movimento	331.589,49	401.842,86	Bancos Conta Movimento	289.340,89	331.589,49
TOTAL	**2.474.836,79**	**2.198.071,21**	**TOTAL**	**2.474.836,79**	**2.198.071,21**

"Notas Explicativas: Na coluna de dispêndios verifica-se os valores da execução de Despesas Orçamentárias, conferindo também com o Balanço Orçamentário e Anexo 15. Na coluna de ingressos conta Transferências Financeiras Recebidas representam os valores de repasses recebidos da Unidade Gestora da Prefeitura.
A informação das contas de Recebimentos Extraorçamentários são assim explicados: Conta Empenhos a Liquidar corresponde ao valor dos empenhos a liquidar no exercício concilia com a diferença entre as despesas empenhadas e liquidadas demonstradas no balanço orçamentário; Conta Despesa a Pagar corresponde ao valor dos Restos a Pagar processados apurados na diferença entre Despesas Liquidadas e Despesas Pagas do Balanço Orçamentário e no Demonstrativo da Divida Flutuante; A Conta Recebimentos decorrentes de Apropriações de Retenções é representada pelos valores de Retenções efetuadas no exercício e estão devidamente apropriadas no Demonstrativo da Divida Flutuante; A Conta Outros Recebimentos Extraorçamentários tem movimentação oriunda de registros em contas transitórias do Ativo Financeiro ou ajustes financeiros realizados em função de erros ou nova política contábil. No mesmo sentido as contas de Pagamentos Extra-orçamentários registrados na coluna dispêndios, tem as seguintes movimentações: Conta Pagamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados confere com a baixa demonstrada no Demonstrativo da Divida Flutuante; A conta Pagamentos Extraorçamentários confere com o movimento de baixa demonstrado no Anexo da Divida Flutuante e a conta Outros Recebimentos Extraorçamentários tem movimentação oriunda de registros em contas transitórias do Ativo Financeiro ou ajustes financeiros realizados em função de erros ou nova política contábil. Por fim os saldos das contas bancos conferem com os Demonstrados no Balanço Patrimonial. "

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:7964B0C1

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 14 LEI 4.320 - BAL. PATRIMONIAL 2015 - FMAS

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICIPIO DE CEREJEIRAS
ANEXO 14 - Lei 4.320/64
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXERCÍCIO DE 2015

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	300.223,41	337.837,37	**PASSIVO CIRCULANTE**	6.795,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	289.340,89	331.589,49	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.795,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	289.340,89	331.589,49	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	6.795,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	127,69	0,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	1.633.739,83	1.379.777,16
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	127,69	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	1.182.678,79	1.182.678,79
ESTOQUES	10.754,83	6.247,88	PATRIMÔNIO SOCIAL	1.182.678,79	1.182.678,79
ALMOXARIFADO	10.754,83	6.247,88	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	451.061,04	159.150,89
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.340.311,42	1.041.939,79	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	451.061,04	197.098,37
IMOBILIZADO	1.340.311,42	1.041.939,79	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	253.962,67	197.098,37
BENS MOVEIS	776.144,06	705.915,67	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	197.098,37	0,00
BENS IMÓVEIS	564.167,36	336.024,12	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	451.061,04	159.150,89
TOTAL	**1.640.534,83**	**1.379.777,16**	**TOTAL**	**1.640.534,83**	**1.379.777,16**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	289.340,89	331.589,49
ATIVO PERMANENTE	1.351.193,94	1.048.187,67
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	110.677,92	142.327,79
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**1.529.856,91**	**1.237.449,37**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	$0,00	$0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	$0,00	$0,00
Direitos Contratuais	$0,00	$0,00
Outros atos potenciais ativos	$0,00	$0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	$0,00	$0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	$0,00	$0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	$0,00	$0,00
Obrigações contratuais	$0,00	$0,00
Outros atos potenciais passivos	$0,00	$0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	$0,00	$0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Recursos do Tesouro - FNAS	156.834,19
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	**156.834,19**
Recursos do Tesouro - Rec. Proprios	21.828,78
TOTAL RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	**21.828,78**
TOTAL III (I + II)	**178.662,97**

Notas Explicativas
- Os valores impressos na coluna “Exercício Anterior” referem-se aos valores apurados ao final do exercício.
- Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pela Portaria STN nº 437/2012 no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público.
- Os Restos a Pagar Não Processados do Exercicio e de Exercicios Anteriores estao informados no campo Passivo Financeiro e representam o valor de R$ 103.882,92

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:D86C0AC7

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 15 LEI 4.320 - DEM. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2015 - FMAS

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 - da Lei 4.320/64 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXERCICIO DE 2015

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	**PESSOAL E ENCARGOS**	1.031.313,00	925.493,02
IMPOSTOS	0,00	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	840.791,87	755.760,54

TAXAS	0,00	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	179.709,35	160.340,79
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	10.811,78	9.391,69
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	**BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS**	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	PENSÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	579.902,50	533.623,12
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	308.922,87	213.677,21
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00	SERVIÇOS	269.552,12	310.334,41
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.427,51	9.611,50
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00	CUSTO DE MATÉRIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.863.385,29	1.493.162,03	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.863.385,29	1.493.162,03	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	16.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	16.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	17.908,00	3.780,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	17.908,00	3.780,00	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS**	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00	PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00	**TRIBUTÁRIAS**	115,12	115,12
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	115,12	115,12
			CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
			CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
			PREMIAÇÕES	0,00	0,00
			RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
			INCENTIVOS	0,00	0,00
			SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
			PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
			CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
Total das Variacções Patrimoniais Aumentativas (I)	**1.881.293,29**	**1.496.942,03**	**Total das Variações patrimoniais Diminutivas (II)**	**1.627.330,62**	**1.459.231,26**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 253.962,67					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(Decorrentes da execução orçamentária)

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	281.666,14	129.346,40
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Notas Explicativas

Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior. Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Na preparação de demonstrações das Variações Patrimoniais foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.

Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.

Variações Quantitativas

A contabilização das variações patrimoniais, é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.

As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.

As receitas e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.

O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Divida Ativa e o de Competência para as Despesas.

Relativamente à Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas despesas que foram as liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício. Os Restos a Pagar Processados cujo o cancelamento se deu no exercício figuraram como Variação Patrimonial Aumentativa .

O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado.

As transferência entre órgãos ou entidades dentro da Administração Municipal são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimonio, sem afetar os resultados de forma consolidado

Desvalorização e/ou Perdas de Ativos

Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias.

O Grupo patrimonial Estoques e Imobilizados são os que afetaram diretamente esses resultados.

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2015, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:8EFCDD55

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 12 LEI 4.320 - BAL. ORÇAMENTÁRIO 2015 - FMS

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICIPIO DE CEREJEIRAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 DA LEI 4.320/64 EXERCÍCIO DE 2015
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (I)	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II) = (+ + I)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (III)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IV) = (II + III)	-	-	-	-
Déficit (V)	-	-	(20.366.940,82)	(20.366.940,82)
TOTAL (VI) = (IV + V)	-	-	**20.366.940,82**	**20.366.940,82**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	-	-	**383.000,00**	**383.000,00**
Superávit Financeiro	-	-	383.000,00	383.000,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VII)	**8.654.834,97**	**10.888.466,66**	**10.596.415,14**	**10.588.339,03**	**10.442.583,43**	**292.051,52**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.394.363,91	5.686.913,91	5.652.988,35	5.652.988,35	5.652.988,35	33.925,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.260.471,06	5.201.552,75	4.943.426,79	4.935.350,68	4.789.595,08	258.125,96
DESPESAS DE CAPITAL (VIII)	**6.993.820,77**	**11.269.607,08**	**9.770.525,68**	**9.168.232,30**	**8.828.850,69**	**1.499.081,40**
INVESTIMENTOS	6.993.820,77	11.269.607,08	9.770.525,68	9.168.232,30	8.828.850,69	1.499.081,40
Reserva do RPPS (IX)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**15.648.655,74**	**22.158.073,74**	**20.366.940,82**	**19.756.571,33**	**19.271.434,12**	**1.791.132,92**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XI)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**15.648.655,74**	**22.158.073,74**	**20.366.940,82**	**19.756.571,33**	**19.271.434,12**	**1.791.132,92**
Superávit (XIII)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**15.648.655,74**	**22.158.073,74**	**20.366.940,82**	**19.756.571,33**	**19.271.434,12**	**1.791.132,92**

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2014 (b)				
Despesas Correntes (I)	-	**153.584,87**	**151.812,93**	**151.812,93**	**1.700,51**	**71,43**
Pessoal e Encargos Sociais	-	4.894,27	4.894,27	4.894,27	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	148.690,60	146.918,66	146.918,66	1.700,51	**71,43**
Despesas de Capital (II)	-	**285.586,60**	**279.413,68**	**279.413,68**	-	**6.172,92**
Investimentos	-	285.586,60	279.413,68	279.413,68	-	**6.172,92**
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**439.171,47**	**431.226,61**	**431.226,61**	**1.700,51**	**6.244,35**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2014 (b)			
Despesas Correntes (I)	**336,00**	**103.834,40**	**98.347,04**	-	**5.823,36**
Pessoal e Encargos Sociais	-	28.554,00	28.554,00	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	336,00	75.280,40	69.793,04	-	**5.823,36**
Despesas de Capital (II)	-	**2.100,00**	**2.100,00**	-	-
Investimentos	-	2.100,00	2.100,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**336,00**	**105.934,40**	**100.447,04**	-	**5.823,36**

(D) NOTAS EXPLICATIVAS:
1- Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pela Portaria STN nº 437/2012 no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, parte V Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público
Do Total das Despesas autorizadas foram executadas os seguintes valores:11
Créditos Orçamentários e Suplementares Fixados R$ 20.677.056,26 Execução R$ 19.336.531,93 economia de dotação R$ 1.340.524,33
Créditos Especiais Fixados R$ 1.481.017,48 Execução R$ 1.030.408,89 economia de dotação R$ 450.608,59
Transferências Financeiras Recebidas R$ 18.585.593,83 e Transferencias Concedidas no valor de R$ 16.015,99, para devolução de Convenio de Construção do Centro de Fisioterapia.
O superavit Financeiro utilizado para abertura de creditos adicionais no valor de R$ 383.000,00 foi suplementado a fonte de recursos: Recursos SUS
As despesas por tipo de crédito conferem com o Anexo TC 18 Demonstrativo da Alterações Orçamentárias da IN 13/2004 do TCER que acompanha a Prestação de Contas do Exercício de 2015.
O Municipio Mantem o controle dos Restos a Pagar Não Processados Liquidados Separadamente.
A movimentação dos créditos estão apresentadas analiticamente no Anexo TC-18, o qual acompanha esta Prestação de Contas.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:EDCB283A

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 13 LEI 4.320 - BAL. FINANCEIRO 2015 - FMS

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICIPIO DE CEREJEIRAS
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 DA LEI 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2015
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária**	**20.366.940,82**	**20.232.608,94**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	16.177.698,50	17.127.543,66
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	4.189.242,32	3.105.065,28
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	Recursos Destinados à Saúde	4.189.242,32	3.105.065,28
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0,00	0,00	Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0,00	0,00
Recursos Destinados a Seguridade Social	0,00	0,00	Recursos Destinados a Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	**18.585.593,83**	**21.650.009,94**	**Transferências Financeiras Concedidas**	**16.015,99**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	18.585.593,83	21.650.009,94	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	16.015,99	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS POR APORTE PERIÓDICO	0,00	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS POR APORTE PERIÓDICO	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	**2.048.062,92**	**1.468.612,61**	**Pagamentos Extraorçamentários**	**1.460.385,79**	**5.897.060,30**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	485.137,21	100.111,04			
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	610.369,49	444.994,83	Pagamento de Restos a Pagar Processados	100.111,04	351.883,07
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	927.818,29	923.506,74	Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	431.562,61	4.621.670,49
Outros Recebimentos Extraorçamentários	24.737,93	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	927.818,29	923.506,74
			Outros Pagamentos Extraorçamentários	893,85	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	**2.983.012,87**	**5.994.059,56**	**Saldo em Espécie do Exercício Atual**	**1.773.327,02**	**2.983.012,87**
Bancos Conta Movimento	2.983.012,87	5.994.059,56	Bancos Conta Movimento	1.773.327,02	2.983.012,87
TOTAL	**23.616.669,62**	**29.112.682,11**	**TOTAL**	**23.616.669,62**	**29.112.682,11**

"Notas Explicativas: Na coluna de dispêndios verifica-se os valores da execução de Despesas Orçamentárias, conferindo também com o Balanço Orçamentário e Anexo 15. Na coluna de ingressos conta Transferências Financeiras Recebidas representam os valores de repasses recebidos da Unidade Gestora da Prefeitura.
A informação das contas de Recebimentos Extraorçamentários são assim explicados: Conta Empenhos a Liquidar corresponde ao valor dos empenhos a liquidar no exercício concilia com a diferença entre as despesas empenhadas e liquidadas demonstradas no balanço orçamentário; Conta Despesa a Pagar corresponde ao valor dos Restos a Pagar processados apurados na diferença entre Despesas Liquidadas e Despesas Pagas do Balanço Orçamentário e no Demonstrativo da Divida Flutuante; A Conta Recebimentos decorrentes de Apropriações de Retenções é representada pelos valores de Retenções efetuadas no exercício e estão devidamente apropriadas no Demonstrativo da Divida Flutuante; A Conta Outros Recebimentos Extraorçamentários tem movimentação oriunda de registros em contas transitórias do Ativo Financeiro ou ajustes financeiros realizados em função de erros ou nova política contábil. No mesmo sentido as contas de Pagamentos Extra-orçamentários registrados na coluna dispêndios, tem as seguintes movimentações: Conta Pagamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados confere com a baixa demonstrada no Demonstrativo da Divida Flutuante; A conta Pagamentos Extraorçamentários confere com o movimento de baixa demonstrado no Anexo da Divida Flutuante e a conta Outros Recebimentos Extraorçamentários tem movimentação oriunda de registros em contas transitórias do Ativo Financeiro ou ajustes financeiros realizados em função de erros ou nova política contábil. Por fim os saldos das contas bancos conferem com os Demonstrados no Balanço Patrimonial. "

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:950018B3

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 15 LEI 4.320 - DEM. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2015 - FMS

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 - da Lei 4.320/64 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXERCICIO DE 2015

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	**PESSOAL E ENCARGOS**	5.652.988,35	5.726.344,13
IMPOSTOS	0,00	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.390.377,01	3.963.397,57
TAXAS	0,00	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	1.216.126,85	1.232.654,94
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	46.484,49	530.291,62
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	**BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS**	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	PENSÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	3.990.022,61	3.998.520,73
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.912.263,15	1.610.332,94
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00	SERVIÇOS	2.066.631,38	2.348.305,50
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	11.128,08	39.882,29
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00	CUSTO DE MATÉRIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	969.165,92	321.101,55
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	18.585.593,83	21.650.009,94	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	18.585.593,83	21.650.009,94	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	969.165,92	321.101,55
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	115.443,97	45.627,06
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	16.015,99	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	99.427,98	45.627,06
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS**	452.017,79	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00	PERDAS COM ALIENAÇÃO	452.017,79	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00	**TRIBUTÁRIAS**	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
			CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
			CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
			PREMIAÇÕES	0,00	0,00
			RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
			INCENTIVOS	0,00	0,00
			SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
			PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
			CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
Total das Variacções Patrimoniais Aumentativas (I)	**18.585.593,83**	**21.650.009,94**	**Total das Variações patrimoniais Diminutivas (II)**	**11.179.638,64**	**10.091.593,47**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 7.405.955,19					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	9.447.645,98	14.366.400,59
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	452.017,79	0,00

Notas Explicativas
Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior. Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.
Na preparação de demonstrações das Variações Patrimoniais foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.
Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução
Variações Quantitativas
A contabilização das variações patrimoniais, é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.
As receitas e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.

O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Divida Ativa e o de Competência para as Despesas.
Relativamente à Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas despesas que foram as liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício. Os Restos a Pagar Processados cujo o cancelamento se deu no exercício figuraram como Variação Patrimonial Aumentativa .
O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado.
As transferência entre órgãos ou entidades dentro da Administração Municipal são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimonio, sem afetar os resultados de forma consolidado
Desvalorização e/ou Perdas de Ativos
Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias. O Grupo patrimonial Estoques e Imobilizados são os que afetaram diretamente esses resultados.
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2015,
entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as tra

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:E963D5A2

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 14 LEI 4.320 - BAL. PATRIMONIAL 2014 - FMS

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICIPIO DE CEREJEIRAS **ANEXO 14 - Lei 4.320/64** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE EXERCÍCIO DE 2015

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	1.845.696,79	3.009.884,10	**PASSIVO CIRCULANTE**	490.960,57	100.447,04
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.773.327,02	2.983.012,87	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	0,00	28.642,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.773.327,02	2.983.012,87	PESSOAL A PAGAR	0,00	28.642,00
ESTOQUES	72.369,77	26.871,23	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	490.960,57	71.805,04
ALMOXARIFADO	72.369,77	26.871,23	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	490.960,57	71.805,04
ATIVO NÃO CIRCULANTE	29.856.099,10	0.895.443,07	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	31.210.835,32	23.804.880,13
IMOBILIZADO	29.856.099,10	20.895.443,07	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	10.708.707,37	10.708.707,37
BENS MOVEIS	3.071.419,36	2.559.334,34	PATRIMÔNIO SOCIAL	10.708.707,37	10.708.707,37
BENS IMÓVEIS	26.784.679,74	18.336.108,73	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	20.502.127,95	1.537.756,29
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	20.502.127,95	13.096.172,76
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	7.405.955,19	13.096.172,76
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	13.096.172,76	0,00
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	20.502.127,95	1.537.756,29
TOTAL	**31.701.795,89**	**23.905.327,17**	**TOTAL**	**31.701.795,89**	**23.905.327,17**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	1.773.327,02	2.983.012,87
ATIVO PERMANENTE	29.928.468,87	20.922.314,30
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	1.107.574,41	545.441,87
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**30.594.221,48**	**23.359.885,30**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	$0,00	$0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	$0,00	$0,00
Direitos Contratuais	$0,00	$0,00
Outros atos potenciais ativos	$0,00	$0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	$0,00	$0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	$0,00	$0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	$0,00	$0,00
Obrigações contratuais	$0,00	$0,00
Outros atos potenciais passivos	$0,00	$0,00

Total dos Atos Potenciais Passivos	$0,00	$0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Recursos do Tesouro - SUS	440.391,13
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	**440.391,13**
Recursos do Tesouro - Rec. Proprios	42.271,14
TOTAL RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	**42.271,14**
TOTAL III (I + II)	**482.662,27**

Notas Explicativas
- Os valores impressos na coluna “Exercício Anterior” referem-se aos valores apurados ao final do exercício.
- Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pela Portaria STN nº 437/2012 no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público.
- Os Restos a Pagar Não Processados do Exercicio e de Exercicios Anteriores estao informados no campo Passivo Financeiro e representam o valor de R$ 616.613,84

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:2E8A20EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 010/2016/PMMN

PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2016/PMMN/RO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: nº. 139/2016

Aos trinta dias do mês de Março do ano de 2016, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. Fatima E. Tome Michaltchuk, e a empresa:

Prestadora de Serviços Rondônia LTDA – ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.069.034/0001-59, neste ato representada por João Luiz Froner e CPF n.º 144.173.830.830-49 e Registro Geral n°. 101.487.153-RS sito Av. JK, 1052, Ji-Paraná – RO – telefone para contato: (69) 3421-4070 e e-mail: pretaron@prestaron.com.br

1. DO OBJETO

Definição de Registro de Preços, visando para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desintetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, como também o combate de mosquitos e de lavas em áreas internas e externas das dependências da Unidade Mista de Saúde Irma Dulce e demais departamentos pertencentes a esta secretaria, por um período estimado de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDÔNIA LTDA – ME - **CNPJ n°. 11.069.034/0001-59**

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Mts²	5.277,96	Imunização de pragas urbanas, com aplicação de produtos eficientes, adequados e registrados no orgão competente, em forma de gel, pó, ou liquido nas áreas internas e externas, sendo: dedetização, desratização e descupinização, além de aplicação de produto adequado sendo repelente nos berrais e demais locais que forem necessário para pombos e morcegos a serem prestados na Unidade Mista Irmã Dulce, conforme constam as especificações do Projeto Básico.	Serviço	**R$ 0,46**	**R$ 2.427,88**
02	Mts²	4.676,31	Imunização de pragas urbanas, com aplicação de produtos eficientes, adequados e registrados no orgão competente, em forma de gel, pó, ou liquido nas áreas internas e externas, sendo: dedetização, desratização e descupinização, além de aplicação de produto adequado sendo repelente nos berrais e demais locais que forem necessário para pombos e morcegos a serem prestados nos Postos de Saúde da área urbana e rural, prédio da Secretaria de Saúde e Farmácia Municipal, conforme constam as especificações do Projeto Básico.	Serviço	**R$ 1,12**	**R$ 5.238,24**
03	SERV	02	Serviço de aspiração e limpeza da parte interna de forros e berrais dos postos de saúde da área urbana e rural, prédio da Secretaria de Saúde e Farmácia Municipal para retirada de sujeiras acumuladas.(metragem estimada de berrais e forros 1.759,32 m²)	Serviço	**R$ 905,00**	**R$ 1.810,00**
04	SERV	02	Serviço de aspiração e limpeza da parte interna de forros e berrais do prédio da Unidade Mista Irmã Dulce para retirada de sujeiras acumuladas .(metragem estimada de berrais e forros 1.558,77 m²)	Serviço	**R$ 696,00**	**R$ 1.938,00**
05	SERV	02	Limpeza geral de caixa d’água pertencente a Unidade Mista Irmã Dulce com capacidade de 10.000 litros	Serviço	**R$ 829,00**	**R$ 1.658,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**R$: 13.072,12**	

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:B7B1B229

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.883-GP/2016

DECRETO N° 3.883-GP/2016
De 14 de março de 2016.

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988 e Lei nº 1.136-GP/2016 de 14 de março de 2016.*
.
FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte.*

DECRETO

Art. 1° *- Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por* ***Remanejamento de Recursos Orçamentários*** *no valor de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em despesas decorrentes da ampliação do Posto de Saúde do Planalto). Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.09.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*	
10.3010020.1031	*CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA - SEMUSA*	
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*87.000,00*
TOTAL GERAL		*87.000,00*

REMANEJA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.08.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER*	
27.8120019.2049	*MANUT. DAS ATIV. DESPORTO AMADOR*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*5.000,00*
02.02.00	*GABINETE DO PREFEITO*	
04.1220003.2004	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE*	
3.3.90.14	*Diárias - civil*	*10.000,00*
3.3.90.33	*Passagens e despesas com locomoção*	*10.000,00*
3.3.90.36	*Outros serviços de terceiros pessoa física*	*5.000,00*
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*10.000,00*
04.1220004.2010	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMOSP*	
3.3.90.14	*Diárias - civil*	*5.000,00*

REMANEJA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.03.00	*SEC. MUN. DE FAZENDA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO*	
04.1220006.2013	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFPA*	
3.3.90.14	*Diárias - civil*	*2.000,00*
04.1220009.1014	*AQUIS. BENS MÓVEIS COMAD*	
4.4.90.52	*Equipamento e material permanente*	*5.000,00*
04.1220010.1015	*AQUIS. BENS MÓVEIS COMPLA*	
4.4.90.52	*Equipamento e material permanente*	*3.000,00*
04.1220010.2018	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMPLA*	
3.3.90.14	*Diárias - civil*	*1.000,00*
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*5.000,00*
02.05.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA*	
04.1220012.1018	*AQUIS. BENS MÓVEIS SEMAGROP*	
4.4.90.52	*Equipamento e material permanente*	*5.000,00*
20.1220012.2021	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMAGROP*	
3.3.90.14	*Diárias - civil*	*2.000,00*
3.3.90.30	*Material de consumo*	*2.000,00*
02.06.00	*SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO*	
18.1220013.1020	*AQUIS. BENS MÓVEIS SEMAT*	
4.4.90.52	*Equipamento e material permanente*	*7.000,00*
181220013.2024	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMAT*	
3.3.90.14	*Diárias - civil*	*5.000,00*
3.3.90.30	*Material de consumo*	*5.000,00*
	TOTAL GERAL	*87.000,00*

Art. 2° - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016**).
Palácio 21 de Julho, em 14 de março de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:9C452E03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.884-GP/2016

DECRETO N° 3.884-GP/2016
De 14 de março de 2016.

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988 e Lei nº 1.137-GP/2016 de 14 de março de 2016.*
FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte.*

DECRETO

Art. 1° *- Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por* ***Remanejamento de Recursos Orçamentários*** *no valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em despesas decorrentes de complementação da 2ª Etapa –Reforma Unidade Mista Antonio Luiz de Macedo. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.09.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*	
10.3010020.1031	*CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA - SEMUSA*	
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*61.000,00*
TOTAL GERAL		*61.000,00*

REMANEJA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.08.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER*	
13.3920019.2096	*MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS*	
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*29.000,00*
02.02.00	*GABINETE DO PREFEITO*	
04.1220003.2005	*MANUT. DAS ATIV. ALUZIVAS AO MUNICÍPIO*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*1.000,00*
3.3.90.36	*Outros serviços de terceiros pessoa física*	*3.000,00*
04.1220003.1005	*AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS-GABINETE*	
4.4.90.52	*Equipamento e material permanente*	*3.000,00*

REMANEJA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.03.00	*SEC. MUN. DE FAZENDA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO*	
04.1220006.2013	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFPA*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*2.000,00*
04.1220006.2014	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RECEITA*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*2.000,00*
04.1220010.2017	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMAD*	
3.3.90.14	*Diárias - civil*	*2.000,00*
04.1220010.2018	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMPLA*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*2.000,00*
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*10.000,00*
02.04.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE*	
04.1220011.1016	*AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS-SEMTRAN*	
4.4.90.52	*Equipamento e material permanente*	*2.000,00*
04.1220011.2020	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMTRAN*	
3.3.90.14	*Diárias - civil*	*2.000,00*
02.05.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA*	
20.6060012.2023	*MANUT. DAS ATIV. PRODUTOR RURAL*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*3.000,00*
	TOTAL GERAL	*61.000,00*

Art. 2° - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016**).

Palácio 21 de Julho, em 14 de março de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:8CD0F036

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N° 774/GP/2016

LEI ORDINÁRIA N° 774/GP/2016

"Altera a Lei nº 695/2013 (PPA exercício 2014/2017), a Lei nº 760/2015 (LDO exercício de 2016), e dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme art. 43 § 1º item I da Lei 4.320/64, na Lei nº 764/2015 (Lei Orçamentária Anual para 2016) e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1° - Fica autorizado a incluir na Lei nº 695/2013, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014/2017, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° - Fica autorizado a incluir na Lei nº 760/2015, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° - Fica autorizado a incluir na Lei 764/2015, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de **R$ 29.447,92 (vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, para a seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes
Função: 12 – Educação
Sub Função: 365 – Ensino Infantil
Programa: 0011 – Programa de Apoio a Educação
Projeto Atividade: 2.084 – Manutenção das Atividades – Apoio Creche e Infantil
Categoria Econômica 3390.30.00 – Material de Consumo R$ 29.447,92
Total R$ 29.447,92

Artigo 4° - Para cobertura da referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2015), nas Contas Correntes específicas 39.290-1 e 40.818-2, Agência 1181-9, Banco do Brasil, previstos no art. 43 § 1º item I da Lei 4.320/64.

Artigo 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia/RO, 01 de Março de 2016.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Emenda da Lei nº 695/2013 (Plano Plurianual Exercício 2014/2017)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2014		2015		2016		2017	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
2	2.084 – Manutenção das Atividades – Apoio Creche e Infantil	Superávit Financeiro	Serviços e Material de Consumo	Mês			12	29.447,92				
Natureza da Despesa												
Código	Natureza da Despesa				Fonte 01	R$	Fonte 02		R$		Fonte 03	R$
3390	Aplicações diretas – Material de Consumo				01.08.35	29.447,92						
Fonte: 01.08.35 – Outras Transferências de Recursos do FNDE												

ANEXO II
Emenda da Lei nº 760/2015 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2016)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	12 – Educação	365- Ensino Infantil	0011 – Programa de Apoio a Educação	2.084 – Manutenção das Atividades – Apoio Creche e Infantil	12	29.447,92	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 764/2015 (Lei Orçamentária Anual de 2016)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2014 R$	Metas 2015 R$	Metas 2016 R$	Metas 2017 R$
1	12 – Educação	365- Ensino Infantil	0011 – Programa de Apoio a Educação	2.084 – Manutenção das Atividades – Apoio Creche e Infantil	Superávit Financeiro		29.447,92		

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:DE1772ED

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N° 775/GP/2016

LEI ORDINÁRIA N° 775/GP/2016

"Altera a Lei nº 695/2013 (PPA exercício 2014/2017), a Lei nº 760/2015 (LDO exercício de 2016), e dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme art. 43 § 1º item I e Excesso de Arrecadação conforme art. 43 § 1º item II, ambos da Lei 4.320/64, na Lei nº 764/2015 (Lei Orçamentária Anual para 2016) e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1° - Fica autorizado a incluir na Lei nº 695/2013, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014/2017, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° - Fica autorizado a incluir na Lei nº 760/2015, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° - Fica autorizado a incluir na Lei 729/2014, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 222.979,18 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), para a seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 04 – Administração
Sub Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0022 – Convênios para Obras e Serviços
Projeto Atividade: 1.200 – Construção de Capela Mortuária
Categoria Econômica 4490.51.00 – Obras e Instalações R$ 222.979,18
Total R$ 222.979,18

Artigo 4° - Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2015, Conta Corrente específica 39.555-2, Agência 1181-9, Banco do Brasil, previstos no art. 43 § 1º item I da Lei 4.320/64, na importância de R$ 117.979,18 (cento e dezessete mil, novecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos).

Artigo 5° - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, também, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1°, do artigo 43, da Lei n° 4.320/64, obtidos através de recursos do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO, conforme Convênio n° 003/2015/DER/RO, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Artigo 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia/RO, 01 de Março de 2016.

Manoel Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I
Emenda da Lei nº 695/2013 (Plano Plurianual Exercício 2014/2017)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2014		2015		2016		2017	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1.200 – Construção de Capela Mortuária	Superávit Financeiro/Excesso de Arrecadação	Obras e Instalações	und					01	222.979,18		

Natureza da Despesa

Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R$	Fonte 02	R$	Fonte 03	R$
4490	Aplicações diretas – Obras e Instalações	02.14.36	222.979,18				

Fonte: 02.14.37 –Transferências de Convênios do Estado

ANEXO II
Emenda da Lei nº 760/2015 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2016)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	04 – Educação	122- Administração Geral	Programa: 0022 – Convênios para Obras e Serviços	1.200 – Construção de Capela Mortuária	01	222.979,18	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 764/2015 (Lei Orçamentária Anual de 2016)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2014 R$	Metas 2015 R$	Metas 2016 R$	Metas 2017 R$
1	04 – Administração	122- Administração Geral	0022 – Convênios Para obras e Serviços	1.200 – Construção de Capela Mortuária	Superávit Financeiro/Excesso de Arrecadação			222.979,18	

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:B1B52AB1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016

Processo administrativo nº 118/2016/SEMUG
Licitação pregão eletrônico nº 001/2016/CPL/PM/SMG

Aos 07 dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 09:00 horas , no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, localizada à av. São Paulo 1490, bairro Cristo Rei, Município de São Miguel do Guaporé - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) Zenildo Pereira dos Santos, portador(a) do CPF nº 909.566.722-72, e a(s) empresa(s): 1) JORNAL AG. DE RONDONIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.515.552/0001 - 47, sito na Av. Castelo Branco, nº 20820, CEP : 76962-000, na cidade de Cacoal, Estado do(e) Rondônia, neste ato representado(a) pelo socio administrador Senhor José Erisvaldo dos Santos Sousa, portador do CPF nº 181.049.163-00, RG nº 383767 SSP/PI, nos Termos do Decreto Municipal nº 2613/2009, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

JORNAL AG DE RONDONIA LTDA - CNPJ: 14.515.552/0001-47

Lote	*Ord*	*Descrição*	*Und*	*Quant.*	*Valor Unit.*	*Valor Total*
1	*1*	Contratação empresa jornalística de grande circulação local, regional e estadual para prestar serviços de publicidade e utilidade publica dos atos oficiais da prefeitura municipal de são Miguel do Guaporé - RO.	CM²	*40.000,00*	*3,50*	*140.000,00*

Cláusula Primeira; 1- Do Objeto e Valor:
Registro de preços, para a prestação de serviçopor empresa jornalística de grande circulação local, regional e estadual para prestar serviços de publicidade e utilidade publica dos atos oficiais da prefeitura municipal de são Miguel do Guaporé - RO, *para atender a necessidade de publicação de atos oficiais das Secretaria Municipais.*
1.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 50% (cinquenta por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993e suas alterações.

Cláusula segunda; 2 - Da Utilização do Registro de Preços:
O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal controladas, direta pelo Poder Executivo Municipal.

Cláusula terceira; 3 - Do Prazo de Vigência da ata:
O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços.

Cláusula quarta; 4 - Dos Pagamentos:.
Será em até 30 dias após apresentação de relatório dos serviços executados certificado pelo Secretario Municipal de da pasta, nota fiscal eletrônica e certidões fiscais regularizadas também assinada e certificado pelo Secretario ou responsável pelo setor.

Cláusula quinta; 5 - Da Garantia de Qualidade*:*
O serviço será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

5.1 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto ou serviço fornecido;

Cláusula sexta; 6 - Da Execução*:*
A execução do serviço pela contratada deverá ser imediatamente, conforme solicitações emitidas pela Contratante.

Cláusula sétima; 7 - Recomposição dos Preços Registrados:
Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

Cláusula oitava; 8 - Do cancelamento do Registro:
O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

Cláusula nona; 9 - Das Penalidades:
Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, o Município de São Miguel do Guaporé- RO , garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

09.3. As multas mencionadas nos itens 9.1 e 9.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

Cláusula decima, 10 **-** Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação do Pregão eletrônico nº. **001/2016/**SEMUG, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro deste município de São Miguel do Guaporé- RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

CONTRATANTE

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
CPF:909.566.722-72
Prefeito Municipal

CLAUDEONIR ANTONIO DE SOUZA
Secretario de Gabinete
Portaria nº 0015/2013

JORNAL AG DE RONDONIA LTDA
CNPJ: 14.515.552/0001-47

São Miguel do Guaporé - RO, 29 de março de 2016

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:5EAB032B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SETOR DE CONTABILIDADE
BALANCO ORCAMENTARIO SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015	PERÍODO MÊS: 12		DATA EMISSÃO: 28/03/2016	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	4.265.620,41	5.255.130,20	4.902.789,90	-352.340,30
TOTAL (V) = (III + IV)	4.265.620,41	5.255.130,20	4.902.789,90	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	571.982,94	0,00	-
Superávit Financeiro	-	571.982,94	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	4.103.573,85	5.094.621,74	4.756.221,47	4.738.235,93	4.738.235,93	338.400,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.930.252,60	2.989.065,49	2.989.065,49	2.989.065,49	2.989.065,49	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.173.321,25	2.105.556,25	1.767.155,98	1.749.170,44	1.749.170,44	338.400,27
DESPESAS DE CAPITAL	162.046,56	160.508,46	146.568,43	131.666,96	131.666,96	13.940,03
INVESTIMENTOS	162.046,56	160.508,46	146.568,43	131.666,96	131.666,96	13.940,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	4.265.620,41	5.255.130,20	4.902.789,90	4.869.902,89	4.869.902,89	352.340,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	4.265.620,41	5.255.130,20	4.902.789,90	4.869.902,89	4.869.902,89	352.340,30
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	4.265.620,41	5.255.130,20	4.902.789,90	4.869.902,89	4.869.902,89	352.340,30

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	39.228,03	0,00	39.228,03	39.228,03	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.228,03	0,00	39.228,03	39.228,03	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	717.661,12	0,00	629.422,99	629.422,99	88.238,13	0,00
INVESTIMENTOS	717.661,12	0,00	629.422,99	629.422,99	88.238,13	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	756.889,15	0,00	668.651,02	668.651,02	88.238,13	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Comentários

1 - NOTAS EXPLICATIVAS: As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015 estão apresentadas em Real (R$), moeda vigente no país. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as praticas contábeis aplicadas ao Setor Publico, adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei n° 4.320/64, LRF, Portaria 438/2012 - STN, Normativas do TCE-RO e Pronunciamentso Técnicos, emitidos pelo Comitê responsavel. A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas, considerando serem realizadas tendo a media de exercicios anteriores e a conjuntura de mercado se desenvolver de forma dinamica. Em 2015, ano em que a conjuntura economica que desenrolou de forma diferente ao planejada, foi necessario realinhar as previsoes. Foram abertos creditos suplementares por Superavit Financeiro do exercicio de 2014 no montante de R$: 571.982,94, creditos especiais com recursos vinculados oriundos de convenios e repasses dos governos federal e estadual no montante de R$: 251.205,60, por anulacao de dotacao R$ 210.510,00, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saude.. Os restos a pagar de exercicios anteriores foram pagos e ou cancelados em decorrencia da nao liquidacao da despesa, nao existindo portanto restos a pagar processados ou nao processados de exercicios anteriores. Os restos a pagr nao processados estão registrados na conta restos a pagar nao processados no passivo circulante do balanco financeiro.

CLEUDINÉIA MARIA NOBRE
Contadora
CRC-RO 3951/0-6

VALDEIR ELOY DA SILVA
Gestor Fundo Mun. de Saúde

ELIETE AVELINO CAVALCANTE
Diretora Executiva do Fundo Mun. de Saúde

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:1D6DFE31

SETOR DE CONTABILIDADE
BALANCO FINANCEIRO SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2015	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 28/03/2016		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentáira (I)			Despesa Orçamentária (VI)	4.902.789,90	5.917.822,29
				0,00	2.936.208,14
			Agentes Comunitários de Saúde - PACS	423.395,97	0,00
			Assistencia Farmacêutica	0,00	98.540,36
			Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	172.144,07	0,00
			Farmácia Básica	27.476,30	0,00
			Média Alta Complexidade - MAC	346.256,95	0,00
			Outras Transferências de Recusos Federais	11.505,52	50.259,40
			Piso de Atenção Básica - PAB	467.753,50	0,00
			Programa de Saúde da Família - PSF	216.836,85	439.175,45
			Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta	2.763.662,97	0,00
			Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	41.261,63	48.162,35
			Transferência de Convênios da União	432.496,14	2.214.305,94
			Transferência de Convênios do Estado	0,00	131.170,65
Transferências Financeiras Recebidas (II)	5.023.286,36	5.110.546,43	Transferências Financeiras Concedidas (VI	181.353,64	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	32.887,01	756.889,15	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	668.651,02	0,00

Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	32.887,01	756.889,15	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processad	668.651,02	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV	1.665.908,61	1.716.295,32	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX	969.287,42	1.665.908,61
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.665.908,61	1.716.295,32	Caixa e Equivalentes de Caixa	969.287,42	1.665.908,61
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	6.722.081,98	7.583.730,90	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	6.722.081,98	7.583.730,90

CLEUDINÉIA MARIA NOBRE
Contadora
CRC-RO 3951/0-6

ELIETE AVELINO CAVALCANTE
Diretora Executiva do Fundo Mun. de Saúde

VALDEIR ELOY DA SILVA
Gestor Fundo Mun. de Saúde

Comentários
1 - NOTA EXPLICATIVA:
O Municipio tem como politica nao realizar as retencoes especificamente nas contas de consignacoes, fazendo-as diretamente liquidacao e no pagamento do empenho, no momento do pagamento da gps.
Os ingressos e dispendios sao registrados por fonte de recursos. Restos a pagar estao registrados nas contas de especificas de inscricao no ativo e os pagos em suas respectivas contas de pagamentos e ou cancelamento. Nao havendo outros registros que causem significativos impactos no balanco financeiro.

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:C0043DF9

SETOR DE CONTABILIDADE
BALANCO PATRIMONIAL SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015		PERÍODO: 12			DATA EMISSÃO: 28/03/2016
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.196.155,34	1.958.844,60	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	969.287,42	1.665.908,61			
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	14.110,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	226.867,92	268.666,76			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	10.159,23			
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.022.788,45	1.364.035,38	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00

Imobilizado	2.022.788,45	1.364.035,38	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	1.891.420,46	1.661.597,38	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	944.372,25	338.776,03	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-813.004,26	-636.338,03	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00			
			Resultados Acumulados	3.218.943,79	3.322.879,98
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
			Resultado do Exercício	-112.037,87	340.750,92
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			Resultados de Exercícios Anteriores	3.330.981,66	2.982.129,06
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.218.943,79	3.322.879,98
TOTAL	3.218.943,79	3.322.879,98	TOTAL	3.218.943,79	3.322.879,98
ATIVO FINANCEIRO	969.287,42	1.665.908,61	PASSIVO FINANCEIRO	32.887,01	0,00
ATIVO PERMANENTE	2.249.656,37	2.541.994,38	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				3.186.056,78	4.207.902,99

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT
Agentes Comunitários de Saúde - PACS	739,57
Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	235.477,95
Farmácia Básica	8.457,45
Média Alta Complexidade - MAC	145.368,13
Outras Transferências de Recusos Federais	667,12
Piso de Atenção Básica - PAB	272.768,08
Programa de Saúde da Família - PSF	22.141,23
Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta	893,19
Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	36.410,86
Transferência de Convênios da União	209.609,45
Transferência de Convênios do Estado	3.867,38
TOTAL	936.400,41

CLEUDINÉIA MARIA NOBRE
Contadora
CRC-RO 3951/0-6

VALDEIR ELOY DA SILVA
Gestor Fundo Mun. de Saúde

ELIETE AVELINO CAVALCANTE
Diretora Executiva do Fundo Mun. de Saúde

Comentários

1 - NOTAS EXPLICATIVAS: Nas contas de curto prazo estão registrados os estoques de almoxarifado consolidado, no valor de R$: 226.867,92.
No Imobilizado as mudanças ocorridas foram transferencias de bens recebidos da prefeitura R$ 74.329,35, as demais baixas são decorrentes de leilão e ajustes de lançamentos indevidos.
Em Bens Imoveis estão registrados os bens de uso especial no valor de R$ O Município de Urupá não possui passivos conhecidos para registro com exceção dos depósitos em caução oriundos de depósitos caucionados para execução de obras

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:552CE11A

SETOR DE CONTABILIDADE
DIVIDA FLUTUANTE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2015
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercicio seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2015	0,00	32.887,01	0,00	0,00	0,00	0,00	32.887,01
Totais	0,00	32.887,01	0,00	0,00	0,00	0,00	32.887,01
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados							

Restos a Pagar: 2014	756.889,15	0,00	0,00	0,00	88.238,13	668.651,02	0,00
Totais	756.889,15	0,00	0,00	0,00	88.238,13	668.651,02	0,00
TOTAL GERAL :	756.889,15	32.887,01	0,00	0,00	88.238,13	668.651,02	32.887,01
Comentários							
-							

VALDEIR ELOY DA SILVA
Gestor Fundo Mun. de Saúde

CLEUDINÉIA MARIA NOBRE
Contadora
CRC-RO 3951/0-6

ELIETE AVELINO CAVALCANTE
Diretora Executiva do Fundo Mun. de Saúde

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:153FFC19

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Camara Municipal de Vale do Anari					
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)				
ISOLADO:1 - Camara Municipal de Vale do Anari					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	859.213,56	691.756,92	PESSOAL E ENCARGOS	558.324,13	488.232,25
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	859.213,56	691.756,92	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	460.298,69	396.255,58
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	859.213,56	691.756,92	ENCARGOS PATRONAIS	85.032,38	78.753,76
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCAR	12.993,06	13.222,91
TOTAL	859.213,56	691.756,92	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	204.739,43	183.763,25
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	20.223,37	10.355,32
			SERVIÇOS	182.757,18	173.407,93
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.758,88	0,00
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	798,38	363,72
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	798,38	363,72
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	763.861,94	672.359,22
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	95.351,62	19.397,70
			TOTAL	859.213,56	691.756,92
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS					
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	97.110,50	19.748,71			
INVESTIMENTOS	97.110,50	19.748,71			

TATIANE BUENO SANTANA
Contadora
039.964.619-17

ROMILDO LEMOS DE MEIRA
Pres. Câmara Mun. Vale do Anari
610.445.982-04

Publicado por:
Lidiane Pistori Hidalgo
Código Identificador:73E622ED



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO/2.015 A FEVEREIRO/2.016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2.015 A FEVEREIRO/2.016

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.015	4 / 2.015	5 / 2.015	6 / 2.015	7 / 2.015	8 / 2.015	9 / 2.015	10 / 2.015	11 / 2.015	12 / 2.015	1 / 2.016	2 / 2.016		
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	368.672,19	326.129,84	229.193,13	187.225,27	344.144,95	251.480,48	224.285,63	254.635,13	289.656,71	387.868,62	178.160,12	267.064,02	3.308.516,09	2.871.342,64
IPTU	122.957,90	119.531,38	14.427,25	7.959,05	6.814,02	6.316,12	6.607,05	3.408,01	4.176,16	10.235,49	1.711,92	4.671,30	308.815,65	607.205,20
IRRF	84.011,44	48.541,56	49.116,45	45.232,99	50.083,82	49.560,65	46.471,25	46.627,05	1.846,10	125.579,53	43.582,08	51.990,33	642.643,25	560.665,57
ITBI	53.921,52	39.770,02	64.932,31	45.352,37	152.487,43	55.703,88	44.003,37	80.132,81	114.733,61	36.005,04	21.761,03	25.101,74	733.905,13	659.777,40
ISSQN	35.496,14	52.872,04	71.452,46	52.423,18	109.431,08	102.806,08	98.442,06	95.746,89	109.295,60	121.733,65	54.330,90	61.560,22	965.590,30	636.597,97
Outras Receitas Tributárias	72.285,19	65.414,84	29.264,66	36.257,68	25.328,60	37.093,75	28.761,90	28.720,37	59.605,24	94.314,91	56.774,19	123.740,43	657.561,76	407.096,50
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.090,85	14.125,44	14.284,86	0,00	31.753,10	20.905,66	15.768,77	15.175,56	17.644,37	19.180,67	0,00	0,00	153.929,28	119.911,20
RECEITA PATRIMONIAL	62.011,83	54.575,75	62.621,26	68.426,04	80.813,55	84.788,06	83.780,38	78.928,44	74.417,84	72.387,55	75.644,23	64.607,42	863.002,35	323.495,05
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	218,83	245.288,66	3.282,25	254.549,96	23.179,30	151.415,93	16.520,79	153.945,72	98.375,95	97.797,80	4.986,44	2.493,62	1.052.055,25	913.838,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.927.900,70	3.639.433,33	4.064.800,54	4.562.356,85	4.261.709,50	4.026.043,58	3.534.990,49	3.578.933,52	4.289.487,55	5.351.078,53	3.832.358,22	3.770.721,30	48.839.814,11	47.215.150,84
Cota-Parte do FPM	889.053,10	959.523,88	1.179.946,71	1.026.673,26	934.109,98	889.129,69	741.272,96	843.691,48	952.593,90	1.610.773,50	1.033.622,39	1.293.945,78	12.354.336,63	13.102.511,84
Cota-Parte do ITR	1.109,37	198,81	356,29	728,42	46,46	886,54	4.032,90	34.980,38	1.274,23	1.055,32	684,35	300,21	45.653,28	12.407,53
Transferências da LC 87/1996	0,00	7.152,34	0,00	3.576,16	1.788,08	1.788,08	1.788,08	1.788,08	1.788,08	1.788,08	1.788,08	1.788,08	25.033,14	7.695,00
Cota-Parte do ICMS	1.086.709,69	1.191.666,01	1.257.855,49	1.276.931,12	1.261.518,05	1.186.538,67	1.233.147,03	1.219.092,18	973.991,47	1.315.799,43	1.233.079,27	1.180.479,10	14.416.807,51	13.983.558,48
Cota-Parte do IPVA	140.486,66	132.139,03	143.296,76	191.784,15	224.162,63	159.862,90	137.400,13	90.862,15	75.037,56	59.866,03	88.300,38	105.618,73	1.548.817,11	1.689.192,92
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.042,75	7.964,21	6.747,13	6.362,84	6.153,90	0,00	0,00	31.270,83	30.021,00
Transferências Multigovernamentais	564.790,37	674.028,32	750.211,67	673.475,16	642.368,30	641.640,34	575.211,22	627.497,15	602.176,58	720.733,00	652.609,27	711.376,50	7.836.117,88	8.183.555,89
Outras Transferências Correntes	1.245.751,51	674.724,94	733.133,62	1.389.188,58	1.197.716,00	1.142.154,61	834.173,96	754.274,97	1.676.262,89	1.634.909,27	822.274,48	477.212,90	12.581.777,73	10.206.208,18
Outras Receitas Correntes	39.160,83	28.530,62	17.109,95	53.013,37	306.721,91	26.321,82	15.610,39	26.276,75	23.471,42	28.367,36	40.246,74	20.594,03	625.425,19	441.597,44
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Parecer Prévio 56/2002 - IRRF	84.011,44	48.541,56	49.116,45	45.232,99	50.083,82	49.560,65	46.471,25	46.627,05	1.846,10	125.579,53	43.582,08	51.990,33	642.643,25	560.665,57
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parecer Prévio 177/2003 - PACS/PSF	118.635,62	118.633,00	125.328,00	105.619,00	97.910,00	104.605,00	104.605,00	105.910,00	105.910,00	168.524,50	114.022,00	116.050,00	1.385.752,12	1.456.703,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	4.403.055,23	4.308.083,64	4.391.291,99	5.125.571,49	5.048.322,31	4.560.955,53	3.890.956,45	4.107.895,12	4.793.053,84	5.956.680,53	4.131.395,75	4.125.480,39	54.842.742,27	51.885.336,06
Total Deduções	626.118,75	625.310,52	690.735,44	650.790,57	632.318,83	602.615,30	576.197,25	591.969,27	509.965,68	790.111,25	629.098,93	684.466,66	7.609.698,45	7.782.445,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.776.936,48	3.682.773,12	3.700.556,55	4.474.780,92	4.416.003,48	3.958.340,23	3.314.759,20	3.515.925,85	4.283.088,16	5.166.569,28	3.502.296,82	3.441.013,73	47.233.043,82	44.102.890,13
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 29/mar/2016 as 12h e 26m.														

Prefeito
Secretario de Fazenda
Tesoureiro

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:E4229D5A